PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO/ENTE PMPS – MA	Nº 2025.0940.02.25

PREFEITURA DE
PRESIDENTE
Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGÊNCIAL) Nº 007/2025

SECRETARIA SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Secretaria Municipal de Administração **Secretaria Municipal de Saúde** **Secretaria Municipal de Educação** **Secretaria de Assistência Social**	**DATA DE ABERTURA** **25 de Fevereiro de 2025**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS (LEVES) para atender as necessidades da administração pública deste Município, e suas secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social.	

2025

PREFEITURA DE
PRESIDENTE
Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA Nº 007.2025
P.A: 2025.0940.02.25
FLS: _____
ASS: _____

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 25 de Fevereiro de 2025, procedeu-se a abertura do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25**, tendo como objetivo a abertura de Contratação através de Dispensa Emergencial Eletrônica para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS (LEVES) para atender as necessidades da administração pública deste Município, e suas secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social.** Com este fim e para constar, eu, Cidicléia Lobato Ribeiro lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Presidente Sarney/MA, 25 de Fevereiro de 2025.

Cidicléia Lobato Ribeiro

Cidicléia Lobato Ribeiro
Setor de Protocolo
Portaria Nº 039/2025 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRONICA Nº 007.2025
P.A: 2025.0940.02.025
FLS: 01
ASS:

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

MEMORANDO Nº 206/2025
Prezados (a),
Elioenay Silva Lima
Secretário Municipal de Administração,
Amanda Santos Chagas
Secretária Municipal de Saúde,
Lourdinete dos Santos Nogueira Lopes
Secretária Municipal de Educação,
ais de Cassia Lopes Martins
Secretária Municipal de Assistência Social.

Presidente Sarney/MA, 25 de Fevereiro de 2025.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1 Venho, por meio deste instrumento, trazer ao vosso conhecimento a necessidade de locação de veículos automotores para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais do Município de Presidente Sarney/MA, considerando a insuficiência da frota própria e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais.

. ITENS E QUANTITATIVOS A SER CONTRATADO:

2.1. O quantitativo indicado baseou-se em consultas realizadas junto ao setor competente, responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes quantitativos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. (VEICULOS)	QUANT (MESES)
1	VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO	14	3
2	VEICULO TIPO MOTOCICLETA.	6	3
3	VEICULO UTILITÁRIO	1	3
4	VEICULO TIPO CAMINHONETE	1	3
5	VEÍCULO TIPO SUV.	1	3
6	AUTOMÓVEL DE SERVIÇO - TIPO VAN	2	3
7	MICRO-ÔNIBUS.	1	3

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº: 01.613.745-0001-99

8	AMBULÂNCIA tipo B.	1	3
9	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS	1	3

3. PREVISÃO PARA INICIO DO FORNECIMENTO:

3.1. A previsão de início para execução dos serviços da pretensa contratação poderá ocorrer possivelmente em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, considerando que a referida contratação, contém diversos procedimentos especiais para a seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública, observando formalidades prévias e princípios fundamentais da atividade administrativa;

4. RESPONSÁVEL REQUISITANTE:

ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade.
Portaria Nº 008/2025.

5. APROVAÇÃO/AUTORIDADE SUPERIOR:

5.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a aprovação da pretensa contratação e demais providências cabíveis.

ELIOENAY SILVA LIMA:02132845379
Assinado de forma digital por ELIOENAY SILVA LIMA:02132845379 Dados: 2025.02.25 10:59:27 -03'00'

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria Nº 024/2025.

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348 Dados: 2025.02.25 11:00:52 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretária de Saúde
Portaria Nº 002/2025.

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372
Assinado de forma digital por LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372 Dados: 2025.02.25 11:01:36 -03'00'

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
Secretária de Educação
Portaria Nº 001/2025.

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS:61041484330
Assinado de forma digital por LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS:61041484330 Dados: 2025.02.25 11:02:07 -03'00'

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 003/2025.

A
Ilma. Sra.
Thamyres Mendes Seiva Soares
Equipe de Planejamento-Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25

DESPACHO

Com base nas necessidades e especificações apresentadas, venho através deste solicitar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, com a finalidade de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência, como também a elaboração do Mapa de Gerenciamento de Riscos - MR, visando análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

ELIOENAY SILVA LIMA:02132845379 Assinado de forma digital por ELIOENAY SILVA LIMA:02132845379 Dados: 2025.02.27 11:09:30 -03'00'

Presidente Sarney/MA, 27 de Fevereiro de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria Nº 024/2025.

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348 Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348 Dados: 2025.02.27 11:11:37 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretária de Saúde
Portaria Nº 002/2025.

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372 Assinado de forma digital por LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372 Dados: 2025.02.27 11:12:55 -03'00'

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
Secretária de Educação
Portaria Nº 001/2025.

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS:61041484330 Assinado de forma digital por LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS:61041484330 Dados: 2025.02.27 11:14:10 -03'00'

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 003/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL
ELETRÔNICA Nº 007.2025
P.A: 2025.0940.02.25
FLS: 04
ASS:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo avaliar a viabilidade da contratação emergencial de locação de veículos, para suprir as necessidades logísticas e operacionais da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, especialmente das secretarias que executam atividades externas e que atualmente não dispõem de frota própria suficiente. Diante da crescente demanda por transporte de servidores, materiais, insumos e pacientes, bem como a indisponibilidade ou insuficiência de veículos próprios, faz-se necessária a adoção de medidas rápidas e eficazes para garantir a continuidade dos serviços essenciais à população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. Sobre o PCA, a Lei Federal Nº 14.133/2021 dispõe:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

> VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas Leis orçamentárias.

2.2. Conforme o exposto, fica evidenciado que a elaboração do Plano de Contratações Anual é facultada a cada ente Federativo, na forma de regulamento, não sendo elemento obrigatório aos processos administrativos regidos pela Nova Lei de Licitações. Ainda assim, vale destacar que o PCA do município de Presidente Sarney/MA, está em fase de elaboração, neste momento, realizando as adequações necessárias para o cumprimento de forma integral da Lei Federal Nº 14.133/21.

2.3. Tão logo esteja finalizado e implantado, todas as contratações estarão devidamente alinhadas, garantindo uma gestão

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A empresa deve apresentar regularidade fiscal, trabalhista.
2. Os veículos devem estar em perfeito estado de conservação e funcionamento.
3. Os veículos devem possuir seguro total contra danos, roubo e acidentes.
4. A manutenção preventiva e corretiva será de responsabilidade da locadora.
5. Os veículos deverão ser entregues com documentação atualizada, prontos para uso imediato.
6. Os veículos deverão ser substituídos em até 24h em caso de pane ou sinistro

Esses são os requisitos mínimos que a empresa fornecedora de veículos deve atender para a contratação pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

4. SOLUÇÕES

4.1. Foram encontradas quatro soluções para o atendimento da necessidade descrita:

1. Compra de veículos próprios

Vantagens: patrimônio permanente, controle total.

Desvantagens: alto custo inicial, manutenção e depreciação.

2. Locação de veículos com motoristas

Vantagens: praticidade e segurança.

Desvantagens: custo mais elevado por incluir mão de obra.

3. Locação de veículos sem motoristas

Vantagens: economia, flexibilidade e agilidade.

Desvantagens: necessidade de controle e gestão da frota pelo Município.

4. Convênio com outros entes públicos

Vantagens: cooperação institucional.

Desvantagens: complexidade administrativa e limitação de disponibilidade.

Essas são algumas das possíveis soluções disponíveis no mercado para atender a demanda das diversas secretarias do Município de Presidente Sarney/MA. Devem ser consideradas as vantagens e desvantagens de cada alternativa, bem como as necessidades específicas da administração pública, para tomada da melhor decisão

SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

A solução escolhida é a "4", pois além de suprir as necessidades, ser econômica e viável, ela amplia a quantidade e qualidade dos serviços que será prestados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A locação de veículos sem condutor permite à Administração contar com uma frota variada, moderna, segura e com custos previsíveis. Inclui veículos tipo passeio, caminhonetes, vans e micro-ônibus para atender às atividades administrativas, de saúde, educação e assistência social.

6. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

6.1. Foi estimado o quantitativo abaixo descrito, com base no histórico dos últimos anos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT. (VEICULOS)	QUANT. (MESES)
1	**VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO**	MÊS	14	3
2	**VEICULO TIPO MOTOCICLETA**	MÊS	6	3
3	**VEICULO UTILITÁRIO**	MÊS	1	3
4	**VEICULO TIPO CAMINHONETE**	MÊS	1	3
5	**VEÍCULO TIPO SUV**	MÊS	1	3
6	**AUTOMÓVEL DE SERVIÇO - TIPO VAN**	MÊS	2	3
7	**MICRO-ÔNIBUS**	MÊS	1	3
8	**AMBULÂNCIA tipo B**	MÊS	1	3
9	**VEÍCULO TIPO ÔNIBUS**	MÊS	1	3

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Com base em consultas de mercado (referências em contratações similares, painéis da administração pública, banco de preços), estimam-se os seguintes valores mensais:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT. (VEICULOS)	QUANT. (MESES)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
1	**VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO:** motor no mínimo 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, air bag, freio abs, com cinto de segurança para todos os passageiros, capacidade para 05 pessoas, ano/modelo a partir 2015, em diante, com km livre, som com Rádio/CD/ MP3, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	14	3	R$ 5.630,00	R$ 78.820,00
2	**VEICULO TIPO MOTOCICLETA:** Movidos a Gasolina/Álcool, ano/modelo 2015 em diante, de 150 CC, freio dianteiro a disco, sistema de partida elétrica, câmbio de 05 velocidades. Em boas condições de uso, câmbio de 06 marchas automático do tipo sequencial; Sistema Push Start; Faróis remodelados; Recalibragem mecânica visando a redução do consumo e emissão de gases poluentes. TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	6	3	R$ 2.000,00	R$ 12.000,00
3	**VEICULO UTILITÁRIO:** Tipo de veículo: **Pick-up**, Ano: 2015 em	MÊS	1	3	R$ 9.125,00	R$ 9.125,00

	diante, portas, Combustível: Gasolina ou diesel, Câmbio: Manual ou automático, com todos os acessórios exigidos por Lei, Sem motorista, sem combustível.					
4	**VEICULO TIPO CAMINHONETE:** Carroceria aberta, mínimo 100 CV, 4x4, cabine dupla, movido a Diesel ou gasolina, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor. Câmbio automático ou manual, ar-condicionado, freio a disco nas rodas dianteiras, cintos de Segurança laterais dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, protetor de motor e câmbio, protetor de caçamba, engate veicular para reboque, roda padrão mínimo aro R15, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões, ano/modelo 2012/2013 (mínimo), equipado com sistema de rastreamento por GPS. Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	1	3	R$ 12.524,93	R$ 12.524,93
5	**VEÍCULO TIPO SUV:** Com capacidade mínima de 05 pessoas, motor 2.0 ou superior potência mínima 170 CV ou superior, freio ABS ou superior nas 04 rodas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, com cinto de segurança para todos os passageiros, ano/modelo a partir 2015 em diante, com quilometragem livre. Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	1	3	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
6	**AUTOMÓVEL DE SERVIÇO - TIPO VAN:** caracterizada, equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc. capacidade para 14 a 16 lugares, proteção de motor e câmbio cinto de segurança para todos os passageiros e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Modelo 2015 em diante, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	2	3	R$ 13.919,00	R$ 27.838,00

7	**MICRO-ÔNIBUS:** Motor a diesel com injeção eletrônica 2.2 Potência máxima conforme NBR ISO - 1585 (Veículos rodoviários – código de ensaio de motores – potência líquida efetiva): mínimo de 115 c.v.; 2.3 Torques máximos conforme NBR ISO - 1585: mínimo de 25 kgf.m; 2.4 Caixas de mudanças com acionamento manual e com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; 2.5 Trações 4x2 traseira; 2.6 Sistemas de trava elétrica nas portas, acionado por controle remoto do sistema de alarme. 2.7 Ar condicionado original de fábrica, frontal e interior (passageiros); 2.8 Direção hidráulica ou elétrica; modelo 2015 em diante, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	1	3	R$ 9.005,96	R$ 9.005,96
8	**AMBULÂNCIA tipo B**: ano de fabricação não inferior a 2020, deverá possuir todos os equipamentos elencados na NBR 14561 e Portaria 2048/02 do Ministério da Saúde, teto elevado, combustível óleo diesel; direção hidráulica; ar- condicionado; vidros dianteiros elétricos; alça de apoio do lado do acompanhante, alça de apoio ao lado da porta lateral traseira; freios ABS com programa eletrônico de estabilidade; AIR BAG duplo na dianteira para motoristas e acompanhantes; travamento com controle remoto das portas; com, no mínimo 04 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante) e 02 portas na parte traseira do veículo; equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito; caixa de mudanças com no mínimo 06 marchas sincronizadas a frente e 01 ré; com todos os pneus em boas condições de uso e todos os itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para veículo trafegar legalmente. Veículo devidamente segurado (seguro total).Quilometragem livre. Combustível por conta da contratante. Sem motorista, sem combustível.	MÊS	1	3	R$ 18.350,00	R$ 18.350,00

9	**VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS:** Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	1	3	R$ 22.300,00	R$ 22.300,00
VALOR TOTAL: R$ 196.463,89						

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O parcelamento da contratação justifica-se como medida estratégica para ampliar a competitividade do processo, otimizar os recursos públicos e garantir maior eficiência na execução contratual.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 As Secretarias reconhecem a importância da gestão eficiente dos recursos públicos e espera com os resultados da locação a continuidade dos serviços essenciais; redução de gastos com manutenção da frota própria; atendimento imediato às demandas operacionais; melhoria na logística dos serviços públicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de adoção de providencias preliminares para esta contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A locação de veículos mais novos, com manutenção em dia e menor emissão de poluentes, reduz impactos ambientais. A gestão da frota será pautada em critérios de ecoeficiência e economia de combustível.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Dessa forma, com base nestes fatores favoráveis, é altamente recomendável e justificável a continuidade do processo de contratação. A opção pelo prosseguimento do feito é respaldada pela certeza de uma gestão eficiente, transparente e competitiva, garantindo não apenas a qualidade dos fornecimentos, mas também contribuindo positivamente para o desenvolvimento regional e o equilíbrio econômico.

Presidente Sarney/MA, 05 de Março de 2025.

Elaborado por:

Thamyres Mendes Seiva Soares
Thamyres Mendes Seiva Soares
Auxiliar Administrativo
Compras da Secretaria de Administração
Portaria Nº 047.2025-GP

MEMORANDO Nº 207/2025
A Ilma. Srª
Andrezza Garcia Barros
Seção de Cotação-Prefeitura Municipal de Presidente Sarney /MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.0940.02.25

DESPACHO

Seção de Cotação,

Venho através deste, solicitar **Pesquisa Preliminar de Mercado** do processo administrativo em epigrafe, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão, Banco de Preços e suas demais fontes, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no Decreto Municipal 007/2025, como também no Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021. É oportuno ressaltar que a referida pesquisa de preços não servirá ainda como orçamento estimativo da futura contratação

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT. (VEICULOS)	QUANT. (MESES)
1	**VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO: motor no mínimo 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, air bag, freio abs, com cinto de segurança para todos os passageiros, capacidade para 05 pessoas, ano/modelo a partir 2015, em diante, com km livre, som com Rádio/CD/ MP3, Sem motorista, sem combustível.**	MÊS	14	3
2	**VEICULO TIPO MOTOCICLETA: Movidos a Gasolina/Álcool, ano/modelo 2015 em diante, de 150 CC, freio dianteiro a disco, sistema de partida elétrica, câmbio de 05 velocidades. Em boas condições de uso, câmbio de 06 marchas automático do tipo sequencial; Sistema Push Start; Faróis remodelados; Recalibragem mecânica visando a redução do consumo e emissão de gases poluentes. TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.**	MÊS	6	3

3	VEICULO UTILITÁRIO: Tipo de veículo: Pick-up, Ano: 2015 em diante, portas, Combustível: Gasolina ou diesel, Câmbio: Manual ou automático, com todos os acessórios exigidos por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	1	3
4	VEICULO TIPO CAMINHONETE: Carroceria aberta, mínimo 100 CV, 4x4, cabine dupla, movido a Diesel ou gasolina, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor. Câmbio automático ou manual, ar-condicionado, freio a disco nas rodas dianteiras, cintos de Segurança laterais dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, protetor de motor e câmbio, protetor de caçamba, engate veicular para reboque, roda padrão mínimo aro R15, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões, ano/modelo 2012/2013 (mínimo), equipado com sistema de rastreamento por GPS. Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	1	3
5	VEÍCULO TIPO SUV: Com capacidade mínima de 05 pessoas, motor 2.0 ou superior potência mínima 170 CV ou superior, freio ABS ou superior nas 04 rodas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, com cinto de segurança para todos os passageiros, ano/modelo a partir 2015 em diante, com quilometragem livre. Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	1	3
6	AUTOMÓVEL DE SERVIÇO - TIPO VAN: caracterizada, equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc. capacidade para 14 a 16 lugares, proteção de motor e câmbio cinto de segurança para todos os passageiros e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Modelo 2015 em diante, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	2	3
7	MICRO-ÔNIBUS: Motor a diesel com injeção eletrônica 2.2 Potência máxima conforme NBR ISO - 1585 (Veículos rodoviários – código de ensaio de motores – potência líquida efetiva): mínimo de 115 c.v.; 2.3 Torques máximos conforme NBR ISO - 1585: mínimo de 25 kgf.m; 2.4 Caixas de mudanças com acionamento manual e com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; 2.5 Trações 4x2 traseira; 2.6 Sistemas de trava elétrica nas portas,	MÊS	1	3

	acionado por controle remoto do sistema de alarme. 2.7 Ar condicionado original de fábrica, frontal e interior (passageiros); 2.8 Direção hidráulica ou elétrica; modelo 2015 em diante, Sem motorista, sem combustível.			
8	AMBULÂNCIA tipo B: ano de fabricação não inferior a 2020, deverá possuir todos os equipamentos elencados na NBR 14561 e Portaria 2048/02 do Ministério da Saúde, teto elevado, combustível óleo diesel; direção hidráulica; ar- condicionado; vidros dianteiros elétricos; alça de apoio do lado do acompanhante, alça de apoio ao lado da porta lateral traseira; freios ABS com programa eletrônico de estabilidade; AIR BAG duplo na dianteira para motoristas e acompanhantes; travamento com controle remoto das portas; com, no mínimo 04 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante) e 02 portas na parte traseira do veículo; equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito; caixa de mudanças com no mínimo 06 marchas sincronizadas a frente e 01 ré; com todos os pneus em boas condições de uso e todos os itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para veículo trafegar legalmente. Veículo devidamente segurado (seguro total).Quilometragem livre. Combustível por conta da contratante. Sem motorista, sem combustível.	MÊS	1	3
9	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS: Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa	MÊS	1	3

	horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.			

Presidente Sarney/MA, 06 de Março de 2025

ELIOENAY SILVA LIMA:02132845379
Assinado de forma digital por ELIOENAY SILVA LIMA:02132845379
Dados: 2025.03.06 09:28:52 -03'00'

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria Nº 024/2025.

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Dados: 2025.03.06 09:29:39 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretária de Saúde
Portaria Nº 002/2025.

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372
Assinado de forma digital por LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372
Dados: 2025.03.06 09:30:49 -03'00'

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
Secretária de Educação
Portaria Nº 001/2025.

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS:61041484330
Assinado de forma digital por LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS:61041484330
Dados: 2025.03.06 09:31:12 -03'00'

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 003/2025.

PROCESSO: 2025.0940.02.25

RELATÓRIO DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

Em atendimento ao memorando n° 207 de solicitação do Setor de Planejamento e, considerando as atribuições impostas ao setor em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, disposições do Decreto Municipal nº 007/2025 e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, procedeu-se a Pesquisa Preliminar de Mercado a fim de estimar o valor da pretensa demanda, que servirá de base para a estimativa preliminar de mercado exigida no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

No caso em tela, cabe informarmos que a pesquisa se procedeu de uma análise inicial dos preços praticados no mercado para posterior avaliação por parte da autoridade competente, para a pesquisa preliminar de preços, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, com objetivo de estabelecer o valor estimado exigido Estudo Técnicos Preliminares – ETP.

Cabe frisarmos que o valor estimado para embasar a referida pesquisa preliminar, limitou-se apenas às especificações, quantitativos e valores declinados como necessários para suprir a necessidade das diversas secretarias Saúde deste município.

Face o exposto, identificamos o Valor Preliminar Estimado em R$196.463,89 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos) assim, segue o relatório preliminar proveniente do Banco de Preço.

Presidente Sarney/MA, 06 de Março de 2025.

Andrezza Garcia Barros

ANDREZZA GARCIA BARROS
Setor de Cotação
Portaria n°035/2025-GP

INSIRA SUA LOGO AQUI

2025.0940.02.25
PROCESSO Nº 07/2025
FOLHA: 16
SUPERVISÃO

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE VEICULOS - PRELIMINAR

Pesquisa realizada entre 06/03/2025 10:04:39 e 06/03/2025 10:38:24

Relatório gerado no dia 06/03/2025 10:39:25 (IP: 45.162.237.226)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: VEÍCULO EX ECUTIVO TIPO PASSEIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 10	14	R$ 5.630,00 (un)		R$ 5.630,00	40,1%	R$ 78.820,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	117662	27/12/2024	R$ 5.630,00
Valor Unitário				**R$ 5.630,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5.630,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5.630,00

Item 2: VEICULO TI PO MOTOCICLETA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	6	R$ 2.000,00 (un)		R$ 2.000,00	6,1%	R$ 12.000,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE	121028	17/02/2025	R$ 2.000,00
Valor Unitário				**R$ 2.000,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.000,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.000,00

Item 3: VEICULO UT ILITÁRIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 9.125,00 (un)		R$ 9.125,00	4,6%	R$ 9.125,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Aroazes	001_2025_Aroazes	31/01/2025	R$ 9.125,00

Valor Unitário	R$ 9.125,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9.125,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 9.125,00

PROCESSO Nº 071/2025
FOLHA: 17
2025.0940.02.25
AVERIGUE

Item 4: VEICULO TI PO CAMINHONETE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 12.524,93 (un)	-	R$ 12.524,93	6,4%	R$ 12.524,93

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.553.614/0001-87 - Prefeitura Municipal de Miguel Alves	0019_2024_Migue Alves	06/01/2025	R$ 12.524,93
Valor Unitário				R$ 12.524,93

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12.524,93 | Média dos Preços Obtidos: R$ 12.524,93

Item 5: VEÍCULO TI PO SUV

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 6.500,00 (un)	-	R$ 6.500,00	3,3%	R$ 6.500,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA	116593	19/12/2024	R$ 6.500,00
Valor Unitário				R$ 6.500,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 6.500,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 6.500,00

Item 6: AUTOMÓVE L DE SERVIÇO - TIPO VAN

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 12	2	R$ 13.919,00 (un)	-	R$ 13.919,00	14,2%	R$ 27.838,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.218.698/0001-17 - FUNDAÇÃO. ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	Nº Pregão:90026202 4 UASG:929412	30/08/2024	R$ 13.919,00
Valor Unitário				R$ 13.919,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 13.919,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 13.919,00

Item 7: MICRO-ÔNIB US

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 9.005,96 (un)	-	R$ 9.005,96	4,6%	R$ 9.005,96

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO / 08362287000101 - Prefeitura	08362287000101-1-000012/2025	24/01/2025	R$ 9.005,96
Valor Unitário				R$ 9.005,96

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9.005,96 | Média dos Preços Obtidos: R$ 9.005,96

PROCESSO Nº 0041 2025
FOLHA: 18
2025. 0041.02.95

Item 8: AMBULÂNCIA tipo B

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 18.350,00 (un)	-	R$ 18.350,00	9,3%	R$ 18.350,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE D CABO FRIO / 729 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO/RJ	12292556000188-1-000010/2025	24/02/2025	R$ 18.350,00
Valor Unitário				**R$ 18.350,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 18.350,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 18.350,00

Item 9: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R$ 22.300,00 (un)	-	R$ 22.300,00	11,4%	R$ 22.300,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FAPPR - Fundação Araucária / 21896 - FAPPR - Fundação Araucária	03579617000100-1-000004/2025	14/03/2025	R$ 22.300,00
Valor Unitário				**R$ 22.300,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 22.300,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 22.300,00

Valor Global: R$ 196.463,89

Valor do item em relação ao total

- 1) VEÍCULO EX...
- 2) AUTOMÓVEL...
- 3) VEÍCULO TIPO...
- 4) AMBULÂNCIA t...
- 5) VEICULO TIPO...
- 6) VEICULO TIPO...
- 7) VEICULO UT...

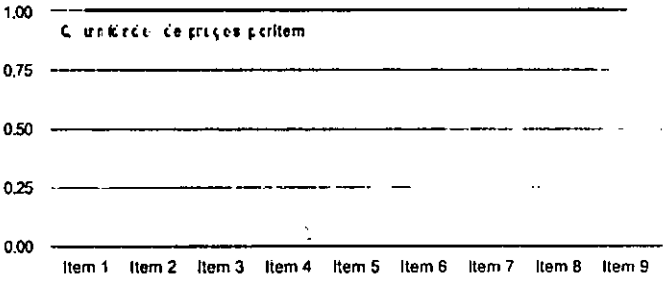

Detalhamento dos Itens

Item 1: VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO

Preço Estimado: R$ 5.630,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 5.630,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5.630,00

Quantidade	Descrição	Observação
14 Unidades	VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO: motor no mínimo 1.0, 65 cavalos n mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hid ráulica, vidro elétrico e trava elétrica, air bag, freio abs, com cinto de segurança para todos os passageiros, capacidade para 05 pessoas, ano/mo delo a partir 2015, em diante, com km livre, som com Rádio/CD/ MP3, Sem mc torista, sem combustivel.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 5.630,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COM E SEM CONDUTOR PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Descrição: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA TIPO PASSEIO. LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, 04 PORTAS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACI** - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA TIPO PASSEIO. LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, 04 PORTAS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS (INCLUINDO O CONDUTOR), BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), VEICULO ACIMA ANO 2022. COM QUILOMETRAGEM LIVRE. COM SEGURO COMPLETO E EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NA OCASIÃO DE CADA LOCAÇÃO. (MANUTENÇÃO PELO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE). DISPONIBILIDADE DE NO MAXIMO 12 VEICULOS MENSAIS.

Data: 27/12/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 117662

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 144

Unidade: MÊS

UF:

2025.0940.02.JS
PROCESSO Nº 0021/2025
FOLHA: 19
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.996.605/0001-06	JAC CAMINHOES LTDA	R$ 5.016,00

VENCEDOR

Marca: VOLKSWAGEN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: POLO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.660.698/0001-77	KM LOCADORA E LOGISTICAS EIRELI	R$ 5.017,00

Marca: Volkswagen
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Gol/2022
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA D BOSCO, 108	(79) 9131-8317	locadorakm@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.454.009/0001-40	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$ 5.050,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOBI
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Lagarto	AV SANTO ANTONIO, 32-C	(79) 9944-0055	unir.locacoes@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.034.041/0001-65	FENIX CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R$ 5.630,00

Marca: Volkswagen
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GOL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.819.960/0001-50	PRISCILA NASCIMENTO DOS SANTOS SERVICOS E LOCACOES	R$ 5.630,00

Marca: CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ONIX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Simão Dias	RUA MANOEL SALUSTINO NETO, 196	PRISCILLA	(79) 9963-4648	dieselshallon@outlook.com

20X. 0040.02 25
PROCESSO Nº 007 /2025
FOLHA: 20
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.025.240/0001-01	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	R$ 5.630,00

Marca: VOLKSWAGEN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: POLO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Lagarto	ROD ANTONIO MARTINS DE MENEZES, 3315	(79) 3631-2090	contabil@araujocontabilidade.com

54.174.654/0001-60	JOSEPH HYGGOR EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 5.630,00

Marca: volkswagen
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: gol
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

00.269.341/0001-67	SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R$ 6.000,00

Marca: wv
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: polo
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	AVENIDA MARIO JORGE MENEZES VIEIRA, 2746	PAULO ROBERTO	(79) 3255-4400	sergiloc@sergiloc.com.br

15.607.021/0001-47	SAMAM LOCADORA LTDA	R$ 6.353,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRONOS DRIVE 1.0 FLEX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA ALAGOAS, 580	CLEOVANIO	(79) 3205-8500	locadora@samamlocadora.com.br

32.864.373/0001-05	DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R$ 8.500,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRONOS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	AVENIDA SANTOS DUMON SEGUNDA ETAPA DA ORLA, 1470	EDUARDO	(79) 3243-7007	disloc@uol.com.br

Item 2: VEICULO TIPO MOTOCICLETA

Preço Estimado: R$ 2.000,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.000,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	VEICULO TIPO MOTOCICLETA: Movidos a Gasolina/Álcool, ano/modelo 20 15 em diante, de 150 CC, freio dianteiro a disco, sistema de partida elétrica, câmbio de 05 velocidades. Em boas condições de uso, câmbio de 06 marchas automático do tipo sequencial; Sistema Push Start; Faróis remodelados; Recalibragem mecânica visando a redução do consumo e emissão de gases poluentes. TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustivel.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 2.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE

Objeto: Registro de preços para futura locação de veículos, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município

Descrição: **Veículo tipo motocicleta tipo urbana, capacidade para duas pessoas, flex, no mínimo 150 cilindradas, no máximo um ano de fabricado na data da contratação/renovação, sistema de partida elétrica, câmbio de cinco velocidades, todos os equipamentos exigidos p** - Veículo tipo motocicleta tipo urbana, capacidade para duas pessoas, flex, no mínimo 150 cilindradas, no máximo um ano de fabricado na data da contratação/renovação, sistema de partida elétrica, câmbio de cinco velocidades, todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, MOTORISTA e COMBUSTÍVEL da CONTRATANTE, franquia de quilometragem livre.

Data: 17/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 121028
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: Unid
UF:

2025.0040.02.28
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 21
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.034.041/0001-65	FENIX CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R$ 2.000,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 3: VEICULO UTILITÁRIO

Preço Estimado: R$ 9.125,00 (un) | **Percentual:** - | **Preço Estimado Calculado:** R$ 9.125,00 | **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9.125,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VEICULO UTILITÁRIO: Tipo de veículo: Pick-up, Ano: 2015 em diante, portas, Combustivel: Gasolina ou diesel, Câmbio: Manual ou automático, com todos os acessórios exigidos por Lei, Sem motorista, sem combustível.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 9.125,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Aroazes

Objeto: Transportes rodoviários

Descrição: **Veículo tipo utilitário Pick-up cabine dupla 04(quatro) portas, tração 4X4, capacidade 5 passageiros, com capacidade mínima de carga de 1000kg, sem motorista, Máximo 4 anos de fabricação quilometragem livre, potência mínima 200 CV, 2.800 cilindrada, manua** - Veículo tipo utilitário Pick-up cabine dupla 04(quatro) portas, tração 4X4, capacidade 5 passageiros, com capacidade mínima de carga de 1000kg, sem motorista, Máximo 4 anos de fabricação quilometragem livre, potência mínima 200 CV, 2.800 cilindrada, manual, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, som, manutenção mecânica permanente e combustível por conta do contratante. Equipado com todos os componentes de segurança exigido pelo CONTRAN, documentação regular em nome da licitante, combustível Diesel, em bom estado de conservação, documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro total, devidamente formalizado, com a previa aprovação do cadastro e vistoria dos veículos disponibilizados, efetuados pela Secretaria de Educação, com seguro e franquia reduzida

Data: 31/01/2025 11:31
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 001_2025_Aroazes
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 12
Unidade: Anual
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.395.344/0001-30	ADAO FRANCISCO DA COSTA RODRIGUES	R$ 9.125,00

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Santa Cruz dos Milagres	RUA MANOEL JORGE, 45	(86) 8813-0055 / (86) 9927-2440	gilvanbr@yahoo.com.br

2025.0940.02.28
PROCESSO Nº 021/2028
FOLHA: 22
RUBRICA

Item 4: VEICULO TIPO CAMINHONETE

Preço Estimado: R$ 12.524,93 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12.524,93 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 12.524,93

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VEICULO TIPO CAMINHONETE: Carroceria aberta, mínimo 100 CV, 4x4, c bine dupla, movido a Diesel ou gasolina, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor. Câmbio automático ou manual, ar-condicionado, freio a disco nas rodas dianteiras, ci ntos de Segurança laterais dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em al ru, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, protetor de motor e câmbio, protetor de caçamba, engate veicular para reboque, roda padrã mínimo aro R15, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões, ano/modelo 2012/2(13 (mínimo), equipado com sistema de rastreamento por GPS. Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipa mentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 12.524,93

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.553.614/0001-87
Órgão: Prefeitura Municipal de Miguel Alves
Objeto: Prestação de Serviços - Outros
Descrição: **Veículo tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA, sem condutor, quilometragem livre, motor a diesel, transmissão mecânica ou automática, 4x4, cd player, freios abs, airbag duplo, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, motorização mínima de 140cv, ar condicionado, e** - Veículo tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA, sem condutor, quilometragem livre, motor a diesel, transmissão mecânica ou automática, 4x4, cd player, freios abs, airbag duplo, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, motorização mínima de 140cv, ar condicionado, estribos laterais, protetor de caçamba, trio elétrico, não incluído combustível, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada; cor sem preferência; não superior a 03 (tres) anos de uso.

Data: 06/01/2025 09:10
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 0019_2024_Miguel Alves
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 20
Unidade: Mês
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.565.164/0001-76	ALPHA ENGENHARIA LTDA	R$ 12.524,93

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 5: VEÍCULO TIPO SUV

Preço Estimado: R$ 6.500,00 (un) | **Percentual: -** | **Preço Estimado Calculado: R$ 6.500,00** | **Média dos Preços Obtidos: R$ 6.500,00**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VEÍCULO TIPO SUV: Com capacidade mínima de 05 pessoas, motor 2.0 ou s perior potência mínima 170 CV ou superior, freio ABS ou supe rior nas 04 rodas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trav elétrica, com cinto de segurança para todos os passageiros, an o/modelo a partir 2015 em diante, com quilometragem livre. Em boas condiçõe de uso, com TODA documentação regular e todos os equipam entos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	

PROCESSO Nº 007.1.2025
FOLHA: 23
ASSESSORIA
2025.0940.02.28

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 6.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA
Data: 19/12/2024 00:00
Objeto: Contratação de serviços contínuos de locação de veículos diversos, sem motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Descrição: **Veículo Tipo Passeio/SUV Combustível Flex, cambio automática com modo manual de 6 marchas, tração dianteira, direção elétrica, ar condicionado, trava elétrica, vidros elétricos dianteiro e traseiro, com 04 (quatro) portas, capacidade de 04(quatro) passage** - Veículo Tipo Passeio/SUV Combustível Flex, cambio automática com modo manual de 6 marchas, tração dianteira, direção elétrica, ar condicionado, trava elétrica, vidros elétricos dianteiro e traseiro, com 04 (quatro) portas, capacidade de 04(quatro) passageiros motorista, motorização 1.3, de 180 a 185 CV higienizado e em perfeito estado de funcionamento Protetor de motor hidrômetro e velocimetro funcionando e com todos os itens de segurança e obrigatoriedade do veículo, como documentação e certificados, quilometragem livre. Tempo de fabricação máximo de 10 anos. Sem motorista e sem combustível.
Identificação: 116593
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 12
Unidade: Mês
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.110.341/0001-01 *VENCEDOR*	V. L. S. ASSIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 6.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 6: AUTOMÓVEL DE SERVIÇO - TIPO VAN

Preço Estimado: R$ 13.919,00 (un) | **Percentual: -** | **Preço Estimado Calculado: R$ 13.919,00** | **Média dos Preços Obtidos: R$ 13.919,00**

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	AUTOMÓVEL DE SERVIÇO - TIPO VAN: caracterizada, equipada com ar con dicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc. capacidade para 14 a 16 lugares, proteção de motor e câmbio cinto de segura nça para todos os passageiros e todos os acessórios mínimos ob rigatórios, conforme legislação em vigor. Modelo 2015 em diante, Sem motorist a, sem combustível.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 13.919,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.218.698/0001-17

Órgão: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços Para Prestação de Serviço de Locação de Veículos, sem Motorista e sem Combustível

Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - Serviço de Locação de Tipo UTILITÁRIO MODELO VAN com capacidade mínima para transporte de 16 (dezesseis) passageiros; motor potência mínima 115cv; Combustível: Diesel; Rádio AM/FM; Direção Elétrica ou Hidráulica; Ar Condicionado; Vidro Elétrico; Trava Elétrica; Acessórios; Obrigatórios (cinto de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); Cor branca ou prata (Fabricação/Modelo ano 2024 – veículo 0km).

CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 30/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900262024 / UASG:929412

Lote/Item: /1

Ata: N/A

Homologação: 07/10/2024 10:30

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 14

Unidade: UN

UF: RJ

2025.09410.02.35
PROCESSO Nº 0071/2025
FOLHA: 24
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.768.297/0001-56	FRET BRASIL LOCACAO DE FROTAS LTDA *VENCEDOR*	R$ 9.890,03

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA DAS AMERICAS, 18000	Carlos Ibrahim Khalili	(21) 2484-2194	comercial@frct.com.br

26.996.565/0002-45	NOVA NL TRANSPORTES EIRELI	R$ 10.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Tanguá	RUA SILVA SOUZA DOS SANTOS, 150	Rafael	(27) 99868-9876	rafaelnovalog@bol.com.br

06.273.582/0001-66	RS PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R$ 10.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA GOIAS, 4057	(62) 3097-1448	novaercon@globo.com

47.132.446/0001-33	LAGOS SERVICOS DE TRANSPORTES E AGENCIA LTDA	R$ 10.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

13.730.487/0001-00	PARDAL LOCACOES DE VEICULOS E SERVICOS LTDA	R$ 12.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AVENIDA PROFESSOR MAGALHAES NETO, 1856	MARCELO	(71) 3022-0511	licitacoes@pardalservicos.com.br

06.798.516/0001-00	EGEL LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R$ 13.838,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA OLAVO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, 98	(85) 3133-7609	jeanelorena@hotmail.com

2025.0940.02-25
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 25
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.406.532/0001-51	LOC BEM LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R$ 14.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Barra do Piraí	R ANTONIO FELIX PINHEIRO, 81	(24) 9218-2288	locbemltda@gmail.com

19.221.642/0001-49 BRASSING COMERCIO LTDA — R$ 14.611,24

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

47.079.034/0001-87 INOVA SOLUCTION LTDA — R$ 14.611,24

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

03.085.134/0001-40 NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI — R$ 14.611,24

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 03500	Rafael	(21) 3579-9724	comercial@nortesulonline.com

14.458.781/0001-77 PRIME EVENTOS EIRELI — R$ 14.611,24

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Epitaciolândia	R ANA DE SOUZA LIRA, 104	(68) 9918-6842	isaacbarrozo.silva@gmail.com

09.632.388/0001-18 AGM3 LOCACAO DE VEICULOS E SERVICOS LTDA — R$ 15.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AVENIDA DOM HELDER CAMARA, 02725	Marcelo Gonsalves	(21) 2218-8602	agm3@uol.com.br

Item 7: MICRO-ÔNIBUS

Preço Estimado: R$ 9.005,96 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9.005,96 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9.005,96

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MICRO-ÔNIBUS: Motor a diesel com injeção eletrônica 2.2 Potência máxima conforme NBR ISO - 1585 (Veículos rodoviários – código de e nsaio de motores – potência liquida efetiva): mínimo de 115 c.v.; 2.3 Torques máximos conforme NBR ISO - 1585: mínimo de 25 kgf.m; 2.4 C aixas de mudanças com acionamento manual e com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; 2.5 Trações 4x2 traseira; 2.6 Siste mas de trava elétrica nas portas, acionado por controle remoto do sistema de alarme. 2.7 Ar condicionado original de fábrica, frontal e interior (passageiros); 2.8 Direção hidráulica ou elétrica; modelo 2015 em diante, Sem motorista, sem combustível.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 9.005,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO / 08362287000101 - Prefeitura

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA 21 (VINTE E UM) PASSAGEIROS, 02 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA 21 (VINTE E UM) PASSAGEIROS, 02 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE.

Data: 24/01/2025 15:38
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08362287000101-1-000012/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 23/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Mês
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.382.733/0001-30 *VENCEDOR*	DR J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R$ 9.005,96

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

2025.0140.02.25
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 216
RUBRICA

Item 8: AMBULÂNCIA tipo B

Preço Estimado: R$ 18.350,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 18.350,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 18.350,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMBULÂNCIA tipo B: ano de fabricação não inferior a 2020, deverá possuir todos os equipamentos elencados na NBR 14561 e Portaria 204 8/02 do Ministério da Saúde, teto elevado, combustível óleo diesel; direção hidr áulica; ar- condicionado: vidros dianteiros elétricos; alça de apo io do lado do acompanhante, alça de apoio ao lado da porta lateral traseira; freic s ABS com programa eletrônico de estabilidade; AIR BAG dup lo na dianteira para motoristas e acompanhantes; travamento com controle remc to das portas; com, no mínimo 04 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante) e 02 portas na parte traseira do veiculo; equipam entos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsi to; caixa de mudanças com no mínimo 06 marchas sincronizadas a frente e 01 ré; com todos os pneus em boas condições de uso e todos os iten s exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para veiculo trafegar legalmente. Veiculo devidamente segurado (seguro total).Quilometragem livr e. Combustível por conta da contratante. Sem motorista, sem combustivel.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 18.350,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO / 729 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO/RJ

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos adaptados para transporte de pacientes por meio de AMBULÂNCIAS de tipos B, C e D em caráter emergencial, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

Descrição: **Ambulância Tipo B** - Ambulância Tipo B

Data: 24/02/2025 16:54
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 12292556000188-1-000010/2025
Lote/Item: 1/5315608
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 84
Unidade: unid
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.236.853/0001-06 *VENCEDOR*	D H SERVICOS E CONSTRUCOES DE CASIMIRO EIRELI	R$ 18.350,00

2025.0940.02-25
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 27
RUBRICA

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Casimiro de Abreu	AV PRESIDENTE KENNEDY, 271	Mauro	(22) 2778-4114	mauropcsilva@hotmail.com

Item 9: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIRO

Preço Estimado: R$ 22.300,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 22.300,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 22.300,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS: Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisor esterno e externo, para-brisa: Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e distico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 22.300,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FAPPR - Fundação Araucária / 21896 - FAPPR - Fundação Araucária
Objeto: Serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros para o deslocamento de comitiva
Descrição: **133.95142-Prestação de Serviços, TIPO: Locação de traslado coletivo - ônibus, ESPECIFICAÇÃO: Consiste no fornecimento de veículos em quantidade suficiente para conduzir todos os participantes do evento nos trechos solicitados pela contratante, ônibus com** - 133.95142-Prestação de Serviços, TIPO: Locação de traslado coletivo - ônibus, ESPECIFICAÇÃO: Consiste no fornecimento de veículos em quantidade suficiente para conduzir todos os participantes do evento nos trechos solicitados pela contratante, ônibus com motorista, com capacidade para no mínimo 20 (vinte) passageiros e máximo de 42 (quarenta e dois) passageiros, com ar condicionado, combustível, motorista, direção hidráulica, poltronas altas e reclináveis, película e ótimas condições de segurança, ter idade máxima de 5 (cinco) anos de fabricação, estar com toda a documentação de propriedade e licenciamento regular, possuir seguro com cobertura integral, incluindo danos a terceiros, possuir todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A diária dos veículos colocados à disposição do evento será de até 8 (oito) horas e franquia de até 300 (trezentos) km. UNID. DE MEDIDA: Unitário

Data: 14/03/2025 10:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 03579617000100-1-000004/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 06/03/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unitário
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
80.227.79 /0001-59 *VENCEDOR*	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	R$ 22.300,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Ponta Grossa	AVENIDA ANITA GARIBALDI, 861	CAROLINE	(42) 3220-3500	caroline.bandeira@princesadoscampos.com.br

2025.09210.02.25
PROCESSO Nº 004/2025
FOLHA: 28
#
RUBRICA

Relatório gerado no dia 06/03/2025 10:39:25 (IP: 45.162.237.226)
Código Validação: lls2VrDH8DntQm1WavOvmPqryNltV1v9rAz14RJoM1MqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=lls2VrDH8DntQm1WavOvmPqryNltV1v9rAz14RJoM1MqHU8nPtm6WA%253d%253d

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

2025.0940.02.25
PROCESSO Nº 027/2025
FOLHA: 20
RUBRICA

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetlicitacoes.com.br
Data: 06/03/2025 10:28:36
Acessar a fonte aqui

2 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
Data: 06/03/2025 10:33:43
Acessar a fonte aqui

3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
Data: 06/03/2025 10:23:46
Acessar a fonte aqui

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 06/03/2025 10:35:19
Acessar a fonte aqui

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O documento visa a elaboração de um MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS para a Contratação através de Dispensa Emergencial Eletrônica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS (LEVES) para atender as necessidades da administração pública deste Município, e suas secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social.

RISCOS RELACIONADOS AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS:

1.1. RISCOS:

Risco 01	Risco:	Falha no Planejamento da Contratação
	Probabilidade:	Baixo
	Impacto:	Alto
	Dano:	Falha no Abastecimento
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Elaboração do ETP em prazo hábil, com a quantidade insuficiente para a cobertura das demandas referente a pretensa contratação.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Dedicação exclusiva da equipe de planejamento para minimizar os impactos.

Risco 02	Risco:	Seleção do Fornecedor
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Preços inexequíveis
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da Lei Federal N° 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário

Risco 03	Risco:	Gestão e Fiscalização Contratual
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano 01:	Não cumprimento das obrigações contratuais
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Implementando estratégias eficazes de gerenciamento de contratos, para evitar possíveis problemas e alcançar resultados positivos.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual.

Risco 04	Risco:	Falha na Pesquisa de preço
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano 01:	Danos ao erário decorrente da execução de contratos com sobre preço
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO PREVENTIVA
	01	Realizar pesquisa de preços preliminar observando o disposto no Art. 23 da Lei Federal N° 14.133/2021, dentre outros dispositivos, como também consultar contratos do mesmo objeto celebrados anteriormente.
	ID	AÇÃO DE TRATAMENTO DE CONTINGÊNCIA
	01	Suspender a eventual contratação caso o preço inexequível seja observado e reaver o dano ao erário.

5 – ASSINATURA

Técnico Responsável:

Presidente Sarney/MA, 19 de Março 2025.

Thamyres Mendes Seiva Soares

Thamyres Mendes Seiva Soares
Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Administração

Portaria N° 047/2025-GP

A

Ilma. Sr.ª Thamyres Mendes Seiva Soares

Auxiliar Administrativo de Compras da Secretaria de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25

DESPACHO

Ante a Pesquisa de Mercado, encaminha-se o processo em epigrafe visando a Elaboração do Termo de Referência – TR, e posterior APROVAÇÃO do mesmo pelo prezado secretário (a) s das secretarias Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

ELIOENAY SILVA LIMA:02132845379 Assinado de forma digital por ELIOENAY SILVA LIMA:02132845379 Dados: 2025.03.19 15:37:57 -03'00'

Presidente Sarney /MA, 19 de Março de 2025.

Elioenay Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria N° 024.2025/GP.

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348 Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348 Dados: 2025.03.19 15:36:26 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretária de Saúde
Portaria Nº 002/2025.

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372 Assinado de forma digital por LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372 Dados: 2025.03.19 15:38:06 -03'00'

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
Secretária de Educação
Portaria Nº 001/2025.

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS:61041484330 Assinado de forma digital por LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS:61041484330 Dados: 2025.03.19 15:38:37 -03'00'

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 003/2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 A pretensa contratação tem como fundamento o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021 bem como, o **DECRETO MUNICIPAL Nº 014/2025**, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no Município de Presidente Sarney do Maranhão e autoriza a realização de contratações emergenciais;

2.2 A forma de contratação ora escolhida confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A contratação em questão é necessária para a melhoria do desempenho das atividades operacionais das secretarias Municipais da cidade de Presidente Sarney/MA e se destina a dar continuidade à realização de atividades acessórias, instrumentais ou complementares;

3.2 A falta de veículos leves próprios tem impactado diretamente na agilidade e eficiência das atividades desempenhadas pela administração pública local;

3.3 Os problemas de locomoção enfrentados pelos servidores comprometem a pontualidade e a produtividade das equipes, resultando em atrasos no atendimento aos cidadãos e na execução de serviços essenciais. Além disso, a ausência de veículos adequados limita a capacidade da Prefeitura de realizar deslocamentos para áreas mais distantes e de difícil acesso, prejudicando a entrega de serviços nas regiões mais remotas do município;

3.4 Diante dessa realidade, torna-se imperativa a necessidade de disponibilizar veículos leves próprios para a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA. A locação destes veículos possibilitará uma maior mobilidade aos servidores, melhorando a eficiência operacional e garantindo uma melhor cobertura dos serviços prestados em todo o território municipal, além de ser mais econômico e eficiente para o Município, já que o pagamento de IPVA e licenciamento obrigatórios, seguro e toda manutenção dos veículos locados, correrão por conta da empresa CONTRATADA;

3.5 É fundamental que a administração pública reconheça a importância de investir nessa infraestrutura básica, visando não apenas à otimização dos processos internos, mas, sobretudo, à melhoria da qualidade de vida da população atendida por meio dos serviços públicos oferecidos. Este é um passo essencial para promover o desenvolvimento sustentável do Município e atender às demandas dos cidadãos de forma mais eficaz e eficiente.

2025.0940.02.25
PROCESSO Nº 0071/2025
FOLHA: 24
ASSINATURA

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A contratação visa à locação de veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, garantindo plena operacionalidade durante todo o período contratual. A empresa contratada será responsável pela disponibilização de veículos em perfeitas condições de uso, manutenção preventiva e corretiva sem custos adicionais, suporte para substituição em caso de falhas e regularização documental. Ao término do contrato, os veículos deverão ser devolvidos em boas condições, assegurando a continuidade dos serviços da Administração.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Veículos leves com capacidade para o transporte adequado de servidores e materiais necessários para a prestação de serviços móveis eficazes;

5.2. Veículos que atendam aos requisitos de segurança estabelecidos pela legislação vigente;

5.3. Centro de manutenção próprio ou terceirizado para garantir a disponibilidade dos veículos e a rápida resolução de problemas técnicos;

5.4. Sistema de rastreamento para monitorar a frota e garantir a segurança dos servidores e dos veículos;

5.5. Treinamento para os condutores dos veículos, visando à segurança no trânsito e a correta utilização dos veículos;

5.6. Garantia de assistência técnica rápida e eficiente em caso de panes mecânicas ou elétricas;

5.7. Requisitos de sustentabilidade, como a utilização de combustíveis menos poluentes e a preocupação com a redução da emissão de gases de efeito estufa;

5.8. Cumprimento de prazos de entrega e disponibilidade dos veículos conforme a demanda da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA;

5.9. Integração com a infraestrutura de transporte da região, visando otimizar os deslocamentos e minimizar custos operacionais;

5.10. Custos acessíveis e compatíveis com o orçamento disponível para a contratação;

5.11. Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, as quais são condicionantes para aceitação da Proposta de Preços e do recebimento dos serviços licitados:

5.11.1. Não serão aceitos produtos/serviços em desacordo com as especificações técnicas constantes do presente Termo de Referência;

5.11.2. Havendo divergência nas especificações, o fornecedor deverá atender as constantes no Edital;

5.11.3. Nenhum produto/serviço constante do presente Termo de Referência poderá ser remanufaturado, recondicionado, reciclado ou de segunda mão;

5.11.4. Os bens deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, de acordo com as especificações constantes da proposta e o prazo de entrega obedecido rigorosamente;

2025.0940.02.26
PROCESSO Nº 0021/2025
FOLHA: 35
RUBRICA

5.11.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de Abertura das Propostas de Preços.

5.11.6. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento definitivo do objeto.

5.12. Quanto a Sustentabilidade:

5.12.1. Os critérios de Sustentabilidade são: Maior vida útil, menor custo de manutenção, uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais, origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços, menor geração de resíduos, como também materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

5.13. Quanto da Exigência de Amostras:

5.13.1. Conforme o Art. 41, Inc. II da Lei Federal Nº 14.133/2021, no caso de licitação que envolva a prestação de serviço, a Administração PODERÁ ou NÃO excepcionalmente exigir amostra ou prova de conceito do serviço no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato, desde que previsto no edital da licitação e justificada a necessidade de sua apresentação;

5.13.2. A amostra solicitada deverá ser RECEBIDA em 24h (vinte e quatro) horas, contadas da convocação do licitante por parte do Agente de Contratação da Prefeitura Municipal, em local a ser indicado, sob pena de desclassificação, e deverão guardar estrita conformidade com as especificações constantes do ANEXO I do presente Termo de Referência;

5.13.3. A amostra solicitada e mencionada no item anterior serão analisadas por servidor indicado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

5.13.4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagens via sistema;

5.13.5. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.13.6. A amostra consistirá na apresentação dos serviços para vencedor respectivo, identificado com o número do Pregão, o CNPJ e a Razão Social da licitante, o serviço a que se refere, deverá vir acompanhada de relação em que constem todos os serviços que serão prestados, sendo que o ônus quanto a essa apresentação será da licitante;

5.13.7. O serviço apresentado como amostra, será manuseado para verificação do atendimento às especificações técnicas que constam deste Termo de Referência e submetido aos testes necessários;

5.13.8. Caso a amostra não seja recebida no prazo estabelecido ou, se porventura, a amostra submetida a teste para verificação da compatibilidade e qualidade apresente defeitos de fabricação ou problemas de funcionamento durante a análise, a proposta da licitante será automaticamente desclassificada;

5.13.9. Em caso de necessidade e a critério da CONTRATANTE, as amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras serão mantidas até a prestação dos serviços, para que sejam efetuadas as confrontações necessárias;

2015.0940.02.26
PROCESSO Nº 0071/2026
FOLHA: 26

5.13.10. Após a homologação da licitação, a licitante desclassificada que tiver apresentado amostra, será convocada a retirar o material no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da convocação a ser encaminhada pela CONTRATANTE;

5.13.11. A não retirada das amostras no prazo fixado acima será presumida como renúncia do licitante ao objeto, que poderá ser doado ou inutilizado pela CONTRATANTE, sem gerar ao licitante direito à indenização ou posterior alegação de perdas e danos;

5.13.12. O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar as amostras fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações, será desclassificado e o licitante subsequente convocado;

5.13.13. A aceitação da proposta fica condicionada à aprovação das amostras solicitadas.

5.14. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

5.15. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

5.16. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

5.17. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);

5.18. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o Art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

5.19. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato:

a. Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b. Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c. As multas moratórias e compensatórias aplicadas à Contratada.

5.20. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura;

5.21. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

2025.0940.02.25
PROCESSO Nº 0071/2025
FOLHA: 32
RUBRICA

5.22. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante toda a vigência do contrato, e ainda por mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual;

5.23. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil;

5.24. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições;

5.25. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada;

5.26. Após execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante;

5.27. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim só segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamentos dessas verbas trabalhistas diretamente pela administração;

5.28. Em caso de encerramento da vigência do contrato, ou rescisão contratual, a Secretaria reterá a garantia prestada, até que o fiscal verifique o pagamento pela Contratada das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho;

5.29. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada;

5.30. A Prefeitura não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

a. Caso fortuito ou força maior;

b. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;

c. Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da administração.

5.31. Quanto a Subcontratação:

5.31.1. A CONTRATANTE poderá, nos termos da Lei, autorizar a subcontratação parcial do objeto, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) por item, do valor total do contrato, objetivando o bom andamento do serviço, mediante justificativa a ser apresentada pela CONTRATADA.

5.31.2. A justificativa deve ser detalhada e conter no mínimo:

a) Descrição dos serviços a serem executados pela SUBCONTRATADA;
b) Cópia do Contrato Social da empresa;
c) Declaração de responsabilidade quanto à análise da conformidade documental habilitação da SUBCONTRATADA inclusive quanto à compatibilidade da empresa

frente ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado, devendo a CONTRATADA zelar rigorosamente pela execução dos serviços SUBCONTRATADOS.

5.31.3. Em caso de subcontratação, não será estabelecido qualquer vínculo entre a CONTRATANTE e a SUBCONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA responsável pelo integral cumprimento das obrigações legais e contratuais.

5.31.4. A CONTRATADA deverá informar previamente ao gestor deste contrato, quanto à subcontratação a ser realizada no curso da vigência deste instrumento, bem como qualquer substituição de SUBCONTRATADA, e, se autorizadas, comprovadas com o respectivo contrato e distrato entre as partes ou outro instrumento equivalente.

5.31.5. A CONTRATADA tomará as providências cabíveis e responsabilizar-se-á pelo pleno atendimento, por parte da (s) empresa (s) SUBCONTRATADA (s), às determinações do Termo de Referência, do Contrato e documentos relacionados.

5.31.6. A CONTRATADA deverá comprovar que a SUBCONTRATADA atende às condições exigidas no presente Termo de Referência, bem como capacidade técnica compatível com o objeto da subcontratação, devendo substituir de comum acordo com o gestor, a SUBCONTRATADA que, de qualquer forma, impeça, dificulte ou prejudique a prestação dos serviços.

5.31.7. Em atenção ao disposto no §3° do Art. 122 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, é vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o 3° (terceiro) grau.

6. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Dos veículos locados:

6.1.1. Os veículos locados deverão observar as especificações determinadas neste Termo de Referência, cabendo à Comissão de Fiscalização proceder à VISTORIA INICIAL dos veículos, com o objetivo de verificação de conformidade;

6.1.2. Os veículos utilizados para a prestação dos serviços de transporte deverão estar em conformidade com as normas expedidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

6.2. Vistorias dos veículos:

6.2.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços de Locação de Veículos para o transporte dos servidores e demais usuários, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo, mediante apresentação do veículo para a VISTORIA INICIAL, a ser realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

6.2.2. A Comissão de Fiscalização verificará se o veículo apresentado atende a todas as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência, emitindo Laudo de Vistoria que indicará as condições de uso dos veículos.

2025.0940.02.26
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 39

6.2.3. Caberá à Comissão de Fiscalização proceder a VISTORIAS TRIMESTRAIS.

6.2.4. Na hipótese de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, eventual denúncia ou a critério da Administração, a Comissão de Fiscalização poderá proceder a VISTORIAS EXTRAORDINÁRIAS.

6.2.5. Caso o veículo seja reprovado em Laudo de Vistoria, a CONTRATADA deverá substituí-lo no prazo de até 02h (duas horas) após o recebimento da Notificação.

6.2.6. Todos os Laudos de Vistoria deverão ser acompanhados de Relatórios Fotográficos.

6.3. Da substituição dos veículos:

6.3.1. A CONTRATADA deverá substituir, às suas expensas, o veículo:

a. Reprovado em VISTORIA, quando locado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços;

b. Que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, até a manutenção corretiva do veículo defeituoso/avariado/sinistrado;

c. O veículo deverá ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 02h (duas horas), contados a partir do recebimento da Notificação.

d. Caso a substituição do (s) veículo (s) locado não ocorra no prazo determinado na Notificação será considerada inexecução contratual e a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora;

e. A CONTRATADA deverá garantir a substituição por outro veículo com características iguais ou superiores ao veículo locado;

f. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e devolução, quando for o caso.

6.4. Da manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados:

6.4.1. A CONTRATADA é responsável pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios, filtros, óleo lubrificante, velas, pastilhas de freios, correias, lâmpadas, etc., sem ônus para o CONTRATANTE;

6.4.2. Caso o veículo apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após o recebimento do chamado técnico, a substituição por outro veículo de características igual ou superior, até sua pronta reparação;

6.4.3. A substituição e as despesas do veículo defeituoso/avariado/sinistrado, bem como sua remoção, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.4.4. A CONTRATADA ficará obrigada, a substituir veículo defeituoso/avariado/sinistrado fora do horário de expediente normal e nos dias não úteis, mantendo para isso, empregado credenciado, com telefone e endereço previamente informado à CONTRATANTE.

6.5. Do seguro:

6.5.1. Os veículos deverão estar protegidos por seguro, conforme segue:

6.5.2. Cobertura deverá ser estendida para danos pessoais a passageiros e a terceiros;

6.5.3. Para os casos de morte ou invalidez dos ocupantes do veículo alugado, a CONTRATADA deverá assumir integral responsabilidade ao que exceder a cobertura de apólice de seguro quanto aos danos acima enumerados;

6.5.4. Os veículos deverão estar cobertos por seguro contra incêndio, roubo, furto, inclusive de acessórios, colisão e perda total, além de Acidentes Pessoais a Passageiros-APP e seguros de terceiros (danos materiais e pessoais);

6.5.5. Havendo necessidade de utilização do seguro dos veículos, o pagamento da franquia, se houver, não será custeada pela Administração e sim pela CONTRATADA.

6.6. Das Infrações de trânsito:

6.6.1. É de responsabilidade de a CONTRATADA pagar todas as multas e taxas dentro dos prazos previstos nas leis aplicáveis.

6.6.2. Quando for constatada a ocorrência de multa em veículo à disposição da CONTRATANTE, será adotado o seguinte procedimento:

a. Envio de cópia da notificação de infração ao Fiscal do Contrato, pela CONTRATADA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, para controle e adoção das providências cabíveis;

b. Depois de esgotadas as instâncias possíveis, sem reversão da multa, os pagamentos das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados ficarão a cargo da CONTRATADA, que deverá solicitar o reembolso dos valores junto a CONTRATANTE.

6.7. Da documentação dos veículos:

6.7.1. Todos os veículos do Contrato, inclusive o veículo reserva, deverão estar com documentação regularizada conforme legislação vigente, a documentação regularizada deve estar paga e dentro do prazo de validade e contendo em seu corpo, obrigatoriamente, o nome de pessoa jurídica;

6.7.2. Os documentos referidos são:

a. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;
b. Bilhete de Seguro DPVAT pago;
c. Imposto de Propriedade de Veículos Automotores pagos dentro do prazo;
d. Selo referente à última inspeção do GNV realizada no veículo, junto ao órgão competente, quando for o caso;
e. Declaração de Nada Consta do veículo relativo a possíveis multas.

6.7.3. A CONTRATADA deverá entregar à Fiscalização, a cópia de toda documentação juntamente com a relação de todos os Veículos Oficiais que iniciarão a prestação do serviço, objeto deste Contrato, esta documentação deverá ser entregue no ato da vistoria inicial para cadastramento dos dados;

6.7.4. Somente será permitida a substituição dos veículos registrados, com conhecimento e após a autorização prévia da Fiscalização do Contrato;

2025.0940.DL.25
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 41
RUBRICA

6.7.5. A cópia do CRLV deverá ser fornecida à Fiscalização, a qual será confrontada com o documento original, no ato da vistoria inicial.

7. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

7.1. As quantidades apresentadas constituem uma estimativa em função de eventuais demandas deste Município:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT. (VEICULOS)	QUANT. (MESES)
01	**VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO:** motor no mínimo 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, air bag, freio abs, com cinto de segurança para todos os passageiros, capacidade para 05 pessoas, ano/modelo a partir 2015, em diante, com km livre, som com Rádio/CD/ MP3, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	14	03 Meses (90 dias)
02	**VEICULO TIPO MOTOCICLETA:** Movidos a Gasolina/Álcool, ano/modelo 2015 em diante, de 150 CC, freio dianteiro a disco, sistema de partida elétrica, câmbio de 05 velocidades. Em boas condições de uso, câmbio de 06 marchas automático do tipo sequencial; Sistema Push Start; Faróis remodelados; Recalibragem mecânica visando a redução do consumo e emissão de gases poluentes. TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	06	03 Meses (90 dias)
03	**VEICULO UTILITÁRIO:** Tipo de veículo: Pick-up, Ano: 2015 em diante, portas, Combustível: Gasolina ou diesel, Câmbio: Manual ou automático, com todos os acessórios exigidos por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	01	03 Meses (90 dias)
04	**VEICULO TIPO CAMINHONETE:** Carroceria aberta, mínimo 100 CV, 4x4, cabine dupla, movido a Diesel ou gasolina, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor. Câmbio automático ou manual, ar-condicionado, freio a disco nas rodas dianteiras, cintos de Segurança laterais dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, protetor de motor e câmbio, protetor de caçamba, engate veicular para reboque, roda padrão mínimo aro R15, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões, ano/modelo 2012/2013 (mínimo), equipado com sistema de rastreamento por GPS. Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	01	03 Meses (90 dias)
05	**VEÍCULO TIPO SUV:** Com capacidade mínima de 05 pessoas, motor 2.0 ou superior potência mínima 170 CV ou superior, freio ABS ou superior nas 04 rodas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, com cinto de segurança para todos os passageiros, ano/modelo a partir 2015 em diante, com quilometragem livre. Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos	MÊS	01	03 Meses (90 dias)

2024. 0940 02 26
PROCESSO Nº 1007 12024
FOLHA: 42

	obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.			
06	**AUTOMÓVEL DE SERVIÇO - TIPO VAN:** caracterizada, equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc. capacidade para 14 a 16 lugares, proteção de motor e câmbio cinto de segurança para todos os passageiros e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Modelo 2015 em diante, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	02	03 Meses (90 dias)
07	**MICRO-ÔNIBUS:** Motor a diesel com injeção eletrônica 2.2 Potência máxima conforme NBR ISO - 1585 (Veículos rodoviários – código de ensaio de motores – potência líquida efetiva): mínimo de 115 c.v.; 2.3 Torques máximos conforme NBR ISO - 1585: mínimo de 25 kgf.m; 2.4 Caixas de mudanças com acionamento manual e com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; 2.5 Trações 4x2 traseira; 2.6 Sistemas de trava elétrica nas portas, acionado por controle remoto do sistema de alarme. 2.7 Ar condicionado original de fábrica, frontal e interior (passageiros); 2.8 Direção hidráulica ou elétrica; modelo 2015 em diante, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	01	03 Meses (90 dias)
08	**AMBULÂNCIA tipo B:** ano de fabricação não inferior a 2020, deverá possuir todos os equipamentos elencados na NBR 14561 e Portaria 2048/02 do Ministério da Saúde, teto elevado, combustível óleo diesel; direção hidráulica; ar- condicionado; vidros dianteiros elétricos; alça de apoio do lado do acompanhante, alça de apoio ao lado da porta lateral traseira; freios ABS com programa eletrônico de estabilidade; AIR BAG duplo na dianteira para motoristas e acompanhantes; travamento com controle remoto das portas; com, no mínimo 04 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante) e 02 portas na parte traseira do veículo; equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito; caixa de mudanças com no mínimo 06 marchas sincronizadas a frente e 01 ré; com todos os pneus em boas condições de uso e todos os itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para veículo trafegar legalmente. Veículo devidamente segurado (seguro total).Quilometragem livre. Combustível por conta da contratante. Sem motorista, sem combustível.	MÊS	01	03 Meses (90 dias)
09	**VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS:** Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou	MÊS .	01	03 Meses (90 dias)

2025.0140.0325
PROCESSO Nº 002 1/2025
FOLHA: 93
VISTO

	remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.			

7.2. As demais especificações técnicas estão previstas especialmente no item 05 deste Termo de Referência, sem prejuízo das demais disposições contidas ao longo deste documento.

8. DO VALOR ESTIMADO:

LOCAÇÃO DE VEICULOS							
ITEM	**ESPECIFICAÇÕES**	**UNID.**	**QUANT.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
01	**VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO:** motor no mínimo 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, air bag, freio abs, com cinto de segurança para todos os passageiros, capacidade para 05 pessoas, ano/modelo a partir 2015, em diante, com km livre, som com Rádio/CD/ MP3, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	14	03 Meses (90 dias)	R$ 5.874,83	R$ 82.247,62	R$ 246.742,86
02	**VEICULO TIPO MOTOCICLETA:** Movidos a Gasolina/Álcool, ano/modelo 2015 em diante, de 150 CC, freio dianteiro a disco, sistema de	MÊS	06	03 Meses (90 dias)	R$ 2.469,33	R$ 14.815,98	R$ 44.447,94

	partida elétrica, câmbio de 05 velocidades. Em boas condições de uso, câmbio de 06 marchas automático do tipo sequencial; Sistema Push Start; Faróis remodelados; Recalibragem mecânica visando a redução do consumo e emissão de gases poluentes. TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.						
03	**VEICULO UTILITÁRIO:** Tipo de veículo: **Pick-up,** Ano: 2015 em diante, portas, Combustível: Gasolina ou diesel, Câmbio: Manual ou automático, com todos os acessórios exigidos por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	01	3 Meses (90 dias)	R$ 9.118,33	R$ 9.118,33	R$ 27.354,99
04	**VEICULO TIPO CAMINHONETE:** Carroceria aberta, mínimo 100 CV, 4x4, cabine dupla, movido a Diesel ou gasolina, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor. Câmbio automático ou manual, ar-condicionado, freio a disco nas rodas dianteiras, cintos de Segurança laterais dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura,	MÊS	01	03 Meses (90 dias)	R$ 12.208,31	R$ 12.208,31	R$ 36.624,93

	cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, protetor de motor e câmbio, protetor de caçamba, engate veicular para reboque, roda padrão mínimo aro R15, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões, ano/modelo 2012/2013 (mínimo), equipado com sistema de rastreamento por GPS. Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.						
05	**VEÍCULO TIPO SUV:** Com capacidade mínima de 05 pessoas, motor 2.0 ou superior potência mínima 170 CV ou superior, freio ABS ou superior nas 04 rodas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, com cinto de segurança para todos os passageiros, ano/modelo a partir 2015 em diante, com quilometragem livre. Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem	MÊS	01	03 Meses (90 dias)	R$ 7.564,81	R$ 7.564,81	R$ 22.694,43

	combustível.						
06	**AUTOMÓVEL DE SERVIÇO - TIPO VAN:** caracterizada, equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc. capacidade para 14 a 16 lugares, proteção de motor e câmbio cinto de segurança para todos os passageiros e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Modelo 2015 em diante, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	02	03 Meses (90 dias)	R$ 12.266,67	R$ 24.533,34	R$ 73.600,02
07	**MICRO-ÔNIBUS:** Motor a diesel com injeção eletrônica 2.2 Potência máxima conforme NBR ISO - 1585 (Veículos rodoviários – código de ensaio de motores – potência líquida efetiva): mínimo de 115 c.v.; 2.3 Torques máximos conforme NBR ISO - 1585: mínimo de 25 kgf.m; 2.4 Caixas de mudanças com acionamento manual e com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; 2.5 Trações 4x2 traseira; 2.6 Sistemas de trava elétrica nas portas, acionado por controle remoto do sistema de alarme. 2.7 Ar condicionado original de fábrica, frontal e interior (passageiros); 2.8 Direção hidráulica ou elétrica; modelo	MÊS	01	03 Meses (90 dias)	R$ 10.388,65	R$ 10.388,65	R$ 31.165,95

	2015 em diante, Sem motorista, sem combustível.						
08	**AMBULÂNCIA tipo B**: ano de fabricação não inferior a 2020, deverá possuir todos os equipamentos elencados na NBR 14561 e Portaria 2048/02 do Ministério da Saúde, teto elevado, combustível óleo diesel; direção hidráulica; ar-condicionado; vidros dianteiros elétricos; alça de apoio do lado do acompanhante, alça de apoio ao lado da porta lateral traseira; freios ABS com programa eletrônico de estabilidade; AIR BAG duplo na dianteira para motoristas e acompanhantes; travamento com controle remoto das portas; com, no mínimo 04 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante) e 02 portas na parte traseira do veículo; equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito; caixa de mudanças com no mínimo 06 marchas sincronizadas a frente e 01 ré; com todos os pneus em boas condições de uso e todos os itens exigidos pelo Código Nacional de	MÊS	01	03 Meses (90 dias)	R$ 15.179,82	R$ 15.179,82	R$ 45.539,46

	Trânsito para veículo trafegar legalmente. Veículo devidamente segurado (seguro total).Quilometragem livre. Combustível por conta da contratante. Sem motorista, sem combustível.						
09	**VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS:** Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito	MÊS	01	03 Meses (90 dias)	R$ 17.483,00	R$ 17.483,00	R$ 52.449,00

2025.0240.02.25
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 49
RUBRICA

	funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.						
						R$ 193.539,86	**R$ 580.619,58**

7.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 580.619,58 (Quinhentos e oitenta mil e seiscentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), conforme pesquisa de preços realizados em Banco de Preços, cuja justificativa de preços se encontra amoldada na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021.

7.2. Todos os custos diretos e indiretos deverão estar inclusos no preço do produto, inclusive frete para entrega no endereço descrito neste Termo de Referência.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas para atender a esta licitação, deverá ser informada mediante Despacho ao Setor

de Contabilidade.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

10.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação Emergencial, em conformidade com o que dispõe o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Valor Global.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento das Propostas:

11.1.1. A contratação será realizada por meio de Dispensa Emergencial de Licitação, em conformidade com o que dispõe o Art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Valor Global;

11.1.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todas as despesas relativas à futura contratação, tais como: tributos e quaisquer despesas acessórias e/ou necessárias ao cumprimento do objeto, salvo disposição legal em contrário;

11.1.3. Havendo divergência nas especificações, o fornecedor deverá atender as constantes do ANEXO I do presente deste Termo de Referência;

11.1.4. As Propostas de Preços deverão ser enviadas por meio eletrônico discriminado no Aviso de Dispensa Emergencial de Licitação, juntamente com a Documentação de Habilitação constante neste Termo de Referência;

a. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, será verificada o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF;
b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
c. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
d. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do Art. 12 da Lei Federal Nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

11.1.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

11.1.7. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

11.1.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

11.1.9. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

11.1.10. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;

11.1.11. É dever de o fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;

11.1.12. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograrem êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s);

11.1.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação;

11.1.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

11.1.15. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes Estadual e Municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

11.1.16. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

11.1.17. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes;

11.1.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

11.1.19. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Aviso de Dispensa Emergencial de licitação;

11.1.20. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

11.1.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

11.2. Exigências de Habilitação:

11.2.1. Para fins de habilitação, deverá o (a) licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2.1.1. Habilitação jurídica:

a. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de Lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
b. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
c. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
d. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
e. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME Nº 77, de 18 de março de 2020;
f. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
g. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
h. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o Art. 107 da Lei Nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
i. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P/CAP

válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do Art. 4º, §2º do Decreto Nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021;

j. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (Artigos 17 a 19 e 165);

k. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.1.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

a. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede ou domicílio do (a) licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f.Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

g. Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

h. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

i.Quando a prova de regularidade de que trata o subitem anterior for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

j.Caso o (a) licitante seja considerado isento (a) dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei;

k. Caso o (a) licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob

2025.09410.02.25
PROCESSO Nº 007-2025
FOLHA: 521
RUBRICA

pena de inabilitação.

11.2.1.3.Qualificação Econômico-Financeira:

a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão – Lei Federal Nº 14.133, de 2021, Art. 69, caput, inciso II);
b. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do Art. 58, da Lei Nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;
c. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 (dois) exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com notas explicativas, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário, que comprovem a boa situação financeira da empresa e Certidão de Regularidade Profissional junto ao Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
d. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
e. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
f.A participante deverá enviar os índices de capacidade financeira. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 01 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

g. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução

2025.0440.0228
PROCESSO Nº 0001.2025
FOLHA: 25
RUBRICA

Normativa Nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme nos disposto Art. 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da Lei Nº 10.406/2002;

h. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal Nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

i. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

j. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

k. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao SPED;

l. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo até 10% (dez porcento) do valor total estimado da contratação;

m. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei Federal Nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

n. Certidão simplificada e específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão, OU de sua sede de origem, emitida até 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas.

11.2.1.4. Qualificação Técnica:

a. Poderão participar a pessoa jurídica de direito público ou privado que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento;

b. Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, COMPROVANDO que a licitante forneceu ou fornece materiais compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

c. O licitante deverá apresentar junto com a documentação de qualificação técnica, acerca de no mínimo 03 (tres) fotografias que exibam a fachada e interior da empresa. O item não é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei Federal Nº 14.133/2021;

2025.0340.02.06
PROCESSO Nº 0071/2025
FOLHA: 56
RUBRICA

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

12.1. Do Prazo de Prestação do Serviço/Entrega

12.1.1. Todos os serviços licitados deverão ser prestados diretamente na unidade Solicitante e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida pelo setor de compras;

12.1.2. O início da prestação dos serviços será imediato a contar da assinatura do contrato;

12.1.3. O prazo para correção do serviço mal executado ou incompleto será de 05 (cinco) dias a contar da data da emissão da Notificação;

12.1.4. A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços solicitados, de acordo com o previsto no anexo I deste Termo de Referência.

12.2. Da Forma da Prestação do Serviço/Entrega

12.2.1. A execução dos serviços consiste na prestação de serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, a prestação dos serviços será feita nos termos do Art. 140 da Lei Federal Nº 14.133/21;

12.2.2. Os veículos ofertados pela CONTRATADA deverão apresentar bom estado de conservação, (aparência, limpeza, lataria, estofados, pneus e motor);

12.2.3. Os serviços deverão ser executados dentro dos melhores padrões, normas vigentes atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza da prestação de serviços requer;

12.2.4. No caso de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos veículos, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para outra data, desde que justificado pela CONTRATADA e aceito pela administração;

12.2.5. A entrega deverá ser realizada sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto;

12.2.6. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal;

12.2.7. A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, exigir a troca dos veículos que não seja adequado às exigências deste Termo;

12.2.8. Todos os veículos deverão estar equipados com tacógrafos, GPS, cintos de segurança em todos os assentos, dispositivos para visão indireta, dianteira e traseira, tipo retrovisores, conforme Resoluções do CONTRAN, ou outros dispositivos que mostrem o campo de visão indireta do condutor, bem como outros equipamentos exigidos legalmente;

12.2.9. Todos os veículos passarão por vistorias, pelo menos 02 (duas) vezes no ano que emitirá Laudo/parecer sob as suas condições para tráfego, visando à correção de irregularidades ou substituição imediata do veículo, conforme o caso;

12.2.10. Para o cumprimento do objeto deste termo, a CONTRATADA se obriga a oferecer ao Município, todos os recursos necessários ao seu atendimento, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços e notificar o Município em caso de eventual modificação de sua razão social ou de seu controle acionário, ou mudança de seu controle social;

2025. 0940.0226
PROCESSO Nº 001.2025
FOLHA: 37
RUBRICA

12.2.11. O futuro contrato, em nenhuma hipótese poderá se configurar em vínculo empregatício, sendo que se trata de empresa prestando serviço ao MUNICÍPIO, numa relação laboral regida pela lei civil;

12.2.12. Os serviços a serem CONTRATADOS seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pelo setor de compras;

12.2.13. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades;

12.2.14. No ato da prestação dos serviços, os mesmos deverão vir devidamente acompanhados das notas fiscais e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;

12.2.15. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

12.3. Do Horário e Local:

12.3.1. A prestação dos serviços deverá acontecer na sede da na Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, localizada na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000.

12.4. Do Recebimento dos Materiais/Serviços

12.4.1. O objeto do contrato será recebido:

a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita dos CONTRATADOS;

b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

12.4.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

12.4.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o CONTRATADO, obriga-se a substitui-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

12.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não libera o CONTRATADO dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

2025.0940.0226
PROCESSO Nº 007.1.2025
FOLHA: 58

12.4.5. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho, instrumento equivalente ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

12.4.6. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 horas (vinte e quatro), a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;

12.4.7. Os serviços a serem prestados serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

13. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

13.1. A empresa contratada será responsável por garantir a plena disponibilidade e funcionamento dos veículos locados durante todo o período contratual. Caberá à contratada providenciar, sem custos adicionais, a manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição imediata do veículo em caso de falha, pane ou sinistro que impeça seu uso. Qualquer descumprimento das condições pactuadas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato.

14. DO PRAZO E VIGENCIA DO CONTRATO:

14.1. O prazo da vigência da referente contratação será até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

15.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil da entrega dos veículos, através de ofício, encaminhado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

15.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento, emitido pela Secretaria Requisitante;

15.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

15.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

12.4. Do Recebimento dos Materiais/Serviços

12.4.1. O objeto do contrato será recebido:

a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita dos CONTRATADOS;

b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.

12.4.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

12.4.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o CONTRATADO, obriga-se a substitui-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

12.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não libera o CONTRATADO dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

12.4.5. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho, instrumento equivalente ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

12.4.6. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 horas (vinte e quatro), a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;

12.4.7. Os serviços a serem prestados serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência;

13. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

13.1. A empresa contratada será responsável por garantir a plena disponibilidade e funcionamento dos veículos locados durante todo o período contratual. Caberá à contratada providenciar, sem custos adicionais, a manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição imediata do veículo em caso de falha, pane ou sinistro que impeça seu uso. Qualquer descumprimento das condições pactuadas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato.

14. DO PRAZO E VIGENCIA DO CONTRATO:

2025.0140.02.26
PROCESSO Nº 007/2026
FOLHA: 60
MATRÍCULA

14.1. O prazo da vigência da referente contratação será até 90 (noventa) dias, contados da assinatura do instrumento contratual.

15. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

15.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil da entrega dos veículos, através de ofício, encaminhado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

15.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento, emitido pela Secretaria Requisitante;

15.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

15.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

15.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento citado neste Termo de Referência,

15.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

a. Prova de regularidade relativa a débitos federais;
b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
c. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
d. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

15.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

15.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não

tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \qquad I = (6/100) \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

16.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e deste Termo de Referência;

16.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

16.5. Na ausência de comissão/servidor, por quaisquer motivos, o Fiscal ficará responsável pelo gerenciamento dos serviços;

16.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

16.7. Recusar os serviços entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA, que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

16.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

16.9. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

16.10. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição do produto (s);

16.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

16.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

16.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

16.14. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

17.2. Substituir, a suas expensas, os veículos que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e/ou aquelas que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

17.3. Fornecer, por ocasião da prestação dos serviços, a documentação de suporte técnico e manutenção em garantia, contendo as informações necessárias para abertura dos chamados por telefone e por correio eletrônico (códigos de acesso, números de telefone, endereços de correio eletrônico, códigos de identificação do cliente, etc.);

17.4. Arcar com a responsabilidade civil decorrentes da culpa *in eligendo* e culpa *in vigilando* por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

17.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

17.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for ocaso;

17.7. Relatar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

17.8. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à entrega dos veículos, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

17.9. Responsabilizar-se pela correção, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após notificação/convocação recebida da CONTRATANTE, quaisquer falhas que ocasionem interrupção na prestação dos serviços;

17.10. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

17.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

17.12. Implantar os serviços contratados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do início da vigência do contrato, de acordo com as condições estabelecidas e conforme especificações deste termo, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

17.13. Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço e etc., durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

17.14. Adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental;

17.15. Responder por danos causados a terceiros e ao meio ambiente em virtude dos serviços prestados, desde que efetivamente caracterizada e comprovada sua responsabilidade;

17.16. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre problemas que possam ocasionar alterações na prestação do serviço;

17.17. Apresentar as licenças necessárias para a realização dos serviços;

17.18. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

17.19. Fornecer telefone e e-mail operantes para comunicação entre as partes;

17.20. Deverá manter atualizada e encaminhar a CONTRATANTE, quando solicitado, enquanto estiver prestando serviço, as Licenças de Operação necessárias à execução dos serviços.

18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL:

18.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, como também conforme as normas da Lei Federal Nº 14.133/2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

18.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

18.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser

realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

18.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

18.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

18.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

18.7. O Gestor do Contrato acompanhará a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

18.8. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos neste Termo de Referência, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

18.9. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões,. a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento;

18.10. O Fiscal Setorial acompanhará a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade;

18.11. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

18.12. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato;

18.13. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o

2025.0940.02.25
PROCESSO Nº 0021/2025
FOLHA: 65
RUBRICA

exercício da atividade;

18.14. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

18.15. Acompanhamento dos abastecimentos realizados através das autorizações emitidas pelo órgão, bem como dos relatórios a serem disponibilizados pelo contratado por meio informatizado;

18.16. Conferência das notas fiscais e dos documentos de comprovação de habilitação ateste do documento fiscal e encaminhamento ao financeiro;

18.17. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

18.18. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

18.19. A ação de fiscalização, por parte do Gestor do Contrato, não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

19. SANÇÕES:

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c. Dar causa à inexecução total do contrato;

d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Como o que determina a Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação, observada o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o inciso LV do Art.5º da Constituição da República Federativa do Brasil;

19.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;

b. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c. Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d. Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

e. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar;

g. Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

h. Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Samey/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fomecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;

b. As peculiaridades do caso concreto;

c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade;

19.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Samey/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta ser isenta total ou parcialmente da multa.

Elaboração/Técnico Responsável:

Em ___/____/2025.

Elionay Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 024/2025 - GP

Aprovação/Autoridade Superior:

APROVO os elementos constantes do presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e, autorizo a imediata abertura do processo administrativo na forma regulamentar.

Presidente Sarney/MA, ___ de _____ de 2025.

José Benedito Moraes
Secretária Municipal de Finanças
Portaria Nº 025/2025-GP

2025.0440
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 67

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2025
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2025

A
Prefeitura de Presidente Sarney/MA
Assunto: Proposta de Preços Referente a Dispensa Emergencial de Licitação Nº ____/2025

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:			
NOME FANTASIA:			
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	UF:
TELEFONE:		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DO CONTRATO			
NOME COMPLETO:			
RG:	EMISSOR:	CPF:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:	
TELEFONES:		EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA (se houver)	UNID	QUANT.	PREÇO R$	
					UNIT. R$	TOTAL R$

Nossa proposta tem preço total de R$.....(valor numérico e por extenso)
Prazo de Pagamento:
Prazo de entrega:
Validade da Proposta:

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

MEMORANDO Nº 207/2025
A Ilma. Srª
Andrezza Garcia Barros
Seção de Cotação-Prefeitura Municipal de Presidente Sarney /MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.0940.02.25

DESPACHO

Seção de Cotação,

Venho através deste, solicitar **Pesquisa Definitiva de Mercado** do processo administrativo em epigrafe, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão, Banco de Preços e suas demais fontes, bem como nos demais parâmetros de pesquisa de preços expressos no Decreto Municipal Nº 007/2025, como também no Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021. É oportuno ressaltar que a referida pesquisa de preços não servirá ainda como orçamento estimativo da futura contratação

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT. (VEICULOS)	QUANT. (MESES)
01	**VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO: motor no mínimo 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, air bag, freio abs, com cinto de segurança para todos os passageiros, capacidade para 05 pessoas, ano/modelo a partir 2015, em diante, com km livre, som com Rádio/CD/ MP3, Sem motorista, sem combustível.**	**MÊS**	**14**	**03**
02	**VEICULO TIPO MOTOCICLETA: Movidos a Gasolina/Álcool, ano/modelo 2015 em diante, de 150 CC, freio dianteiro a disco, sistema de partida elétrica, câmbio de 05 velocidades. Em boas condições de uso, câmbio de 06 marchas automático do tipo sequencial; Sistema Push Start; Faróis remodelados; Recalibragem mecânica visando a redução do consumo e emissão de gases poluentes. TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.**	**MÊS**	**06**	**03**

03	VEICULO UTILITÁRIO: Tipo de veículo: Pick-up, Ano: 2015 em diante, portas, Combustível: Gasolina ou diesel, Câmbio: Manual ou automático, com todos os acessórios exigidos por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	01	03
04	VEICULO TIPO CAMINHONETE: Carroceria aberta, mínimo 100 CV, 4x4, cabine dupla, movido a Diesel ou gasolina, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor. Câmbio automático ou manual, ar-condicionado, freio a disco nas rodas dianteiras, cintos de Segurança laterais dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, protetor de motor e câmbio, protetor de caçamba, engate veicular para reboque, roda padrão mínimo aro R15, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões, ano/modelo 2012/2013 (mínimo), equipado com sistema de rastreamento por GPS. Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	01	03
05	VEÍCULO TIPO SUV: Com capacidade mínima de 05 pessoas, motor 2.0 ou superior potência mínima 170 CV ou superior, freio ABS ou superior nas 04 rodas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, com cinto de segurança para todos os passageiros, ano/modelo a partir 2015 em diante, com quilometragem livre. Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	01	03
06	AUTOMÓVEL DE SERVIÇO - TIPO VAN: caracterizada, equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc. capacidade para 14 a 16 lugares, proteção de motor e câmbio cinto de segurança para todos os passageiros e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Modelo 2015 em diante, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	02	03
07	MICRO-ÔNIBUS: Motor a diesel com injeção eletrônica 2.2 Potência máxima conforme NBR ISO - 1585 (Veículos rodoviários – código de ensaio de motores – potência líquida efetiva): mínimo de 115 c.v.; 2.3 Torques máximos conforme NBR ISO - 1585: mínimo de 25 kgf.m; 2.4 Caixas de mudanças com acionamento manual e com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; 2.5 Trações 4x2 traseira; 2.6 Sistemas de trava elétrica nas portas,	MÊS	01	03

	acionado por controle remoto do sistema de alarme. 2.7 Ar condicionado original de fábrica, frontal e interior (passageiros); 2.8 Direção hidráulica ou elétrica; modelo 2015 em diante, Sem motorista, sem combustível.			
08	AMBULÂNCIA tipo B: ano de fabricação não inferior a 2020, deverá possuir todos os equipamentos elencados na NBR 14561 e Portaria 2048/02 do Ministério da Saúde, teto elevado, combustível óleo diesel; direção hidráulica; ar- condicionado; vidros dianteiros elétricos; alça de apoio do lado do acompanhante, alça de apoio ao lado da porta lateral traseira; freios ABS com programa eletrônico de estabilidade; AIR BAG duplo na dianteira para motoristas e acompanhantes; travamento com controle remoto das portas; com, no mínimo 04 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante) e 02 portas na parte traseira do veículo; equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito; caixa de mudanças com no mínimo 06 marchas sincronizadas a frente e 01 ré; com todos os pneus em boas condições de uso e todos os itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para veículo trafegar legalmente. Veículo devidamente segurado (seguro total).Quilometragem livre. Combustível por conta da contratante. Sem motorista, sem combustível.	MÊS	01	03
09	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS: Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa	MÊS	01	03

	horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.			

Presidente Sarney/MA, 06 de Março de 2025

ELIOENAY SILVA LIMA:02132845379
Assinado de forma digital por ELIOENAY SILVA LIMA:02132845379
Dados: 2025.03.06 17:04:13 -03'00'

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria Nº 024/2025.

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Dados: 2025.03.06 17:04:32 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretária de Saúde
Portaria Nº 002/2025.

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372
Assinado de forma digital por LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372
Dados: 2025.03.06 17:04:58 -03'00'

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
Secretária de Educação
Portaria Nº 001/2025.

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS:61041484330
Assinado de forma digital por LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS:61041484330
Dados: 2025.03.06 17:06:45 -03'00'

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 003/2025.

PROCESSO: 2025.0940.02.25

RELATÓRIO DA PESQUISA DE MERCADO

Em atendimento ao memorando de solicitação Nº 208/2025 e considerando as atribuições impostas ao setor em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União, disposições do Decreto Municipal Nº 007/2025 e Art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, procedeu-se a Pesquisa Preliminar de Mercado a fim de estimar o valor da pretensa demanda.

No caso em tela, cabe informarmos que a pesquisa se procedeu de uma análise inicial dos preços praticados no mercado para posterior avaliação por parte da autoridade competente quanto a vantajosidade e viabilidade econômica da solução escolhida, logo para a pesquisa de preços, foram utilizados os parâmetros definidos nos dispositivos supracitados, com objetivo de estabelecer o valor estimado exigido, dentre os quais podemos destacar:

a) A pesquisa de preços que fundamenta a estimativa de custos desta contratação foi realizada exclusivamente por meio do Banco de Preços, plataforma oficial amplamente utilizada pela Administração Pública para levantamento de valores praticados em contratações similares.

A utilização dessa ferramenta assegura transparência, padronização e confiabilidade das informações, permitindo a adequada formação do preço de referência, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021.

Face o exposto, identificamos o Valor Estimado em **R$ 580.619,58 (quinhentos e oitenta mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos)** assim, segue Relatório do Banco de Preço.

Presidente Sarney/MA, 19 de Março de 2025.

ANDREZZA GARCIA BARROS
Setor de Cotação
Portaria nº035/2025-GP

INSIRA SUA LOGO AQUI

2025.0440.02 28
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA 73
ASSINATURA

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE VEICULOS - DEFINITIVO

Pesquisa realizada entre 19/03/2025 10:41:57 e 19/03/2025 11:07:47

Relatório gerado no dia 19/03/2025 11:09:05 (IP: 45.162.237.226)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 39	14	R$ 5.874,83 (un)	-	R$ 5.874,83	42,5%	R$ 82.247,62

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	00.530.352/0001-59 - PODER LEGISLATIVO | Câmara dos Deputados	Nº Pregão:900552024 UASG:010001	16/10/2024	R$ 6.000,00
2	23.539.463/0001-21 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA	Nº Pregão:900082024 UASG:985023	27/05/2024	R$ 5.994,50
Valor Unitário				**R$ 5.997,25**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE	117662	27/12/2024	R$ 5.630,00
Valor Unitário				**R$ 5.630,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5.994,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 5.874,83

Item 2: VEICULO TIPO MOTOCICLETA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	6	R$ 2.469,33 (un)	-	R$ 2.469,33	7,7%	R$ 14.815,98

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FREI PAULO / 13100102000120 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO	13100102000120-1-000009/2025	12/02/2025	R$ 2.000,00
2	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	04224028000163-1-000058/2024	25/09/2024	R$ 2.408,00
Valor Unitário				**R$ 2.204,00**

2025.0420.02.26
PROCESSO Nº 0087/2025
FOLHA: 74
JUSTIÇA

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE	121028	17/02/2025	R$ 3.000,00
Valor Unitário				**R$ 3.000,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.408,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.469,33

Item 3: VEICULO UTILITÁRIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 9.118,33 (un)	-	R$ 9.118,33	4,7%	R$ 9.118,33

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS / 060 - SECRETARIA DE SAUDE	12998458000160-1-001115/2024	27/11/2024	R$ 8.400,00
2	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	95422986000102-1-000091/2024	28/06/2024	R$ 9.830,00
Valor Unitário				**R$ 9.115,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Aroazes	001_2025_Aroazes	31/01/2025	R$ 9.125,00
Valor Unitário				**R$ 9.125,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9.125,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 9.118,33

Item 4: VEICULO TIPO CAMINHONETE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	1	R$ 12.208,31 (un)	-	R$ 12.208,31	6,3%	R$ 12.208,31

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FORMOSA DO RIO PRETO CAMARA MUNICIPAL / 2487 - Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto	63079453000175-1-000004/2025	06/02/2025	R$ 14.000,00
Valor Unitário				**R$ 14.000,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.553.614/0001-87 - Prefeitura Municipal de Miguel Alves	0019_2024_Miguel Alves	06/01/2025	R$ 12.524,93
2	MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA	114722	02/12/2024	R$ 10.100,00
Valor Unitário				**R$ 11.312,47**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12.524,93 | Média dos Preços Obtidos: R$ 12.208,31

Item 5: VEÍCULO TIPO SUV

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 36	1	R$ 7.564,81 (un)	-	R$ 7.564,81	3,9%	R$ 7.564,81

2025.0940.02.25
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 75
PUBLICA

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE DEMERVAL LOBAO	06554885000157-1-000015/2024	15/04/2024	R$ 5.450,00
Valor Unitário				R$ 5.450,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.308.470/0001-29 - Prefeitura Municipal de São Vicente	291889	03/09/2024	R$ 7.300,00
2	08.111.338/0001-22 - Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos	326476	08/08/2024	R$ 9.944,44
Valor Unitário				R$ 8.622,22

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7.300,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7.564,81

Item 6: AUTOMÓVEL DE SERVIÇO - TIPO VAN

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	2	R$ 12.266,67 (un)	-	R$ 12.266,67	12,7%	R$ 24.533,34

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE EXTREMA / 1114 - Unidade Única	18677591000100-1-000488/2024	16/01/2025	R$ 11.900,00
2	INST. NAC. COLON. REFORMA AGRARIA - INCRA / 373030 - INCRA-SUPERINT.ESTADUAL-INCRA/SR-01/PA	03204421000122-1-000339/2024	27/11/2024	R$ 11.900,00
3	07.432.522/0001-01 - FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA, CIENCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CULTURA E POLITICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS	NºPregão:900032024 UASG:928049	21/06/2024	R$ 13.000,00
Valor Unitário				R$ 12.266,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 11.900,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 12.266,67

Item 7: MICRO-ÔNIBUS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 11	1	R$ 10.388,65 (un)	-	R$ 10.388,65	5,4%	R$ 10.388,65

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO / 08362287000101 - Prefeitura	08362287000101-1-000012/2025	24/01/2025	R$ 9.005,96
2	MUNICIPIO DE MARMELEIRO / 03001 - Divisao de Administracao	76205665000101-1-000214/2024	05/12/2024	R$ 9.660,00
3	12.207.536/0001-61 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO	NºPregão:900072024 UASG:982757	06/11/2024	R$ 12.500,00
Valor Unitário				R$ 10.388,65

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 9.660,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 10.388,65

2025. 0940. 02.25
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 76
ASSESSORIA

Item 8: AMBULÂNCIA tipo B

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 6	1	R$ 15.179,82 (un)	-	R$ 15.179,82	7,8%	R$ 15.179,82

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO / 729 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO/RJ	12292556000188-1-000010/2025	24/02/2025	R$ 18.350,00
2	07.775.847/0002-78 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário Grande Dourados	Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 UASG: 155016	15/01/2025	R$ 11.871,46
Valor Unitário				R$ 15.110,73

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRUPI/ES	100781	17/10/2024	R$ 15.318,00
Valor Unitário				R$ 15.318,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 15.318,00 — Média dos Preços Obtidos: R$ 15.179,82

Item 9: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 21	1	R$ 17.483,00 (un)	-	R$ 17.483,00	9%	R$ 17.483,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.727.655/0001-10 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerai | s	NºPregão:900282024 UASG:158121	10/10/2024	R$ 17.650,00
2	34.476.101/0001-55 - Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia	NºPregão:900072024 UASG:926262	20/08/2024	R$ 17.399,50
3	34.476.101/0001-55 - Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia	NºPregão:900072024 UASG:926262	20/08/2024	R$ 17.399,50
Valor Unitário				R$ 17.483,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17.399,50 — Média dos Preços Obtidos: R$ 17.483,00

Valor Global: R$ 193.539,86

Valor do item em relação ao total

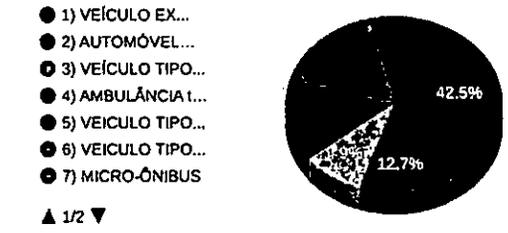

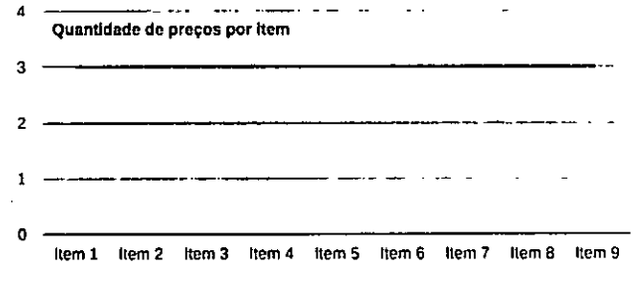

2025.0940.02.25
PROCESSO Nº 0021/2025
FOLHA: 21

Detalhamento dos Itens

Item 1: VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO

Preço Estimado: R$ 5.874,83 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 5.874,83 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5.874,83

Quantidade	Descrição	Observação
14 Unidades	VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO: motor no mínimo 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hid ráulica, vidro elétrico e trava elétrica, air bag, freio abs, com cinto de segurança para todos os passageiros, capacidade para 05 pessoas, ano/mo delo a partir 2015, em diante, com km livre, som com Rádio/CD/ MP3, Sem motorista, sem combustível.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 6.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.530.352/0001-59
Órgão: PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Deputados
Objeto: Prestação de serviços, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), de locação de veículos tipo sedan, sem motorista e sem combustível.
Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - ITEM ÚNICO LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEDAN (POTÊNCIA MÍNIMA 140 CV) MARCA(S)/MODELO(S) CHEVROLET/CRUZE. CARACTERÍSTICA(S) : - escura; - DE REFERÊNCIA: TOYOTA/COROLLA; NISSAN/SENTRA; cor no ter máximo mínima 2 de gasolina (dois) 140 anos de fabricação; - potência CV; - bicombustível; - portas; - elétrica; - motor 4 direção distância mm; - condicionado; - a ou (quatro) hidráulica mínima e/ou eixos entre 2.700 ar freios sistema capacidade de a 5 disco (cinco) nas passageiros, rodas dianteiras/traseiras com ABS/EBD; - motorista; - traseiro; - para incluindo o desembaçador película de vidro antivandalismo motorista nos regulagem vidros laterais de e e traseiros; - banco CONTRAN. OBSERVAÇÃO(ÕES) : - os veículos deverão possuir seguro total e quilometragem livre; - quantidade máxima de veículos a serem locados simultaneamente: 6 (seis). do com altura demais componentes exigidos pelo
CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 16/10/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900552024 / UASG:010001
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 13/11/2024 18:32
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 144
Unidade: UN
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.515.963/0001-89	DALETH VEICULOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 3.600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO B LOJA, 19	Rodrigo	(61) 3034-0070	rodrigo@villagefrota.com.br

29.202.575/0001-79 RICO SOLUCOES & SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA — R$ 3.630,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST HAB. ALTO DA BOA VISTA, QUADRA 201 CONJUNTO 04, LT 24	(61) 8554-4518	camilarsouza@gmail.com

29.139.111/0001-65 SMART VEICULOS LTDA — R$ 3.700,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AEROPORTO INTERN. DE BSB PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, S/N	(61) 3234-5995	executiva@executivacontabilidade.com.br

2025.0240.02.26
PROCESSO Nº 004/2025
FOLHA: 98
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.949.785/0001-55	NORTE LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R$ 3.790,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	ESTRADA DO TAPANA, 08	Maria	(91) 3222-7830	maria.belem@nortelocadora.com.br

05.515.258/0001-44	OBDI MOTORS DO BRASIL LTDA	R$ 4.598,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	AVENIDA VEREADOR TOALDO TULIO, 227	(65) 3317-7128	obdi@obdi.com.br

10.932.538/0001-98	RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA	R$ 4.600,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Goiânia	RUA C 25, 430	(61) 8274-4999

72.653.009/0001-02	QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A	R$ 4.800,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TRECHO SIA TRECHO 17 VIA IA-4, S/N	Alan	(61) 3462-3600	comercial@qualityfrotas.com.br

01.615.224/0001-70	INVESTCAR VEICULOS LTDA	R$ 4.880,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	OUTROS SCIA QUADRA15 CONJUNTO 02 LOTE 08, S/N	José Maximo Machado	(61) 4141-2847	comercialinvestcar@gmail.com

25.112.356/0001-48	D. NERY DE CAMPOS	R$ 5.999,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

04.819.323/0001-62	KAELE LTDA	R$ 6.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AVENIDA TARUMA, 1585	(92) 3671-1047	econe@econe.com.br

75.451.609/0001-86	WS LOCACOES LTDA	R$ 6.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Canoinhas	RODOVIA BR 280, 1480	(41) 3227-1005	contabilidade@wslocacoes.com.br

2025.0940 02-26
PROCESSO Nº 001.6/2025
FOLHA: 79
PUBLICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.439.205/0001-64	SMART RENTAL CAR LTDA	R$ 6.270,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV NELIO CERQUEIRA, 826	(31) 3203-0344	inova@inovacontabilidadeltda.com.br

06.798.516/0001-00	EGEL LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R$ 6.345,67

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA OLAVO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, 98	(85) 3133-7609	jeanelorena@hotmail.com

93.969.707/0001-91	RURAL RENTAL SERVICE LTDA	R$ 6.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	AVENIDA A. J. RENNER, 45	Maria Elisete Schneider Ribeiro	(51) 3325-9293	ruralrentacar@yahoo.com.br

02.697.675/0001-67	CTL SERVICOS LTDA	R$ 7.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

37.993.033/0001-90	CEDROS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MAQUINAS EIRELI	R$ 7.585,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	RUA CORSINO DO AMARANTE, 985	(65) 9622-7950	cedrosmaquinas@gmail.com

30.587.848/0001-20	TM VEICULOS E SERVICOS LTDA	R$ 8.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV DOM AQUINO, 10	(65) 9963-9373	rphl12@hotmail.com

06.178.319/0001-98	LILA TURISMO LTDA	R$ 10.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA CSB 02 LOTES 01,02,03,04 SALA, 136	(61) 3036-3318	licitacao@prismaturismo.com.br

31.066.359/0001-95	JOSE WILTON MARTINS COELHO 01602620385	R$ 20.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R JARDEL LIMA DOS SANTOS, 255	(85) 9992-7882	jwiltonmartinsc@gmail.com

2025.09110.02.25
PROCESSO Nº 007 / 2025
FOLHA: 80
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.662.769/0001-36	PPL 2 LTDA	R$ 100.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
JOAO PESSOA, 80A	MARCOS	(43) 8804-9708	marcosrmpessoa@gmail.com

03.105.598/0001-71	D.E REBOUCAS LTDA	R$ 120.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	São Luís	RUA CELSO MAGALHAES, 14	(26) 3214-8181	poryacar@bol.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 5.994,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.539.463/0001-21
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG.
Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - VEÍCULO TIPO DE PASSEIO MODELO SEDAN/EXECUTIVO, 05 lugares; Modelo 2022/2023 ou 2023/2023; Transmissão automática com modo sequencial de dez velocidades; Motor 2.0 ou superior; Tanque de combustível: mínimo 50L; Cor: preto; Bicombustível; Ar condicionado automático digital frio e quente com duto traseiro; Freios ABS; Airbag duplo frontal, lateral, de cortina e de joelho; Banco do motorista com regulagem (altura, distância e inclinação); Banco do passageiro dianteiro com regulagem (distância e inclinação); Limpador do para-brisa intermitente com sensor de chuva; Sistema de áudio central multimídia com tela sensível ao toque, rádio AM/FM função MP3, entrada USB e câmera de ré, podendo ser de 8", 9" ou 10"; Controle adaptativo de controle de velocidade de cruzeiro (ACC); Potência mínima:16v; Direção elétrica; Vidros e travas elétricas; Sensor de estacionamento dianteiro e traseiro; Assistente Pré Colisão, com alerta sonoro e visual e se necessário frenagem automática (PCS); Controle eletrônico de estabilidade, controle eletrônico de tração, controle de arrancada em subida; Volante multifuncional com controles de áudio, Telefone e com
CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 27/05/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900082024 / UASG:985023
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 10/07/2024 16:47
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.350.577/0001-11 *VENCEDOR*	LOC BH LOCADORA DE VEÍCULOS DE BELO HORIZONTE LTDA	R$ 4.750,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Belo Horizonte	R OZANAN, 295

17.328.595/0001-01	M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA	R$ 4.780,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R CRISTIANO MACHADO, 51	CRISTIANE	(31) 3395-0483	licitacoes.bhzw01@europcar.com.br

3025.0940.02.08
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 81
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.305.622/0001-07	PONTUAL LOC CAR LTDA	R$ 5.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV FRANCISCO SA, 580	LUIZ CLAUDIO	(31) 2514-0201	pontuallicitacoes@yahoo.com.br

46.952.887/0001-19 CARVIP LOCADORA DE VEICULOS LTDA — R$ 5.490,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

29.262.641/0001-04 LOCALIZAR SERVICOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EIRELI — R$ 6.499,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R DOS CAETES 530, 530	(31) 3365-6781	stelmo@hotmail.com

15.772.746/0001-90 VERSA LOCADORA DE VEICULOS LTDA — R$ 6.750,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AVENIDA PORTUGAL, 4761	PLINIO	(31) 3274-7373	reservas@versarentacar.com.br

42.969.138/0001-43 ALFA LOCACAO VEÍCULAR LTDA — R$ 6.889,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

70.998.562/0001-51 ATLANTA LOCACOES E SERVICOS LTDA — R$ 10.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV AMAZONAS, 135	RÉGIS	(31) 3274-8588	atlanta.locar@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 5.630,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, COM E SEM CONDUTOR PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Descrição: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA TIPO PASSEIO. LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, 04 PORTAS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA, CAPACI** - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA TIPO PASSEIO. LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, 04 PORTAS, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDRO ELÉTRICO E TRAVA ELÉTRICA. CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS (INCLUINDO O CONDUTOR), BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E/OU ÁLCOOL), VEICULO ACIMA ANO 2022, COM QUILOMETRAGEM LIVRE. COM SEGURO COMPLETO E EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO NA OCASIÃO DE CADA LOCAÇÃO. (MANUTENÇÃO PELO CONTRATADO E COMBUSTÍVEL PELO CONTRATANTE). DISPONIBILIDADE DE NO MAXIMO 12 VEICULOS MENSAIS.

Data: 27/12/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 117662

Lote/Item: /3

Ata: Link Ata

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 144

Unidade: MÊS

UF:

2025.0140.02.25
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 82
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.996.605/0001-06	JAC CAMINHOES LTDA	R$ 5.016,00

VENCEDOR

Marca: VOLKSWAGEN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: POLO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.660.698/0001-77	KM LOCADORA E LOGISTICAS EIRELI	R$ 5.017,00

Marca: Volkswagen
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Gol/2022
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA D BOSCO, 108	(79) 9131-8317	locadorakm@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.454.009/0001-40	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$ 5.050,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOBI
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Lagarto	AV SANTO ANTONIO, 32-G	(79) 9944-0055	unir.locacoes@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.034.041/0001-65	FENIX CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R$ 5.630,00

Marca: Volkswagen
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: GOL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.819.960/0001-50	PRISCILA NASCIMENTO DOS SANTOS SERVICOS E LOCACOES	R$ 5.630,00

Marca: CHEVROLET
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ONIX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Simão Dias	RUA MANOEL SALUSTINO NETO, 196	PRISCILLA	(79) 9963-4648	dieselshallon@outlook.com

PROCESSO Nº 0051/2025
FOLHA: 83
ASSESSORIA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.025.240/0001-01	LOCA TUDO LOCADORA EIRELI	R$ 5.630,00

Marca: VOLKSWAGEN
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: POLO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Lagarto	ROD ANTONIO MARTINS DE MENEZES, 3315	(79) 3631-2090	contabil@araujocontabilidade.com

54.174.654/0001-60	JOSEPH HYGGOR EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 5.630,00

Marca: volkswagen
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: gol
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

00.269.341/0001-67	SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R$ 6.000,00

Marca: wv
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: polo
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	AVENIDA MARIO JORGE MENEZES VIEIRA, 2746	PAULO ROBERTO	(79) 3255-4400	sergiloc@sergiloc.com.br

15.607.021/0001-47	SAMAM LOCADORA LTDA	R$ 6.353,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRONOS DRIVE 1.0 FLEX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA ALAGOAS, 580	CLEOVANIO	(79) 3205-8500	locadora@samamlocadora.com.br

32.864.373/0001-05	DISLOC LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R$ 8.500,00

Marca: FIAT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRONOS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	AVENIDA SANTOS DUMON SEGUNDA ETAPA DA ORLA, 1470	EDUARDO	(79) 3243-7007	disloc@uol.com.br

Item 2: VEICULO TIPO MOTOCICLETA

Preço Estimado: R$ 2.469,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.469,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.469,33

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	VEICULO TIPO MOTOCICLETA: Movidos a Gasolina/Álcool, ano/modelo 2015 em diante, de 150 CC, freio dianteiro a disco, sistema de partida elétrica, câmbio de 05 velocidades. Em boas condições de uso, câmbio de 06 marchas automático do tipo sequencial; Sistema Push Start; Faróis remodelados; Recalibragem mecânica visando a redução do consumo e emissão de gases poluentes. TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 2.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FREI PAULO / 13100102000120 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Objeto: Registro de preços para futura locação de veículos, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município

Descrição: **Veículo tipo motocicleta tipo urbana, capacidade para duas pessoas, flex, no mínimo 150 cilindradas, no máximo um ano de. Especificação: Veículo tipo motocicleta tipo urbana, capacidade para duas pessoas, flex, no mínimo 150 cilindradas, no máximo um ano** - Veículo tipo motocicleta tipo urbana, capacidade para duas pessoas, flex, no mínimo 150 cilindradas, no máximo um ano de. Especificação: Veículo tipo motocicleta tipo urbana, capacidade para duas pessoas, flex, no mínimo 150 cilindradas, no máximo um ano de fabricado na data da contratação/renovação, sistema de partida elétrica, câmbio de cinco velocidades, todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, MOTORISTA e COMBUSTÍVEL da CONTRATANTE, franquia de quilometragem livre.

Data: 12/02/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 13100102000120-1-000009/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 17/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: MÊS
UF: SE

2025.0940.02-25
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 84

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.034.041/0001-65 *VENCEDOR*	FENIX CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R$ 2.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 2.408,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Objeto: CONT, EMERG, LOCAÇÃO VEÍCULOS

Descrição: **(ID-147952) LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA, com motor monocilíndrico quatro tempos com potência mínima de 250cc, injeção eletrônica, transmissão mecânica de 5 (cinco) velocidades, sistema de partida elétrica, capacidade de tanque de combustível 13,8 litros, freio** - (ID-147952) LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA, com motor monocilíndrico quatro tempos com potência mínima de 250cc, injeção eletrônica, transmissão mecânica de 5 (cinco) velocidades, sistema de partida elétrica, capacidade de tanque de combustível 13,8 litros, freio dianteiro e traseiro a disco, com no mínimo 25cv de potência, com estribo pedaleira, farol slim power led com 4 peças (2 traseiros e 2 dianteiros), sirene eletrônica compacta com 4 tipos de sons (pressão sonora 120dB a 1 metro), combustível a etanol ou gasolina(flex.), Conforme Projeto Básico.

Data: 25/09/2024 12:12
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04224028000163-1-000058/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 25/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: mensal
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.669.925/0001-80 *VENCEDOR*	SERVICOS ESPECIAIS DE TRANSPORTES DO AMAZONAS LTDA	R$ 2.408,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 3.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE

Objeto: Registro de preços para futura locação de veículos, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município

Descrição: **Veículo tipo motocicleta tipo off road, capacidade para duas pessoas, flex, 190 cilindradas, no máximo um ano de fabricado na data da contratação/renovação, sistema de partida elétrica, câmbio de cinco velocidades, todos os equipamentos exigidos pelo CONT** - Veículo tipo motocicleta tipo off road, capacidade para duas pessoas, flex, 190 cilindradas, no máximo um ano de fabricado na data da contratação/renovação, sistema de partida elétrica, câmbio de cinco velocidades, todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, MOTORISTA e COMBUSTÍVEL da CONTRATANTE, franquia de quilometragem livre.

Data: 17/02/2025 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 121028
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1
Unidade: Unid
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.034.041/0001-65 *VENCEDOR*	FENIX CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R$ 3.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

2025.0940.02.25
PROCESSO Nº 067/2025
FOLHA: 85
RUBRICA

Item 3: VEICULO UTILITÁRIO

Preço Estimado: R$ 9.118,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 9.118,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 9.118,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VEICULO UTILITÁRIO: Tipo de veículo: Pick-up, Ano: 2015 em diante, portas, Combustível: Gasolina ou diesel, Câmbio: Manual ou automático, com todos os acessórios exigidos por Lei, Sem motorista, sem combustível.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 8.400,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS / 060 - SECRETARIA DE SAUDE

Objeto: LOCACAO DE VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP, CARROCERIA ABERTA, COM 4 PORTAS, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE 5 PESSOAS, DIRECAO HIDRAULICA OU ELETRICA, AR CONDICIONADO, AIR BAGS, FREIOS ABS, CACAMBA COM CAPACIDADE MINIMA DE 650 KG, POTENCIA NAO INFERIOR A 118 CV (GASOLINA E 120 CV (ETANOL) SEM MOTORISTA, SENDO 2 VEICULOS PARA 2 MESES SD 2276/2024

Descrição: **LOCACAO DE VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP, CARROCERIA ABERTA** - LOCACAO DE VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP, CARROCERIA ABERTA

Data: 27/11/2024 15:01
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 12998458000160-1-001115/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 11/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: MES
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.457.986/0001-87 *VENCEDOR*	LOCADORA DE VEICULOS AUTHANA LTDA	R$ 8.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Itajubá	AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 611	Licitação	(35) 3622-6387	contato@authana.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 9.830,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos automotores, sem motorista e sem fornecimento de combustível, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Defesa Social

Descrição: **Locação de veículo utilitário, zero quilômetro, tipo pick-up cabine dupla, ano de fabricação 2023 ou superior e modelo 2023 ou superior, motor 2.4, na cor branca, motor flex (gasolina, etanol ou Diesel), câmbio manual ou automático, com no mínimo 190 cv d** - Locação de veículo utilitário, zero quilômetro, tipo pick-up cabine dupla, ano de fabricação 2023 ou superior e modelo 2023 ou superior. motor 2.4, na cor branca, motor flex (gasolina, etanol ou Diesel), câmbio manual ou automático, com no mínimo 190 cv de potência, capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, capacidade de carga mínima de 1.000 kg, comprimento de 5.250mm, distancia entre eixos de 3.000 mm, adaptado para GM e de uso obrigatório. Capacidade mínima do reservatório de combustível de 70 litros. Câmbio mínimo de seis marchas, ar-condicionado, quente e frio, limpador e desembaçador, proteção de carter, rodas de aro 17" ou superior, com central multimídia integrada de fábrica. Equipado com cela, kit de sinalizadores sonoros e por luzes giroflex, com rádio transceptor/comunicador digital. Fixo/ móvel, veículo personalizado (pintado ou adesivado), sendo um item na cor azul noturno fosco como ROMU, e outro na cor predominante preta com detalhes em verde como RURAL, no padrão Guarda Municipal e demais acessórios de transformação. PADRÃO DE PLOTAGEM NO ANEXO 1

Data: 28/06/2024 10:48
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 95422986000102-1-000091/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 19/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 24
Unidade: Unidade (Não Fracionável)
UF: PR

2026.10940.02.26
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 86
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.275.087/0001-63	A M B TRANSPORTE LTDA	R$ 9.830,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA PAULO JACOMEL, 67	ANDERSON	(41) 3256-2163	amb.transpute@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 9.125,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Aroazes

Objeto: Transportes rodoviários

Descrição: **Veículo tipo utilitário Pick-up cabine dupla 04(quatro) portas, tração 4X4, capacidade 5 passageiros, com capacidade mínima de carga de 1000kg, sem motorista, Máximo 4 anos de fabricação quilometragem livre, potência mínima 200 CV, 2.800 cilindrada, manua** - Veículo tipo utilitário Pick-up cabine dupla 04(quatro) portas, tração 4X4, capacidade 5 passageiros, com capacidade mínima de carga de 1000kg, sem motorista, Máximo 4 anos de fabricação quilometragem livre, potência mínima 200 CV, 2.800 cilindrada, manual, equipado com ar condicionado e direção hidráulica, som, manutenção mecânica permanente e combustível por conta do contratante. Equipado com todos os componentes de segurança exigido pelo CONTRAN, documentação regular em nome da licitante, combustível Diesel, em bom estado de conservação, documentação, impostos, taxas e multas em dia, com seguro total, devidamente formalizado, com a previa aprovação do cadastro e vistoria dos veículos disponibilizados, efetuados pela Secretaria de Educação, com seguro e franquia reduzida

Data: 31/01/2025 11:31
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 001_2025_Aroazes
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 12
Unidade: Anual
UF: PI

2025.0140.02-28
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 87
ASSESSORIA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.395.344/0001-30 *VENCEDOR*	ADAO FRANCISCO DA COSTA RODRIGUES	R$ 9.125,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PI	Santa Cruz dos Milagres	RUA MANOEL JORGE, 45	(86) 8813-0055 / (86) 9927-2440	gilvanbr@yahoo.com.br

Item 4: VEICULO TIPO CAMINHONETE

Preço Estimado: R$ 12.208,31 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 12.208,31 | Média dos Preços Obtidos: R$ 12.208,31

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VEICULO TIPO CAMINHONETE: Carroceria aberta, mínimo 100 CV, 4x4, cabine dupla, movido a Diesel ou gasolina, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor. Câmbio automático ou manual, ar-condicionado, freio a disco nas rodas dianteiras, cintos de Segurança laterais dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, protetor de motor e câmbio, protetor de caçamba, engate veicular para reboque, roda padrão mínimo aro R15, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões, ano/modelo 2012/2013 (mínimo), equipado com sistema de rastreamento por GPS. Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 14.000,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FORMOSA DO RIO PRETO CAMARA MUNICIPAL / 2487 - Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital

Descrição: **VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4 A DIESEL,(COM MOTORISTA) ano/modelo mínimo 2024/2025. Capacidade para 5 ocupantes, caçamba de 1.000 litros, carga útil de 1.000 kg. Motor 2.2 a 2.8 Turbo Diesel, 180 a 204 CV, torque de 40.6 a 50,9 KGFM, transmissão automática** - VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 4X4 A DIESEL,(COM MOTORISTA) ano/modelo mínimo 2024/2025. Capacidade para 5 ocupantes, caçamba de 1.000 litros, carga útil de 1.000 kg. Motor 2.2 a 2.8 Turbo Diesel, 180 a 204 CV, torque de 40.6 a 50,9 KGFM, transmissão automática/sequencial de 6 velocidades e direção hidráulica, controle eletrônico de estabilidade, sensores de estacionamento dianteiro e traseiro, assistente de partida em rampa, faróis de neblina em LED e acendimento automático dos faróis, ajuste elétrico dos retrovisores, controle elétrico dos vidros, banco do motorista com ajuste de altura, central multimídia e airbags de cortina e Roda de liga leve 17", com seguro total.

Data: 06/02/2025 11:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 63079453000175-1-000004/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 18/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 12
Unidade: MÊS
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.434.636/0001-11 *VENCEDOR*	TAVARES EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 14.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 12.524,93**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.553.614/0001-87
Órgão: Prefeitura Municipal de Miguel Alves
Objeto: Prestação de Serviços - Outros
Descrição: **Veículo tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA, sem condutor, quilometragem livre, motor a diesel, transmissão mecânica ou automática, 4x4, cd player, freios abs, airbag duplo, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, motorização mínima de 140cv, ar condicionado, e** - Veículo tipo CAMINHONETE CABINE DUPLA, sem condutor, quilometragem livre, motor a diesel, transmissão mecânica ou automática, 4x4, cd player, freios abs, airbag duplo, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, motorização mínima de 140cv, ar condicionado, estribos laterais, protetor de caçamba, trio elétrico, não incluído combustível, em perfeitas condições de uso e de segurança, com documentação atualizada; cor sem preferência; não superior a 03 (tres) anos de uso.

Data: 06/01/2025 09:10
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 0019_2024_Miguel Alves
Lote/Item: 1/5
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 20
Unidade: Mês
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.565.164/0001-76 *VENCEDOR*	ALPHA ENGENHARIA LTDA	R$ 12.524,93

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

2025.0940.02.16
PROCESSO Nº 0021/2025
FOLHA: 88
RUBRICA

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 10.100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA
Objeto: Contratação de empresário individual ou sociedade empresária especializada em locação de veículos, sem motorista, para atender para atender as necessidades dos órgãos e secretarias do município de Porto Franco – MA
Descrição: **VEICULO TIPO CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICKUP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 180 HP, TRAÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR.** - VEICULO TIPO CAMINHONETE DE CARROCERIA ABERTA/PICKUP, CABINE DUPLA, COM 04 PORTAS, A ÓLEO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 180 HP, TRAÇÃO 4X4, COM CAPACIDADE DE CARGA NO MÍNIMO 1.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS COM QUILOMETRAGEM LIVRE, SEM CONDUTOR. ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR CONTA DO CONTRATANTE

Data: 02/12/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 114722
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 132
Unidade: MÊS
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.003.255/0001-55 *VENCEDOR*	EVERTON DA SILVA MARQUES LTDA	R$ 10.100,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA JOAO CORDEIRO, 3069	(85) 3091-5453	jhsservicos60@yahoo.com

Item 5: VEÍCULO TIPO SUV

Preço Estimado: R$ 7.564,81 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R$ 7.564,81	Média dos Preços Obtidos: R$ 7.564,81

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VEÍCULO TIPO SUV: Com capacidade mínima de 05 pessoas, motor 2.0 ou superior potência mínima 170 CV ou superior, freio ABS ou superior nas 04 rodas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, com cinto de segurança para todos os passageiros, ano/modelo a partir 2015 em diante, com quilometragem livre. Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 5.450,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE DEMERVAL LOBAO

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para locação de veículos leves e utilitários, sem motorista, para atender as necessidades do Município de Demerval Lobão-PI

Descrição: Lote 1 - **VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV, MOTOR MÍNIMO 1.6 FLEX, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, KM LIVRE, MÁXIMO 01 ANO DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORIST** - Lote 1 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO SUV, MOTOR MÍNIMO 1.6 FLEX, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO, TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS, DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI, KM LIVRE, MÁXIMO 01 ANO DE FABRICAÇÃO, SEM MOTORISTA.

Data: 15/04/2024 16:37
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 06554885000157-1-000015/2024
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 21/05/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.633.937/0001-02 *VENCEDOR*	NATANAEL R. DE ASSIS - EIRELI	R$ 5.450,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço: CENTENARIO, 1875

Telefone: (86) 3221-5878

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 7.300,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

2025.0940.02 26
PROCESSO Nº 0021/2025
FOLHA: 89

CNPJ: 08.308.470/0001-29

Órgão: Prefeitura Municipal de São Vicente

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL), POR QUILOMETRAGEM LIVRE PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES...

Descrição: **LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO SUV, 05 (CINCO) PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2024, CONTENDO NO PELO MENOS AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CÂMBIO AUTOMÁTICO, MOTOR COM VARIAÇÃO DE 1800 (MIL E OITOCENTOS) A 2000 (DOIS MIL) CILINDRADAS,** CAPACIDADE DE LOTAÇÃO - LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO TIPO SUV, 05 (CINCO) PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2024, CONTENDO NO PELO MENOS AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: CÂMBIO AUTOMÁTICO, MOTOR COM VARIAÇÃO DE 1800 (MIL E OITOCENTOS) A 2000 (DOIS MIL) CILINDRADAS, CAPACIDADE DE LOTAÇÃO PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS COM PELÍCULA E TRAVAS ELÉTRICAS, COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, SINALIZAÇÃO, EXIGIDOS PELO CONTRAN E LOCAÇÃO POR KM LIVRE, SEM CONDUTOR E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL. O PERÍODO DE LOCAÇÃO É MENSAL.

Data: 03/09/2024 17:58

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 291889

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: RN

2025.09410.02-25
PROCESSO Nº 0071.2024
FOLHA: 90
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.892.378/0001-82	KJR SERVICOS E LOCACOES EIRELI *VENCEDOR*	R$ 5.588,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Senador Elói de Souza	R VICE PREFEITO JOAO LOURENCO DE MORAIS, 32	(84) 8705-6226	kerginaldo15@hotmail.com

13.721.826/0001-91	PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 7.000,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R EXPEDITO ALEXANDRE DA CUNHA, 18	(84) 9849-5278	pilarempreendimentoseireli@gmail.com

46.410.547/0001-66	TC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 7.300,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA CAPITULINO FILHO, 98	(84) 9989-2791	tcempreendimentospatu@gmail.com

35.858.155/0001-48	NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R$ 7.300,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R UMARIZAL, 298	(84) 9927-1938	ntcconstrucoeseservicos@gmail.com

38.013.757/0001-92	VIGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 7.300,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.737.082/0001-54	O M LEAL DE MESQUITA	R$ 7.300,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

2025.0940.02.18
PROCESSO Nº 09/2025
FOLHA: 91
[illegible]

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.223.964/0001-03	URBINE- TECNOLOGIA E MOBILIDADE URBANA LTDA	R$ 7.300,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
136, 960	(62) 3142-0073	urbine.mobilidade@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.618.111/0001-15	GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI	R$ 7.300,00

Marca: Jeep
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Jeep
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AV POETA RENATO CALDAS, 4990	(84) 9851-2460	garraempreendimentos@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.125.666/0001-62	L & L COMERCIO LTDA	R$ 7.300,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Canindé	RUA JOAO MILITAO, 269	(85) 9849-1030	canindecontabilidades@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.458.781/0001-77	PRIME EVENTOS EIRELI	R$ 7.300,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Epitaciolândia	R ANA DE SOUZA LIRA, 104	(68) 9918-6842	isaacbarrozo.silva@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.027.373/0001-87	PWR SOLUCOES EM TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	R$ 7.300,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.464.948/0001-26	JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS	R$ 8.000,00

Marca: JEEP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: COMPASS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PB	Araruna	AV LUIS TARGINO, S/N	(83) 9853-6758/ (83) 9165-8099

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.620.865/0001-44	DA MATA REPRESENTACOES EIRELI	R$ 8.000,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Parazinho	TV SENADOR JOAO CAMARA, 39	(84) 9945-9662	allanpablo100@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.393.557/0001-81	METODOS ESTRATEGICOS DE TECNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA	R$ 11.000,00

2025.0140.02
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 92

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Caraúbas	R JOSE SOARES FILHO, 51	(84) 3337-2165	alvescontabilidadeconsultoria@hotmail.com

30.847.880/0001-05	OHANA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R$ 12.500,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Lagoa de Velhos	R RUA DONA NOCA, 422	(84) 9980-7013	ohanaengenharia@hotmail.com

04.500.540/0001-95	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 14.000,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Lagoa de Velhos	R ALMIR BARRETO, 630	(84) 8894-0266/ (84) 8703-1383	prosernempreendimentos@hotmail.com

13.313.081/0001-21	AGILE LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R$ 14.000,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Pamamirim	AV DOUTOR ATILA PAIVA, 100	(84) 2020-0225/ (84) 9945-1718	agilelocacoes@hotmail.com

07.555.440/0001-54	R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R$ 15.500,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Nísia Floresta	R JOAO BATISTA GONDIM, 78	(84) 2010-2762	mconst07555@gmail.com

03.072.637/0001-81	NATAL LOCACAO E TURISMO LTDA	R$ 15.924,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	São Gonçalo do Amarante	AVENIDA ALBERTO SANTOS DUMONT, 100	(84) 4008-2829	rossyne.contabilidade@protour.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 9.944,44**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.111.338/0001-22

Órgão: Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos

Objeto: EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A LOCAÇÃO VEÍCULOS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DE ANGICOS/RN, BEM COMO SERVIÇOS ESSENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Descrição: **VEÍCULO TIPO SUV DE GRANDE PORTE, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE COM QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.0, MOTOR TURBO ASPIRADO, MOVIDO A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO DIGITAL, TRAÇÃO 4X4 INTEGRAL, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA-MALAS DE 410L, COMPRIMENTO** - VEÍCULO TIPO SUV DE GRANDE PORTE, SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE COM QUATRO PORTAS, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.0, MOTOR TURBO ASPIRADO, MOVIDO A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO DIGITAL, TRAÇÃO 4X4 INTEGRAL, CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA-MALAS DE 410L, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 4416MM, LARGURA MÍNIMA DE 1819MM COM CONTROLE DE ESTABILIDADE, RODAS DE LIGA LEVE, CÂMBIO AUTOMÁTICO, BANCOS EM COURO, TRAVA ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS NAS QUATRO PORTAS, DIREÇÃO ELÉTRICA, ALARME, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COMBUSTÍVEL NÃO INCLUSO NO VALOR, COM TODAS AS TAXAS EXIGIDAS PELO DETRAN/RN EM DIA. NO VALOR PROPOSTO DEVERÁ ESTAR INCLUSO OS CUSTOS DE LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO DO VEÍCULO. ANO DE FABRICAÇÃO: 2021 OU SUPERIOR

Data: 08/08/2024 12:18

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 326476

Lote/Item: 1/7

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 12

Unidade: UND

UF: RN

2025.0940.002.25
PROCESSO Nº 007 12025
FOLHA: 93
PREFEITURA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.538.577/0001-66	FUTURA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 7.000,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.679.879/0001-88	AM SERVICOS E LOCACOES LTDA *VENCEDOR*	R$ 7.500,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Macaíba	RUA CARLOS MARINHO DE CARVALHO, 71	(84) 9678-6915	amservicoslocacoes@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.117.114/0001-30	MARCONDES MACIEL DE MELO QUINTO 05331025455	R$ 9.000,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.909.308/0001-80	SANTOS & FERNANDES LTDA	R$ 9.900,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA CORONEL SILVINO BEZERRA, 1043	(84) 3232-8769	urbana@natal.rn.gov.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.597.589/0001-27	J H N DE MELO EIRELI	R$ 9.900,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Natal	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 1718	(84) 9663-6966	limpbem_jh@outlook.com

17.737.082/0001-54 O M LEAL DE MESQUITA — R$ 9.944,44

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

SEDE. DAUP. 03. 25
PROCESSO Nº 002.1/2025
FOLHA: 94
ASSINATURA

35.858.155/0001-48 NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI — R$ 9.944,44

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R UMARIZAL, 298	(84) 9927-1938	ntcconstrucoeseservicos@gmail.com

46.410.547/0001-66 TC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA — R$ 9.944,44

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA CAPITULINO FILHO, 98	(84) 9989-2791	tcempreendimentospatu@gmail.com

38.013.757/0001-92 VIGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA — R$ 9.944,44

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

32.125.666/0001-62 L & L COMERCIO LTDA — R$ 9.944,44

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Canindé	RUA JOAO MILITAO, 269	(85) 9849-1030	canindecontabilidades@hotmail.com

50.191.957/0001-30 M E D SERVICOS LTDA — R$ 9.944,44

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

26.608.043/0001-48 PROL CONSULTORIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. — R$ 9.944,44

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

2025.0940.0226
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 95

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.618.111/0001-15	GARRA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES DE VEICULOS EIRELI	R$ 9.944,44

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AV POETA RENATO CALDAS, 4990	(84) 9851-2460	garraempreendimentos@hotmail.com

03.072.637/0001-81 NATAL LOCACAO E TURISMO LTDA — R$ 10.237,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	São Gonçalo do Amarante	AVENIDA ALBERTO SANTOS DUMONT, 100	(84) 4008-2829	rossyne.contabilidade@protour.com.br

07.555.440/0001-54 R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA — R$ 16.000,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Nísia Floresta	R JOAO BATISTA GONDIM, 78	(84) 2010-2762	rnconst07555@gmail.com

34.200.213/0001-89 ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA — R$ 18.000,00

Marca: N/C
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: N/C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RN	Lagoa de Velhos	RUA TABELIAO JULIO FERREIRA, 562	(84) 9984-2060 / (84) 8806-7570	engeproconst@outlook.com

Item 6: AUTOMÓVEL DE SERVIÇO - TIPO VAN

Preço Estimado: R$ 12.266,67 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 12.266,67 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 12.266,67

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	AUTOMÓVEL DE SERVIÇO - TIPO VAN: caracterizada, equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc, capacidade para 14 a 16 lugares, proteção de motor e câmbio cinto de segurança para todos os passageiros e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Modelo 2015 em diante, Sem motorista, sem combustível.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 11.900,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE EXTREMA / 1114 - Unidade Única

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VANS

Descrição: **LOCAÇÃO DE VAN SEM MOTORISTA CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, TETO ALTO, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR COM NO MÁXIMO 50.000 km RODADOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL, COM 16 LUGARES** (15 - LOCAÇÃO DE VAN SEM MOTORISTA CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, TETO ALTO, ANO DE FABRICAÇÃO/ MODELO 2022/2022 OU SUPERIOR COM NO MÁXIMO 50.000 km RODADOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, QUILOMETRAGEM LIVRE E SEGURO TOTAL, COM 16 LUGARES (15 PASSAGEIROS + MOTORITA), MOVIDO Á DIESEL, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 115 CV, COR BRANCA OU PRATA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, EQUIPADA COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, BANCO DO PASSAGEIRO BI POSTO, BRAKE LIGHT, FARÓIS DE NEBLINA, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, AIRBAG MOTORISTA, FREIOS ABS À DISCO NAS QUATRO RODAS, CENTRAL DE MÍDIA COM RÁDIO, ENTRADA USB E DEMAIS ITENS E EXIGÊNGIAS SOLICITADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM PELÍCULA E ADESIVAGEM CONFORME ARTE FORNECIDA PELO ÓRGÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN.MANUTENÇÕES POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.MARCAS/MODELOS SUGERIDOS: MERCEDES BENZ SPRINTER, RENAULT MASTER, FORD TRANSIT OU SIMILAR.

Data: 16/01/2025 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 18677591000100-1-000488/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 16/01/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 300

Unidade: MÊS

UF: MG

2025.0940.02.28
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 96

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.474.700/0001-92 *VENCEDOR*	NEW HOPE TERCEIRIZACAO E TRANSPORTES CATANDUVA LTDA	R$ 11.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Mauá	RUA FRANCISCO RAYA MADRID, 123	(11) 5540-0387	novaesperanca.locadora@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 11.900,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INST. NAC. COLON. REFORMA AGRARIA - INCRA / 373030 - INCRA-SUPERINT.ESTADUAL-INCRA/SR-01/PA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VAN, capacidade de 16 lugares para o transporte de equipe multiprofissional constituída por 15 (QUINZE) servidores/colaboradores aos municípios de ABAETETUBA, IGARAPÉ-MIRI, AURORA DO PARÁ e ACARÁ, todos no Estado do Pará, para a realização de MUTIRÕES ITINERANTES afetos ao PROGRAMA NACIONAL DE DOCUMENTAÇÃO DA TRABALHADORA RURAL - PNDTR.

Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados Locação de Veículos - Leves / Pesados LOCAÇÃO DE VAN com motorista, capacidade de 16 lugares para o transporte de equipe multiprofissional** - Locação de Veículos - Leves / Pesados Locação de Veículos - Leves / Pesados LOCAÇÃO DE VAN com motorista, capacidade de 16 lugares para o transporte de equipe multiprofissional

Data: 27/11/2024 22:25

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 03204421000122-1-000339/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 27/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.761.966/0001-02	30.761.966 JOSE LUIS RODRIGUES DA SILVA. *VENCEDOR*	R$ 11.900,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

2025.09140.02-25
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 07
PUBLICA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 13.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.432.522/0001-01

Órgão: FUNDACAO DE APOIO A ESCOLA TECNICA, CIENCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE, LAZER, CU
LTURA E POLITICAS SOCIAIS DE DUQUE DE CAXIAS

Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação do serviço de locação de veículos, sem motorista, sem combustível e sem franquia de quilometragem, para atender as demandas do Projeto Mulheres Mil realizado por esta Fundação em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) do Ministério da Educação (MEC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos;

Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO VAN, 16 LUGARES, MOTOR POTÊNCIA MÍNIMA 100 CV, DIESEL OU FLEX, RÁDIO AM/FM, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E SEM FRANQUIA DE QUILOMETRAGEM. COR BRANCA OU PRATA. Valor estimado: R$ 12.999,5000 Critério de julgamento: Menor Preço

CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 21/06/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900032024 / UASG:928049
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 23/09/2024 12:50
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.246.688/0001-71	41.246.688 ROBSON FERREIRA DOS SANTOS *VENCEDOR*	R$ 11.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
JACIRU, 81	(21) 7106-6484	santrempreendimentos@outlook.com

10.596.241/0001-07	PANTANAL LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA			R$ 12.999,49

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AVENIDA PAULISTA, 302	(65) 9201-2085	pantaconstrutora@gmail.com

10.992.676/0001-62	EFATA COMERCIO & SERVICOS EIRELI					R$ 12.999,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV DAS AMERICAS, 12900	Renan	(21) 3253-6305	drrenanpontes@gmail.com

21.216.696/0001-68	IRMAOS DELGADO COMERCIO E INDUSTRIA DE RACAO LTDA	R$ 12.999,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

2025.09440.02.25
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 98
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.085.134/0001-40	NORTESUL TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	R$ 13.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	AV EMBAIXADOR ABELARDO BUENO, 03500	Rafael	(21) 3579-9724	comercial@nortesulonline.com

00.837.742/0001-76 DAMASCENO TRANSPORTES E SERVICOS LTDA — R$ 18.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	QUADRA SHIS QI 5 BLOCO D, S/N	(68) 3462-1711	saionaratk@hotmail.com

18.856.317/0001-90 ONIX TRANSPORTE DE CARGAS LTDA — R$ 58.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	RUA DEZ, 299	PATRICIA	(31) 3491-5556	comercial@onixtransporte.com.br

38.651.247/0001-40 MASTER LOCADORA DE VEICULOS LTDA — R$ 66.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

04.576.614/0001-77 M A M VIDAL LTDA — R$ 75.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
AVENIDA JIULIO CARUSO, 660	(24) 3027-1611	mamvidal@hotmail.com

Item 7: MICRO-ÔNIBUS

Preço Estimado: R$ 10.388,65 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 10.388,65** **Média dos Preços Obtidos: R$ 10.388,65**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MICRO-ÔNIBUS: Motor a diesel com injeção eletrônica 2.2 Potência máxima conforme NBR ISO - 1585 (Veículos rodoviários – código de e nsaio de motores – potência líquida efetiva): mínimo de 115 c.v.; 2.3 Torques máximos conforme NBR ISO - 1585: mínimo de 25 kgf.m; 2.4 C aixas de mudanças com acionamento manual e com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; 2.5 Trações 4x2 traseira; 2.6 Siste mas de trava elétrica nas portas, acionado por controle remoto do sistema de alarme. 2.7 Ar condicionado original de fábrica, frontal e interior (passageiros); 2.8 Direção hidráulica ou elétrica; modelo 2015 em diante, Sem motorista, sem combustível.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 9.005,96

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO / 08362287000101 - Prefeitura

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.

Descrição: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA 21 (VINTE E UM) PASSAGEIROS, 02 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE. - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA 21 (VINTE E UM) PASSAGEIROS, 02 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMBUSTÍVEL DIESEL, QUILOMETRAGEM LIVRE.**

Data: 24/01/2025 15:38
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 08362287000101-1-000012/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 23/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6
Unidade: Mês
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.382.733/0001-30 *VENCEDOR*	DR J LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R$ 9.005,96

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

2025.0940.02-21
PROCESSO Nº 001 / 2025
FOLHA: 99
RUBRICA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 9.660,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARMELEIRO / 03001 - Divisao de Administracao

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e execução de serviços mecânicos nos veículos multimarcas da frota municipal (automóveis, utilitários, caminhões, ônibus e vans), atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

Descrição: **PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO - VOLARE/AGRALE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS ORIGINAIS - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DA MARCA MARCOPOLO - VOLARE/AGRALE COM BASE DE PREÇOS NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX - PEÇAS ORIGINAIS**

Data: 05/12/2024 08:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76205665000101-1-000214/2024
Lote/Item: 1/31
Ata: N/A
Homologação: 16/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Lote
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.241.477/0001-82 *VENCEDOR*	ADENIR GHIZZI LTDA	R$ 9.660,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Marmeleiro	R DAS VIOLETAS, 27	(46) 3524-0938

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 12.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.207.536/0001-61

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

Objeto: Contratação de serviços de locação de veículos, mediante sistema de registro de preços.

Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - Veículo tipo Micro Ônibus: com motor, no mínimo, 4.0 cc; potência de, no mínimo, 115 cv; direção hidráulica ou elétrica; Transmissão Mecânica; reservatório de combustível para, no mínimo, 100 litros; movido à óleo diesel; condicionador de ar; CD player; capacidade de 20 (vinte) a 28 (vinte e oito) passageiros; bancos de sua série, cintos de segurança em todos os bancos; demais itens de segurança obrigatórios e exigidos pelo CONTRAN.

CatSer: 4014 - Locação de Veículos - Leves / Pesados

Data: 06/11/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:900072024 / UASG:982757

Lote/Item: /2

Ata: N/A

Homologação: 18/12/2024 09:59

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: UN

UF: AL

2025.0940.02.25
PROCESSO Nº 001-12025
FOLHA: 100
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.824.455/0001-15	OPTYMUS SERVICOS E LOCACOES EIRELI *VENCEDOR*	R$ 7.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Arapiraca	R GOVERNADOR SILVESTRE PERICLES, 963	(79) 9960-0910	optymusadm@gmail.com

04.189.240/0001-37	I E S DA ROCHA EIRELI	R$ 8.999,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	R LOTEAMENTO JARDIM ARISTIDES, SN	(82) 9125-1477/ (82) 3621-1108	rocha.incorporacoes.adm@hotmail.com

22.451.166/0001-67	VERONICA MARIA DE SOUZA EIRELI	R$ 9.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Arapiraca	R DOM PEDRO II, 232	(82) 9905-2174	legalizacao@mconsult.cnt.br

04.750.478/0001-90	IDEAL LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$ 10.457,88

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	AVENIDA SERGIO LUIS PESSOA BRAGA, 6262	(82) 3328-4365	ideal.locacoes@hotmail.com

49.492.509/0001-98	J V P BELEM LOCACOES E SERVICOS	R$ 12.500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

11.072.215/0001-34	A L X TRANSPORTE ESCOLAR E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	R$ 13.925,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
AL	Messias	R FLORIANO PEIXOTO, 151	(82) 8160-8586

2025.0940.02 26
PROCESSO Nº 0071/2026
FOLHA: 101

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.660.698/0001-77	KM LOCADORA E LOGISTICAS EIRELI	R$ 15.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA D BOSCO, 108	(79) 9131-8317	locadorakm@gmail.com

46.681.294/0001-65 S & K MULTI COMERCIO LTDA — R$ 15.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

32.125.666/0001-62 L & L COMERCIO LTDA — R$ 15.133,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Canindé	RUA JOAO MILITAO, 269	(85) 9849-1030	canindecontabilidades@hotmail.com

Item 8: AMBULÂNCIA tipo B

Preço Estimado: R$ 15.179,82 (un) **Percentual: -** **Preço Estimado Calculado: R$ 15.179,82** **Média dos Preços Obtidos: R$ 15.179,82**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	AMBULÂNCIA tipo B: ano de fabricação não inferior a 2020; deverá possuir todos os equipamentos elencados na NBR 14561 e Portaria 2048/02 do Ministério da Saúde, teto elevado, combustível óleo diesel; direção hidráulica; ar- condicionado; vidros dianteiros elétricos; alça de apoio do lado do acompanhante, alça de apoio ao lado da porta lateral traseira; freios ABS com programa eletrônico de estabilidade; AIR BAG duplo na dianteira para motoristas e acompanhantes; travamento com controle remoto das portas; com, no mínimo 04 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante) e 02 portas na parte traseira do veículo; equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito; caixa de mudanças com no mínimo 06 marchas sincronizadas a frente e 01 ré; com todos os pneus em boas condições de uso e todos os itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para veículo trafegar legalmente. Veículo devidamente segurado (seguro total).Quilometragem livre. Combustível por conta da contratante. Sem motorista, sem combustível.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 18.350,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABO FRIO / 729 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABO FRIO/RJ

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para a prestação dos serviços de locação de veículos adaptados para transporte de pacientes por meio de AMBULÂNCIAS de tipos B, C e D em caráter emergencial, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

Descrição: Ambulância Tipo B - Ambulância Tipo B

Data: 24/02/2025 16:54
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 12292556000188-1-000010/2025
Lote/Item: 1/5315608
Ata: N/A
Homologação: 24/02/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 84
Unidade: unid
UF: RJ

2025.0940.02.26
PROCESSO Nº 007 /2025
FOLHA: 102

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.236.853/0001-06	D H SERVICOS E CONSTRUCOES DE CASIMIRO EIRELI *VENCEDOR*	R$ 18.350,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Casimiro de Abreu	AV PRESIDENTE KENNEDY, 271	Mauro	(22) 2778-4114	mauropcsilva@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 11.871,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.775.847/0002-78

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Grande Dourados

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total do veículo, para atender as necessidades do Hospital Universitário da Grande Dourados - HU-UFGD

Descrição: PAGAMENTO COBERTURAS SEGURO VEÍCULO - FRANQUIA DE SEGURO PARA O VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO B, RENAULT MASTER, L2H2, PLACA: QAO9749, ANO 2018/2019 USADO.

CatSer: 22764 - Pagamento Coberturas Seguro Veículo

Data: 15/01/2025 16:00
Modalidade: Dispensa Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2025 / UASG: 155016
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 24/01/2025 17:57
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA *VENCEDOR*	R$ 11.122,48

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Porto Alegre	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450	Vinicius	(51) 3023-8888	licitacao@genteseguradora.com.br

61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	R$ 11.871,46

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 14261	(11) 3258-8123	tributos@mapfre.com.br

61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R$ 17.268,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AVENIDA Avenida Rio Branco, 1489	Setor (Licitação)	(11) 3366-3258	coleta.licitacoes@portoseguro.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 15.318,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRUPI/ES

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ambulâncias, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: **AMBULANCIA BASICA (SBV) PARA PLANTAO DE 168 H: Ambulância básica (sbv) tipo B, com profissional motorista, para plantão de 168 horas (07 dias): o veículo deverá estar devidamente licenciado e segurado e deverá dispor de todos os itens obrigatórios pelo CO** - AMBULANCIA BASICA (SBV) PARA PLANTAO DE 168 H: Ambulância básica (sbv) tipo B, com profissional motorista, para plantão de 168 horas (07 dias): o veículo deverá estar devidamente licenciado e segurado e deverá dispor de todos os itens obrigatórios pelo CONTRAN. Veículo deverá possuir no máximo 02 anos de fabricação, com até 100 mil quilômetros rodados. franquia de quilometragem deverá ser livre; a contratada deverá entregar um checklist contendo os equipamentos da ambulância: Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro, válvula, manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; Sinalizador óptico e acústico; equipamento de rádio-comunicação fixo e móvel; maca articulada e com rodas; suporte para soro; instalação de rede de oxigênio com cilindro.

Data: 17/10/2024 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 100781
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UND
UF:

2025.0940.02 26
PROCESSO Nº 007 / 2025
FOLHA: 103
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.894.249/0001-84	SGS SERVICOS MEDICOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 13.938,00

Marca: Renault
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Master L2H2 - Ambulância tipo B (Conforme T.R), Ano 2024, 50.000Km
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

10.957.463/0001-08	UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	R$ 16.698,00

Marca: RENAULT MASTER
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: L2H2
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Ribeirão Preto	AVENIDA INDEPENDENCIA, 2447	(16) 3238-0180	depprocessos@eticacontabilidade.com.br

Item 9: VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIRO

Preço Estimado: R$ 17.483,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 17.483,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 17.483,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS: Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e distico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 17.650,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

2025.0940.02.25
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 104
RUBRICA

CNPJ: 10.727.655/0001-10

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

Objeto: Contratação de serviços fretamento de ônibus para transporte intermunicipais de passageiros, para atendimento aos alunos do IFNMG Campus Diamantina.

Descrição: **Fretamento** - Fretamento de ônibus executivo, com motorista para viagem de 01 a 07 de dezembro de 2024 de Diamantina-MG a Pirapora-MG e vice versa. Capacidade mínima de 42 passageiros. Serviço deve contemplar seguro, autorização conforme normas da ANTT, DER/MG e fornecimento de água mineral aos passageiros durante a viagem. (Os veículos a serem utilizados devem ter sido fabricados de 2008 em diante).

CatSer: 4189 - Fretamento

Data: 10/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900282024 / UASG:158121
Lote/Item: /6
Ata: N/A
Homologação: 29/10/2024 09:59
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.071.701/0001-06 *VENCEDOR*	AMAV'S TURISMO LTDA	R$ 16.550,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AVENIDA JK CHACARA 19, S/N	Dirlene	(61) 3323-3046	contato@amavsturismo.com

23.558.047/0001-70	CAPTUR TRANSPORTES LTDA	R$ 16.650,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

24.500.089/0001-13	M T RANGEL AGENCIA DE VIAGEM LTDA	R$ 17.650,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R$ 18.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVS QD 701 CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND CJ L BL, 01	(61) 3962-5101	comercial01@dfturismo.tur.br

29.340.740/0001-59	PRODUTOR RODRIGO LOCACOES E SERVICOS LTDA	R$ 20.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	RUA TULIPA, 739	Rodrigo	(71) 97143-2004	produtorrodrigo@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 17.399,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.476.101/0001-55

Órgão: Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de espaço físico, infraestrutura, transporte, alimentação e material institucional por empresa especializada, para realização do III ENATEN. O evento será realizado no período de 25 á 27 de setembro de 2024, na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia.

Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - ÔNIBUS: Serviços de locação de ônibus com capacidade de 46 passageiros sentados, com motorista, combustível e seguro para os passageiros. Características do veículo: Deve possuir poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, toillet a bordo, ano do veículo não deve ser superior a 10 anos. 01 Veículo Saída: Vilhena X Porto Velho (Obs. O ônibus contratado deverá fazer pit stop na zona urbana de cada cidades do trajeto). Valor estimado: R$ 17.400,0000 Critério de julgamento: Menor Preço

Data: 20/08/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900072024 / UASG:926262

Lote/Item: /33

Ata: N/A

Homologação: 08/10/2024 11:00

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: UNIDADE

UF: RO

2025.0440.02.26
PROCESSO Nº 007/2026
FOLHA 105
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.932.538/0001-98	RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA	R$ 16.780,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Goiânia	RUA C 25, 430	(61) 8274-4999

27.349.476/0001-99 C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA R$ 16.784,91

VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	RUA HAMILTON SILVA, 2326	(96) 3346-0447 / (96) 8138-6836	c2empreendimentosap@outlook.com

45.755.145/0001-30 ALTO RELLEVO FOTOS E EVENTOS LTDA R$ 17.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

38.074.576/0001-76 EXPRESSO SOLUCAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA R$ 17.399,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TR STRC TRECHO, 03	(61) 8106-4700	sac@solucaoturismo.com.br

28.023.579/0001-27 UESLEY EVERTON BARBOSA DE ARAUJO 79514170253 R$ 17.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

06.178.319/0001-98 LILA TURISMO LTDA R$ 17.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA CSB 02 LOTES 01,02,03,04 SALA, 136	(61) 3036-3318	licitacao@prismaturismo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.193.351/0001-39	S S ARAUJO LICITACOES LTDA	R$ 17.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

2025 : 0940 . 02 . 28
PROCESSO Nº 007/2024
FOLHA: 196
RUBRICA

11.862.905/0001-97 ANJOS E SILVA LTDA R$ 18.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RO	Porto Velho	ROD BR-364, 8250	(69) 3224-3508

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 17.399,50

Inc. I Art. 5º do IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 34.476.101/0001-55
Órgão: Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia
Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de espaço físico, infraestrutura, transporte, alimentação e material institucional por empresa especializada, para realização do III ENATEN. O evento será realizado no período de 25 á 27 de setembro de 2024, na cidade de Porto Velho, no Estado de Rondônia.
Descrição: **Locação de Veículos - Leves / Pesados** - ÔNIBUS: Serviços de locação de ônibus com capacidade de 46 passageiros sentados, com motorista, combustível e seguro para os passageiros. Características do veículo: Deve possuir poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, toillet a bordo, ano do veículo não deve ser superior a 10 anos. 01 Veículo Saída: Costa Marques X Porto Velho (Obs. O ônibus contratado deverá fazer pit stop na zona urbana de cada cidades do trajeto). Valor estimado: R$ 17.400,0000 Critério de julgamento: Menor Preço

Data: 20/08/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: Nº Pregão:900072024 / UASG:926262
Lote/Item: /34
Ata: N/A
Homologação: 08/10/2024 11:00
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.349.476/0001-99	C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA *VENCEDOR*	R$ 16.771,72

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	RUA HAMILTON SILVA, 2326	(96) 3346-0447 / (96) 8138-6836	c2empreendimentosap@outlook.com

10.932.538/0001-98 RBR TRANSPORTE E LOCADORA LTDA R$ 16.780,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Goiânia	RUA C 25, 430	(61) 8274-4999

45.755.145/0001-30 ALTO RELLEVO FOTOS E EVENTOS LTDA R$ 17.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

2025.0142.02.25
PROCESSO Nº 001/2026
FOLHA: 107
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.074.576/0001-76	EXPRESSO SOLUCAO TRANSPORTES E TURISMO LTDA	R$ 17.399,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	TR STRC TRECHO, 03	(61) 8106-4700	sac@solucaoturismo.com.br

28.023.579/0001-27	UESLEY EVERTON BARBOSA DE ARAUJO 79514170253	R$ 17.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

06.178.319/0001-98	LILA TURISMO LTDA	R$ 17.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA CSB 02 LOTES 01,02,03,04 SALA. 136	(61) 3036-3318	licitacao@prismaturismo.com.br

38.193.351/0001-39	S S ARAUJO LICITACOES LTDA	R$ 17.400,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

,

11.862.905/0001-97	ANJOS E SILVA LTDA	R$ 18.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RO	Porto Velho	ROD BR-364, 8250	(69) 3224-3508

2025 0940-02-25
PROCESSO Nº 062/2025
FOLHA: 168

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias
www.bbmnetlicitacoes.com.br
Data: 19/03/2025 10:47:41
Acessar a fonte aqui

2 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br
Data: 19/03/2025 10:43:25
Acessar a fonte aqui

3 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0
licitanet.com.br
Data: 19/03/2025 10:43:50
Acessar a fonte aqui

4 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 19/03/2025 10:50:25
Acessar a fonte aqui

5 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Data: 19/03/2025 10:44:38
Acessar a fonte aqui

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 07.2025
P.A: 2025.0940.02.25
FLS: 110
ASS:

A Srª Izania Carolina Machado Barbosa.
Contadora do Município de Presidente Sarney-MA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.0940.02.25.
DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL: Nº 07.2025.

Presidente Sarney- MA, 19 de Março 2025.

SOLICITAÇÃO DE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Solicito informação sobre a existência de Rubrica Orçamentária/Fonte de Recurso para procedimento de contratação. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS (LEVES)** para atender as necessidades da administração pública deste Município, e suas secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social.

ELIOENAY SILVA LIMA:02132845379
Assinado de forma digital por ELIOENAY SILVA LIMA:02132845379
Dados: 2025.03.19 15:54:12 -03'00'

ELIOENAY SILVA LIMA
Secretário de Administração
Portaria Nº 024/2025.

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Dados: 2025.03.19 15:54:34 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretária de Saúde
Portaria Nº 002/2025.

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372
Assinado de forma digital por LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372
Dados: 2025.03.19 15:54:59 -03'00'

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
Secretária de Educação
Portaria Nº 001/2025.

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS:61041484330
Assinado de forma digital por LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS:61041484330
Dados: 2025.03.19 15:55:22 -03'00'

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 003/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 07.2025
P.A: 2025.0940.02.25
FLS: 11
ASS:

Ao Srº ELIOENAY SILVA LIMA.
Secretário de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.0940.02.25.
DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL: Nº 07.2025.

Presidente Sarney- MA, 19 de Março de 2025.

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS (LEVES),** para atender as necessidades da administração pública deste Município.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

Izania Carolina Machado Barbosa

IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA
Portaria Nº013/2025
CRC MA-015261/0-4
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 07.2025
P.A: 2025.0940.02.25
FLS: 112
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

A Srª Lais De Cassia Lopes Martins.
Secretária de Assistência Social.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.0940.02.25.
DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL: Nº 07.2025.

Presidente Sarney- MA, 19 de Março de 2025.

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS (LEVES)**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO - FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC. CORRENTE).

Izania Carolina Machado Barbosa

IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA
Portaria Nº 013/2025
CRC MA-015261/0-4
Contadora

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

A Srª Lourdinete Dos Santos Nogueira Lopes.
Secretária de Educação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.0940.02.25.
DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL: Nº 07.2025.

Presidente Sarney- MA, 27 de fevereiro 2025.

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente ao objeto: : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS (LEVES)**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).
1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).
1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL 30%..
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).
1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).
1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 MANUT. E FUNC.DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).
1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).

1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.082 MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL 30% - VAAT.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).
1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).
1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL 30% - VAAT.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.084 MANUT. E FUNC..DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 30% - VAAT.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA
Portaria Nº 013/2025
CRC MA-015261/0-4
Contadora

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 07.2025
P.A: 2025.0940.02.25
FLS: 116
ASS:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

A Srª Amanda Dos Santos Chagas.
Secretária de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2025.0940.02.25.
DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL: Nº 07.2025.

Presidente Sarney- MA, 27 de fevereiro 2025.

Conforme solicitado, segue rubrica orçamentária referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS (LEVES),** para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS / HOSPITALARES.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE).
1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE-FMS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE).
1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE), 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMUS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

Izania Carolina Machado Barbosa

IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA
Portaria Nº 013/2025
CRC MA-015261/0-4
Contadora

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar Nº 101/2000).

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a reside CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS (LEVES). Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Presidente Sarney/MA, 19 de Março de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA:02132845379 Assinado de forma digital por ELIOENAY SILVA LIMA:02132845379 Dados: 2025.03.19 15:58:48 -03'00'

Elioenay Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria N° 024.2025/GP.

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348 Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348 Dados: 2025.03.19 15:59:20 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretária de Saúde
Portaria Nº 002/2025.

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372 Assinado de forma digital por LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372 Dados: 2025.03.19 15:59:45 -03'00'

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
Secretária de Educação
Portaria Nº 001/2025.

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS:61041484330 Assinado de forma digital por LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS:61041484330 Dados: 2025.03.19 16:00:09 -03'00'

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 003/2025.

Ao
Ilmo. Srº Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação-Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25

DESPACHO

Encaminhamos o Processo Administrativo em epígrafe, visando o prosseguimento dos trâmites administrativos inerentes ao processo de Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, para Contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS (LEVES), visando atender as necessidades da mesma.

ELIOENAY SILVA LIMA:02132845379 Assinado de forma digital por ELIOENAY SILVA LIMA:02132845379 Dados: 2025.03.19 16:06:31 -03'00'

Presidente Sarney/MA, 19 de Março de 2025

Elioenay Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria N° 024.2025/GP.

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348 Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348 Dados: 2025.03.19 16:06:51 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretária de Saúde
Portaria Nº 002/2025.

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372 Assinado de forma digital por LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372 Dados: 2025.03.19 16:07:11 -03'00'

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
Secretária de Educação
Portaria Nº 001/2025.

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS:61041484330 Assinado de forma digital por LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS:61041484330 Dados: 2025.03.19 16:07:33 -03'00'

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 003/2025

[redacted] AUTUAÇÃO DO PROCESSO [redacted]

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **Victor Rabelo Corrêa,** Agente de Contratação, Portaria Nº 030/2025, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:
- Processo Administrativo Nº 2025.0940.02.25.
- Dispensa de Licitação Nº 007/2025
- Requisitante:
- Secretaria Municipal de Administração.
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Assistência Social

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº 14.133/21.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS (LEVES) para atender as necessidades da administração pública deste Município, e suas secretarias de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para este processo deu-se através de pesquisas de mercado junto ao BANCO DE PREÇOS, no valor global de R$ R$ 580.619,58 (quinhentos e oitenta mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas para atender o objeto desta dispensa de licitação, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

SAÚDE:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS / HOSPITALARES.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE).
1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE-FMS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE).
1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE), 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMUS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

EDUCAÇÃO:
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).
1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).
1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL 30%..
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).
1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).
1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 MANUT. E FUNC.DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).
1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).
1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.082 MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL 30% - VAAT.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).
1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).
1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL 30% - VAAT.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.084 MANUT. E FUNC..DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 30% - VAAT.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ASSISTÊNCIA SOCIAL:
ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO - FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC. CORRENTE).

Presidente Sarney - MA, em 19 de março de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25
DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a através de Dispensa de Licitação a Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 24/03/2025. A Proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na AV. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis ou pelo e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder executivo https://presidentesarney.ma.gov.br/, e também através da plataforma (http://www.licitapresidentesarney.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Presidente Sarney /MA, 19 de Março de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2024

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA
TERCEIROS

PRESIDENTE SARNEY - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 5 - Nº 1886 / 2025 :: QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

PROCESSO Nº 01.2025
FOLHA: 12
2025.0940.02.25

Descrição	Página
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	1
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25	1

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25

DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 007/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY-MA, inscrito no CNPJ Nº 01.613.745-0001-99, nos termos do Art. 75, inciso **VIII** da Lei Federal Nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a através de Dispensa de Licitação a Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA, na forma descritiva e requisitos constantes no Termo de Referência e anexos. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. Limite para apresentação de proposta de preços: 24/03/2025. A Proposta de Preços juntamente com a Documentação de Habilitação deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura de Presidente Sarney, localizado na AV. Albino Moreira, Nº 03, Centro, Presidente Sarney-MA, CEP: 65204-000, no horário de 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) em dias úteis ou pelo e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com até a data limite. O Termo de Referência e anexos da Dispensa de Licitação estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) e no sitio oficial deste poder executivo https://presidentesarney.ma.gov.br/, e também através da plataforma (http://www.licitapresidentesarney.com.br) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Presidente Sarney /MA, 19 de Março de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2024

Carimbo de Tempo : 19/03/2025 23:05:16 Página 1 de 2

2025.0940.02 28
PROCESSO Nº 007 /2025
FOLHA: 122 A
RUBRICA

> Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 007/2025/2025

Acessar Contratação

Última atualização 19/03/2025

Local: Presidente Sarney/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY

Unidade compradora: 844 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01613745000199-1-000010/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 0,00

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA.	1	R$ 0,00	R$ 0,00

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada, obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, [illegible] diploma

2026 0940 02 25
PROCESSO Nº 007/2026
FOLHA: 122
RUBRICA

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a [illegible] informações relacionadas à **licença de uso.**

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 007.2025
P.A: 2025.0940.02.25
FLS: 123
ASS:

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CONTROLE DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE	RECEBIMENTO	DATA DE RECEBIMENTO
J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 41.473.158/0001-66,	Enviado via e-mail	24/03/2025

Presidente Sarney/MA, 24 de Março de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025

JR LOCAÇÃO
CONSTRUÇÃO | TERRAPLENAGEM

0025.0940.02.25
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 124
RUBRICA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2025.0940.02.25
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 007/2025.

PROPOSTA DE PREÇOS.

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa a DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 007/2025, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

NOME DE FANTASIA: J R LOCACÃO E CONSTRUCÃO LTDA	
RAZÃO SOCIAL: J R LOCACÕES	
CNPJ: 41.473.158/0001-66	
INSC. EST.: 12.856184-0	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO( )	
ENDEREÇO: RUA AMÉRICO CESAR /RUA 16; N° 06.	
BAIRRO: COHAMA	**CIDADE:** SÃO LUIS – MA
CEP: 65.074-050	**E-MAIL:** j02.locacoes@gmail.com batistajuniorlocacoes@gmail.com
TELEFONE: (98) 98464-0969	**FAX:**
REPRESENTANTE: ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR **RG:** 423106953 SESP MA e **CPF:** 626.183.773-20	**TELEFONE:** (98) 98464-0969
BANCO DA LICITANTE: BANCO SANTANDER	**CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:** C/C 130005590
N° DA AGÊNCIA: 2524	

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

2025.04140.02.25
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 125
RUBRICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT. (VEICULOS)	QUANT. (MESES)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	**VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO**: motor no mínimo 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, air bag, freio abs, com cinto de segurança para todos os passageiros, capacidade para 05 pessoas, ano/modelo a partir 2015, em diante, com km livre, som com Rádio/CD/ MP3, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	FIAT	14	3 Meses (90 dias)	R$ 5.698,59	R$ 79.780,26	R$ 239.340,78
2	**VEICULO TIPO MOTOCICLETA**: Movidos a Gasolina/Álcool, ano/modelo 2015 em diante, de 150 CC, freio dianteiro a disco, sistema de partida elétrica, câmbio de 05 velocidades. Em boas condições de uso, câmbio de 06 marchas automático do tipo sequencial; Sistema Push Start; Faróis remodelados; Recalibragem mecânica visando a redução do consumo e emissão de gases poluentes. TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	HONDA/ NXR 160 BROS	6	3 Meses (90 dias)	R$ 2.395,25	R$ 14.371,50	R$ 43.114,50
3	**VEICULO UTILITÁRIO**: Tipo de veículo: Pick- up, Ano: 2015 em diante, portas, Combustível: Gasolina ou diesel, Câmbio: Manual ou automático, com todos os acessórios exigidos por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	FIAT STRADA	1	3 Meses (90 dias)	R$ 8.844,78	R$ 8.844,78	R$ 26.534,34

2025.0520.0025
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 126
ASSINATURA

4	**VEICULO TIPO CAMINHONETE:** Carroceria aberta, mínimo 100 CV, 4x4, cabine dupla, movido a Diesel ou gasolina, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor. Câmbio automático ou manual, ar-condicionado, freio a disco nas rodas dianteiras, cintos de Segurança laterais dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, protetor de motor e câmbio, protetor de caçamba, engate veicular para reboque, roda padrão mínimo aro R15, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões, ano/modelo 2012/2013 (mínimo), equipado com sistema de rastreamento por GPS. Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	CHEVROLET-GM/S10 LS	1	3 Meses (90 dias)	R$ 11.842,06	R$ 11.842,06	R$ 35.526,18
5	**VEÍCULO TIPO SUV:** Com capacidade mínima de 05 pessoas, motor 2.0 ou superior potência mínima 170 CV ou superior, freio ABS ou superior nas 04 rodas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, com cinto de segurança para todos os passageiros,	MÊS	FIAT - PULSE	1	3 Meses (90 dias)	R$ 7.337,87	R$ 7.337,87	R$ 22.013,61

2025.09410.02-25
PROCESSO Nº 002/2025
FOLHA: 123
MATRÍCULA

	ano/modelo a partir 2015 em diante, com quilometragem livre. Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.							
6	**AUTOMÓVEL DE SERVIÇO - TIPO VAN**: caracterizada, equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc, capacidade para 14 a 16 lugares, proteção de motor e câmbio cinto de segurança para todos os passageiros e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Modelo 2015 em diante, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	MERCEDES - BENZ - SPRINTER	2	3 Meses (90 dias)	11.898,67	R$ 23.797,34	R$ 71.392,02
7	**MICRO-ÔNIBUS:** Motor a diesel com injeção eletrônica 2.2 Potência máxima conforme NBR ISO - 1585 (Veículos rodoviários – código de ensaio de motores – potência líquida efetiva): mínimo de 115 c.v.; 2.3 Torques máximos conforme NBR ISO - 1585: mínimo de 25 kgf.m; 2.4 Caixas de mudanças com acionamento manual e com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; 2.5 Trações 4x2 traseira; 2.6 Sistemas de trava elétrica nas portas, acionado por controle remoto do sistema de alarme. 2.7 Ar condicionado original de fábrica, frontal e interior (passageiros); 2.8	MÊS	MARCOPOLO	1	3 Meses (90 dias)	R$ 10.076,99	R$ 10.076,99	R$ 30.230,97

	Direção hidráulica ou elétrica; modelo 2015 em diante, Sem motorista, sem combustível.							
8	**AMBULÂNCIA tipo B**: ano de fabricação não inferior a 2020, deverá possuir todos os equipamentos elencados na NBR 14561 e Portaria 2048/02 do Ministério da Saúde, teto elevado, combustível óleo diesel; direção hidráulica; ar-condicionado; vidros dianteiros elétricos; alça de apoio do lado do acompanhante, alça de apoio ao lado da porta lateral traseira; freios ABS com programa eletrônico de estabilidade; AIR BAG duplo na dianteira para motoristas e acompanhantes; travamento com controle remoto das portas; com, no mínimo 04 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante) e 02 portas na parte traseira do veículo; equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito; caixa de mudanças com no mínimo 06 marchas sincronizadas a frente e 01 ré; com todos os pneus em boas condições de uso e todos os itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para veículo trafegar legalmente. Veículo devidamente segurado (seguro total).Quilometragem livre. Combustível por conta da contratante.	MÊS	RENAULT MASTER	1	3Meses (90 dias)	R$ 14.724,43	R$ 14.724,43	R$ 44.173,29

2025.0940.02-26
PROCESSO Nº 107.1.2025
FOLHA: 129
ASSESSORIA

	Sem motorista, sem combustível.							
9	**VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS:** Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo	MÊS	VOLKSWAGEN	1	3 Meses (90 dias)	R$ 16.958,51	R$ 16.958,51	R$ 50.875,53

2025 0940 02 28
PROCESSO Nº 007.2025
FOLHA: 130
JUSTIÇA

	sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.							
	TOTAL						**R$ 187.733,66**	**R$ 563.201,22**

Importa a proposta no valor global de **R$ 563.201,22 (quinhentos e sessenta e três mil e duzentos um reais e vinte e dois centavos)**, seguindo os parâmetros inseridos no Termo de Referência e no Edital.

2. Estão inclusas no valor da proposta todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

3. Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) DIAS.

4. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência do edital desse processo.

5. Que não incide nas vedações previstas na LEI Nº 14.133/2021.

6. Que o prazo de início da entrega dos veículos será de acordo com os termos estabelecidos no termo de referência, por parte da contratada, da ordem de serviço.

São Luís/MA – MA, 24 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
Data: 24/03/2025 12:05:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
J R CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 41.473.158/0001-66
REPRESENTANTE LEGAL

JR LOCAÇÃO
CONSTRUÇÃO | TERRAPLENAGEM

2025 0940.02.26
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 131
JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 007/2025

1.HABILITAÇÃO JURÍDICA

Rua Américo César, 06, Cohama, São Luís, Maranhão
CEP 65.074-050 | CNPJ 41.473.158/0001-66
batistajuniorlocacoes@gmail.com | 98 98464-0969

PROCESSO Nº 007 12025
FOLHA: 132
2025.0940.02.26
SUBSEDE

TOK STILLO LTDA

CNPJ nº 41.473.158/0001-66 e NIRE nº 2120028665

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR, brasileiro, natural de São luis/MA, casado, empresário, nascido em 21/09/1979, CPF nº626.183.773-20 e RG nº 68465797-0 SSP/MA, expedida em, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida da paz,, Cond. Rei Salomão II, BL C, AP101 - PQ Shalon, CEP 65072570, São Luis-Ma

VANESSA LOBATO DE MORAES, brasileira, natural de Tucurui/PA, solteira, nascido em 03/12/1984, empresária, inscrito no CPF sob o nº 844.584.882-87 e RG nº 0328371320072 SSP/MA, residente e domiciliado na rua Nereu ramos, 848, bairro Alcântara, cep 65200000, Pinheiro - MA

Únicos sócios de **TOK STILLO LTDA**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 41.473.257/0001-66 e NIRE 2120028665, localizada a Av. Tarquino lopes nº1498, Centro, Pinheiro/MA, CEP 65.200-000 tem entre si, justo e acordado, alterar o contrato social de acordo com as cláusula seguintes:

CLÁUSULA I – A razão social fica alterada para **J R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**

CLAUSULA II – O endereço da sociedade passa ser Rua Américo César/Rua 16 nº 6, Bairro COHAMA, São Luis (Ma), CEP 65.074-050

CLAUSULA III – O objeto social passa ser o seguinte ramo de negócio:

- Construção de edifícios
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Construção de rodovias e ferrovias
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras deirrigação
- Construção de instalações esportivas e recreativas
- Obras de terraplenagem
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos eaeroportos
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- Perfuração e construção de poços de água
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- Transporte escolar

2025.0410.0226
PROCESSO Nº 0021/2025
FOLHA: 133
SUPERVISÃO

- Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
- Serviços de reboque de veículos
- Atividades do Operador Portuário
- Serviços de engenharia
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- Locação de automóveis sem condutor
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

E exercerá as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL
4120-4/00-Construção de edifícios

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2861-5/00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas,portos e aeroportos
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar

2025.0940.02.05
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 1321
RUBRICA

5099-8/99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente

5229-0/02 - Serviços de reboque de veiculos

5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLAUSULA IV – Retira-se da sociedade a sócia **VANESSA LOBATO DE MORAES**, o qual sede e transfere o total do seu Capital, no montante de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), sendo 28.500 (vinte e oito mil e quinhentas) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ao sócio remanescente **ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR,** cuja transferência é feita sem nenhum ônus para a cessionária, ou seja, por doação gratuita

Parágrafo 1º - Concluída a transferência de capital, conforme acima mencionado, a sócia **VANESSA LOBATO DE MORAES**, declara nada mais ter a reclamar, nem da cessionária e nem da sociedade, dando a todos plena e irrevogável quitação de seus haveres sociais, para nada mais reclamar, em tempo algum, de lucros, haveres e outros créditos, ficando outrossim, tanto o Ativo quanto o Passivo vinculado exclusivamente ao sócio remanescente

Parágrafo 2º – O sócio que se retira da sociedade, fica eximido de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer fatos ou atos praticados pela SOCIEDADE durante o período em que figurou como sócio da referida pessoa jurídica. Fica também eximido de toda e qualquer responsabilidade perante a sociedade da qual se retira, perante os sócios antigos ou atuais e perante terceiros por quaisquer fatos ou atos que tenha praticado no período em que integrou a sociedade.

CLÁUSULA V – O capital social no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil mil reais) é aumentado para R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800 (oitocentas) cotas de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, e fica assim distribuído ao atual e único sócio quotista:
ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR 800 quotas de R$ 1.000,00 – R$ 800.000,00
T O T A L ..... R$ 800.000,00

CLÁUSULA VI – Com a retirada da sócia **VANESSA LOBATO DE MORAES,** a administração da sociedade será exercida individualmente, e por prazo indeterminado, pelo sócio **ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR**

CLÁUSULA VII - O único sócio administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenada em crime falimentar,

PROCESSO Nº 002-1/2025
FOLHA: 135
2025.0410.0225
RUBRICA

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIII - A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

CLÁUSULA IX- Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidaro Contrato Social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alteração posterior, passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDACÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR, brasileiro, natural de São luis/MA, casado, empresário, nascido em 21/09/1979, CPF nº626.183.773-20 e RG nº 68465797-0 SSP/MA,expedida em, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida da paz,, Cond. Rei Salomão II, BL C, AP101 - PQ Shalon, CEP 65072570, São Luis-Ma, único sócio, acima identificado, tem constituída uma Sociedade Limitada Unipessoal, cuja consolidação do contrato social tem regência sob a égide do que dispõe a Lei nº 10.406/2002, bem como das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DAS FILIAIS: A Sociedade gira sob a denominação Social de **J R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua Américo César/Rua 16 nº 6, Bairro COHAMA, São Luis (Ma), CEP 65.074-050, inscrito na JUCEMA sob NIRE nº 2120028665 e no CNPJ sob nº 41.473.158/0001-66

CLÁUSULA II – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem como objeto social o seguinte ramo de negócio:

- Construção de edifícios
- Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Construção de rodovias e ferrovias
- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras deirrigação
- Construção de instalações esportivas e recreativas
- Obras de terraplenagem
- Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos eaeroportos
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- Perfuração e construção de poços de água
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

025.0940.02.25
PROCESSO Nº 007.1202
FOLHA: 136
RUBRICA

- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- Transporte escolar
- Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
- Serviços de reboque de veículos
- Atividades do Operador Portuário
- Serviços de engenharia
- Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- Locação de automóveis sem condutor
- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

E exerce as seguintes atividades:

ATIVIDADE PRINCIPAL

4120-4/00-Construção de edifícios

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

2861-5/00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4313-4/00 - Obras de terraplenagem

4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas,portos e aeroportos

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

4661-3/00 -Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

5099-8/99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente

2006.0940.02 25
PROCESSO Nº 002/2007
FOLHA: 137
RUBRICA

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário

7112-0/00 - Serviços de engenharia

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7719-5/99 -Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CLÁUSULA III – INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURACÃO:
A sociedade iniciou suas atividades em 22.01.1992 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA IV – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outra dependência, no País e no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo único sócio

CLÁUSULA V – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800 (oitocentas) cotas de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, e fica assim distribuído ao atual e único sócio quotista:

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR 800 quotas de R$ 1.000,00 – R$ 800.000,00
T O T A L ..... R$ 800.000,00

CLÁUSULA VI – DA CESSÃO DAS COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VII – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, em conformidade com o disposto no artigo 1052 do Código Civil aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA VIII – DA ADMINISTRACÃO: A administração da sociedade cabe ao sócio **ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo passar procuração e praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado

o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA IX – DO PRO LABORE: O administrador tem direito a uma retirada mensal a título de " pro labore," ajustada anualmente em comum acordo, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA X - DO EXERCICIO SOCIAL, BALANCO PATRIMONIAL E DOS LUCROS E PERDAS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de um inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros e perdas apurados. A prestação de contas constará de relatório anual, que ficará arquivado na sede da empresa.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), na continuidade da sociedade, esta será liquidada após apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo, será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas cotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA XII - DO DESIMPEDIMENTO: O sócio Administrador **ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR**, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º,CC/2002).

CLÁUSULA XIII- FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem de perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís (Ma), 14 de maio de 2024

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
Sócio Administrador

VANESSA LOBATO DE MORAES
Sócia Retirante

2026 - 0940.02.25
PROCESSO Nº 0047/2025
FOLHA: 136
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62618377320	ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
84458488287	VANESSA LOBATO DE MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2024 15:50 SOB Nº 20240643267.
PROTOCOLO: 240643267 DE 15/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407147759. CNPJ DA SEDE: 41473158000166.
NIRE: 21200286665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/05/2024.
J R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PROCESSO Nº 001.2025
FOLHA: 140
2025 0940 02 25
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
6846579?0 SSP MA

CPF
628.169.773-20

DATA NASCIMENTO
21/09/1979

FILIAÇÃO
ANTONIO FRANCISCO BATISTA

SILMA DE FATIMA ROMEN SARAI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
01395234040

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO
28/12/2000

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
10/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45009249387
MA043016030

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2112490959

2112490959

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

2025.09.02.15
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 141
RUBRICA

JR LOCAÇÃO
CONSTRUÇÃO | TERRAPLENAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 007/2025

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Rua Américo César, 06, Cohama, São Luís, Maranhão
CEP 65.074-050 | CNPJ 41.473.158/0001-66
batistajuniorlocacoes@gmail.com | 98 98464-0969

2025.031410.02.26

PROCESSO Nº 120 /2025
FOLHA: 142
RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.473.158/0001-66 MATRIZ		23/01/1992

NOME EMPRESARIAL
J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J R LOCACOES	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
28.61-5-00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMERICO CESAR / RUA 16	6	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.074-050	COHAMA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BATISTAJUNIORLOCACOES@GMAIL.COM	(98) 8464-0969

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/12/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/03/2025** às **21:23:34** (data e hora de Brasília).

2025.0940.0226
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 103
PMSLS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.473.158/0001-66 MATRIZ		23/01/1992

NOME EMPRESARIAL
J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos
52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AMERICO CESAR / RUA 16	6	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.074-050	COHAMA	SAO LUIS	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BATISTAJUNIORLOCACOES@GMAIL.COM	(98) 8464-0969

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/12/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/03/2025** às **21:23:34** (data e hora de Brasília).

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

2025.09440.02.58

PROCESSO Nº 0001/2025

FOLHA: 144

RUBRICA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 41.473.158/0001-66 Inscrição Estadual: 12.856184-0

Razão Social: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA AMERICO CESAR RUA 16

Número: 6 Complemento:

Bairro: COHAMA

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65074050 DDD: Telefone: 984640969

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4661300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
5099899	OUTROS TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5229002	SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
5231102	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
7119703	SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR.
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR.
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
2330301	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
2861500	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA A INDÚSTRIA METALÚRGICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO MÁQUINAS-FERRAMENTA
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4661300), 01/07/2010 - (2861500), 01/10/2010 - (2330301), 21/06/2024 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

2025.0420.02.25
PROCESSO Nº 0021/2025
FOLHA: 114
RUBRICA

Data da Consulta: 22/03/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC 2005-2012

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 14459006 **CNPJ:** 41473158000166

PROCESSO Nº 001-12025
FOLHA: 146
2025.0940.0155
RUBRICA

NOME EMPRESARIAL: J R LOCAO E CONSTRUCAO LTDA
NOME FANTASIA: J R LOCACOES
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 21/10/2024
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21200286665
CAPITAL SOCIAL: 800.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 121248747
REG. TRIBUTÁRIO: Normal **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** ME
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 23/01/1992
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte; Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:** PROPRIO
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÁRIA** 0811166000400000
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 6
ENDEREÇO: R AMERICO CESAR / RUA 16 **CEP:** 65074050
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** COHAMA
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÃŠNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 6
ENDEREÇO: R AMERICO CESAR / RUA 16 **CEP:** 65074050
COMPLEMENTO: **BAIRRO:** COHAMA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 2483294
E-MAIL	batistajuniorlocacoes@gmail.com
TELEFONE	(98) 984640969
	batistajuniorlocacoes@gmail.com

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2025.0140.02.25

PROCESSO Nº 067/2025

FOLHA: 147

RUBRICA

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
429959900	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS	
431180100	DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
431180200	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
233030100	FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO,	
286150000	FABRICACAO DE MAQUINAS PARA A INDUSTRIA METALURGICA, PECAS E	
381140000	COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS	
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422270100	CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
431930000	SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
433040200	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
466130000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	
492300200	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS	
492480000	TRANSPORTE ESCOLAR	
509989900	OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADOS	
523110200	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	
711970300	SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E	
771100000	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	
771959900	LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	SIM
812900000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
451110200	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS	
522900200	SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS	
773140000	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	62618377320	ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
Contábil	02246244315	ANTONIO FRANCISCO BATISTA

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
62618377320	ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR	SOCIO-ADMINISTRADOR	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 23/01/2025

CPF/CNPJ: 41473158000166
Nome/Razão: J R LOCAO E CONSTRUCAO LTDA
Contribuinte

null
Servidor

2025.0940-02 JS
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 148

2085.0940-02.25
PROCESSO Nº 007 / 2025
FOLHA: 149
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 41.473.158/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:54 do dia 22/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2025.
Código de controle da certidão: **97E4.3EFE.60EC.1895**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025.0940.02.25
PROCESSO Nº 002/2025
FOLHA: 150

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.473.158/0001-66
Razão Social: TOK STILLO MODAS LTDA
Endereço: AV TARQUINIO LOPES 1498 / CENTRO / PINHEIRO / MA / 65200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030603271233129417

Informação obtida em 22/03/2025 18:37:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

2025.0940.02.2A
PROCESSO Nº 0017/2025
FOLHA: 154
JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.473.158/0001-66
Certidão nº: 80334991/2024
Expedição: 21/11/2024, às 15:00:24
Validade: 20/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.473.158/0001-66, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2025 094002 XS
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 157
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 024225/25 **Data da** 21/01/2025 15:32:35

Inscrição Estadual: 128561840 **CPF/CNPJ:**41473158000166

Razão Social: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RUA AMERICO CESAR RUA 16, 6 CEP: 65074050 - COHAMA

Telefone: (98)984640969 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/01/2025 10:08:29

2025.0940.01.25
PROCESSO Nº 02.1.2025
FOLHA: 153

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 005658/25 **Data da** 22/01/2025 10:09:46

Inscrição Estadual: 128561840 **CPF/CNPJ:**41473158000166

Razão Social: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA

Endereço: RUA AMERICO CESAR RUA 16, 6 CEP: 65074050 - COHAMA

Telefone: (98)984640969 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Divida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 22/04/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/01/2025 10:09:46

CERTIFICADO
102025009212531

2025 09140 - 02.35
PROCESSO Nº 007 / 2025
FOLHA: 154
RUBRICA

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00010541992025

Validade: **14/04/2025**

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 41.473.158/0001-66	**Inscrição Municipal:** 14459006
Razão Social: J R LOCAO E CONSTRUCAO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
773220100 – ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA AMERICO CESAR / RUA 16	
Número: 6	**Complemento:**
Bairro: COHAMA	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65074050

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **15 de março de 2025 às 16:30**, sob o código de autenticidade nº **EBFFD7924FA8CB6EC6E8BCE53FBE6B03**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

JR LOCAÇÃO
CONSTRUÇÃO | TERRAPLENAGEM

PMS.0990.02.25
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 155
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 007/2025

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Rua Américo César, 06, Cohama, São Luís, Maranhão
CEP 65.074-050 | CNPJ 41.473.158/0001-66
batistajuniorlocacoes@gmail.com | 98 98464-0969

2025.0940.02.28
PROCESSO Nº 007-2022
FOLHA: 164
JUSTIÇA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 22/03/2025 **Nº da certidão:** 12501114558

Data de validade: 22/05/2025 **Código de Validação:** fabd9dcd08

NOME: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 41.473.158/0001-66

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

2025.0940.02.35
PROCESSO Nº 0071/2025
FOLHA: 167
PMSLZ

Balanço Patrimonial

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969
NIRE: 21200286665 - Data: 23/01/1992

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023	
1	*** Ativo ***	948.370,40	D
1.01	Ativo Circulante	880.170,40	D
1.01.01	Disponibilidades	36.656,17	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	2.133,77	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	2.133,77	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	2.133,77	D
1.01.01.02	Bancos	34.522,40	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	34.522,40	D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	17.810,40	D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Nordeste	16.712,00	D
1.01.03	Clientes	741.304,45	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	741.304,45	D
1.03.01.01	Duplicatas a Receber	741.304,45	D
1.03.01.01.0001	Clientes Diversos	741.304,45	D
1.01.15	Estoques	102.209,78	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	102.209,78	D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	48.086,78	D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	48.086,78	D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	54.123,00	D
1.01.15.01.02.0001	Matérias para Prestação de Serviços	54.123,00	D
1.07	Ativo não Circulante	68.200,00	D
1.07.04	Imobilizado	68.200,00	D
1.07.04.01	Bens em Operação	68.200,00	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	68.200,00	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	68.200,00	D
2	*** Passivo ***	948.370,40	C
2.01	Passivo Circulante	118.234,40	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	118.234,40	C
2.01.01.01	Fornecedores	1.170,00	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	1.170,00	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	1.170,00	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	109.489,00	C
1.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.860,00	C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.860,00	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	107.629,00	C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	107.629,00	C
2.01.01.17	Outras Contas	7.575,40	C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	7.575,40	C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	7.575,40	C
2.03	Passivo não Circulante	68.200,00	C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	68.200,00	C
2.03.01.01	Fornecedores	68.200,00	C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	68.200,00	C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	68.200,00	C
2.07	Patrimônio Líquido	761.936,00	C
2.07.01	Capital Realizado	30.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	30.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	30.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	30.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	731.936,00	C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 948.370,40 (Novecentos e Quarenta e Oito Mil Trezentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos) .

Continua...

2025.09240.02.28
PROCESSO Nº 0031/2025
FOLHA: 158

Balanço Patrimonial

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969
NIRE: 21200286665 - Data: 23/01/1992

Conta	Descrição	31/12/2023
2.07.07.01	Outras Contas	731.936,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	731.936,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	731.936,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 948.370,40 (Novecentos e Quarenta e Oito Mil Trezentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

RUYANN SALES HOLANDA
CONTADOR
063.231.993.35
CRC-MA 015193/O-2

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
626.183.773-20

Fim

2025.0940.02.26
PROCESSO Nº 002/2026
FOLHA: 159

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
NIRE: 21200286665 - Data: 23/01/1992
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.107.327,40
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.107.327,40
010.01.02	Vendas de Mercadorias	503.427,03
010.01.03	Vendas de Serviços	1.603.900,37
(-) 020	Deduções da Receita	181.745,03
020.01	Impostos Faturados	181.745,03
020.01.05	Simples	181.745,03
(=) 030	Receita Líquida	1.925.582,37
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	775.511,62
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	527.552,40
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	176.376,22
040.03	Custo dos Serviços Prestados	71.583,00
(=) 060	Lucro Bruto	1.150.070,75
(-) 070	Despesas Operacionais	418.134,75
070.01	Despesas Administrativas	418.134,75
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	731.936,00
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	731.936,00
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	731.936,00

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

RUYANN SALES HOLANDA
CONTADOR
063.231.993.35
CRC-MA 015193/O-2

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
626.183.773-20

Fim

PROCESSO Nº 001 / 2024
FOLHA: 160
JUSTIÇA

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	1.925.582,37 / 948.370,40		2,03
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento	(c201+c203)/c1	
	(118.234,40 + 68.200,00)/ 948.370,40		0,20
	Revela o grau de dependência da firma com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	880.170,40 / 118.234,40		7,44
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c107)/(c201+c203)	
	(880.170,40 + 68.200,00)/(118.234,40 + 68.200,00)		5,09
	Indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos. Quanto maior, Melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	36.656,17 / 118.234,40		0,31
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Liquida	(d200/d030)*100	
	(731.936,00 / 1.925.582,37)*100		38,01
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(731.936,00 / 948.370,40)*100		77,18
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvencia Geral	c1/(c201+c203)	
	948.370,40 /(118.234,40 + 68.200,00)		5,09
	O Indice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.		

Fim

2025 0940.02.25
PROCESSO Nº 207/2025
FOLHA: 161
PREFEITURA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969
NIRE: 21200286665 - Data: 23/01/1992

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

Nome: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - Razão: J R LOCACOES - formada a Sociedade Empresária Limitada é o tipo de natureza jurídica que permite ao seu optante montar o próprio negócio sem a necessidade de um sócio nem um capital social previamente definido. Além disso, vale ressaltar que, nesse tipo, a responsabilidade social é limitada. da totalidade do capital social o valor R$ 30.000,00 reais em moeda local,devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado,patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial,orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de São Luís,Capital do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - Disponibilidades

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que ão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
Saldo em 31.12.2023 - 395.261,04 D

2.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.
Saldo em 31.12.2023 - 254.800,56 D

2.3 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

2.4 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.
Saldo em 31.12.2023 - 2.005.822,50 D

2.5 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.
Saldo em 31.12.2023 - 136.400,00 D - Exceto patrimonio liquido

2.6 - Passivo Circulante

grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive ..nanciamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).
Saldo em 31.12.2023 - 21.667,82 C

2.7 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.
Saldo em 31.12.2022 - 136.400,00 (Exceto Patrimonio Liquido)

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Resultado do Exercício

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

RUYANN SALES HOLANDA
CONTADOR
063.231.993.35
CRC-MA 015193/O-2

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
626.183.773-20

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969
NIRE: 21200286665 - Data: 23/01/1992

Lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

RUYANN SALES HOLANDA
CONTADOR
063.231.993.35
CRC-MA 015193/O-2

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
626.183.773-20

Fim

2025.0110.02-25
PROCESSO Nº 0021 2025
FOLHA: 163
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06323199335	RUYANN SALES HOLANDA
62618377320	ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2025 11:08 SOB Nº 20250056933.
PROTOCOLO: 250056933 DE 23/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501451944. CNPJ DA SEDE: 41473158000166.
NIRE: 21200286665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/01/2025.
J R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2025.0940.02
PROCESSO Nº 0071/2025
FOLHA: 164
PREFEITURA

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 43 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 43 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA, estabelecida no(a) RUA AMERICO CESAR / RUA 16, nº 6, bairro COHAMA, CEP 65074-050, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 41.473.158/0001-66 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200286665 por despacho de 23/01/1992.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2023

RUYANN SALES HOLANDA
CONTADOR
063.231.993.35
CRC-MA 015193/O-2

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
626.183.773-20

PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 165
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Prestacao de Servicos	0001	001	1	87.456,00	
15/01/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de Prestacao de Servicos	0001	001	1		87.456,00
15/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra de Mercadorias para revenda	0001	001	2	56.423,00	
15/01/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Compra de Mercadorias para revenda	0001	001	2		56.423,00
15/01/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 01	0001	001	3	235,00	
15/01/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 01	0001	001	3		235,00
15/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 01	0001	001	4	9.590,00	
15/01/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 01	0001	001	4		9.590,00
15/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		SAQUE	0001	001	5	2.500,00	
15/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		SAQUE	0001	001	5		2.500,00
					Totais do dia 15:	**156.204,00**	**156.204,00**
31/01/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 02	0001	001	1	12.860,00	
31/01/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 02	0001	001	1		12.860,00
31/01/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01	0001	001	2	1.500,00	
31/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01	0001	001	2		1.500,00
31/01/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 01	0001	001	3	1.040,00	
31/01/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 01	0001	001	3		1.040,00
31/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 01	0001	001	4	9.856,32	
31/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 01	0001	001	4		9.856,32
31/01/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 01	0001	001	5	488,23	
31/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 01	0001	001	5		488,23
31/01/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 01	0001	001	6	1.045,00	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 01	0001	001	6		1.045,00
31/01/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 01	0001	001	7	1.045,00	

Continua...

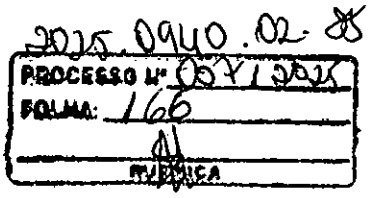

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 01	0001	001	7		1.045,00
31/01/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 01	0001	001	8	2.000,00	
31/01/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 01	0001	001	8	30.156,00	
31/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 01	0001	001	8		32.156,00
31/01/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 01	0001	001	9	32.156,00	
31/01/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 01	0001	001	9		32.156,00
31/01/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 01	0001	001	10	890,00	
31/01/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 01	0001	001	10		890,00
31/01/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 01	0001	001	11	3.500,00	
31/01/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 01	0001	001	11		3.500,00
31/01/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 01	0001	001	12	1.860,00	
31/01/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 01	0001	001	12		1.860,00
31/01/2023	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 01	0001	001	13	3.500,00	
31/01/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 01	0001	001	13		3.500,00
31/01/2023	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 01	0001	001	14	500,00	
31/01/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 01	0001	001	14		500,00
31/01/2023	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 01	0001	001	15	1.500,00	
31/01/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 01	0001	001	15		1.500,00
					Totais do dia 31:	103.896,55	103.896,55
					Totais do mês de Janeiro:	260.100,55	260.100,55
12/02/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 01	0001	001	1	488,23	
12/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						

Continua...

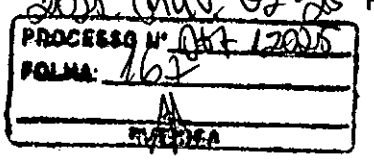

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 01	0001	001	1		488,23
12/02/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	2	890,00	
12/02/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	2		890,00
12/02/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 01	0001	001	3	3.500,00	
12/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 01	0001	001	3		3.500,00
					Totais do dia 12:	**4.878,23**	**4.878,23**
28/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 01	0001	001	1	3.500,00	
,02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 01	0001	001	1		3.500,00
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 02	0001	001	2	10.967,79	
28/02/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 02	0001	001	2		10.967,79
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 02	0001	001	3	10.967,79	
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 02	0001	001	3		10.967,79
28/02/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 02	0001	001	4	495,78	
28/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 02	0001	001	4		495,78
28/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 02	0001	001	5	495,78	
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 02	0001	001	5		495,78
28/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 02	0001	001	6	12.860,00	
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 02	0001	001	6		12.860,00
28/02/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 02	0001	001	7	254,10	
28/02/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 02	0001	001	7		254,10
28/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 01	0001	001	8	9.590,00	
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 01	0001	001	8		9.590,00

Continua...

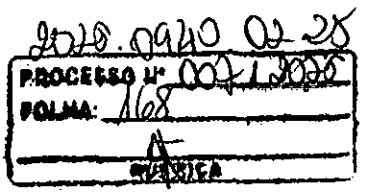

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 02	0001	001	9	1.045,00	
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 02	0001	001	9		1.045,00
28/02/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 02	0001	001	10	1.045,00	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 02	0001	001	10		1.045,00
28/02/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 02	0001	001	11	254,10	
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 02	0001	001	11		254,10
28/02/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 02	0001	001	12	30.190,23	
../02/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 02	0001	001	12		30.190,23
28/02/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 02	0001	001	13	3.500,00	
28/02/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 02	0001	001	13		3.500,00
28/02/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 02	0001	001	14	1.890,00	
28/02/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 02	0001	001	14		1.890,00
28/02/2023	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 02	0001	001	15	3.200,00	
28/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 02	0001	001	15		3.200,00
../02/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 02	0001	001	16	1.860,00	
28/02/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 02	0001	001	16		1.860,00
28/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 01	0001	001	17	500,00	
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 01	0001	001	17		500,00
28/02/2023	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 02	0001	001	18	1.256,00	
28/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 02	0001	001	18		1.256,00
28/02/2023	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 02	0001	001	19	800,00	
28/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 02	0001	001	19		800,00
28/02/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						

Continua...

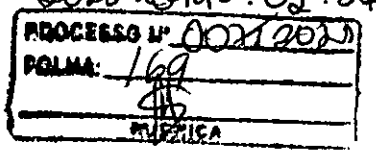

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr referente prov de Simples Nacional 02	0001	001	20	1.123,00	
28/02/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 02	0001	001	20		1.123,00
28/02/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 02	0001	001	21	3.200,00	
28/02/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 02	0001	001	21		3.200,00
					Totais do dia 28:	**98.994,57**	**98.994,57**
					Totais do mês de Fevereiro:	**103.872,80**	**103.872,80**
10/03/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01	0001	001	1	1.256,00	
10/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01	0001	001	1		1.256,00
10/03/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 02	0001	001	2	3.500,00	
10/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 02	0001	001	2		3.500,00
10/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 02	0001	001	3	1.860,00	
10/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 02	0001	001	3		1.860,00
10/03/2023	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais						
		Compra de equipamentos	0001	001	4	68.200,00	
10/03/2023	2.03.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Compra de equipamentos	0001	001	4		68.200,00
10/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 02	0001	001	5	30.190,23	
10/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 02	0001	001	5		30.190,23
					Totais do dia 10:	**105.006,23**	**105.006,23**
16/03/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 03	0001	001	1	152,00	
16/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 03	0001	001	1		152,00
16/03/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 03	0001	001	2	7.890,00	
16/03/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 03	0001	001	2		7.890,00
16/03/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 02	0001	001	3	800,00	
16/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 02	0001	001	3		800,00
16/03/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 02	0001	001	4	652,20	
16/03/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 02	0001	001	4		652,20
					Totais do dia 16:	**9.494,20**	**9.494,20**

Continua...

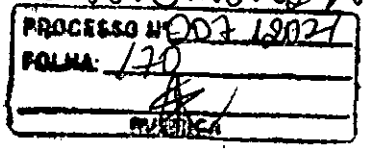

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: . N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 03	0001	001	1	256,30	
31/03/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 03	0001	001	1		256,30
31/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 03	0001	001	2	1.045,00	
31/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 03	0001	001	2		1.045,00
31/03/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 03	0001	001	3	1.045,00	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 03	0001	001	3		1.045,00
31/03/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 03	0001	001	4	7.890,00	
31/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 03	0001	001	4		7.890,00
31/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 03	0001	001	5	501,20	
31/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 03	0001	001	5		501,20
31/03/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 03	0001	001	6	501,20	
31/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 03	0001	001	6		501,20
31/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 03	0001	001	7	11.667,37	
31/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 03	0001	001	7		11.667,37
03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 03	0001	001	8	11.667,37	
31/03/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 03	0001	001	8		11.667,37
31/03/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 03	0001	001	9	256,30	
31/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 03	0001	001	9		256,30
31/03/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 03	0001	001	10	3.500,00	
31/03/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 03	0001	001	10		3.500,00
31/03/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 03	0001	001	11	1.790,00	
31/03/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 03	0001	001	11		1.790,00
31/03/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 03	0001	001	12	35.070,14	
31/03/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 03	0001	001	12		35.070,14
31/03/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 03	0001	001	13	3.720,00	
31/03/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 03	0001	001	13		3.720,00
31/03/2023	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 03	0001	001	14	3.800,00	
31/03/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 03	0001	001	14		3.800,00
31/03/2023	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 03	0001	001	15	1.250,00	
31/03/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 03	0001	001	15		1.250,00
31/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 01 02 03	0001	001	16	3.168,00	
31/03/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 01 02 03	0001	001	16		3.168,00
31/03/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 03	0001	001	17	1.005,00	
31/03/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 03	0001	001	17		1.005,00
					Totais do dia 31:	**88.132,88**	**88.132,88**
					Totais do mês de Março:	**202.633,31**	**202.633,31**
14/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Internet compe	0001	001	1	9.125,00	
14/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Internet compe	0001	001	1		9.125,00
					Totais do dia 14:	**9.125,00**	**9.125,00**
16/04/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 03	0001	001	1	3.720,00	
16/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 03	0001	001	1		3.720,00
16/04/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 03	0001	001	2	3.500,00	
16/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 03	0001	001	2		3.500,00
16/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 03	0001	001	3	3.800,00	
16/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 03	0001	001	3		3.800,00
16/04/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						

Continua...

2015.0940.02.26
PROCESSO Nº 007 12015
FOLHA: 172
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: . N.º: 6,

Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 04	0001	001	4	452,30	
16/04/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 04	0001	001	4		452,30
16/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 03	0001	001	5	1.250,00	
16/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 03	0001	001	5		1.250,00
					Totais do dia 16:	12.722,30	12.722,30
30/04/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 04	0001	001	1	11.630,00	
30/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 04	0001	001	1		11.630,00
04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 04	0001	001	2	14.166,89	
30/04/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 04	0001	001	2		14.166,89
30/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 04	0001	001	3	658,65	
30/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 04	0001	001	3		658,65
30/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 04	0001	001	4	14.166,89	
30/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 04	0001	001	4		14.166,89
30/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 04	0001	001	5	11.630,00	
30/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 04	0001	001	5		11.630,00
30/04/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 04	0001	001	6	658,65	
30/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 04	0001	001	6		658,65
30/04/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 04	0001	001	7	1.045,00	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 04	0001	001	7		1.045,00
30/04/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 04	0001	001	8	1.045,00	
30/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 04	0001	001	8		1.045,00
30/04/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 04	0001	001	9	220,23	
30/04/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 04	0001	001	9		220,23
30/04/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						

Continua...

2025.0940.02.26
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 173
MUNICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo de energia ref. 04	0001	001	10	220,23	
30/04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 04	0001	001	10		220,23
30/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 04	0001	001	11	36.000,00	
30/04/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 04	0001	001	11		36.000,00
30/04/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 04	0001	001	12	3.500,00	
30/04/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 04	0001	001	12		3.500,00
.04/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 04	0001	001	13	2.050,30	
30/04/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 04	0001	001	13		2.050,30
30/04/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 04	0001	001	14	1.860,00	
30/04/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 04	0001	001	14		1.860,00
30/04/2023	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 04	0001	001	15	745,00	
30/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 04	0001	001	15		745,00
30/04/2023	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 04	0001	001	16	1.230,00	
30/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 04	0001	001	16		1.230,00
./04/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 03	0001	001	17	35.070,14	
30/04/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 03	0001	001	17		35.070,14
30/04/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 04	0001	001	18	985,36	
30/04/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 04	0001	001	18		985,36
30/04/2023	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 04	0001	001	19	4.500,00	
30/04/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 04	0001	001	19		4.500,00
					Totais do dia 30:	141.382,34	141.382,34
					Totais do mês de Abril:	163.229,64	163.229,64
08/05/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						

Continua...

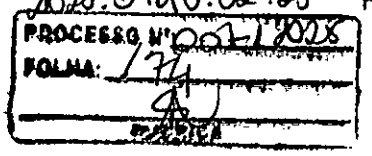

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 04	0001	001	1	3.500,00	
08/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 04	0001	001	1		3.500,00
08/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 04	0001	001	2	1.860,00	
08/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 04	0001	001	2		1.860,00
08/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 04	0001	001	3	4.500,00	
08/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 04	0001	001	3		4.500,00
08/05/2023	3.01.01.07.01.0073 - Fretes						
		Vr.frete ref. 2020	0001	001	4	18.790,00	
08/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.frete ref. 2020	0001	001	4		18.790,00
08/05/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref. 2020	0001	001	5	5.780,00	
08/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.internet ref. 2020	0001	001	5		5.780,00
08/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 04	0001	001	6	36.000,00	
08/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 04	0001	001	6		36.000,00
08/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 12	0001	001	7	11.607,31	
08/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 12	0001	001	7		11.607,31
08/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 12	0001	001	8	11.607,31	
/05/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 12	0001	001	8		11.607,31
08/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 11	0001	001	9	39.050,00	
08/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 11	0001	001	9		39.050,00
					Totais do dia 08:	**132.694,62**	**132.694,62**
17/05/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 05	0001	001	1	693,00	
17/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 05	0001	001	1		693,00
17/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 04	0001	001	2	745,00	
17/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 04	0001	001	2		745,00
17/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 04	0001	001	3	1.230,00	

Continua...

2025.0940-02.26
PROCESSO Nº 0007/2021
FOLHA: 76
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: . N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 04	0001	001	3		1.230,00
17/05/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 05	0001	001	4	14.305,00	
17/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 05	0001	001	4		14.305,00
17/05/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 05	0001	001	5	63,20	
17/05/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 05	0001	001	5		63,20
					Totais do dia 17:	17.036,20	17.036,20
05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 05	0001	001	1	9.770,20	
31/05/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 05	0001	001	1		9.770,20
31/05/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 05	0001	001	2	555,66	
31/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 05	0001	001	2		555,66
31/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 05	0001	001	3	9.770,20	
31/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 05	0001	001	3		9.770,20
31/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 05	0001	001	4	14.305,00	
31/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 05	0001	001	4		14.305,00
31/05/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 05	0001	001	5	1.045,00	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 05	0001	001	5		1.045,00
31/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 05	0001	001	6	555,66	
31/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 05	0001	001	6		555,66
31/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 05	0001	001	7	1.045,00	
31/05/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 05	0001	001	7		1.045,00
31/05/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 05	0001	001	8	278,90	
31/05/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 05	0001	001	8		278,90
31/05/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						

Continua...

2020.0940.02.26
PROCESSO Nº 001/2026
FOLHA: 176
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo de energia ref. 05	0001	001	9	278,90	
31/05/2023	1.01.01.02.01.0001.- Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 05	0001	001	9		278,90
31/05/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 05	0001	001	10	37.080,00	
31/05/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 05	0001	001	10		37.080,00
31/05/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 05	0001	001	11	3.500,00	
31/05/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 05	0001	001	11		3.500,00
)5/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 05	0001	001	12	2.178,00	
31/05/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 05	0001	001	12		2.178,00
31/05/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 05	0001	001	13	1.860,00	
31/05/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 05	0001	001	13		1.860,00
31/05/2023	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 05	0001	001	14	3.120,00	
31/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 05	0001	001	14		3.120,00
31/05/2023	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 05	0001	001	15	910,00	
31/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 05	0001	001	15		910,00
/05/2023	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 05	0001	001	16	2.480,00	
31/05/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 05	0001	001	16		2.480,00
31/05/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 05	0001	001	17	1.180,00	
31/05/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 05	0001	001	17		1.180,00
					Totais do dia 31:	**89.912,52**	**89.912,52**
					Totais do mês de Maio:	**239.643,34**	**239.643,34**
12/06/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 06	0001	001	1	789,00	
12/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 06	0001	001	1		789,00
12/06/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 06	0001	001	2	8.798,00	
12/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

2025.0440.02.16
PROCESSO Nº 008.12025
FOLHA: 177
RUBRICA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Fortes Contábil
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 06	0001	001	2		8.798,00
12/06/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 05	0001	001	3	3.500,00	
12/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 05	0001	001	3		3.500,00
12/06/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 05	0001	001	4	1.860,00	
12/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 05	0001	001	4		1.860,00
12/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 05	0001	001	5	3.120,00	
06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 05	0001	001	5		3.120,00
12/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 05	0001	001	6	910,00	
12/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 05	0001	001	6		910,00
					Totais do dia 12:	**18.977,00**	**18.977,00**
17/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 05	0001	001	1	2.480,00	
17/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 05	0001	001	1		2.480,00
17/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 04 05	0001	001	2	2.165,36	
17/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 04 05	0001	001	2		2.165,36
17/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 05	0001	001	3	37.080,00	
17/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 05	0001	001	3		37.080,00
17/06/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 06	0001	001	4	41,56	
17/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 06	0001	001	4		41,56
					Totais do dia 17:	**41.766,92**	**41.766,92**
30/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 06	0001	001	1	12.979,93	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 06	0001	001	1		12.979,93
30/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 06	0001	001	2	12.979,93	
30/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 06	0001	001	2		12.979,93
30/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						

Continua...

2026.0140.02.26
PROCESSO Nº 0027/2025
FOLHA: 178

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 06	0001	001	3	538,42	
30/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 06	0001	001	3		538,42
30/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 06	0001	001	4	538,42	
30/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 06	0001	001	4		538,42
30/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 06	0001	001	5	8.798,00	
[illegible]06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 06	0001	001	5		8.798,00
30/06/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 06	0001	001	6	1.045,00	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 06	0001	001	6		1.045,00
30/06/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 06	0001	001	7	1.045,00	
30/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 06	0001	001	7		1.045,00
30/06/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 06	0001	001	8	285,60	
30/06/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 06	0001	001	8		285,60
30/06/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 06	0001	001	9	285,60	
30/06/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 06	0001	001	9		285,60
30/06/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 06	0001	001	10	34.750,00	
30/06/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 06	0001	001	10		34.750,00
30/06/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 06	0001	001	11	3.500,00	
30/06/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 06	0001	001	11		3.500,00
30/06/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 06	0001	001	12	2.100,50	
30/06/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 06	0001	001	12		2.100,50
30/06/2023	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 06	0001	001	13	3.280,00	
30/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 06	0001	001	13		3.280,00

Continua...

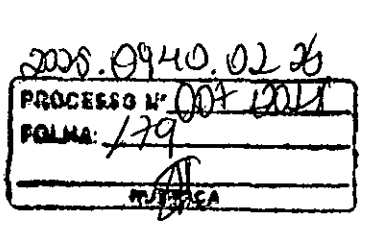

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/06/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 06	0001	001	14	1.860,00	
30/06/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 06	0001	001	14		1.860,00
30/06/2023	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 06	0001	001	15	712,00	
30/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 06	0001	001	15		712,00
30/06/2023	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 06	0001	001	16	1.980,00	
30/06/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 06	0001	001	16		1.980,00
30/06/2023	3.01.01.03.06.0006 - Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços						
		despesa com pessoal	0001	001	17	5.000,00	
30/06/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		despesa com pessoal	0001	001	17		5.000,00
30/06/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 06	0001	001	18	1.203,00	
30/06/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 06	0001	001	18		1.203,00
					Totais do dia 30:	**92.881,40**	**92.881,40**
					Totais do mês de Junho:	**153.625,32**	**153.625,32**
12/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 07	0001	001	1	3.280,00	
12/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 07	0001	001	1		3.280,00
12/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 06	0001	001	2	1.860,00	
12/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 06	0001	001	2		1.860,00
/07/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 07	0001	001	3	15.987,00	
12/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 07	0001	001	3		15.987,00
12/07/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 06	0001	001	4	3.500,00	
12/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 06	0001	001	4		3.500,00
12/07/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 06	0001	001	5	4.000,00	
12/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 06	0001	001	5	30.750,00	
12/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 06	0001	001	5		34.750,00

Continua...

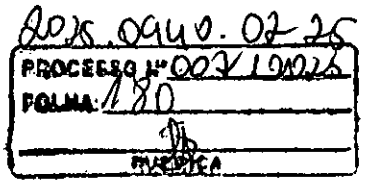

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 06	0001	001	6	712,00	
12/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 06	0001	001	6		712,00
12/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 06	0001	001	7	1.980,00	
12/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 06	0001	001	7		1.980,00
12/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 07	0001	001	8	11.213,59	
12/07/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 07	0001	001	8		11.213,59
					Totais do dia 12:	**73.282,59**	**73.282,59**
31/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 07	0001	001	1	11.213,59	
31/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 07	0001	001	1		11.213,59
31/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 07	0001	001	2	601,12	
31/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 07	0001	001	2		601,12
31/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 07	0001	001	3	601,12	
31/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 07	0001	001	3		601,12
31/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 07 01 de 02	0001	001	4	7.993,50	
31/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 07 01 de 02	0001	001	4		7.993,50
31/07/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 07	0001	001	5	1.045,00	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 07	0001	001	5		1.045,00
31/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 07	0001	001	6	1.045,00	
31/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 07	0001	001	6		1.045,00
31/07/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 07	0001	001	7	254,12	
31/07/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 07	0001	001	7		254,12
31/07/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 07	0001	001	8	254,12	
31/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

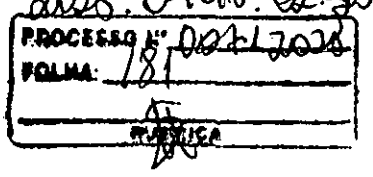

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo de energia ref. 07	0001	001	8		254,12
31/07/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 07	0001	001	9	34.910,00	
31/07/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 07	0001	001	9		34.910,00
31/07/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 07	0001	001	10	3.500,00	
31/07/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 07	0001	001	10		3.500,00
31/07/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 07	0001	001	11	2.260,00	
..07/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 07	0001	001	11		2.260,00
31/07/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 07	0001	001	12	5.580,00	
31/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 07	0001	001	12		5.580,00
31/07/2023	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 07	0001	001	13	3.280,00	
31/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 07	0001	001	13		3.280,00
31/07/2023	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 07	0001	001	14	825,00	
31/07/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 07	0001	001	14		825,00
31/07/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 07	0001	001	15	1.218,00	
..1/07/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 07	0001	001	15		1.218,00
31/07/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 07	0001	001	16	5.580,00	
31/07/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 07	0001	001	16		5.580,00
					Totais do dia 31:	80.160,57	80.160,57
					Totais do mês de Julho:	153.443,16	153.443,16
12/08/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 08	0001	001	1	9.630,20	
12/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 08	0001	001	1		9.630,20
12/08/2023	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 07 e 08	0001	001	2	2.800,00	
12/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 07 e 08	0001	001	2		2.800,00

Continua...

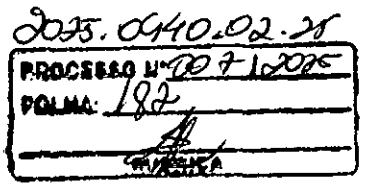

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 07	0001	001	3	1.500,00	
12/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 07	0001	001	3	33.410,00	
12/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 07	0001	001	3		34.910,00
12/08/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 07	0001	001	4	759,60	
12/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 07	0001	001	4		759,60
12/08/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 08	0001	001	5	596,60	
12/08/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 08	0001	001	5		596,60
12/08/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 07	0001	001	6	3.500,00	
12/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 07	0001	001	6		3.500,00
					Totais do dia 12:	**52.196,40**	**52.196,40**
15/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	1	825,00	
15/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	1		825,00
15/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 06 07	0001	001	2	2.421,00	
15/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 06 07	0001	001	2		2.421,00
/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Prestacao de Servicos	0001	001	3	10.426,09	
15/08/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de Prestacao de Servicos	0001	001	3		10.426,09
15/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 08	0001	001	4	10.426,09	
15/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 08	0001	001	4		10.426,09
15/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	5	65.780,00	
15/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	5		65.780,00
					Totais do dia 15:	**89.878,18**	**89.878,18**
31/08/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 08	0001	001	1	534,12	
31/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 08	0001	001	1		534,12

Continua...

PROCESSO Nº 002.2025
FOLHA: 183
MATRÍCULA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 08	0001	001	2	534,12	
31/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 08	0001	001	2		534,12
31/08/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 08	0001	001	3	1.045,00	
31/08/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 08	0001	001	3		1.045,00
31/08/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 08	0001	001	4	1.045,00	
31/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 08	0001	001	4		1.045,00
)8/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 08	0001	001	5	301,20	
31/08/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 08	0001	001	5		301,20
31/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 08	0001	001	6	9.630,20	
31/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 08	0001	001	6		9.630,20
31/08/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 08	0001	001	7	301,20	
31/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 08	0001	001	7		301,20
31/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 08	0001	001	8	33.652,00	
31/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 08	0001	001	8		33.652,00
/08/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 08	0001	001	9	3.500,00	
31/08/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 08	0001	001	9		3.500,00
31/08/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 08	0001	001	10	2.135,60	
31/08/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 08	0001	001	10		2.135,60
31/08/2023	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 08	0001	001	11	3.410,00	
31/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 08	0001	001	11		3.410,00
31/08/2023	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 08	0001	001	12	729,00	
31/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 08	0001	001	12		729,00
31/08/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						

Continua...

PROCESSO Nº 002/2025
FOLHA: 184

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr referente prov de Simples Nacional 08	0001	001	13	1.197,00	
31/08/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 08	0001	001	13		1.197,00
31/08/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 07 08	0001	001	14	2.800,00	
31/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 07 08	0001	001	14		2.800,00
31/08/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 08	0001	001	15	33.652,00	
31/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 08	0001	001	15		33.652,00
31/08/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref	0001	001	16	475.850,00	
31/08/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref	0001	001	16		475.850,00
					Totais do dia 31:	570.316,44	570.316,44
					Totais do mês de Agosto:	712.391,02	712.391,02
15/09/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 9	0001	001	1	489,60	
15/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 9	0001	001	1		489,60
15/09/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 09	0001	001	2	9.500,00	
15/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 09	0001	001	2		9.500,00
15/09/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 08	0001	001	3	3.500,00	
15/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 08	0001	001	3		3.500,00
15/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 08	0001	001	4	3.410,00	
15/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 08	0001	001	4		3.410,00
15/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	5	729,00	
15/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	5		729,00
					Totais do dia 15:	17.628,60	17.628,60
30/09/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 09	0001	001	1	452,00	
30/09/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 09	0001	001	1		452,00
30/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Onl 09	0001	001	2	11.992,82	

Continua...

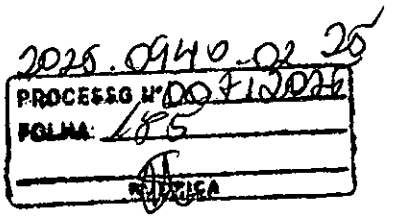

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 09	0001	001	2		11.992,82
30/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 09	0001	001	3	11.992,82	
30/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 09	0001	001	3		11.992,82
30/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 09	0001	001	4	577,12	
30/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 09	0001	001	4		577,12
30/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 09	0001	001	5	577,12	
30/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 09	0001	001	5		577,12
30/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 09	0001	001	6	9.500,00	
30/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 09	0001	001	6		9.500,00
30/09/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 09	0001	001	7	1.045,00	
30/09/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 09	0001	001	7		1.045,00
30/09/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 09	0001	001	8	1.045,00	
30/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 09	0001	001	8		1.045,00
30/09/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 09	0001	001	9	310,25	
30/09/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 09	0001	001	9		310,25
30/09/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 09	0001	001	10	310,25	
30/09/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 09	0001	001	10		310,25
30/09/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 09	0001	001	11	33.895,00	
30/09/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 09	0001	001	11		33.895,00
30/09/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 09	0001	001	12	3.500,00	
30/09/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 09	0001	001	12		3.500,00
30/09/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.consumo energia ref. 09	0001	001	13	2.014,00	
30/09/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 09	0001	001	13		2.014,00
30/09/2023	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 09	0001	001	14	3.520,00	
30/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 09	0001	001	14		3.520,00
30/09/2023	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 09	0001	001	15	655,00	
30/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 09	0001	001	15		655,00
30/09/2023	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 09	0001	001	16	1.875,00	
30/09/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 09	0001	001	16		1.875,00
30/09/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e	0001	001	17	3.720,00	
30/09/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e	0001	001	17		3.720,00
30/09/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 09	0001	001	18	1.153,60	
30/09/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 09	0001	001	18		1.153,60
					Totais do dia 30:	88.134,98	88.134,98
					Totais do mês de Setembro:	105.763,58	105.763,58
12/10/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 09	0001	001	1	3.720,00	
12/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 09	0001	001	1		3.720,00
12/10/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 10	0001	001	2	10.590,30	
12/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 10	0001	001	2		10.590,30
12/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 09	0001	001	3	33.895,00	
12/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 09	0001	001	3		33.895,00
12/10/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 09	0001	001	4	3.500,00	
12/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 09	0001	001	4		3.500,00
12/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

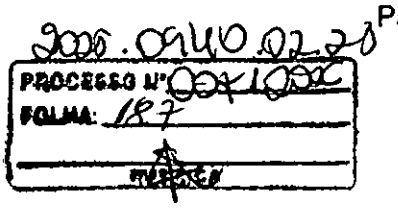

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 09	0001	001	5	3.520,00	
12/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 09	0001	001	5		3.520,00
12/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp.	0001	001	6	1.875,00	
12/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp.	0001	001	6		1.875,00
12/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 2020	0001	001	7	115.600,00	
12/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 2020	0001	001	7		115.600,00
,10/2023	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Despesas com Juridico 2020	0001	001	8	35.600,00	
12/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesas com Juridico 2020	0001	001	8		35.600,00
					Totais do dia 12:	**208.300,30**	**208.300,30**
15/10/2023	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/Cartório						
		Despesa com cartorio	0001	001	1	8.100,00	
15/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesa com cartorio	0001	001	1		8.100,00
15/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	2	10.300,00	
15/10/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	2		10.300,00
15/10/2023	3.01.01.07.01.0062 - Sistema Financeiro						
		Despesa com sistema financeiro 2020	0001	001	3	3.554,17	
15/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesa com sistema financeiro 2020	0001	001	3		3.554,17
/10/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		custos com mercadorias	0001	001	4	65.200,00	
15/10/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		custos com mercadorias	0001	001	4		65.200,00
15/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 09	0001	001	5	655,00	
15/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 09	0001	001	5		655,00
					Totais do dia 15:	**87.809,17**	**87.809,17**
31/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10	0001	001	1	11.294,23	
31/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10	0001	001	1		11.294,23
31/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 10	0001	001	2	561,52	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 10	0001	001	2		561,52
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						

Continua...

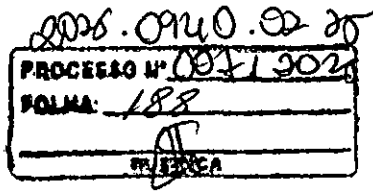

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 10	0001	001	3	561,52	
31/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 10	0001	001	3		561,52
31/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 10	0001	001	4	10.590,30	
31/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 10	0001	001	4		10.590,30
31/10/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 10	0001	001	5	1.045,00	
31/10/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 10	0001	001	5		1.045,00
..10/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 10	0001	001	6	1.045,00	
31/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 10	0001	001	6		1.045,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 10	0001	001	7	325,60	
31/10/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 10	0001	001	7		325,60
31/10/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 10	0001	001	8	325,60	
31/10/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 10	0001	001	8		325,60
31/10/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 10	0001	001	9	38.738,00	
31/10/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 10	0001	001	9		38.738,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 10	0001	001	10	3.500,00	
31/10/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 10	0001	001	10		3.500,00
31/10/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 10	0001	001	11	1.980,00	
31/10/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 10	0001	001	11		1.980,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 10	0001	001	12	875,00	
31/10/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 10	0001	001	12		875,00
31/10/2023	3.01.01.07.01.0035 - Despesa cómo Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 10	0001	001	13	3.670,00	
31/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 10	0001	001	13		3.670,00
31/10/2023	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						

Continua...

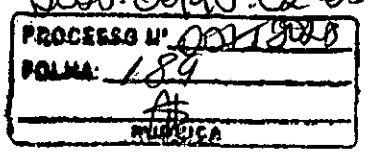

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr ref. a despesa com Combustivel 10	0001	001	14	773,00	
31/10/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 10	0001	001	14		773,00
31/10/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 10	0001	001	15	1.210,00	
31/10/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 10	0001	001	15		1.210,00
					Totais do dia 31:	**76.494,77**	**76.494,77**
					Totais do mês de Outubro:	**372.604,24**	**372.604,24**
12/11/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 10	0001	001	1	3.500,00	
12/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 10	0001	001	1		3.500,00
12/11/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 11	0001	001	2	9.630,00	
12/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 11	0001	001	2		9.630,00
12/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10	0001	001	3	3.670,00	
12/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10	0001	001	3		3.670,00
12/11/2023	3.01.01.07.01.0074 - Vigilância e Segurança Eletrônica						
		Despesa com instalçao e manutenção de vigilancia	0001	001	4	9.250,00	
12/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesa com instalçao e manutenção de vigilancia	0001	001	4		9.250,00
12/11/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 11	0001	001	5	963,00	
12/11/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 11	0001	001	5		963,00
					Totais do dia 12:	**27.013,00**	**27.013,00**
15/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1	125.693,00	
15/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	1		125.693,00
					Totais do dia 15:	**125.693,00**	**125.693,00**
22/11/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Custo de mercadorias	0001	001	1	39.852,00	
22/11/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Custo de mercadorias	0001	001	1		39.852,00
22/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	2	6.500,00	
22/11/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	2		6.500,00
22/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	3	5.890,00	
22/11/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

Continua...

PROCESSO Nº 007-2025
FOLHA: 190
ASSINATURA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	3		5.890,00
22/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	4	773,00	
22/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	4		773,00
22/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 08 09 10	0001	001	5	3.560,60	
22/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 08 09 10	0001	001	5		3.560,60
22/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 10	0001	001	6	38.738,00	
__/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 10	0001	001	6		38.738,00
					Totais do dia 22:	**95.313,60**	**95.313,60**
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Prestacao de Servicos	0001	001	1	112.599,04	
30/11/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de Prestacao de Servicos	0001	001	1		112.599,04
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 11	0001	001	2	12.599,04	
30/11/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 11	0001	001	2		12.599,04
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 11	0001	001	3	713,38	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 11	0001	001	3		713,38
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 11	0001	001	4	713,38	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 11	0001	001	4		713,38
30/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 11	0001	001	5	9.630,00	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 11	0001	001	5		9.630,00
30/11/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 11	0001	001	6	1.045,00	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 11	0001	001	6		1.045,00
30/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 11	0001	001	7	1.045,00	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 11	0001	001	7		1.045,00
30/11/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						

Continua...

PROCESSO Nº 009.0026
FOLHA: 191

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.consumo energia ref. 11	0001	001	8	345,60	
30/11/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 11	0001	001	8		345,60
30/11/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 11	0001	001	9	345,60	
30/11/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 11	0001	001	9		345,60
30/11/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 11	0001	001	10	3.500,00	
30/11/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 11	0001	001	10		3.500,00
30/11/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 11	0001	001	11	1.850,00	
30/11/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 11	0001	001	11		1.850,00
30/11/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 11	0001	001	12	1.860,00	
30/11/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 11	0001	001	12		1.860,00
30/11/2023	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 11	0001	001	13	3.740,00	
30/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 11	0001	001	13		3.740,00
30/11/2023	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustível						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 11	0001	001	14	1.050,00	
30/11/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 11	0001	001	14		1.050,00
30/11/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 11	0001	001	15	1.257,00	
30/11/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 11	0001	001	15		1.257,00
					Totais do dia 30:	**152.293,04**	**152.293,04**
					Totais do mês de Novembro:	**400.312,64**	**400.312,64**
01/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional ano 2022	0001	001	1	58.963,00	
01/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional ano 2022	0001	001	1		58.963,00
01/12/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Custos com mercadorias vendidas	0001	001	2	32.980,00	
01/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Custos com mercadorias vendidas	0001	001	2		32.980,00
01/12/2023	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 11 e 12	0001	001	3	3.497,00	
01/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 11 e 12	0001	001	3		3.497,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 11	0001	001	4	39.050,00	
01/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 11	0001	001	4		39.050,00
01/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 11	0001	001	5	1.860,00	
01/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 11	0001	001	5		1.860,00
					Totais do dia 01:	**136.350,00**	**136.350,00**
12/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 11	0001	001	1	3.740,00	
12/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 11	0001	001	1		3.740,00
12/12/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 11	0001	001	2	3.500,00	
12/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 11	0001	001	2		3.500,00
12/12/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Custo com mercadorias para revenda	0001	001	3	18.100,00	
12/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Custo com mercadorias para revenda	0001	001	3		18.100,00
12/12/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Custo com mercadorias revendidas	0001	001	4	8.684,22	
12/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Custo com mercadorias revendidas	0001	001	4		8.684,22
12/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 12	0001	001	5	8.563,00	
12/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 12	0001	001	5		8.563,00
12/12/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 12	0001	001	6	568,00	
12/12/2023	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 12	0001	001	6		568,00
12/12/2023	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Nordeste						
		Vlr. Ref. Entre Contas	0001	001	7	35.412,00	
12/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. Entre Contas	0001	001	7		35.412,00
12/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	8	9.520,00	
12/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	8		9.520,00
					Totais do dia 12:	**88.087,22**	**88.087,22**
13/12/2023	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/Cartório						
		Despesas com cartorio 2020	0001	001	1	38.700,00	
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesas com cartorio 2020	0001	001	1		38.700,00
13/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Continua...

2025.0940.0213

PROCESSO Nº 0041/2025
FOLHA: 193
MATRÍCULA

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 12	0001	001	2	39.066,50	
13/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 12	0001	001	2		39.066,50
13/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref	0001	001	3	187.500,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref	0001	001	3		187.500,00
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	4	25.600,00	
'12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	4		25.600,00
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	5	185.600,00	
13/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	5		185.600,00
13/12/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Despesa com Locação de Maquinas pesadaspara obra 2020	0001	001	6	115.600,00	
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesa com Locação de Maquinas pesadaspara obra 2020	0001	001	6		115.600,00
13/12/2023	3.01.01.07.01.0022 - Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL						
		Despesa com impostos 2020	0001	001	7	26.503,32	
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesa com Impostos 2020	0001	001	7		26.503,32
13/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref	0001	001	8	17.890,00	
13/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref	0001	001	8		17.890,00
13/12/2023	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos						
		Alugueis de equipamentos em 2020	0001	001	9	10.300,00	
13/12/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Alugueis de equipamentos em 2020	0001	001	9		10.300,00
13/12/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Alugueis de equipamentos em 2020	0001	001	10	10.300,00	
13/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Alugueis de equipamentos em 2020	0001	001	10		10.300,00
					Totais do dia 13:	657.059,82	657.059,82
15/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref	0001	001	1	355.789,00	
15/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref	0001	001	1		355.789,00
15/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

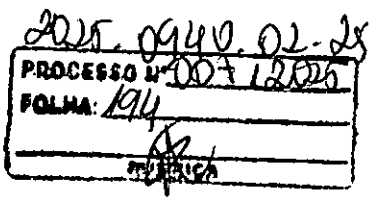

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	2	358.963,00	
15/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	2		358.963,00
15/12/2023	3.01.01.03.02.0015 - Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção						
		Despesa com manutencao de Veiculos	0001	001	3	215.471,00	
15/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesa com manutencao de Veiculos	0001	001	3		215.471,00
15/12/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Despesa com administradora de locacoes em 2023	0001	001	4	278.963,00	
15/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesa com administradora de locacoes em 2023	0001	001	4		278.963,00
					Totais do dia 15:	1.209.186,00	1.209.186,00
19/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	1	1.050,00	
19/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	1		1.050,00
19/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Prestacao de Servicos	0001	001	2	175.890,00	
19/12/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de Prestacao de Servicos	0001	001	2		175.890,00
19/12/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Despesa com Veiculos em 2020	0001	001	3	23.456,10	
19/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesa com Veiculos em 2020	0001	001	3		23.456,10
19/12/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Custo com mercadorias diversas	0001	001	4	11.560,00	
19/12/2023	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Custo com mercadorias diversas	0001	001	4		11.560,00
19/12/2023	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						
		Pagamento de decimo terceiro	0001	001	5	9.500,00	
)/12/2023	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		Pagamento de decimo terceiro	0001	001	5		9.500,00
19/12/2023	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos						
		Despesa com viagens - Hospedagem,COmbumbumbumbumbumbumbustivel e Diarias 2020	0001	001	6	26.589,00	
19/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesa com viagens - Hospedagem,COmbumbumbumbumbumbumbustivel e Diarias 2020	0001	001	6		26.589,00
19/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional ano 2022	0001	001	7	55.874,00	
19/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional ano 2022	0001	001	7		55.874,00
					Totais do dia 19:	303.919,10	303.919,10
27/12/2023	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		Pagamento de decimo terceiro	0001	001	1	9.500,00	
27/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

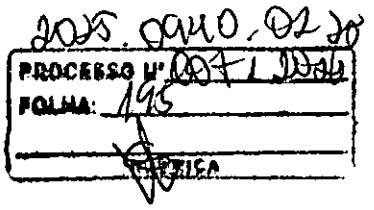

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagamento de decimo terceiro	0001	001	1		9.500,00
27/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 11 12	0001	001	2	3.497,00	
27/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 11 12	0001	001	2		3.497,00
27/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pagamento de Forncedores	0001	001	3	97.156,00	
27/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pagamento de Forncedores	0001	001	3		78.456,00
27/12/2023	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Nordeste						
		Pagamento de Forncedores	0001	001	3		18.700,00
27/12/2023	1.01.15.01.02.0001 - Matérias para Prestação de Serviços						
		Compra de Mercadorias para revenda	0001	001	4	54.123,00	
27/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Compra de Mercadorias para revenda	0001	001	4		54.123,00
27/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	5	75.475,00	
27/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	5		75.475,00
27/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 12	0001	001	6	102.701,87	
27/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 12	0001	001	6		102.701,87
					Totais do dia 27:	**342.452,87**	**342.452,87**
30/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a recebimentos de clientes	0001	001	1	52.014,00	
30/12/2023	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr. ref. a recebimentos de clientes	0001	001	1		52.014,00
					Totais do dia 30:	**52.014,00**	**52.014,00**
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 12	0001	001	1	701,87	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 12	0001	001	1		701,87
31/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 12	0001	001	2	8.563,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 12	0001	001	2		8.563,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 12	0001	001	3	333,20	
31/12/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 12	0001	001	3		333,20
31/12/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 12	0001	001	4	1.045,00	
31/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...

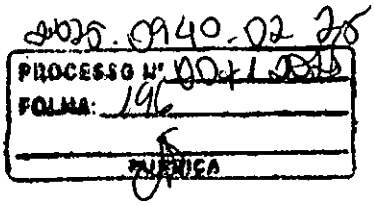

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 12	0001	001	4		1.045,00
31/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 12	0001	001	5	1.045,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 12	0001	001	5		1.045,00
31/12/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 12	0001	001	6	333,20	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 12	0001	001	6		333,20
31/12/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 12	0001	001	7	3.500,00	
31/12/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 12	0001	001	7		3.500,00
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 12	0001	001	8	1.283,00	
31/12/2023	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 12	0001	001	8		1.283,00
31/12/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	9	15.478,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	9		15.478,00
31/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	10	27.456,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	10		27.456,00
31/12/2023	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe	0001	001	11	3.500,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe	0001	001	11		3.500,00
31/12/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 12	0001	001	12	3.720,00	
31/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 12	0001	001	12		3.720,00
31/12/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 12	0001	001	13	1.680,00	
31/12/2023	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 12	0001	001	13		1.680,00
31/12/2023	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 12	0001	001	14	3.720,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 12	0001	001	14		3.720,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 12	0001	001	15	3.855,00	
31/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 12	0001	001	15		3.855,00
31/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

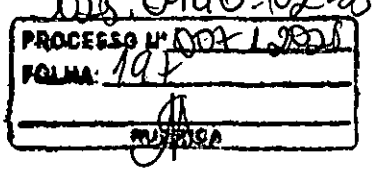

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 12	0001	001	16	3.855,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 12	0001	001	16		3.855,00
31/12/2023	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 12	0001	001	17	576,00	
31/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 12	0001	001	17		576,00
31/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	18	576,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	18		576,00
31/12/2023	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	19	35.104,00	
31/12/2023	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	19		35.104,00
31/12/2023	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	503.427,03	
31/12/2023	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	1.603.900,37	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	3.400,10	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	3.554,17	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	5.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	5.780,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	8.437,06	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	9.250,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	9.500,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	9.525,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	10.300,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	16.618,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	18.790,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	22.818,40	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	26.503,32	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	26.589,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	35.600,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	40.440,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	42.000,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua...

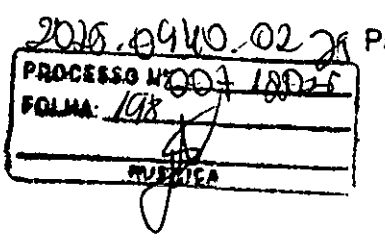

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	42.875,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	46.800,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	139.056,10	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	176.376,22	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	181.745,03	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	215.471,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	278.963,00	
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22	731.936,00	
31/12/2023	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		731.936,00
31/12/2023	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		181.745,03
31/12/2023	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		278.963,00
31/12/2023	3.01.01.03.02.0015 - Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		215.471,00
31/12/2023	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		22.818,40
31/12/2023	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		10.300,00
31/12/2023	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		176.376,22
31/12/2023	3.01.01.03.06.0006 - Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		5.000,00
31/12/2023	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		16.618,00
/12/2023	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		9.525,00
31/12/2023	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		40.440,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0022 - Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		26.503,32
31/12/2023	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		42.000,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		139.056,10
31/12/2023	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		42.875,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		26.589,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		9.500,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		3.400,10
31/12/2023	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		35.600,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0062 - Sistema Financeiro						

Continua...

2025.0940.02.25
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 169

Livro Diário Nº. 2

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		3.554,17
31/12/2023	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		8.437,06
31/12/2023	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/Cartório						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		46.800,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		5.780,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0073 - Fretes						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		18.790,00
31/12/2023	3.01.01.07.01.0074 - Vigilância e Segurança Eletrônica						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		9.250,00
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		503.427,03
31/12/2023	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2023	0001	001	22		1.603.900,37
					Totais do dia 31:	**4.330.979,07**	**4.330.979,07**
					Totais do mês de Dezembro:	**7.120.048,08**	**7.120.048,08**

Fim

2020.04240.D2 28
PROCESSO Nº 002 / 2020
FOLHA: 200

Balanço Patrimonial

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969
NIRE: 21200286665 - Data: 23/01/1992

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2023	
1	*** Ativo ***	948.370,40	D
1.01	Ativo Circulante	880.170,40	D
1.01.01	Disponibilidades	36.656,17	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	2.133,77	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	2.133,77	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	2.133,77	D
1.01.01.02	Bancos	34.522,40	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	34.522,40	D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	17.810,40	D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Nordeste	16.712,00	D
1.01.03	Clientes	741.304,45	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	741.304,45	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	741.304,45	D
1.03.01.01.0001	Clientes Diversos	741.304,45	D
1.01.15	Estoques	102.209,78	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	102.209,78	D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	48.086,78	D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	48.086,78	D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	54.123,00	D
1.01.15.01.02.0001	Matérias para Prestação de Serviços	54.123,00	D
1.07	Ativo não Circulante	68.200,00	D
1.07.04	Imobilizado	68.200,00	D
1.07.04.01	Bens em Operação	68.200,00	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	68.200,00	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	68.200,00	D
2	*** Passivo ***	948.370,40	C
2.01	Passivo Circulante	118.234,40	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	118.234,40	C
2.01.01.01	Fornecedores	1.170,00	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	1.170,00	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	1.170,00	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	109.489,00	C
01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.860,00	C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	1.860,00	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	107.629,00	C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	107.629,00	C
2.01.01.17	Outras Contas	7.575,40	C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	7.575,40	C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	7.575,40	C
2.03	Passivo não Circulante	68.200,00	C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	68.200,00	C

Data de Encerramento: 31/12/2023
Valor de Ativo e Passivo: R$ 948.370,40 (Novecentos e Quarenta e Oito Mil Trezentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos) .

São Luis-MA, 31 de Dezembro de 2023

RUYANN SALES HOLANDA
CONTADOR
063.231.993.35
CRC-MA 015193/O-2

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
626.183.773-20

Continua...

2025 0940.027
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 207
PMSLMA

Balanço Patrimonial

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969
NIRE: 21200286665 - Data: 23/01/1992

Conta	Descrição	31/12/2023
2.03.01.01	Fornecedores	68.200,00 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	68.200,00 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	68.200,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	761.936,00 C
2.07.01	Capital Realizado	30.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	30.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	30.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	30.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	731.936,00 C
2.07.07.01	Outras Contas	731.936,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	731.936,00 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	731.936,00 C

a de Encerramento: 31/12/2023
valor de Ativo e Passivo: R$ 948.370,40 (Novecentos e Quarenta e Oito Mil Trezentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

RUYANN SALES HOLANDA
CONTADOR
063.231.993.35
CRC-MA 015193/O-2

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
626.183.773-20

Fim

Demonstração do Resultado do Exercicio

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
NIRE: 21200286665 - Data: 23/01/1992
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

	Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+)	010	Receita Bruta Operacional	2.107.327,40
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.107.327.40
	010.01.02	Vendas de Mercadorias	503.427.03
	010.01.03	Vendas de Serviços	1.603.900,37
(-)	020	Deduções da Receita	181.745,03
	020.01	Impostos Faturados	181.745,03
	020.01.05	Simples	181.745,03
(=)	030	Receita Líquida	1.925.582,37
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	775.511,62
	040.01	Custo dos Produtos Vendidos	527.552,40
	040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	176.376,22
	040.03	Custo dos Serviços Prestados	71.583,00
	060	Lucro Bruto	1.150.070,75
(-)	070	Despesas Operacionais	418.134,75
	070.01	Despesas Administrativas	418.134,75
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	731.936,00
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	731.936,00
(=)	200	Resultado Líquido do Exercício	731.936,00

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

RUYANN SALES HOLANDA
CONTADOR
063.231.993.35
CRC-MA 015193/O-2

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
626.183.773-20

Fim

2026 0140 02 25
PROCESSO Nº 007/2026
FOLHA: 203
RUBRICA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969
NIRE: 21200286665 - Data: 23/01/1992

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

Nome: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - Razão: J R LOCACOES - formada a Sociedade Empresária Limitada é o tipo de natureza jurídica que permite ao seu optante montar o próprio negócio sem a necessidade de um sócio nem um capital social previamente definido. Além disso, vale ressaltar que, nesse tipo, a responsabilidade social é limitada. da totalidade do capital social o valor R$ 30.000,00 reais em moeda local,devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado,patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial,orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de São Luis,Capital do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - Disponibilidades

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
.do em 31.12.2023 - 395.261,04 D

2.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.
Saldo em 31.12.2023 - 254.800,56 D

2.3 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

2.4 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.
Saldo em 31.12.2023 - 2.005.822,50 D

2.5 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.
Saldo em 31.12.2023 - 136.400,00 D - Exceto patrimonio liquido

2.6 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive anciamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício eguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).
Saldo em 31.12.2023 - 21.667,82 C

2.7 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.
Saldo em 31.12.2022 - 136.400,00 (Exceto Patrimonio Liquido)

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Resultado do Exercício

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

RUYANN SALES HOLANDA
CONTADOR
063.231.993.35
CRC-MA 015193/O-2

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
626.183.773-20

Continua...

2020.0940.02 16
PROCESSO Nº 0001/2026
FOLHA: 202
JUSTIÇA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2023

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969
NIRE: 21200286665 - Data: 23/01/1992

Lucro do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

RUYANN SALES HOLANDA
CONTADOR
063.231.993.35
CRC-MA 015193/O-2

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
626.183.773-20

Fim

PROCESSO Nº 0051/2025
FOLHA: 205
RUBRICA

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 2)

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Mês/Ano: 12/2023
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	1.925.582,37 / 948.370,40		2,03
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento	(c201+c203)/c1	
	(118.234,40 + 68.200,00)/ 948.370,40		0,20
	Revela o grau de dependência da firma com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	880.170,40 / 118.234,40		7,44
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c107)/(c201+c203)	
	(880.170,40 + 68.200,00)/(118.234,40 + 68.200,00)		5,09
	Indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos. Quanto maior, Melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	36.656,17 / 118.234,40		0,31
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Líquida	(d200/d030)*100	
	(731.936,00 / 1.925.582,37)*100		38,01
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(731.936,00 / 948.370,40)*100		77,18
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvencia Geral	c1/(c201+c203)	
	948.370,40 /(118.234,40 + 68.200,00)		5,09
	O Indice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.		

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

RUYANN SALES HOLANDA
CONTADOR
063.231.993.35
CRC-MA 015193/O-2

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
626.183.773-20

Continua...

2025.0940.0220
PROCESSO Nº 007.1.2025
FOLHA: 206
RUBRICA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 43 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 43 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 002, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA, estabelecida no(a) RUA AMERICO CESAR / RUA 16, nº 6, bairro COHAMA, CEP 65074-050, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 41.473.158/0001-66 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200286665 por despacho de 23/01/1992.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2023

RUYANN SALES HOLANDA
CONTADOR
063.231.993.35
CRC-MA 015193/O-2

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
626.183.773-20

2025.0940.0226
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 207
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06323199335	RUYANN SALES HOLANDA
62618377320	ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/01/2025 09:40 SOB Nº 20250064472.
PROTOCOLO: 250064472 DE 16/01/2025. NIRE: 21200286665.
J R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
2025.0940.0026
PROCESSO Nº 007/2026
FOLHA: 208
RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12501228838 em 24/01/2025, protocolo 250064472. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
Número de Registro:	21200286665
CNPJ:	41473158000166
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06323199335	RUYANN SALES HOLANDA	MA015193/O-2
62618377320	ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/01/2025 09:40 SOB Nº 20250064472.
PROTOCOLO: 250064472 DE 16/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12501228838. NIRE: 21200286665.
J R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

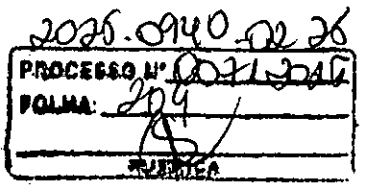

Balanço Patrimonial

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969
NIRE: 21200286665 - Data: 23/01/1992

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024	
1	*** Ativo ***	2.142.222,50	D
1.01	Ativo Circulante	2.005.822,50	D
1.01.01	Disponibilidades	395.261,04	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	15.134,54	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	15.134,54	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	15.134,54	D
1.01.01.02	Bancos	380.126,50	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	380.126,50	D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	346.702,50	D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Nordeste	33.424,00	D
1.01.03	Clientes	1.355.760,90	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.355.760,90	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.355.760,90	D
1.03.01.01.0001	Clientes Diversos	1.355.760,90	D
1.01.15	Estoques	254.800,56	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	254.800,56	D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	146.554,56	D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	146.554,56	D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	108.246,00	D
1.01.15.01.02.0001	Matérias para Prestação de Serviços	108.246,00	D
1.07	Ativo não Circulante	136.400,00	D
1.07.04	Imobilizado	136.400,00	D
1.07.04.01	Bens em Operação	136.400,00	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	136.400,00	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	136.400,00	D
2	*** Passivo ***	2.142.222,50	C
2.01	Passivo Circulante	21.667,82	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	21.667,82	C
2.01.01.01	Fornecedores	2.864,00	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	2.864,00	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	2.864,00	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.893,02	C
01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.720,00	C
J1.01.03.01.0010	Salários a Pagar	3.720,00	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.173,02	C
2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher	1.173,02	C
2.01.01.17	Outras Contas	13.910,80	C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	13.910,80	C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	13.910,80	C
2.03	Passivo não Circulante	136.400,00	C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	136.400,00	C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 2.142.222,50 (Dois Milhões Cento e Quarenta e Dois Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

RUYANN SALES HOLANDA
CONTADOR
063.231.993.35
CRC-MA 015193/O-2

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
626.183.773-20

Continua...

2026-00940.02.25
PROCESSO Nº 002/2026
FOLHA: 210

Balanço Patrimonial

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969
NIRE: 21200286665 - Data: 23/01/1992

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024
2.03.01.01	Fornecedores	136.400,00 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	136.400,00 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	136.400,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.984.154,68 C
2.07.01	Capital Realizado	800.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	800.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	800.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	800.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.184.154,68 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.184.154,68 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.184.154,68 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.184.154,68 C

a de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 2.142.222,50 (Dois Milhões Cento e Quarenta e Dois Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

RUYANN SALES HOLANDA
CONTADOR
063.231.993.35
CRC-MA 015193/O-2

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
626.183.773-20

Fim

2025.0940.008426
PROCESSO Nº 0003 18826
FOLHA: 211
MATRÍCULA

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
NIRE: 21200286665 - Data: 23/01/1992
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Fortes Contábil

Conta		Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+)	010	Receita Bruta Operacional	2.353.113,40
	010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.353.113,40
	010.01.02	Vendas de Mercadorias	244.427,03
	010.01.03	Vendas de Serviços	2.108.686,37
(-)	020	Deduções da Receita	180.817,33
	020.01	Impostos Faturados	180.817,33
	020.01.05	Simples	180.817,33
(=)	030	Receita Líquida	2.172.296,07
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	913.213,62
	040.01	Custo dos Produtos Vendidos	562.023,40
	040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	212.117,22
	040.03	Custo dos Serviços Prestados	139.073,00
	060	Lucro Bruto	1.259.082,45
(-)	070	Despesas Operacionais	778.196,77
	070.01	Despesas Administrativas	735.884,75
	070.03	Despesas Tributárias	41.523,02
	070.04	Resultado Financeiro	789,00
	070.04.02	Despesas Financeiras	789,00
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	480.885,68
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	480.885,68
(=)	200	Resultado Líquido do Exercício	480.885,68

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

RUYANN SALES HOLANDA
CONTADOR
063.231.993.35
CRC-MA 015193/O-2

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
626.183.773-20

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Mês/Ano: 12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Código	Nome / Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	2.172.296,07 / 2.142.222,50		1,01
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento	(c201+c203)/c1	
	(21.667,82 + 136.400,00)/ 2.142.222,50		0,07
	Revela o grau de dependência da firma com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	2.005.822,50 / 21.667,82		92,57
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c107)/(c201+c203)	
	(2.005.822,50 + 136.400,00)/(21.667,82 + 136.400,00)		13,55
	Indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos. Quanto maior, Melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	395.261,04 / 21.667,82		18,24
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Liquida	(d200/d030)*100	
	(480.885,68 / 2.172.296,07)*100		22,14
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(480.885,68 / 2.142.222,50)*100		22,45
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvencia Geral	c1/(c201+c203)	
	2.142.222,50 /(21.667,82 + 136.400,00)		13,55
	O índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.		

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

RUYANN SALES HOLANDA
CONTADOR
063.231.993.35
CRC-MA 015193/O-2

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
626.183.773-20

Fim

2025.0140.0216
PROCESSO Nº 0216/2025
FOLHA: 213

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969
NIRE: 21200286665 - Data: 23/01/1992

Fortes Contábil

Nota 1 - Contexto Operacional

Nome: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - Razão: J R LOCACOES - formada a Sociedade Empresária Limitada é o tipo de natureza jurídica que permite ao seu optante montar o próprio negócio sem a necessidade de um sócio nem um capital social previamente definido. Além disso, vale ressaltar que, nesse tipo, a responsabilidade social é limitada. da totalidade do capital social o valor R$ 800.000,00 reais em moeda local,devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado,patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial,orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de São Luis,Capital do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - Disponibilidades

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que ão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
...ido em 31.12.2023 - 36.656,17 D

2.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.
Saldo em 31.12.2023 - 102.209,78 D

2.3 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

2.4 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.
Saldo em 31.12.2023 - 880.170,40 D

2.5 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.
Saldo em 31.12.2023 - 68.200,00 D - Exceto patrimonio liquido

2.6 - Passivo Circulante

... grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive ...anciamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).
Saldo em 31.12.2023 - 118.234,40 C

2.7 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.
Saldo em 31.12.2022 - 68.200,00 (Exceto Patrimonio Liquido)

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Resultado do Exercício

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

RUYANN SALES HOLANDA
CONTADOR
063.231.993.35
CRC-MA 015193/O-2

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
626.183.773-20

Continua...

PROCESSO Nº 007/2026
FOLHA: 214
2025.0940.02.25
PUBLICA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969
NIRE: 21200286665 - Data: 23/01/1992

Lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

RUYANN SALES HOLANDA
CONTADOR
063.231.993.35
CRC-MA 015193/O-2

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
626.183.773-20

Fim

2025.9140.026
PROCESSO Nº 003.1.2025
FOLHA: 215
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06323199335	RUYANN SALES HOLANDA
62618377320	ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2025 14:09 SOB Nº 20250056941.
PROTOCOLO: 250056941 DE 23/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12501371436. CNPJ DA SEDE: 41473158000166.
NIRE: 21200286665. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2024.
J R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2026.09420.02.16
PROCESSO Nº 5047/2026
FOLHA: 216
RUBRICA

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 58 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 58 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA, estabelecida no(a) RUA AMERICO CESAR / RUA 16, nº 6, bairro COHAMA, CEP 65074-050, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 41.473.158/0001-66 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200286665 por despacho de 23/01/1992.

São Luís-MA, 1 de Janeiro de 2024

RUYANN SALES HOLANDA
CONTADOR
063.231.993.35
CRC-MA 015193/O-2

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
626.183.773-20

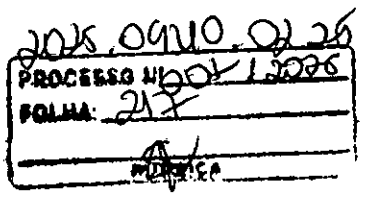

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Prestacao de Servicos	0001	001	1	87.456,00	
15/01/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de Prestacao de Servicos	0001	001	1		87.456,00
15/01/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 01	0001	001	2	9.590,00	
15/01/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 01	0001	001	2		9.590,00
15/01/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Compra de Mercadorias para revenda	0001	001	3	56.423,00	
15/01/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Compra de Mercadorias para revenda	0001	001	3		56.423,00
01/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 01	0001	001	4	235,00	
15/01/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 01	0001	001	4		235,00
15/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		SAQUE	0001	001	5	2.500,00	
15/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		SAQUE	0001	001	5		2.500,00
					Totais do dia 15:	**156.204,00**	**156.204,00**
31/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1	12.000,00	
31/01/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1		12.000,00
31/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	2	5.794,00	
31/01/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	2		5.794,00
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	3	12.000,00	
31/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	3		12.000,00
31/01/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 01	0001	001	4	720,00	
31/01/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 01	0001	001	4		720,00
31/01/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 01	0001	001	5	1.100,00	
31/01/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 01	0001	001	5		1.100,00
31/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 01	0001	001	6	9.856,32	
31/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 01	0001	001	6		9.856,32
31/01/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 01	0001	001	7	1.045,00	

Continua...

2025.0940.RJ15
PROCESSO Nº 0021/2025
FOLHA: 218

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/01/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 01	0001	001	7		1.045,00
31/01/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 01	0001	001	8	1.045,00	
31/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 01	0001	001	8		1.045,00
31/01/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 01	0001	001	9	488.23	
31/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 01	0001	001	9		488,23
31/01/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 01	0001	001	10	3.500,00	
31/01/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 01	0001	001	10		3.500,00
31/01/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 01	0001	001	11	1.860,00	
31/01/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 01	0001	001	11		1.860,00
31/01/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 02	0001	001	12	12.860,00	
31/01/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 02	0001	001	12		12.860,00
31/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 01	0001	001	13	32.156,00	
31/01/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 01	0001	001	13		32.156,00
31/01/2024	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 01	0001	001	14	3.500,00	
31/01/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 01	0001	001	14		3.500,00
31/01/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 01	0001	001	15	890,00	
31/01/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 01	0001	001	15		890,00
31/01/2024	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 01	0001	001	16	500,00	
31/01/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 01	0001	001	16		500,00
31/01/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 01	0001	001	17	1.040,00	
31/01/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 01	0001	001	17		1.040,00
31/01/2024	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						

Continua...

PROCESSO Nº 0026.0940-02.26
FOLHA: 219
JUSTIÇA

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 01	0001	001	18	1.500,00	
31/01/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 01	0001	001	18		1.500,00
31/01/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01	0001	001	19	1.500,00	
31/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01	0001	001	19		1.500,00
31/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 01	0001	001	20	2.000,00	
01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 01	0001	001	20	30.156,00	
31/01/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 01	0001	001	20		32.156,00
					Totais do dia 31:	**135.510,55**	**135.510,55**
					Totais do mês de Janeiro:	**291.714,55**	**291.714,55**
05/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1	8.154,00	
05/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1		8.154,00
					Totais do dia 05:	**8.154,00**	**8.154,00**
12/02/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	1	890,00	
12/02/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	1		890,00
12/02/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 01	0001	001	2	3.500,00	
02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 01	0001	001	2		3.500,00
12/02/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 01	0001	001	3	488,23	
12/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 01	0001	001	3		488,23
					Totais do dia 12:	**4.878,23**	**4.878,23**
15/02/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	1	312,00	
15/02/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	1		312,00
15/02/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	2	574,00	
15/02/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	2		574,00
15/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 01	0001	001	3	720,00	

Continue...

2025 0940.02025
PROCESSO Nº 002 12025
FOLHA: 220

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 01	0001	001	3		720,00
15/02/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	4	1.100,00	
15/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	4		1.100,00
					Totais do dia 15:	**2.706,00**	**2.706,00**
28/02/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 02	0001	001	1	254,10	
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 02	0001	001	1		254,10
28/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 01	0001	001	2	3.500,00	
)2/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 01	0001	001	2		3.500,00
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 02	0001	001	3	10.967,79	
28/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 02	0001	001	3		10.967,79
28/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 02	0001	001	4	3.200,00	
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 02	0001	001	4		3.200,00
28/02/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 02	0001	001	5	1.045,00	
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 02	0001	001	5		1.045,00
28/02/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 02	0001	001	6	1.045,00	
28/02/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 02	0001	001	6		1.045,00
28/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 02	0001	001	7	495,78	
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 02	0001	001	7		495,78
28/02/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 02	0001	001	8	3.500,00	
28/02/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 02	0001	001	8		3.500,00
28/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 02	0001	001	9	12.860,00	
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 02	0001	001	9		12.860,00
28/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 01	0001	001	10	9.590,00	
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

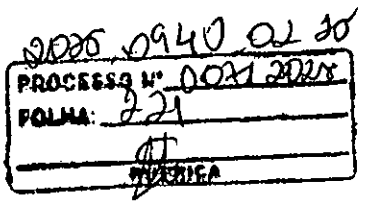

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 01	0001	001	10		9.590,00
28/02/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 02	0001	001	11	1.860,00	
28/02/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 02	0001	001	11		1.860,00
28/02/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 02	0001	001	12	495,78	
28/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 02	0001	001	12		495,78
[illegible]02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 02	0001	001	13	30.190,23	
28/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 02	0001	001	13		30.190,23
28/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 02	0001	001	14	10.967,79	
28/02/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 02	0001	001	14		10.967,79
28/02/2024	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 02	0001	001	15	3.200,00	
28/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 02	0001	001	15		3.200,00
28/02/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 02	0001	001	16	254,10	
[illegible]8/02/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 02	0001	001	16		254,10
28/02/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 02	0001	001	17	1.890,00	
28/02/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 02	0001	001	17		1.890,00
28/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 01	0001	001	18	500,00	
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 01	0001	001	18		500,00
28/02/2024	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 02	0001	001	19	800,00	
28/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 02	0001	001	19		800,00
28/02/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 02	0001	001	20	1.123,00	
28/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 02	0001	001	20		1.123,00
28/02/2024	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 02	0001	001	21	1.256,00	

Continua...

PROCESSO Nº 001.2025
FOLHA: 222
RUBRICA

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 02	0001	001	21		1.256,00
					Totais do dia 28:	**98.994,57**	**98.994,57**
29/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1	12.000,00	
29/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1		12.000,00
29/02/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	2	5.794,00	
29/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	2		5.794,00
29/02/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 02	0001	001	3	720,00	
29/02/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 02	0001	001	3		720,00
29/02/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 02	0001	001	4	1.100,00	
29/02/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 02	0001	001	4		1.100,00
					Totais do dia 29:	**19.614,00**	**19.614,00**
					Totais do mês de Fevereiro:	**134.346,80**	**134.346,80**
10/03/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 02	0001	001	1	1.860,00	
10/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 02	0001	001	1		1.860,00
10/03/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 02	0001	001	2	3.500,00	
/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 02	0001	001	2		3.500,00
10/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 02	0001	001	3	30.190,23	
10/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 02	0001	001	3		30.190,23
10/03/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01	0001	001	4	1.256,00	
10/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 01	0001	001	4		1.256,00
10/03/2024	1.07.04.01.01.0003 - Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais						
		Compra de equipamentos	0001	001	5	68.200,00	
10/03/2024	2.03.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Compra de equipamentos	0001	001	5		68.200,00
					Totais do dia 10:	**105.006,23**	**105.006,23**

Continua...

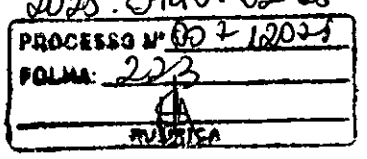

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1	12.000,00	
15/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1		12.000,00
15/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	2	2.568,00	
15/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	2		2.568,00
15/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 02	0001	001	3	720,00	
15/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 02	0001	001	3		720,00
03/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	4	1.100,00	
15/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	4		1.100,00
15/03/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	5	2.500,00	
15/03/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	5		2.500,00
					Totais do dia 15:	**18.888,00**	**18.888,00**
16/03/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 03	0001	001	1	152,00	
16/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 03	0001	001	1		152,00
16/03/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 02	0001	001	2	652,20	
16/03/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 02	0001	001	2		652,20
16/03/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 03	0001	001	3	7.890,00	
/03/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 03	0001	001	3		7.890,00
16/03/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 02	0001	001	4	800,00	
16/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 02	0001	001	4		800,00
					Totais do dia 16:	**9.494,20**	**9.494,20**
31/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1	12.000,00	
31/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1		12.000,00
31/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	2	5.794,00	
31/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	2		5.794,00
31/03/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						

Continua...

2025.0940.0226
PROCESSO Nº 053.1.2025
FOLHA: 224

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: . N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 03	0001	001	3	720,00	
31/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 03	0001	001	3		720,00
31/03/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	4	1.100,00	
31/03/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	4		1.100,00
31/03/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 03	0001	001	5	256,30	
31/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 03	0001	001	5		256,30
31/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 03	0001	001	6	11.667,37	
31/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 03	0001	001	6		11.667,37
31/03/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 03	0001	001	7	1.045,00	
31/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 03	0001	001	7		1.045,00
31/03/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 03	0001	001	8	1.045,00	
31/03/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 03	0001	001	8		1.045,00
31/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 03	0001	001	9	501,20	
31/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 03	0001	001	9		501,20
31/03/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 03	0001	001	10	3.500,00	
03/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 03	0001	001	10		3.500,00
31/03/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 03	0001	001	11	7.890,00	
31/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 03	0001	001	11		7.890,00
31/03/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 03	0001	001	12	3.720,00	
31/03/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 03	0001	001	12		3.720,00
31/03/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 03	0001	001	13	501,20	
31/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 03	0001	001	13		501,20

Continua...

2026.0920.0225
PROCESSO Nº 0041/2026
FOLHA: 225
JUSTIÇA

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 03	0001	001	14	35.070,14	
31/03/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 03	0001	001	14		35.070,14
31/03/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 03	0001	001	15	11.667,37	
31/03/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 03	0001	001	15		11.667,37
31/03/2024	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 03	0001	001	16	3.800,00	
_ ./03/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 03	0001	001	16		3.800,00
31/03/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 03	0001	001	17	256,30	
31/03/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 03	0001	001	17		256,30
31/03/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 03	0001	001	18	1.790,00	
31/03/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 03	0001	001	18		1.790,00
31/03/2024	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 03	0001	001	19	1.250,00	
31/03/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 03	0001	001	19		1.250,00
31/03/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 03	0001	001	20	1.005,00	
31/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 03	0001	001	20		1.005,00
/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 01 02 03	0001	001	21	3.168,00	
31/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 01 02 03	0001	001	21		3.168,00
					Totais do dia 31:	**107.746,88**	**107.746,88**
					Totais do mês de Março:	**241.135,31**	**241.135,31**
05/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1	12.000,00	
05/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1		12.000,00
05/04/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 03	0001	001	2	720,00	
05/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 03	0001	001	2		720,00
					Totais do dia 05:	**12.720,00**	**12.720,00**
16/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

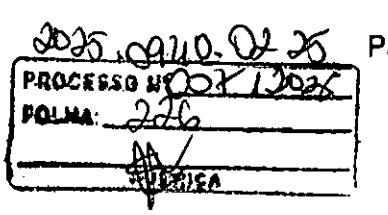

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Internet compe	0001	001	1	9.125,00	
16/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr a Pagmt. de Despesa com Internet compe	0001	001	1		9.125,00
16/04/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 03	0001	001	2	3.800,00	
16/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 03	0001	001	2		3.800,00
16/04/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 04	0001	001	3	452,30	
16/04/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 04	0001	001	3		452,30
16/04/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 03	0001	001	4	3.720,00	
16/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 03	0001	001	4		3.720,00
16/04/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 03	0001	001	5	3.500,00	
16/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 03	0001	001	5		3.500,00
16/04/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 03	0001	001	6	1.250,00	
16/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 03	0001	001	6		1.250,00
					Totais do dia 16:	**21.847,30**	**21.847,30**
18/04/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	1	56,00	
18/04/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	1		56,00
18/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	2	8.596,00	
/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	2		8.596,00
18/04/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	3	3.600,00	
18/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	3		3.600,00
					Totais do dia 18:	**12.252,00**	**12.252,00**
30/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1	12.000,00	
30/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1		12.000,00
30/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	2	5.794,00	
30/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	2		5.794,00
30/04/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						

Continua...

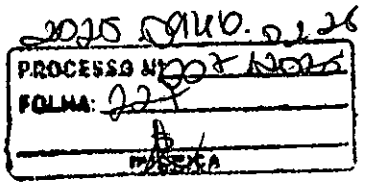

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 04	0001	001	3	720,00	
30/04/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 04	0001	001	3		720,00
30/04/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	4	1.100,00	
30/04/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	4		1.100,00
30/04/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 04	0001	001	5	220,23	
30/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 04	0001	001	5		220,23
30/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 04	0001	001	6	14.166,89	
30/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 04	0001	001	6		14.166,89
30/04/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 04	0001	001	7	1.045,00	
30/04/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 04	0001	001	7		1.045,00
30/04/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 04	0001	001	8	1.045,00	
30/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 04	0001	001	8		1.045,00
30/04/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 04	0001	001	9	658,65	
30/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 04	0001	001	9		658,65
30/04/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 04	0001	001	10	3.500,00	
/04/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 04	0001	001	10		3.500,00
30/04/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 04	0001	001	11	11.630,00	
30/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 04	0001	001	11		11.630,00
30/04/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 04	0001	001	12	11.630,00	
30/04/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 04	0001	001	12		11.630,00
30/04/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 04	0001	001	13	1.860,00	
30/04/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 04	0001	001	13		1.860,00

Continua...

2025.0410.0226
PROCESSO Nº 001/2026
FOLHA: 228
PMSLZ-CPA

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 04	0001	001	14	658,65	
30/04/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 04	0001	001	14		658,65
30/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 03	0001	001	15	35.070,14	
30/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 03	0001	001	15		35.070,14
30/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 04	0001	001	16	36.000,00	
30/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 04	0001	001	16		36.000,00
30/04/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 04	0001	001	17	14.166,89	
30/04/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 04	0001	001	17		14.166,89
30/04/2024	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 04	0001	001	18	4.500,00	
30/04/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 04	0001	001	18		4.500,00
30/04/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 04	0001	001	19	220,23	
30/04/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 04	0001	001	19		220,23
30/04/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 04	0001	001	20	2.050,30	
30/04/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 04	0001	001	20		2.050,30
30/04/2024	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 04	0001	001	21	745,00	
30/04/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 04	0001	001	21		745,00
30/04/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 04	0001	001	22	985,36	
30/04/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 04	0001	001	22		985,36
30/04/2024	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 04	0001	001	23	1.230,00	
30/04/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 04	0001	001	23		1.230,00
					Totais do dia 30:	**160.996,34**	**160.996,34**
					Totais do mês de Abril:	**207.815,64**	**207.815,64**
05/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

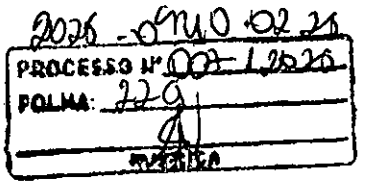

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1	4.785,00	
05/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1		4.785,00
05/05/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	2	7.485,00	
05/05/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	2		7.485,00
05/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	3	12.000,00	
05/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	3		12.000,00
05/05/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 04	0001	001	4	720,00	
5/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 04	0001	001	4		720,00
					Totais do dia 05:	**24.990,00**	**24.990,00**
08/05/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 04	0001	001	1	3.500,00	
08/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 04	0001	001	1		3.500,00
08/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 04	0001	001	2	36.000,00	
08/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 04	0001	001	2		36.000,00
08/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 11	0001	001	3	39.050,00	
08/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 11	0001	001	3		39.050,00
08/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 12	0001	001	4	11.607,31	
08/05/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 12	0001	001	4		11.607,31
08/05/2024	3.01.01.07.01.0073 - Fretes						
		Vr.frete ref. 2020	0001	001	5	18.790,00	
08/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.frete ref. 2020	0001	001	5		18.790,00
08/05/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Pg.internet ref. 2020	0001	001	6	5.780,00	
08/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.internet ref. 2020	0001	001	6		5.780,00
08/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 04	0001	001	7	4.500,00	
08/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 04	0001	001	7		4.500,00
08/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 12	0001	001	8	11.607,31	
08/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 12	0001	001	8		11.607,31
08/05/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 04	0001	001	9	1.860,00	
08/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 04	0001	001	9		1.860,00
					Totais do dia 08:	**132.694,62**	**132.694,62**
14/05/2024	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e	0001	001	1	28.965,00	
14/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e	0001	001	1		28.965,00
4/05/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	2	102,00	
14/05/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	2		102,00
14/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.integralização de capital	0001	001	4	770.000,00	
14/05/2024	2.07.01.01.01.0002 - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País						
		Vr.integralização de capital	0001	001	4		770.000,00
14/05/2024	2.07.01.01.01.0002 - (-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País						
		Vr.Integralização de capital	0001	001	5	770.000,00	
14/05/2024	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País						
		Vr.integralização de capital	0001	001	5		770.000,00
					Totais do dia 14:	**1.569.067,00**	**1.569.067,00**
17/05/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 05	0001	001	1	693,00	
17/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 05	0001	001	1		693,00
17/05/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 05	0001	001	2	63,20	
17/05/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 05	0001	001	2		63,20
17/05/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 05	0001	001	3	14.305,00	
17/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 05	0001	001	3		14.305,00
17/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 04	0001	001	4	745,00	
17/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 04	0001	001	4		745,00
17/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 04	0001	001	5	1.230,00	
17/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 04	0001	001	5		1.230,00
					Totais do dia 17:	**17.036,20**	**17.036,20**
31/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1	12.000,00	
31/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1		12.000,00
31/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	2	5.794,00	
31/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	2		5.794,00
31/05/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 05	0001	001	3	720,00	
31/05/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 05	0001	001	3		720,00
31/05/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	4	1.100,00	
31/05/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	4		1.100,00
31/05/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 05	0001	001	5	278,90	
31/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 05	0001	001	5		278,90
31/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 05	0001	001	6	9.770,20	
31/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 05	0001	001	6		9.770,20
31/05/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 05	0001	001	7	1.045,00	
31/05/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 05	0001	001	7		1.045,00
31/05/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 05	0001	001	8	1.045,00	
31/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 05	0001	001	8		1.045,00
31/05/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 05	0001	001	9	555,66	
31/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 05	0001	001	9		555,66
31/05/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 05	0001	001	10	3.500,00	
31/05/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 05	0001	001	10		3.500,00
31/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 05	0001	001	11	14.305,00	
31/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 05	0001	001	11		14.305,00

Continua...

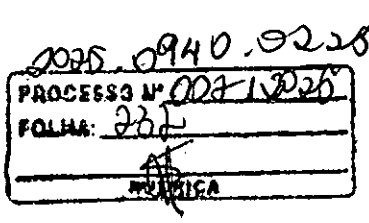

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/05/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 05	0001	001	12	1.860,00	
31/05/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 05	0001	001	12		1.860,00
31/05/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 05	0001	001	13	555,66	
31/05/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 05	0001	001	13		555,66
31/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 05	0001	001	14	37.080,00	
31/05/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 05	0001	001	14		37.080,00
31/05/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 05	0001	001	15	9.770,20	
31/05/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 05	0001	001	15		9.770,20
31/05/2024	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 05	0001	001	16	3.120,00	
31/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 05	0001	001	16		3.120,00
31/05/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 05	0001	001	17	278,90	
31/05/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 05	0001	001	17		278,90
31/05/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 05	0001	001	18	2.178,00	
31/05/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 05	0001	001	18		2.178,00
31/05/2024	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 05	0001	001	19	910,00	
31/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 05	0001	001	19		910,00
31/05/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 05	0001	001	20	1.180,00	
31/05/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 05	0001	001	20		1.180,00
31/05/2024	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 05	0001	001	21	2.480,00	
31/05/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 05	0001	001	21		2.480,00
					Totais do dia 31:	**109.526,52**	**109.526,52**
					Totais do mês de Maio:	**1.853.314,34**	**1.853.314,34**
09/06/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						

Continua...

2015.0140.0226
PROCESSO Nº 002 L0026
FOLHA: 233
RUBRICA

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	1	96,00	
09/06/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	1		96,00
09/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	2	12.000,00	
09/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	2		12.000,00
09/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 05	0001	001	3	720,00	
09/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 05	0001	001	3		720,00
09/06/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	4	2.200,00	
09/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	4		2.200,00
09/06/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Juridica						
		Despesas com servicos juridicos	0001	001	5	15.968,00	
09/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesas com servicos juridicos	0001	001	5		15.968,00
					Totais do dia 09:	**30.984,00**	**30.984,00**
12/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 05	0001	001	1	3.120,00	
12/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 05	0001	001	1		3.120,00
12/06/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 06	0001	001	2	789,00	
12/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 06	0001	001	2		789,00
12/06/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 05	0001	001	3	1.860,00	
12/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 05	0001	001	3		1.860,00
12/06/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 06	0001	001	4	8.798,00	
12/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 06	0001	001	4		8.798,00
12/06/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 05	0001	001	5	3.500,00	
12/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 05	0001	001	5		3.500,00
12/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 05	0001	001	6	910,00	
12/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 05	0001	001	6		910,00
					Totais do dia 12:	**18.977,00**	**18.977,00**
17/06/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 06	0001	001	1	41,56	
17/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Continua...

2025.0940.02 26
PROCESSO Nº 2025
FOLHA: 234
RUBRICA

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 06	0001	001	1		41,56
17/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 05	0001	001	2	37.080,00	
17/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 05	0001	001	2		37.080,00
17/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 04 05	0001	001	3	2.165,36	
17/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 04 05	0001	001	3		2.165,36
17/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 05	0001	001	4	2.480,00	
17/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 05	0001	001	4		2.480,00
					Totais do dia 17:	**41.766,92**	**41.766,92**
30/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1	12.000,00	
30/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1		12.000,00
30/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	2	5.794,00	
30/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	2		5.794,00
30/06/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 06	0001	001	3	720,00	
/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 06	0001	001	3		720,00
30/06/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	4	1.100,00	
30/06/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	4		1.100,00
30/06/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 06	0001	001	5	285,60	
30/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 06	0001	001	5		285,60
30/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 06	0001	001	6	12.979,93	
30/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 06	0001	001	6		12.979,93
30/06/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 06	0001	001	7	1.045,00	
30/06/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 06	0001	001	7		1.045,00
30/06/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						

Continua...

2020.040.0225
PROCESSO Nº 007 / 2021
FOLHA: 235
RUBRICA

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 06	0001	001	8	1.045,00	
30/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 06	0001	001	8		1.045,00
30/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 06	0001	001	9	538,42	
30/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 06	0001	001	9		538,42
30/06/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 06	0001	001	10	3.500,00	
30/06/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 06	0001	001	10		3.500,00
30/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 06	0001	001	11	8.798,00	
30/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 06	0001	001	11		8.798,00
30/06/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 06	0001	001	12	1.860,00	
30/06/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 06	0001	001	12		1.860,00
30/06/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 06	0001	001	13	538,42	
30/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 06	0001	001	13		538,42
30/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 06	0001	001	14	34.750,00	
30/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 06	0001	001	14		34.750,00
30/06/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 06	0001	001	15	12.979,93	
30/06/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 06	0001	001	15		12.979,93
30/06/2024	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 06	0001	001	16	3.280,00	
30/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 06	0001	001	16		3.280,00
30/06/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 06	0001	001	17	285,60	
30/06/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 06	0001	001	17		285,60
30/06/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						

Continua...

2025.0940.0225
PROCESSO Nº 007 12025
FOLHA: 236
PERÍCIA

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.consumo energia ref. 06	0001	001	18	2.100,50	
30/06/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 06	0001	001	18		2.100,50
30/06/2024	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 06	0001	001	19	712,00	
30/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 06	0001	001	19		712,00
30/06/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 06	0001	001	20	1.203,00	
30/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 06	0001	001	20		1.203,00
30/06/2024	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 06	0001	001	21	1.980,00	
0/06/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 06	0001	001	21		1.980,00
30/06/2024	3.01.01.03.06.0006 - Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços						
		despesa com pessoal	0001	001	22	5.000,00	
30/06/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		despesa com pessoal	0001	001	22		5.000,00
					Totais do dia 30:	**112.495,40**	**112.495,40**
					Totais do mês de Junho:	**204.223,32**	**204.223,32**
07/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1	12.000,00	
07/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1		12.000,00
07/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 06	0001	001	2	720,00	
07/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 06	0001	001	2		720,00
07/07/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	3	1.100,00	
07/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	3		1.100,00
					Totais do dia 07:	**13.820,00**	**13.820,00**
12/07/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 07	0001	001	1	3.280,00	
12/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 07	0001	001	1		3.280,00
12/07/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 06	0001	001	2	1.860,00	
12/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 06	0001	001	2		1.860,00
12/07/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 07	0001	001	3	15.987,00	
12/07/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 07	0001	001	3		15.987,00
12/07/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						

Continua...

2025.0940-0206
PROCESSO Nº 007 / 2026
FOLHA: 237
ASSINATURA

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 06	0001	001	4	3.500,00	
12/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 06	0001	001	4		3.500,00
12/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 07	0001	001	5	11.213,59	
12/07/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 07	0001	001	5		11.213,59
12/07/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 06	0001	001	6	712,00	
12/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 06	0001	001	6		712,00
12/07/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 06	0001	001	7	1.980,00	
12/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 06	0001	001	7		1.980,00
12/07/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 06	0001	001	8	4.000,00	
12/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 06	0001	001	8	30.750,00	
12/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 06	0001	001	8		34.750,00
					Totais do dia 12:	**73.282,59**	**73.282,59**
18/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1	12.000,00	
07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1		12.000,00
18/07/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	2	147,00	
18/07/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	2		147,00
18/07/2024	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio						
		Despesas com Propagandas e Marketing 2g 2g 2g 2023	0001	001	3	6.253,00	
18/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesas com Propagandas e Marketing 2g 2g 2g 2023	0001	001	3		6.253,00
					Totais do dia 18:	**18.400,00**	**18.400,00**
31/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1	5.794,00	
31/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1		5.794,00
31/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						

Continua...

2025 0910
PROCESSO Nº 001-1205
FOLHA: 238

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: . N.º: 6,

Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969 .

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 07	0001	001	2	720,00	
31/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 07	0001	001	2		720,00
31/07/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 07	0001	001	3	720,00	
31/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 07	0001	001	3		720,00
31/07/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 07	0001	001	4	1.100,00	
31/07/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 07	0001	001	4		1.100,00
31/07/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 07	0001	001	5	254,12	
31/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 07	0001	001	5		254,12
31/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 07	0001	001	6	11.213,59	
31/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 07	0001	001	6		11.213,59
31/07/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 07	0001	001	7	1.045,00	
31/07/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 07	0001	001	7		1.045,00
31/07/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 07	0001	001	8	1.045,00	
31/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 07	0001	001	8		1.045,00
31/07/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 07	0001	001	9	5.580,00	
31/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 07	0001	001	9		5.580,00
31/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 07	0001	001	10	601,12	
31/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 07	0001	001	10		601,12
31/07/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 07	0001	001	11	3.500,00	
31/07/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 07	0001	001	11		3.500,00
31/07/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 07 01 de 02	0001	001	12	7.993,50	
31/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 07 01 de 02	0001	001	12		7.993,50
31/07/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						

Continua...

2025 0940.02.25
PROCESSO Nº 00X 18025
FOLHA: 239

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 07	0001	001	13	5.580,00	
31/07/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 07	0001	001	13		5.580,00
31/07/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 07	0001	001	14	601,12	
31/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 07	0001	001	14		601,12
31/07/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 07	0001	001	15	34.910,00	
31/07/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 07	0001	001	15		34.910,00
31/07/2024	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 07	0001	001	16	3.280,00	
31/07/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 07	0001	001	16		3.280,00
31/07/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 07	0001	001	17	254,12	
31/07/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 07	0001	001	17		254,12
31/07/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 07	0001	001	18	2.260,00	
31/07/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 07	0001	001	18		2.260,00
31/07/2024	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 07	0001	001	19	825,00	
31/07/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 07	0001	001	19		825,00
31/07/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 07	0001	001	20	1.218,00	
31/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 07	0001	001	20		1.218,00
					Totais do dia 31:	**88.494,57**	**88.494,57**
					Totais do mês de Julho:	**193.997,16**	**193.997,16**
12/08/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 07	0001	001	1	759,60	
12/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 07	0001	001	1		759,60
12/08/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 08	0001	001	2	596,60	
12/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 08	0001	001	2		596,60
12/08/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 08	0001	001	3	9.630,20	
12/08/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 08	0001	001	3		9.630,20

Continua...

2025.0940.0226
PROCESSO Nº 2025/2026
FOLHA: 240

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
12/08/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 07	0001	001	4	3.500,00	
12/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 07	0001	001	4		3.500,00
12/08/2024	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 07 e 08	0001	001	5	2.800,00	
12/08/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 07 e 08	0001	001	5		2.800,00
12/08/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 07	0001	001	6	1.500,00	
12/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 07	0001	001	6	33.410,00	
12/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 07	0001	001	6		34.910,00
					Totais do dia 12:	**52.196,40**	**52.196,40**
15/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Prestacao de Servicos	0001	001	1	10.426,09	
15/08/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de Prestacao de Servicos	0001	001	1		10.426,09
15/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 08	0001	001	2	10.426,09	
15/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 08	0001	001	2		10.426,09
15/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	3	65.780,00	
15/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	3		65.780,00
15/08/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	4	825,00	
15/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	4		825,00
15/08/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 06 07	0001	001	5	2.421,00	
15/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 06 07	0001	001	5		2.421,00
					Totais do dia 15:	**89.878,18**	**89.878,18**
18/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1	12.000,00	
18/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1		12.000,00
18/08/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	2	1.100,00	
18/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

2025.0940.02 20
PROCESSO Nº 007 / 2025
FOLHA: 241

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	2		1.100,00
					Totais do dia 18:	13.100,00	13.100,00
31/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1	12.000,00	
31/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1		12.000,00
31/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	2	5.794,00	
31/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	2		5.794,00
31/08/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 08	0001	001	3	720,00	
31/08/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 08	0001	001	3		720,00
31/08/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	4	3.500,00	
31/08/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	4		3.500,00
31/08/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	5	1.100,00	
31/08/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	5		1.100,00
31/08/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 08	0001	001	6	301,20	
31/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 08	0001	001	6		301,20
31/08/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 08	0001	001	7	1.045,00	
1/08/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 08	0001	001	7		1.045,00
31/08/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 08	0001	001	8	1.045,00	
31/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 08	0001	001	8		1.045,00
31/08/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 08	0001	001	9	534,12	
31/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 08	0001	001	9		534,12
31/08/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 08	0001	001	10	3.500,00	
31/08/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 08	0001	001	10		3.500,00
31/08/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 08	0001	001	11	9.630,20	

Continua...

2025.09210.0226
PROCESSO Nº 009 / 0021
FOLHA: 242
RUBRICA

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 08	0001	001	11		9.630,20
31/08/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 08	0001	001	12	534,12	
31/08/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 08	0001	001	12		534,12
31/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 08	0001	001	13	33.652,00	
31/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 08	0001	001	13		33.652,00
31/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 08	0001	001	14	33.652,00	
31/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 08	0001	001	14		33.652,00
31/08/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref	0001	001	15	475.850,00	
31/08/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref	0001	001	15		475.850,00
31/08/2024	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 08	0001	001	16	3.410,00	
31/08/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 08	0001	001	16		3.410,00
31/08/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 08	0001	001	17	301,20	
/08/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 08	0001	001	17		301,20
31/08/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 08	0001	001	18	2.135,60	
31/08/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 08	0001	001	18		2.135,60
31/08/2024	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 08	0001	001	19	729,00	
31/08/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 08	0001	001	19		729,00
31/08/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 08	0001	001	20	1.197,00	
31/08/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 08	0001	001	20		1.197,00
31/08/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 07 08	0001	001	21	2.800,00	
31/08/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 07 08	0001	001	21		2.800,00

Continua...

2025.0940.0225
PROCESSO Nº 007.0225
FOLHA: 243

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: . N.º: 6,

Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 31:	593.430,44	593.430,44
					Totais do mês de Agosto:	748.605,02	748.605,02
09/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1	12.000,00	
09/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1		12.000,00
09/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 08	0001	001	2	720,00	
09/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 08	0001	001	2		720,00
09/09/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	3	4.600,00	
09/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	3		4.600,00
09/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e	0001	001	4	18.745,00	
09/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e	0001	001	4		18.745,00
09/09/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos						
		Despesas com Viagens 2023	0001	001	5	6.524,00	
09/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesas com Viagens 2023	0001	001	5		6.524,00
09/09/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Energia	0001	001	6	4.578,00	
09/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Energia	0001	001	6		4.578,00
					Totais do dia 09:	47.167,00	47.167,00
15/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 08	0001	001	1	3.410,00	
15/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 08	0001	001	1		3.410,00
15/09/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 9	0001	001	2	489,60	
15/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 9	0001	001	2		489,60
15/09/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 09	0001	001	3	9.500,00	
15/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 09	0001	001	3		9.500,00
15/09/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 08	0001	001	4	3.500,00	
15/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 08	0001	001	4		3.500,00
15/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	5	729,00	
15/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

2025.0940.02.25
PROCESSO Nº 007 / 2025
FOLHA: 244

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	5		729,00
					Totais do dia 15:	17.628,60	17.628,60
16/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1	12.000,00	
16/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1		12.000,00
16/09/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	2	254,00	
16/09/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	2		254,00
16/09/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	3	4.500,00	
6/09/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	3		4.500,00
					Totais do dia 16:	16.754,00	16.754,00
30/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1	5.794,00	
30/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1		5.794,00
30/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 09	0001	001	2	720,00	
30/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 09	0001	001	2		720,00
30/09/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 09	0001	001	3	720,00	
30/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 09	0001	001	3		720,00
30/09/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 09	0001	001	4	310,25	
30/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 09	0001	001	4		310,25
30/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 09	0001	001	5	11.992,82	
30/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 09	0001	001	5		11.992,82
30/09/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 09	0001	001	6	452,00	
30/09/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 09	0001	001	6		452,00
30/09/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 09	0001	001	7	1.045,00	
30/09/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 09	0001	001	7		1.045,00
30/09/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 09	0001	001	8	1.045,00	
30/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

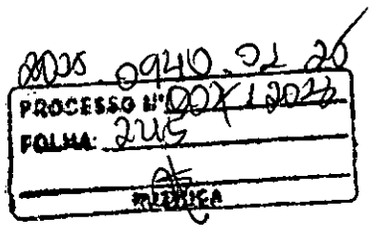

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 09	0001	001	8		1.045,00
30/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 09	0001	001	9	577,12	
30/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 09	0001	001	9		577,12
30/09/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 09	0001	001	10	3.500,00	
30/09/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 09	0001	001	10		3.500,00
30/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 09	0001	001	11	9.500,00	
30/09/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 09	0001	001	11		9.500,00
30/09/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e	0001	001	12	3.720,00	
30/09/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e	0001	001	12		3.720,00
30/09/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 09	0001	001	13	577,12	
30/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 09	0001	001	13		577,12
30/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 09	0001	001	14	33.895,00	
30/09/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 09	0001	001	14		33.895,00
30/09/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 09	0001	001	15	11.992,82	
30/09/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 09	0001	001	15		11.992,82
30/09/2024	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 09	0001	001	16	3.520,00	
30/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 09	0001	001	16		3.520,00
30/09/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 09	0001	001	17	2.014,00	
30/09/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 09	0001	001	17		2.014,00
30/09/2024	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 09	0001	001	18	655,00	
30/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

2026.0940.0226
PROCESSO Nº 007/2026
FOLHA: 246
RUBRICA

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr ref. a despesa com Combustivel 09	0001	001	18		655,00
30/09/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 09	0001	001	19	1.153,60	
30/09/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 09	0001	001	19		1.153,60
30/09/2024	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 09	0001	001	20	1.875,00	
30/09/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 09	0001	001	20		1.875,00
30/09/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 09	0001	001	21	310,25	
30/09/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 09	0001	001	21		310,25
					Totais do dia 30:	**95.368,98**	**95.368,98**
					Totais do mês de Setembro:	**176.918,58**	**176.918,58**
09/10/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	1	185,00	
09/10/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	1		185,00
09/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	2	12.000,00	
09/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	2		12.000,00
09/10/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	3	4.500,00	
09/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	3		4.500,00
09/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	4	23.000,00	
09/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	4		23.000,00
09/10/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Despesas com Prolabore 2023	0001	001	5	65.000,00	
09/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesas com Prolabore 2023	0001	001	5		65.000,00
					Totais do dia 09:	**104.685,00**	**104.685,00**
12/10/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 09	0001	001	1	3.520,00	
12/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 09	0001	001	1		3.520,00
					Totais do dia 12:	**3.520,00**	**3.520,00**
14/10/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 09	0001	001	1	3.720,00	
14/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 09	0001	001	1		3.720,00
14/10/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 10	0001	001	2	10.590,30	
14/10/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						

Continua...

2025.09240.02.26
PROCESSO Nº 007 / 2025
FOLHA: 2247
RUBRICA

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 10	0001	001	2		10.590,30
14/10/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 09	0001	001	3	3.500,00	
14/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 09	0001	001	3		3.500,00
14/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 09	0001	001	4	33.895,00	
14/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 09	0001	001	4		33.895,00
'4/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 2020	0001	001	5	115.600,00	
14/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 2020	0001	001	5		115.600,00
14/10/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp.	0001	001	6	1.875,00	
14/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp.	0001	001	6		1.875,00
14/10/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Despesas com Juridico 2020	0001	001	7	35.600,00	
14/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesas com Juridico 2020	0001	001	7		35.600,00
14/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	8	10.300,00	
14/10/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	8		10.300,00
14/10/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 09	0001	001	9	655,00	
14/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 09	0001	001	9		655,00
14/10/2024	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/Cartório						
		Despesa com cartorio	0001	001	10	8.100,00	
14/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesa com cartorio	0001	001	10		8.100,00
14/10/2024	3.01.01.07.01.0062 - Sistema Financeiro						
		Despesa com sistema financeiro 2020	0001	001	11	3.554,17	
14/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesa com sistema financeiro 2020	0001	001	11		3.554,17
14/10/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		custos com mercadorias	0001	001	12	65.200,00	
14/10/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		custos com mercadorias	0001	001	12		65.200,00
					Totais do dia 14:	**292.589,47**	**292.589,47**
31/10/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						

Continua...

2025.0940.02.25
PROCESSO Nº 001 / 2025
FOLHA: 218

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 10	0001	001	1	1.100,00	
31/10/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 10	0001	001	1		1.100,00
31/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	2	5.794,00	
31/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	2		5.794,00
31/10/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 10	0001	001	3	720,00	
31/10/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 10	0001	001	3		720,00
31/10/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 10	0001	001	4	325,60	
31/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 10	0001	001	4		325,60
31/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10	0001	001	5	11.294,23	
31/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10	0001	001	5		11.294,23
31/10/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 10	0001	001	6	1.045,00	
31/10/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 10	0001	001	6		1.045,00
31/10/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 10	0001	001	7	1.045,00	
31/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 10	0001	001	7		1.045,00
31/10/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 10	0001	001	8	875,00	
31/10/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 10	0001	001	8		875,00
31/10/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 10	0001	001	9	561,52	
31/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 10	0001	001	9		561,52
31/10/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 10	0001	001	10	3.500,00	
31/10/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 10	0001	001	10		3.500,00
31/10/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 10	0001	001	11	10.590,30	
31/10/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 10	0001	001	11		10.590,30
31/10/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						

Continua...

2026.0940 02028
PROCESSO Nº 001 / 2026
FOLHA: 249
RUBRICA

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: . N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 10	0001	001	12	561,52	
31/10/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 10	0001	001	12		561,52
31/10/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 10	0001	001	13	38.738,00	
31/10/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref 10	0001	001	13		38.738,00
31/10/2024	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 10	0001	001	14	3.670,00	
31/10/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 10	0001	001	14		3.670,00
31/10/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 10	0001	001	15	325,60	
31/10/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 10	0001	001	15		325,60
31/10/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 10	0001	001	16	1.980,00	
31/10/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 10	0001	001	16		1.980,00
31/10/2024	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 10	0001	001	17	773,00	
31/10/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 10	0001	001	17		773,00
31/10/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 10	0001	001	18	1.210,00	
31/10/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 10	0001	001	18		1.210,00
					Totais do dia 31:	**84.108,77**	**84.108,77**
					Totais do mês de Outubro:	**484.903,24**	**484.903,24**
09/11/2024	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e	0001	001	1	10.425,00	
09/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e	0001	001	1		10.425,00
09/11/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	2	85,00	
09/11/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref.	0001	001	2		85,00
09/11/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	3	1.100,00	
09/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	3		1.100,00
09/11/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe	0001	001	4	78.542,00	
09/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe	0001	001	4		78.542,00

Continua...

2026.0940 0228
PROCESSO Nº 307-12026
FOLHA: 250

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
					Totais do dia 09:	**90.152,00**	**90.152,00**
14/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10	0001	001	1	3.670,00	
14/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 10	0001	001	1		3.670,00
14/11/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 11	0001	001	2	963,00	
14/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 11	0001	001	2		963,00
14/11/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 10	0001	001	3	3.500,00	
14/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 10	0001	001	3		3.500,00
14/11/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 11	0001	001	4	9.630,00	
14/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 11	0001	001	4		9.630,00
14/11/2024	3.01.01.07.01.0074 - Vigilância e Segurança Eletrônica						
		Despesa com instalçao e manutenção de vigilancia	0001	001	5	9.250,00	
14/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesa com instalçao e manutenção de vigilancia	0001	001	5		9.250,00
14/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	6	125.693,00	
14/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		RECEBIMENTO DE CLIENTES	0001	001	6		125.693,00
					Totais do dia 14:	**152.706,00**	**152.706,00**
21/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1	28.900,00	
21/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1		28.900,00
21/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	2	17.852,00	
21/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	2		17.852,00
21/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	3	17.500,00	
21/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	3		17.500,00
21/11/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	4	1.540,00	
21/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	4		1.540,00
21/11/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe	0001	001	5	7.580,00	
21/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe	0001	001	5		7.580,00
21/11/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	6	2.200,00	
21/11/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	6		2.200,00
21/11/2024	3.01.01.03.02.0050 - Despesas com Treinamento de Pessoal						
		Despesa com treinamentos pessoal	0001	001	7	9.852,00	
21/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesa com treinamentos pessoal	0001	001	7		9.852,00
21/11/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vinculo Empregatício						
		Despesa com demais sem vinculos	0001	001	8	8.590,00	
21/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesa com demais sem vinculos	0001	001	8		8.590,00
21/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	9	28.870,00	
21/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	9		28.870,00
21/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	10	18.200,00	
21/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	10		18.200,00
21/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	11	5.000,00	
21/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	11		5.000,00
					Totais do dia 21:	**146.084,00**	**146.084,00**
22/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 10	0001	001	1	38.738,00	
22/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 10	0001	001	1		38.738,00
22/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	2	6.500,00	
22/11/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	2		6.500,00
22/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	3	5.890,00	
22/11/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	3		5.890,00
22/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 08 09 10	0001	001	4	3.560,60	

Continua...

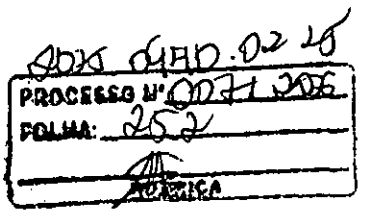

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
22/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional 08 09 10	0001	001	4		3.560,60
22/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	5	773,00	
22/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	5		773,00
22/11/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Custo de mercadorias	0001	001	6	39.852,00	
22/11/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Custo de mercadorias	0001	001	6		39.852,00
					Totais do dia 22:	**95.313,60**	**95.313,60**
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1	52.752,00	
30/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1		52.752,00
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	2	16.994,00	
30/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	2		16.994,00
30/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	3	35.896,00	
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	3		35.896,00
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	4	20.500,00	
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	4		20.500,00
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e	0001	001	5	1.540,00	
30/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e	0001	001	5		1.540,00
30/11/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	6	1.852,30	
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	6		1.852,30
30/11/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	7	2.040,00	
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	7		2.040,00
30/11/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 11	0001	001	8	720,00	
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 11	0001	001	8		720,00
30/11/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 11	0001	001	9	4.400,00	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 11	0001	001	9		4.400,00
30/11/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	10	1.100,00	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar	0001	001	10		1.100,00
30/11/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	11	3.800,00	
30/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	11	38.500,00	
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	11		42.300,00
30/11/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 11	0001	001	12	345,60	
30/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 11	0001	001	12		345,60
30/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 11	0001	001	13	12.599,04	
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 11	0001	001	13		12.599,04
30/11/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 11	0001	001	14	1.045,00	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 11	0001	001	14		1.045,00
30/11/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 11	0001	001	15	1.045,00	
30/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 11	0001	001	15		1.045,00
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 11	0001	001	16	713,38	
30/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 11	0001	001	16		713,38
30/11/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Prestacao de Servicos	0001	001	17	12.599,04	
30/11/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de Prestacao de Servicos	0001	001	17		12.599,04
30/11/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 11	0001	001	18	3.500,00	
30/11/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 11	0001	001	18		3.500,00
30/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 11	0001	001	19	9.630,00	
30/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 11	0001	001	19		9.630,00

Continua...

2025.0940-02.26
PROCESSO Nº 0021/2024
FOLHA: 254

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/11/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 11	0001	001	20	1.860,00	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 11	0001	001	20		1.860,00
30/11/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 11	0001	001	21	713,38	
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 11	0001	001	21		713,38
30/11/2024	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 11	0001	001	22	3.740,00	
30/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 11	0001	001	22		3.740,00
30/11/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 11	0001	001	23	345,60	
30/11/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 11	0001	001	23		345,60
30/11/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 11	0001	001	24	1.850,00	
30/11/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 11	0001	001	24		1.850,00
30/11/2024	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 11	0001	001	25	1.050,00	
30/11/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 11	0001	001	25		1.050,00
30/11/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 11	0001	001	26	1.257,00	
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 11	0001	001	26		1.257,00
					Totais do dia 30:	**232.387,34**	**232.387,34**
					Totais do mês de Novembro:	**716.642,94**	**716.642,94**
01/12/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 11	0001	001	1	1.860,00	
01/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 11	0001	001	1		1.860,00
01/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 11	0001	001	2	39.050,00	
01/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 11	0001	001	2		39.050,00
01/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional ano 2022	0001	001	3	58.963,00	
01/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional ano 2022	0001	001	3		58.963,00
01/12/2024	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 11 e 12	0001	001	4	3.497,00	

Continua...

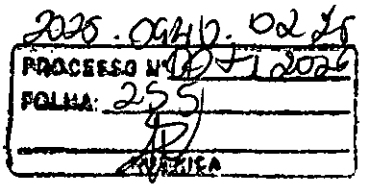

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
01/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr. ref a prov de despesa com Manutenção e e 11 e 12	0001	001	4		3.497,00
01/12/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Custos com mercadorias vendidas	0001	001	5	32.980,00	
01/12/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Custos com mercadorias vendidas	0001	001	5		32.980,00
					Totais do dia 01:	**136.350,00**	**136.350,00**
07/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Onl	0001	001	1	38.910,00	
07/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Onl	0001	001	1		38.910,00
)7/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	2	26.350,00	
07/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	2		26.350,00
07/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	3	78.542,00	
07/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	3		78.542,00
07/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e	0001	001	4	3.892,30	
07/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e	0001	001	4		3.892,30
07/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 11	0001	001	5	720,00	
07/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 11	0001	001	5		720,00
//12/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	6	7.700,00	
07/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios	0001	001	6		7.700,00
07/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e.	0001	001	7	85.741,00	
07/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e	0001	001	7		85.741,00
07/12/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Custo com mercadorias	0001	001	8	35.741,00	
07/12/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Custo com mercadorias	0001	001	8		35.741,00
07/12/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Despesas com juros e despesas bancarias	0001	001	9	789,00	
07/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesas com juros e despesas bancarias	0001	001	9		789,00
					Totais do dia 07:	**278.385,30**	**278.385,30**

Continua...

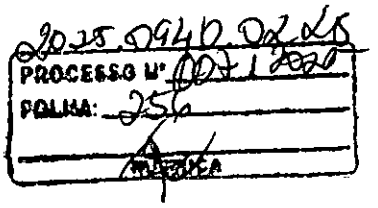

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 11	0001	001	1	3.740,00	
13/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 11	0001	001	1		3.740,00
13/12/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 12	0001	001	2	568,00	
13/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 12	0001	001	2		568,00
13/12/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 11	0001	001	3	3.500,00	
13/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 11	0001	001	3		3.500,00
12/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 12	0001	001	4	8.563,00	
13/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 12	0001	001	4		8.563,00
13/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	5	9.520,00	
13/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	5		9.520,00
13/12/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Custo com mercadorias para revenda	0001	001	6	18.100,00	
13/12/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Custo com mercadorias para revenda	0001	001	6		18.100,00
13/12/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Custo com mercadorias revendidas	0001	001	7	8.684,22	
13/12/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Custo com mercadorias revendidas	0001	001	7		8.684,22
/12/2024	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Nordeste						
		Vlr. Ref. Entre Contas	0001	001	8	35.412,00	
13/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. Entre Contas	0001	001	8		35.412,00
13/12/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 12	0001	001	9	39.066,50	
13/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe 12	0001	001	9		39.066,50
13/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	10	25.600,00	
13/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	10		25.600,00
13/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	11	185.600,00	
13/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	11		185.600,00
13/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref	0001	001	12	187.500,00	
13/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref	0001	001	12		187.500,00
13/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref	0001	001	13	17.890,00	
13/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref	0001	001	13		17.890,00
13/12/2024	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/Cartório						
		Despesas com cartorio 2020	0001	001	14	38.700,00	
13/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesas com cartorio 2020	0001	001	14		38.700,00
13/12/2024	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Despesa com Locação de Maquinas pesadaspara obra 2020	0001	001	15	115.600,00	
13/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesa com Locação de Maquinas pesadaspara obra 2020	0001	001	15		115.600,00
13/12/2024	3.01.01.07.01.0022 - Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL						
		Despesa com impostos 2020	0001	001	16	26.503,32	
13/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesa com impostos 2020	0001	001	16		26.503,32
13/12/2024	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos						
		Alugueis de equipamentos em 2024	0001	001	17	10.300,00	
13/12/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Alugueis de equipamentos em 2024	0001	001	17		10.300,00
13/12/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Alugueis de equipamentos em 2024	0001	001	18	10.300,00	
13/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Alugueis de equipamentos em 2024	0001	001	18		10.300,00
					Totais do dia 13:	**745.147,04**	**745.147,04**
15/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1	25.600,00	
15/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	1		25.600,00
15/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	2	5.400,00	
15/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	2		5.400,00
15/12/2024	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio						
		Despesa com publicacao e marketing 2022022022023022023021	0001	001	3	5.506,00	
15/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesa com publicacao e marketing 2022022022023022023021	0001	001	3		5.506,00
15/12/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Despesa com assessorias juridicas 2023023023023	0001	001	4	52.000,00	
15/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

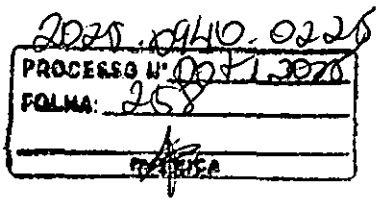

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Despesa com assessorias juridicas 2023023023023	0001	001	4		52.000,00
15/12/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	5	10.536,00	
15/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	5		10.536,00
15/12/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Despesas com materiais de limpeza	0001	001	7	6.412,00	
15/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Despesas com materiais de limpeza	0001	001	7		6.412,00
15/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pagamentos a fornecedores trimestre	0001	001	8	20.502,00	
15/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pagamentos a fornecedores trimestre	0001	001	8		20.502,00
/12/2024	3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores						
		Repasse de Prolabores	0001	001	9	10.745,00	
15/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Repasse de Prolabores	0001	001	9		10.745,00
					Totais do dia 15:	**136.701,00**	**136.701,00**
17/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	1	358.963,00	
17/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	1		358.963,00
17/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref	0001	001	2	355.789,00	
17/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vlr ref. a Prov. de Receitas de Prestação deref	0001	001	2		355.789,00
17/12/2024	3.01.01.03.02.0015 - Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção						
		Despesa com manutencao de Veiculos	0001	001	3	215.471,00	
17/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesa com manutencao de Veiculos	0001	001	3		215.471,00
17/12/2024	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Juridica						
		Despesa com administradora de locacoes em 2024	0001	001	4	278.963,00	
17/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesa com administradora de locacoes em 2024	0001	001	4		278.963,00
17/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Receita de Prestacao de Servicos	0001	001	5	16.890,00	
17/12/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Receita de Prestacao de Servicos	0001	001	5		16.890,00
17/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	6	1.050,00	
17/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	6		1.050,00
17/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional ano 2024	0001	001	7	55.874,00	
17/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr refe a pagamento do Simples Nacional ano 2024	0001	001	7		55.874,00

Continua...

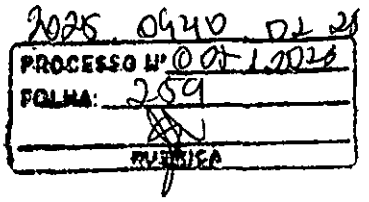

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/12/2024	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Despesa com Veiculos em 2024	0001	001	8	23.456,10	
17/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesa com Veiculos em 2024	0001	001	8		23.456,10
17/12/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Custo com mercadorias diversas	0001	001	9	11.560,00	
17/12/2024	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Custo com mercadorias diversas	0001	001	9		11.560,00
17/12/2024	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						
		Pagamento de decimo terceiro	0001	001	10	9.500,00	
17/12/2024	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		Pagamento de decimo terceiro	0001	001	10		9.500,00
					Totais do dia 17:	**1.327.516,10**	**1.327.516,10**
19/12/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos						
		Despesa com viagens - Hospedagem,COmbumbumbumbumbumbumbumbumbustivel e Diarias 2020	0001	001	1	26.589,00	
19/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesa com viagens - Hospedagem,COmbumbumbumbumbumbumbumbumbustivel e Diarias 2020	0001	001	1		26.589,00
					Totais do dia 19:	**26.589,00**	**26.589,00**
26/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1	38.574,00	
26/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1		38.574,00
26/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	2	69.000,00	
26/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	2		69.000,00
`6/12/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref. 2024	0001	001	3	4.718,00	
26/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 2024	0001	001	3		4.718,00
26/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	4	32.457,00	
26/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	4		32.457,00
26/12/2024	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		manutencao	0001	001	5	7.145,00	
26/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		manutencao	0001	001	5		7.145,00
26/12/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Despesa com assessorias em 2024	0001	001	6	9.450,00	
26/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Despesa com assessorias em 2024	0001	001	6		9.450,00
26/12/2024	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas						
		Vr ref a provisao de impostos	0001	001	7	41.523,02	
26/12/2024	2.01.01.03.03.0020 - Outros Impostos e Taxas a Recolher						
		Vr ref a provisao de impostos	0001	001	7		41.523,02
					Totais do dia 26:	**202.867,02**	**202.867,02**

Continua...

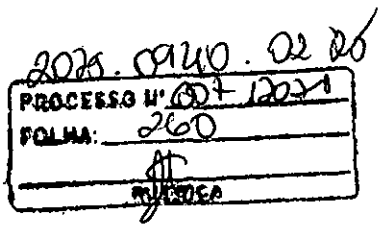

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
27/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	1	78.475,00	
27/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde	0001	001	1		78.475,00
27/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 12	0001	001	2	701,87	
27/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 12	0001	001	2		701,87
27/12/2024	1.01.15.01.02.0001 - Matérias para Prestação de Serviços						
		Compra de Mercadorias para revenda	0001	001	3	54.123,00	
27/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Compra de Mercadorias para revenda	0001	001	3		54.123,00
27/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 11 12	0001	001	4	3.497,00	
27/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref a pag de peças e manutenção comp. 11 12	0001	001	4		3.497,00
27/12/2024	2.01.01.03.01.0013 - Décimo Terceiro Salário a Pagar						
		Pagamento de decimo terceiro	0001	001	5	9.500,00	
27/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pagamento de decimo terceiro	0001	001	5		9.500,00
27/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pagamento de Forncedores	0001	001	6	97.156,00	
27/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pagamento de Forncedores	0001	001	6		78.456,00
27/12/2024	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Nordeste						
		Pagamento de Forncedores	0001	001	6		18.700,00
					Totais do dia 27:	243.452,87	243.452,87
31/12/2024	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1	5.794,00	
31/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni	0001	001	1		5.794,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0062 - Sistema Financeiro						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2	2.854,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2		2.854,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0073 - Fretes						
		Vr.frete ref. envio de mercadorias 2024	0001	001	3	1.589,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr.frete ref. envio de mercadorias 2024	0001	001	3		1.589,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Vr.consumo telefone ref.	0001	001	4	500,00	
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.consumo telefone ref.	0001	001	4		500,00
31/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e	0001	001	5	2.160,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						

Continua...

2025.0940.0226
PROCESSO Nº
FOLHA: 261

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e	0001	001	5		2.160,00
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 12	0001	001	6	720,00	
31/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr ref. a Receitas de Prestação de Serviçde 12	0001	001	6		720,00
31/12/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref. 12	0001	001	7	333,20	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref. 12	0001	001	7		333,20
31/12/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	8	15.478,00	
[illegible]/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	8		15.478,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 12	0001	001	9	3.855,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores 12	0001	001	9		3.855,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	10	35.104,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr ref. a Pag de Fornecedores	0001	001	10		35.104,00
31/12/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 12	0001	001	11	1.045,00	
31/12/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 12	0001	001	11		1.045,00
31/12/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 12	0001	001	12	1.045,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr a Pagmt. de Salarios a pagar 12	0001	001	12		1.045,00
31/12/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 12	0001	001	13	3.720,00	
12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a pag de Despesa com Salarios 12	0001	001	13		3.720,00
31/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 12	0001	001	14	701,87	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 12	0001	001	14		701,87
31/12/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 12	0001	001	15	3.500,00	
31/12/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéis a Pagar						
		Vlr. ref. a Prov de Despesa com Locaçãode e 12	0001	001	15		3.500,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 12	0001	001	16	8.563,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 12	0001	001	16		8.563,00
31/12/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luis, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 12	0001	001	17	3.720,00	
31/12/2024	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar						
		Vlr. ref a prov de Despesa com Operadorde e 12	0001	001	17		3.720,00
31/12/2024	2.01.01.17.01.0005 - Aluguéls a Pagar						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe	0001	001	18	3.500,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. a pag de Locação de Imovel Compe	0001	001	18		3.500,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 12	0001	001	19	3.855,00	
31/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Prov despesa com Locação de Maquinass/Oni 12	0001	001	19		3.855,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 12	0001	001	20	333,20	
31/12/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 12	0001	001	20		333,20
31/12/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.consumo energia ref. 12	0001	001	21	1.680,00	
31/12/2024	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar						
		Vr.consumo energia ref. 12	0001	001	21		1.680,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	22	27.456,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	22		27.456,00
31/12/2024	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 12	0001	001	23	576,00	
31/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel 12	0001	001	23		576,00
31/12/2024	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	24	576,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vr ref. a despesa com Combustivel	0001	001	24		576,00
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr referente prov de Simples Nacional 12	0001	001	25	88.283,00	
31/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr referente prov de Simples Nacional 12	0001	001	25		88.283,00
31/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. Ref. Pag. Simples	0001	001	26	111.241,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. Pag. Simples	0001	001	26		111.241,00
31/12/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vlr. Ref. Pag. Simples	0001	001	27	88.297,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. Pag. Simples	0001	001	27		88.297,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Vlr. Ref. Pag. Assessoria Jurídica 2024	0001	001	28	125.241,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. Pag. Assessoria Jurídica 2024	0001	001	28		125.241,00
31/12/2024	2.01.01.03.03.0020 - Outros Impostos e Taxas a Recolher						

Continue...

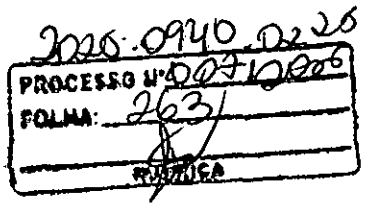

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. Ref. Pag Outros Impostos	0001	001	29	40.350,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. Pag Outros Impostos	0001	001	29		40.350,00
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. Pag. Assessoria Contábil	0001	001	30	9.450,00	
31/12/2024	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Vlr. Ref. Pag. Assessoria Contábil	0001	001	30		9.450,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Vlr. Ref. Manutenção de Veículos	0001	001	32	18.569,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. Manutenção de Veículos	0001	001	32		18.569,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Vlr. Ref. Manutenção de Veículos	0001	001	33	19.548,00	
31/12/2024	1.01.01.02.01.0001 - Banco do Brasil						
		Vlr. Ref. Manutenção de Veículos	0001	001	33		19.548,00
31/12/2024	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	244.427,03	
31/12/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	2.108.686,37	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	500,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	789,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	5.000,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	5.780,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	6.408,17	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	7.145,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	8.118,10	
/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	8.590,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	9.250,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	9.500,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	9.525,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	9.852,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	10.300,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	10.745,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	11.759,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	14.849,06	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	16.618,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua...

2025.0940.022
PROCESSO Nº 07.1
FOLHA: 269
JUSTIÇA

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	20.379,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	26.503,32	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	33.113,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	36.692,40	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	39.390,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	41.523,02	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	42.000,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	42.875,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	46.800,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	65.000,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	68.540,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	177.173,10	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	180.817,33	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	212.117,22	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	215.471,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	228.809,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	278.963,00	
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34	452.218,68	
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		452.218,68
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		180.817,33
31/12/2024	3.01.01.03.02.0008 - Serviços Prestados Pessoa Jurídica						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		278.963,00
31/12/2024	3.01.01.03.02.0015 - Manutenção e Reparo de Bens Aplicados na Produção						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		215.471,00
31/12/2024	3.01.01.03.02.0049 - Pró-labores						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		10.745,00
31/12/2024	3.01.01.03.02.0050 - Despesas com Treinamento de Pessoal						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		9.852,00
31/12/2024	3.01.01.03.02.0053 - Energia Elétrica						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		36.692,40
31/12/2024	3.01.01.03.02.0057 - Aluguél de Equipamentos						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		10.300,00
31/12/2024	3.01.01.03.03.0001 - Custo das Mercadorias Revendidas						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		212.117,22
31/12/2024	3.01.01.03.06.0001 - Material Aplicado na Produção de Serviços						

Continua...

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		39.390,00
31/12/2024	3.01.01.03.06.0006 - Outros Gastos com Pessoal Ligado à Produção de Serviços						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		5.000,00
31/12/2024	3.01.01.03.06.0015 - Manutenção e Reparo Bens Aplicados na Produção de Serviços						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		16.618,00
31/12/2024	3.01.01.03.06.0022 - Despesa com Combustivel						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		9.525,00
31/12/2024	3.01.01.03.06.0040 - Ordenados, Salários e Gratificações						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		68.540,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		8.590,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0022 - Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		26.503,32
31/12/2024	3.01.01.07.01.0024 - Aluguéis						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		42.000,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		177.173,10
31/12/2024	3.01.01.07.01.0028 - Propaganda, Publicidade e Patrocínio						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		11.759,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0035 - Despesa como Locação de Maquinas Pesadas						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		42.875,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		33.113,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0044 - Décimo Terceiro Salário						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		9.500,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		8.118,10
31/12/2024	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		500,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		65.000,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0061 - Assessoria Jurídica						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		228.809,00
'/12/2024	3.01.01.07.01.0062 - Sistema Financeiro						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		6.408,17
31/12/2024	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		7.145,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		14.849,06
31/12/2024	3.01.01.07.01.0071 - Despesas C/Cartório						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		46.800,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0072 - Internet						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		5.780,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0073 - Fretes						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		20.379,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0074 - Vigilância e Segurança Eletrônica						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		9.250,00
31/12/2024	3.01.01.07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		41.523,02
31/12/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		789,00
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		244.427,03
31/12/2024	6.01 - Apuração do Exercício						

Continua...

2025.0940.0126
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 26

Livro Diário Nº. 3

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,

Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr.encerramento do exercício 2024	0001	001	34		2.108.686,37
					Totais do dia 31:	5.335.864,07	5.335.864,07
					Totais do mês de Dezembro:	8.432.872,40	8.432.872,40

Fim

2025.0940.0226
PROCESSO Nº 07/2025
FOLHA: 267
ASSESSORIA

Balanço Patrimonial

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969
NIRE: 21200286665 - Data: 23/01/1992

Conta	Descrição	31/12/2024	
1	*** Ativo ***	2.142.222,50	D
1.01	Ativo Circulante	2.005.822,50	D
1.01.01	Disponibilidades	395.261,04	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	15.134,54	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	15.134,54	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	15.134,54	D
1.01.01.02	Bancos	380.126,50	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	380.126,50	D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	346.702,50	D
1.01.01.02.01.0002	Banco do Nordeste	33.424,00	D
1.01.03	Clientes	1.355.760,90	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	1.355.760,90	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	1.355.760,90	D
1.03.01.01.0001	Clientes Diversos	1.355.760,90	D
1.01.15	Estoques	254.800,56	D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	254.800,56	D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	146.554,56	D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda	146.554,56	D
1.01.15.01.02	Estoques de Materiais	108.246,00	D
1.01.15.01.02.0001	Matérias para Prestação de Serviços	108.246,00	D
1.07	Ativo não Circulante	136.400,00	D
1.07.04	Imobilizado	136.400,00	D
1.07.04.01	Bens em Operação	136.400,00	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	136.400,00	D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	136.400,00	D
2	*** Passivo ***	2.142.222,50	C
2.01	Passivo Circulante	21.667,82	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	21.667,82	C
2.01.01.01	Fornecedores	2.864,00	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	2.864,00	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	2.864,00	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	4.893,02	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	3.720,00	C
2.01.03.01.0010	Salários a Pagar	3.720,00	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.173,02	C
2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher	1.173,02	C
2.01.01.17	Outras Contas	13.910,80	C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	13.910,80	C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	13.910,80	C
2.03	Passivo não Circulante	136.400,00	C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	136.400,00	C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 2.142.222,50 (Dois Milhões Cento e Quarenta e Dois Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

RUYANN SALES HOLANDA
CONTADOR
063.231.993.35
CRC-MA 015193/O-2

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
626.183.773-20

Continua...

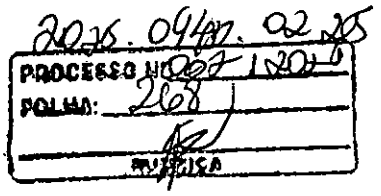

Balanço Patrimonial

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969
NIRE: 21200286665 - Data: 23/01/1992

Conta	Descrição	31/12/2024
2.03.01.01	Fornecedores	136.400,00 C
2.03.01.01.01	Fornecedores Nacionais	136.400,00 C
2.03.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	136.400,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	1.984.154,68 C
2.07.01	Capital Realizado	800.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	800.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	800.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	800.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.184.154,68 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.184.154,68 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.184.154,68 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.184.154,68 C

a de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R$ 2.142.222,50 (Dois Milhões Cento e Quarenta e Dois Mil Duzentos e Vinte e Dois Reais e Cinqüenta Centavos) .

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

RUYANN SALES HOLANDA
CONTADOR
063.231.993.35
CRC-MA 015193/O-2

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
626.183.773-20

Fim

2026 - 0940.02.25
PROCESSO Nº 0071/2025
FOLHA: 269
RUBRICA

Demonstração do Resultado do Exercício

Fortes Contábil

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
NIRE: 21200286665 - Data: 23/01/1992
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	2.353.113,40
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	2.353.113,40
010.01.02	Vendas de Mercadorias	244.427,03
010.01.03	Vendas de Serviços	2.108.686,37
(-) 020	Deduções da Receita	180.817,33
020.01	Impostos Faturados	180.817,33
020.01.05	Simples	180.817,33
(=) 030	Receita Líquida	2.172.296,07
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	913.213,62
040.01	Custo dos Produtos Vendidos	562.023,40
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	212.117,22
040.03	Custo dos Serviços Prestados	139.073,00
060	Lucro Bruto	1.259.082,45
(-) 070	Despesas Operacionais	778.196,77
070.01	Despesas Administrativas	735.884,75
070.03	Despesas Tributárias	41.523,02
070.04	Resultado Financeiro	789,00
070.04.02	Despesas Financeiras	789,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	480.885,68
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	480.885,68
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	480.885,68

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

RUYANN SALES HOLANDA
CONTADOR
063.231.993.35
CRC-MA 015193/O-2

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
626.183.773-20

Fim

2025.0940.0226
PROCESSO Nº 007/2026
FOLHA: 218
RUBRICA

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969
NIRE: 21200286665 - Data: 23/01/1992

Nota 1 - Contexto Operacional

Nome: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - Razão: J R LOCACOES - formada a Sociedade Empresária Limitada é o tipo de natureza jurídica que permite ao seu optante montar o próprio negócio sem a necessidade de um sócio nem um capital social previamente definido. Além disso, vale ressaltar que, nesse tipo, a responsabilidade social é limitada. da totalidade do capital social o valor R$ 800.000,00 reais em moeda local,devidamente integralizado, personalidade jurídica de direito privado,patrimônio e receitas próprios, autonomia gerencial, patrimonial,orçamentária e financeira, tem sede e foro na cidade de São Luis,Capital do Estado do Maranhão, jurisdição em todo território estadual e prazo de duração indeterminado.

Nota 2 - Práticas Contábeis

2.1 - Disponibilidades

Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que ...ão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.
...ldo em 31.12.2023 - 36.656,17 D

2.2 - Estoques

O termo "estoque" refere-se a todos os bens tangíveis mantidos para venda ou uso próprio no curso ordinário do negócio, bens em processo de produção para venda ou para uso próprio ou que se destinam ao consumo na produção de mercadorias para venda ou uso próprio.
Saldo em 31.12.2023 - 102.209,78 D

2.3 - Provisões

Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência

2.4 - Ativo Circulante

O ativo circulante representa as disponibilidades financeiras, os bens e direitos que deverão ser convertidos em dinheiro, vendidos ou consumidos em um determinado ciclo de operações.
Saldo em 31.12.2023 - 880.170,40 D

2.5 - Ativo Não Circulante

Ativo Não Circulante são bens de conservação duradoura, e não são destinados ao consumidor. Os maiores exemplos são os imobilizados: veículos, as máquinas e até mesmo os imóveis.
Saldo em 31.12.2023 - 68.200,00 D - Exceto patrimonio liquido

2.6 - Passivo Circulante

No grupo denominado "Passivo Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive ...ianciamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem no exercício seguinte (prazo de 12 meses seguintes ao do balanço).
Saldo em 31.12.2023 - 118.234,40 C

2.7 - Passivo Não Circulante

No grupo denominado "Passivo Não Circulante" são escrituradas as obrigações da entidade, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não-circulante, quando se vencerem após o exercício seguinte. Normalmente tais obrigações correspondem a valores exigíveis a partir do 13º mês seguinte ao do exercício social.
Saldo em 31.12.2022 - 68.200,00 (Exceto Patrimonio Liquido)

Nota 3 - Patrimônio Líquido

3.1 - Resultado do Exercício

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

RUYANN SALES HOLANDA
CONTADOR
063.231.993.35
CRC-MA 015193/O-2

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
626.183.773-20

Continua...

PROCESSO Nº 007 / 2026
FOLHA: 271

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969
NIRE: 21200286665 - Data: 23/01/1992

Lucro do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

RUYANN SALES HOLANDA
CONTADOR
063.231.993.35
CRC-MA 015193/O-2

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
626.183.773-20

Fim

PROCESSO Nº 0021/2025
FOLHA: 272

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário Nº. 3)

Empresa: J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 41.473.158/0001-66
Mês/Ano: 12/2024
Endereço: RUA AMERICO CESAR / RUA 16, Complemento: , N.º: 6,
Bairro: COHAMA, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65074050, Telefone: (98) 84640969

Código	Nome	Expressão	
	Valores		Resultado
GA	Giro do Ativo	d030/c1	
	2.172.296,07 / 2.142.222,50		1,01
	Quanto a empresa vendeu para cada R$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
GE	Grau de Endividamento	(c201+c203)/c1	
	(21.667,82 + 136.400,00)/ 2.142.222,50		0,07
	Revela o grau de dependência da firma com relação a capital de terceiros. O ideal é que esse índice seja sempre menor que 1		
LC	Liquidez Corrente	c101/c201	
	2.005.822,50 / 21.667,82		92,57
	Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		
LG	Liquidez Geral	(c101+c107)/(c201+c203)	
	(2.005.822,50 + 136.400,00)/(21.667,82 + 136.400,00)		13,55
	Indica o quanto uma empresa poderá dispor de recursos para saldar seus compromissos. Quanto maior, Melhor.		
LI	Liquidez Imediata	c10101/c201	
	395.261,04 / 21.667,82		18,24
	Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.		
ML	Margem Liquida	(d200/d030)*100	
	(480.885,68 / 2.172.296,07)*100		22,14
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.		
RA	Rentabilidade do Ativo	(d200/c1)*100	
	(480.885,68 / 2.142.222,50)*100		22,45
	Quanto a empresa obtem de lucro para cada R$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.		
SG	Solvencia Geral	c1/(c201+c203)	
	2.142.222,50 /(21.667,82 + 136.400,00)		13,55
	O Índice de Solvência Geral expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Quanto maior, melhor.		

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

RUYANN SALES HOLANDA
CONTADOR
063.231.993.35
CRC-MA 015193/O-2

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
626.183.773-20

Continua...

2025.00940 - 02 26
PROCESSO Nº 007 / 08506
FOLHA: 273
RUBRICA

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 58 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 58 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA, estabelecida no(a) RUA AMERICO CESAR / RUA 16, nº 6, bairro COHAMA, CEP 65074-050, cidade São Luís, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 41.473.158/0001-66 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21200286665 por despacho de 23/01/1992.

São Luís-MA, 31 de Dezembro de 2024

RUYANN SALES HOLANDA
CONTADOR
063.231.993.35
CRC-MA 015193/O-2

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
SÓCIO-ADMINISTRADOR
626.183.773-20

2025.0940.0226
PROCESSO Nº 00172022
FOLHA: 294
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06323199335	RUYANN SALES HOLANDA
62618377320	ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/01/2025 09:39 SOB Nº 20250064529.
PROTOCOLO: 250064529 DE 16/01/2025. NIRE: 21200286665.
J R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA
2025.0140.02-25
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 228

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12501228641 em 24/01/2025, protocolo 250064529. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
Número de Registro:	21200286665
CNPJ:	41473158000166
Município:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06323199335	RUYANN SALES HOLANDA	MA015193/O-2
62618377320	ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/01/2025 09:39 SOB Nº 20250064529.
PROTOCOLO: 250064529 DE 16/01/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12501228641. NIRE: 21200286665.
J R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 24/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

0220.0140.02.25
PROCESSO Nº 0221/2020
FOLHA: 226
RUBRICA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	Ruyann Sales Holanda
REGISTRO..... :	MA-015193/O-2
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.231.993-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 15/01/2025 as 14:14:04.
Válido até: 15/04/2025.
Código de Controle: 456512.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

2026.940.02.26
PROCESSO Nº 005/2026
FOLHA: 227
RUBRICA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA NIRE : 21200286665 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: MAC2500054339
NIRE (Sede) 21200286665	**CNPJ** 41.473.158/0001-66	**Data de Ato Constitutivo** 23/01/1992	**Início de Atividade** 22/01/1992

Endereço Completo
Rua AMERICO CESAR / RUA 16, Nº 6, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65074-050

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE MAQUINAS PARA A INDUSTRIA METALURGICA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO MAQUINAS-FERRAMENTA, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUARIO, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS OBRAS DE ENGERNHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

Capital Social $ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio **Nome**	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR	626.183.773-20	R$ 800.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador **Nome**	**CPF**	**Término do mandato**
ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR	626.183.773-20	Indeterminado

Último Arquivamento **Data**	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
21/10/2024	20241343470	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2025, às 14:24:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NGGAQP11**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

2025.0040.02 26
PROCESSO Nº 005 1 2025
FOLHA: 228

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA **NIRE :** 21200286665 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2500201140
NIRE (Sede) 21200286665	**CNPJ** 41.473.158/0001-66	**Data do Ato Constitutivo** 23/01/1992	**Início de Atividade** 22/01/1992

Endereço Completo
Rua AMERICO CESAR / RUA 16, Nº 6, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65074-050

Objeto Social
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICACAO DE MAQUINAS PARA A INDUSTRIA METALURGICA, PECAS E ACESSORIOS, EXCETO MAQUINAS-FERRAMENTA, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE ESCOLAR, OUTROS TRANSPORTES AQUAVIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUARIO, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS

Capital Social R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie do sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR	626.183.773-20	R$ 800.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR	626.183.773-20	Indeterminado

Último Arquivamento			Situação
Data 01/2025	Número 20250056933	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2025, às 18:39:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código XBM2XHVN.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

2025.0940.0225
PROCESSO Nº 001220
FOLHA: 229

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500054362
NIRE 21200286665 **CNPJ 41.473.158/0001-66**	**Situação** ATIVA **Status**

Endereço Completo Rua AMERICO CESAR / RUA 16, Nº 6, xxxxx, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65074-050

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
002	20241343470	21/10/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20241343470	21/10/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20240643267	21/05/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20110423062	05/07/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100313710	05/07/2010	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20050014757	15/02/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	990061701	07/05/1999	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200286665	23/01/1992	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2025, às 14:24:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **XKUXAKJE**.

MAC2500054362

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

2025.040.0220

PROCESSO Nº 021/2026
FOLHA: 230
RUBRICA

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500201177
NIRE 21200286665 **CNPJ 41.473.158/0001-66**	**Situação** **ATIVA** **Status**

Endereço Completo Rua AMERICO CESAR / RUA 16, Nº 6, xxxxx, COHAMA - São Luís/MA - CEP 65074-050

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20250056933	28/01/2025	BALANCO
223	20250056941	27/01/2025	BALANCO
002	20241343470	21/10/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20241343470	21/10/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20240643267	21/05/2024	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20110423062	05/07/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20100313710	05/07/2010	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20050014757	15/02/2005	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	990061701	07/05/1999	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200286665	23/01/1992	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/03/2025, às 18:40:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código MJJDQP1J.

MAC2500201177

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

JR LOCAÇÃO
CONSTRUÇÃO | TERRAPLENAGEM

2025.0910.02.25
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 281
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

DISPENSA DE LICITAÇÃO (EMERGENCIAL) Nº 007/2025

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Rua Américo César, 06, Cohama, São Luís, Maranhão
CEP 65.074-050 | CNPJ 41.473.158/0001-66
batistajuniorlocacoes@gmail.com | 98 98464-0969

RJ SERVIÇOS
Locações e Soluções Ambientais

2025.0140.0226
PROCESSO nº 00.37.4000
FOLHA: 282

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa **RJ ENGENHARIA, SERVICOS, LOCACOES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, estabelecida na Rua Nossa Senhora da Vitoria, Loja 10 - Pav. Superior, Nº 18, Bairro Turu, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 39.975.301/0001-76, **ATESTA**, para os devidos fins e efeitos legais que a empresa **J R CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.473.158/0001-66, com sede à Rua Américo Cesar /Rua 16 nº 06, bairro Cohama, CEP: 65.074-050 - São Luís/MA, prestou serviços de locação de veículos para esta empresa. Declaramos, ainda, que os serviços prestados foram de excelência suprindo as necessidades da contratante, de forma que deu para atender a demanda da mesma de modo satisfatório sem atrasos ou intercorrências, e, portanto, nada constando que a desabone conduta técnica ou profissional da contratada até a presente data.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	QTD
1	**VAN EXECUTIVA**, POLTRONAS INDIVIDUAIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE LUGARES PARA 16 PASSAGEIROS; DIESEL.	2
2	**MICRO ÔNIBUS, CATEGORIA "M3"**, COM AR CONDICIONADO, COM WC, COM VIDRO LACRADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 (VINTE E UM) PASSAGEIROS.	1
3	**ONIBUS**, COM AR-CONDICIONADO, COM CAPACIDADE PARA 48 (QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS.	1
4	**UTILITÁRIO FURGÃO**, 1.6 COM AR-CONDICIONADO, MOVIDO A GASOLINA/OU ÁLCOOL .	1
5	**VEÍCULO AUTOMOTIVO** POPULAR 1.8	2
6	**VEÍCULO AUTOMOTIVO** POPULAR 1.0	1

São Luís – MA, 13 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
RUY RIBAMAR ALVES NETO
Data: 13/01/2025 12:07:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RJ ENGENHARIA, SERVICOS, LOCACOES E SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ sob o nº 39.975.301/0001-76

Rua Nossa Senhora da Vitória, nº 28, pav. Superior, loja 10, bairro Turu, São Luís-MA
Contato: (98) 99113-9070
E-mail: rjservicosIsa@hotmail.com

RJ SERVIÇOS
Locações e Soluções Ambientais

2025.0210.0125
PROCESSO Nº 001.2025
FOLHA: 222
RUBRICA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR PRAZO DETERMINADO

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

LOCADOR: RJ ENGENHARIA, SERVICOS, LOCACÕES E SOLUCÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.975.301/0001-76, com sede à Rua Nossa Senhora da Vitória, nº 28, pav. Superior, loja 10, bairro Turu, São Luís-MA, neste ato representado por **RUY RIBAMAR ALVES NETO**, CPF: 052.035.153-36, residente e domiciliado em São Luís/MA.

LOCATÁRIO: J R CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **41.473.158/0001-66**, com sede à Rua Américo Cesar /Rua 16 Nº 06, bairro COHAMA, CEP: 65.074-050 - SÃO LUIS – MA, neste ato representado por **ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR**, CPF: 626.183.773-20, residente e domiciliado em São Luís/MA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Veículos por Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª - O presente contrato tem como **OBJETO** a locação veículos para uso da restrito da contratada, de acordo com a planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	UNID (MÊS)	QTD	VRL.UNIT	VRL. MENSAL	VRL. TOTAL
1	**VAN EXECUTIVA,** POLTRONAS INDIVIDUAIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE LUGARES PARA 16 PASSAGEIROS; DIESEL.	2	2	R$ 10.165,00	R$ 20.330,00	R$ 40.660,00
2	**MICRO ÔNIBUS, CATEGORIA "M3",** COM AR CONDICIONADO, COM WC, COM VIDRO LACRADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 (VINTE E UM) PASSAGEIROS.	2	1	R$ 14.735,78	R$ 14.735,78	R$ 29.471,56
3	**ONIBUS**, COM AR-CONDICIONADO, COM CAPACIDADE PARA 48 (QUARENTA E OITO) PASSAGEIROS.	2	1	R$ 18.025,00	R$ 18.025,00	R$ 36.050,00
4	**UTILITÁRIO FURGÃO**, 1.6 COM AR-CONDICIONADO, MOVIDO A GASOLINA/OU ÁLCOOL.	2	1	R$ 7.150,00	R$ 7.150,00	R$ 14.300,00

2025.0940.0225
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 286
ASSESSORIA

5	**VEÍCULO AUTOMOTIVO** POPULAR 1.8	2	2	R$ 5.890,00	R$ 11.780,00	R$ 23.560,00
6	**VEÍCULO AUTOMOTIVO** POPULAR 1.0	2	1	R$ 3.675,00	R$ 3.675,00	R$ 7.350,00
TOTAL					**R$ 75.695,78**	**R$ 151.391,56**

DO USO

Cláusula 2ª - Os Veículos objeto deste contrato será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO**, ou por outrem por si designado devidamente habilitado.

DO PRAZO

Cláusula 3ª - A presente locação terá o lapso temporal de validade de 02 (dois) meses, iniciando no dia 10/10/2024 e terminando no dia 10/12/2024, data na qual os veículos deveram ser devolvidos, mediante recibo de entrega assinado pelo **LOCADOR**.

DO VALOR DOS ALUGUÉIS E DO PAGAMENTO

Cláusula 4ª. O valor integral do contrato, pela locação objeto durante o período avençado, totalizará R$ 151.391,56 (cento e cinquenta mil e trezentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos).

§1° - O veículo alugado terá quilometragem livre.

§2° - O pagamento dar-se-á da seguinte forma em **DUAS PARCELAS MENSAIS**, conforme segue:

I - R$ 75.695,78 (setenta e cinco mil e seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos) devendo esta ser paga pela **LOCATÁRIO** até o dia os 5 (cinco) dias do mês seguinte ao da prestação do serviço.; e

II - O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente no Banco Santander; AGÊNCIA: 2524; CONTA CORRENTE; 130005590: CNPJ: 41.473.158/0001-66. **J R CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**.

DA DEVOLUÇÃO

Cláusula 5ª - O **LOCATÁRIO** deverá devolver os veículos ao **LOCADOR** nas mesmas condições materiais em que estava quando os recebeu, respondendo por danos ou prejuízos causados, excetuando-se aqueles decorrentes do desgaste

2025 0440.02 35
PROCESSO Nº 001 / 2025
FOLHA: 285
RUBRICA

natural de equipamentos e da deterioração pelo tempo, bem como qualquer cobrança sobre a quilometragem registrada.

Parágrafo único – Eventuais multas de trânsito serão de responsabilidade do **LOCATÁRIO** apenas em relação às eventuais infrações ocorridas durante o tempo de vigência deste contrato. Todas as demais são de exclusiva responsabilidade do **LOCADOR**.

DA RESCISÃO

Cláusula 6ª - o presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.

Parágrafo Primeiro. A empresa apenas poderá distratar o presente Contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários.

Parágrafo Único – No caso do *caput*, independente da parte responsável pelo rompimento contratual, o valor do contrato devido pelo **LOCATÁRIO** será ajustado proporcionalmente ao período de vigência contratual, obedecidos para tanto os parâmetros vigentes nas "clausulas 3ª e 4ª" deste instrumento.

DO FORO

Cláusula 7ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de São Luís/MA.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, compostas por 03 (três) laudas cada, de igual teor e para um só fim.

São Luís/MA, 10 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br RUY RIBAMAR ALVES NETO
Data: 10/10/2024 13:29:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUY RIBAMAR ALVES NETO
RJ ENGENHARIA, SERVICOS, LOCACÕES E SOLUCÕES AMBIENTAIS LTDA
LOCADOR

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
Data: 10/10/2024 18:41:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
J R CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
LOCATÁRIO

2025.0240.02.26
PROCESSO Nº 0240/2025
FOLHA: 26
RUBRICA

GRUPO E R

Rua A, nº 2, Planalto Anil II CEP: 65050-854 - São Luís/MA.
FONE – (98) 3015- 4450

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **E.R SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.506.821/0001-46, com sede na Rua A, Nº 2, Planalto Anil II, CEP: 65.050-854 - São Luís/MA, A **T E S T A**, para todos os fins de direito, que a empresa **J R CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.473.158/0001-66, com sede à Rua Américo Cesar /Rua 16 Nº 06, bairro COHAMA, CEP: 65.074-050 - SÃO LUIS – MA, prestou serviços de locação de veículos conforme CONTRATO, informamos ainda que a empresa acima citada, sempre cumpriu todas as normas contratuais, não havendo, portanto até esta data nada que desabone sua conduta ou capacidade técnica.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	QTD
1	CAMINHONETE PICK-UP CHEVROLET S10 , CARROCERIA ABERTA 4X4 - DIESEL, CABINE DUPLA, 04 (QUATRO) PORTAS.	1
2	MOTOCICLETA, HONDA/ NXR 160 BROS, COMBUSTIVEL GASOLINA e/ ou ETANOL	4
3	VEÍCULO AUTOMOTIVO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS, AR CONDICIONADO	2
4	VEÍCULO AUTOMOTIVO FIAT CRONOS 1.0, TIPO SEDAN, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS, AR CONDICIONADO	2
5	VEÍCULO AUTOMOTIVO RENAULT DUSTER CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS, TRAÇÃO 4X2, 4 PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX	1
6	VEÍCULO AUTOMOTIVO CHEVROLET SPIN LT CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PESSOAS, TRAÇÃO 4X4, 4 PORTAS, COMBUSTÍVEL DIESEL	1
7	VEÍCULO AUTOMOTIVO PICK-UP FIAT STRADA 1.4, TIPO SEDAN, CAPACIDADE PARA 2 (DUAS) PESSOAS, AR CONDICIONADO	1

São Luís /MA, 12 de novembro de 2024.

ER SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI
CNPJ: 13.506.821/0001-46
Gessivaldo P. S. Rodrigues
SÓCIO GERENTE

E.R SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ: 13.506.821/0001-46
GESSIVALDO DA PURIFICAÇÃO SOARES RODRIGUES
Representante Legal

GRUPO E R

Rua A, nº 2, Planalto Anil II CEP: 65050-854 - São Luís/MA.
FONE – (98) 3015- 4450

2015.0940.02-3
PROCESSO Nº 001/2015
FOLHA: 287
ASSINATURA

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

POR ESTE INSTRUMENTO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS TÊM ENTRE SI JUSTO E ACERTADO O PRESENTE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, REGIDO PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR DELINEADAS:

CONTRATANTE: E.R SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.506.821/0001-46, com sede na Rua A, Nº 2, Planalto Anil II, CEP: 65.050-854 - São Luís/MA, neste ato representado por **GESSIVALDO DA PURIFICAÇÃO SOARES RODRIGUES**, CPF: 437.723.823-04, residente e domiciliado em São Luís/MA.

CONTRATADA: **J R CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.473.158/0001-66, com sede à Rua Américo Cesar /Rua 16 Nº 06, bairro COHAMA, CEP: 65.074-050 - SÃO LUIS – MA, neste ato representado por **ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR**, CPF: 626.183.773-20, residente e domiciliado em São Luís/MA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: A **CONTRATADA** através do presente loca os seguintes veículos em conformidade com a planilha abaixo, que passará a ser parte integrante deste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS	QTD	VRL.ALUGUEL	VRL.MENSAL
1	CAMINHONETE PICK-UP CHEVROLET S10 , CARROCERIA ABERTA 4X4 - DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 190CV, 4X4, CABINE DUPLA, 04 (QUATRO) PORTAS.	1	R$ 9.970,00	R$ 9.970,00
2	MOTOCICLETA, HONDA/ NXR 160 BROS, COMBUSTVEL GASOLINA e/ ou ETANOL	4	R$ 1.950,00	R$ 7.800,00
3	VEICULO AUTOMOTIVO FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0 CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS, AR CONDICIONADO	2	R$ 3.350,00	R$ 6.700,00
4	VEICULO AUTOMOTIVO FIAT CRONOS 1.0, TIPO SEDAN, CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS, AR CONDICIONADO	2	R$ 3.900,00	R$ 7.800,00
5	VEÍCULO AUTOMOTIVO RENAULT DUSTER CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PESSOAS, TRAÇÃO 4X2, 4 PORTAS, COMBUSTÍVEL FLEX	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
6	VEÍCULO AUTOMOTIVO CHEVROLET SPIN LT CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PESSOAS, TRAÇÃO 4X4, 4 PORTAS, COMBUSTÍVEL DIESEL	1	R$ 6.500,00	R$ 6.500,00
7	VEÍCULO AUTOMOTIVO PICK-UP FIAT STRADA 1.4, TIPO SEDAN, CAPACIDADE PARA 2 (DUAS) PESSOAS, AR CONDICIONADO	1	R$ 6.348,00	R$ 6.348,00
VALOR TOTAL				R$ 50.118,00

2026.0140.0228
PROCESSO Nº 005/2026
FOLHA: 283
ASSESSORIA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATATA** os valores referentes ao aluguel dos veículos na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, conforme valores abaixo:

2.1. O Valor Total de RS 50.118,00 (cinquenta mil e cento e dezoito reais), referente a prestação dos serviços, a serem pagos em parcelas mensais, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a vigência contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente no Banco Santander; AGÊNCIA: 2524; CONTA CORRENTE; 130005590: CNPJ: 41.473.158/0001-66. **J R CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor dos serviços propostos pela CONTRATADA não será alterado durante a vigência do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A carência do pagamento será até o dia quinto dia de cada mês sobre força de parar os veículos alugados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: O prazo de duração do presente contrato será de 180 (cento e oitenta dias) contados a partir da solicitação dos Veículos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após o recebimento da solicitação dos Veículos correspondentes, a CONTRATADA deverá disponibilizar os veículos no pátio da empresa CONTRATANTE, em perfeitas condições de utilização, para inspeção pela CONTRATANTE da compatibilidade das condições apresentadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os veículos serão conduzidos por motoristas portadores de Carteira Nacional de Habilitação, sob total responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A CONTRATADA fica obrigada a:

a) Substituir, imediatamente, os veículos, por outros equivalentes, quando estes não apresentarem condições de uso em face de deficiências que forem constatadas, bem como forem recolhidos para as manutenções preventivas e/ou corretivas, acidentes, revisões ou outros impedimentos, ainda que por motivos alheio à sua vontade. Caso a contratada não proceda dessa forma (substituindo imediatamente os veículos,) a CONTRATANTE poderá locar veículos, caminhões e máquinas em iguais condições ou similares aos contratados, caso em que a CONTRATADA arcará com as despesas totais desta locação, sem nenhum ônus para a contratante.

2025.0040.0216
PROCESSO Nº 002.1025
FOLHA: 289
RUBRICA

b) As manutenções preventivas e corretivas das máquinas, incluindo lavagem e lubrificação, serão de sua inteira responsabilidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O deslocamento de ida será de responsabiliade do **CONTRATADO** e a volta será realizado por conta do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os veiculos deveram ser abastecido pelo **CONTRATANTE** com combustivel de boa qualidade e deverão ser devolvidos da mesma forma.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A proteção dos itens descritos na **Clausula Primeira** é de total responsabilidade do **CONTRATANTE**, devendo zelar pela segurança e integridade de todos os veiculos.

PARÁGRAFO QUARTO: Cada parte responsabilizar-se-á pelas obrigações que lhes são correspondentes, na forma do presente contrato e por imposição legal, devendo cumpri-las e assumir o risco próprio do negócio.

Em caso de sinistro, perda, furto, roubo, a **CONTRATANTE** responderá diretamente, devendo indenizar a **CONTRATADA** integralmente pelos prejuízos sofridos, no prazo máximo de trinta dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: As partes elegem o Foro do Termo Judiciário de São Luís/MA, como único competente para dirimir todas as eventuais dúvidas e litígios decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, compostas por 03 (três) laudas cada, de igual teor e para um só fim.

Na presença das duas testemunhas abaixo arroladas e a tudo presentes, paraque surta seus juridicos e legais efeitos.

São Luís – MA, 20 de maio de 2024.

ER SEGURANÇA E VIGILANCIA EIRELI
CNPJ: 13.506.821/0001-46
Gessivaldo P. S. Rodrigues

GESSIVALDO DA PURIFICAÇÃO SOARES RODRIGUES
E.R SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
CNPJ: 13.506.821/0001-46
(CONTRATANTE)

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
J R CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 41.473.158/0001-66
(CONTRATADA)

PROCESSO Nº 004/2025
FOLHA: 290
2026.0010.02.25
RUBRICA

CERTIFICADO
102025009212013

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
14459006	41.473.158/0001-66	92120253507977

RAZÃO SOCIAL

J R LOCAO E CONSTRUCAO LTDA

NOME FANTASIA

J R LOCACOES

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

R AMERICO CESAR / RUA 16 Nr: 6 Bairro: COHAMA CEP: 65074050, -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

773220100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
233030100 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA
412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2025

0CAD1A1A340EF5D4AA99EDB78D8A8409

PROCESSO Nº 027.940/2025-6
FOLHA: 291
RUBRICA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/03/2025 22:20:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA**
CNPJ: **41.473.158/0001-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data da consulta: 22/03/2025 22:19:22

2025.0940.02.26
PROCESSO Nº 001.1.2025
FOLHA: 292
RUBRICA

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **41.473.158/0001-66**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

2025.0940.02.25
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 293
PREFEITURA

JR LOCAÇÃO
CONSTRUÇÃO | TERRAPLENAGEM

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2025.0940.02.25
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 007/2025.

A Empresa **J R LOCACÃO E CONSTRUCÃO LTDA**, inscrita no de CNPJ n° 41.473.158/0001-66, estabelecida à RUA AMÉRICO CESAR /RUA 16; N° 06, COHAMA, SÃO LUIS – MA, signatário, por seu representante legal, o Sr. **ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR**, portador do RG sob o n° 423106953 SESP MA e CPF sob o n° 626.183.773-20:

DECLARAMOS que, em caso de adjudicação do objeto desta licitação, nos comprometemos a cumprir com todas as condições e requisitos estabelecidos no Edital da Dispensa de Licitação (emergencial) N° 007/2025.

DECLARAMOS que estamos ciente das condições e requisitos estabelecidos, e que nos compromentemos a cumprir com todas as obrigações e responsabilidades estabelecidas no contrato, incluindo a garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

DECLARAMOS ainda nos comprometer-nos a manter a garantia em vigor durante todo o período de vigência do contrato.

Responsabilizar-nos por qualquer dano ou prejuízo causado ao contratante ou a terceiros, decorrente da execução do contrato.

São Luís/MA – MA, 24 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
Data: 24/03/2025 14:12:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
J R CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 41.473.158/0001-66
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Américo César, 06, Cohama, São Luís, Maranhão
CEP 65.074-050 | CNPJ 41.473.158/0001-66
batistajuniorlocacoes@gmail.com | 98 98464-0969

JR LOCAÇÃO
CONSTRUÇÃO | TERRAPLENAGEM

2025.0940.02.25
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 194
RUBRICA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 2025.0940.02.25
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO N° 007/2025.

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A Empresa **J R LOCACÃO E CONSTRUCÃO LTDA**, inscrita no de CNPJ n° 41.473.158/0001-66, estabelecida à RUA AMÉRICO CESAR /RUA 16; N° 06, COHAMA, SÃO LUIS – MA, signatário, por seu representante legal, o Sr. **ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR**, portador do RG sob o n° 423106953 SESP MA e CPF sob o n° 626.183.773-20:

➢ DECLARO que o REGIME TRIBUTÁRIO da empresa/licitante é:

(X) Simples Nacional;
( ) Lucro Real;
( ) Lucro Presumido;
( ) Outro:

➢ DECLARO que a licitante G LOPES DA SILVA LTDA, Possui Único Sócio (s) Majoritário (s) o (s) Sr(s). GUSTAVO LOPES DA SILVA, inscrito sob o CPF n° 671.404.913-72.

➢ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: RUA AMÉRICO CESAR /RUA 16; N° 06; COHAMA
CIDADE/ESTADO: SÃO LUIS – MA
CEP.: 65.727-000
PONTO DE REFERÊNCIA:
TELEFONE: (98) 98464-0969
E-MAIL: j02.locacoes@gmail.com

➢ DECLARO que o Enquadramento da licitante/empresa é:

( ) Microempreendedor Individual (MEI);
(X) Microempresa (ME);
( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
( ) Sociedade Cooperativa, nos termos do art. 34 da Lei n° 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4° da Lei n° 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
( ) Normal.

➢ DECLARO para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou contratações com a Administração Pública;

JR LOCAÇÃO
CONSTRUÇÃO | TERRAPLENAGEM

2025.0940.02.26
PROCESSO Nº 031/2025
FOLHA: 295
RUBRICA

➢ DECLARO para os devidos fins que cumpro o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021

➢ DECLARO para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

➢ DECLARO para os devidos fins que sou responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema;

➢ DECLARO para efeito do cumprimento ao estabelecido na forma da lei (art.63, I, da Lei nº 14.133/2021 que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

➢ DECLARO para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais da contratação, constantes no procedimento.

➢ DECLARA, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Luís/MA – MA, 24 de março de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
Data: 24/03/2025 14:12:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
J R CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 41.473.158/0001-66
REPRESENTANTE LEGAL

Rua Américo César, 06, Cohama, São Luís, Maranhão
CEP 65.074-050 | CNPJ 41.473.158/0001-66
batistajuniorlocacoes@gmail.com | 98 98464-0969

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 007.2025
P.A: 2025.0940.02.25
FLS: 296
ASS:

RELATÓRIO DE ANALISE DE HABILITAÇÃO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025.

No dia 24 de Março de 2025 as 17h00min (dezessete) horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, o Agente de Contratação o Srº **Victor Rabelo Corrêa,** Presidente de Contratação Srª **Gabrielle Plácido Obregon** e a equipe de apoio composta por: **André Braga Bonilha de Sousa, Suele Melo Silva**, para análise da documentação e proposta enviada para o e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com e entregues na CPL do Município, conforme previsto no aviso de Dispensa Emergencial Nº 007/2025, amparado na Lei Federal Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS (LEVES).

Trata-se de relatório de análise da proposta de preços e dos documentos de habilitação no curso do processo licitatório em epigrafe, a sessão de abertura ocorrida em 24/03/2025, foi aberta pelo Agente de Contratação para análise detalhada e emissão deste relatório.

DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Conforme esta ata da abertura, a PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO das empresas participantes que foram depositadas no e-mail: presidentesarneycpl@gmail.com , foram abertos para que fossem rubricados, numerados e analisados, conforme abaixo:

1. Conforme e-mails recebidos, apresentou proposta de preços e documentação de habilitação a empresa:
   J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 41.473.158/0001-66

2. Em ato continuo a presidente da comissão de contratação analisou a Propostas de Preços, no qual a empresa J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 41.473.158/0001-66, apresentou proposta de preço no valor R$ 563.201,22 (quinhentos e sessenta e três mil duzentos e um reais e vinte e dois centavos) conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 41.473.158/0001-66	R$ 563.201,22

3. Em ato continuo o presidente da comissão de contratação passou para análise da Documentação para Habilitação da empresa J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 41.473.158/0001-66.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 007.2025
P.A: 2025.0940.02.25
FLS: 297
ASS:

4. Após analise pelo presidente da comissão de contratação da Documentação para Habilitação da empresa J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 41.473.158/0001-66 constatou-se que a mesma apresentou a documentação em conformidade com o Termo de Referência e em conjunto com a comissão, decidiram por **HABILITAR**.

RESULTADO

Considerando o exposto, a empresa considerada **HABILITADA** foi a J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 41.473.158/0001-66 por apresentar toda a documentação exigida e proposta com menor preço.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão as 18h00min (dezoito horas), devendo ser encaminhada ao setor requisitante, para que promova seguimento ao processo de contratação.

Presidente Sarney/MA, 24 de Março de 2025.

Victor Rabelo Corrêa
Agente de Contratação
Portaria Nº 030/2025

Gabrielle Plácido Obregon
Presidente de Contratação
Portaria Nº 030/2025

André Braga Bonilha de Sousa
Membro de Apoio de Contratação
Portaria Nº 030/2025

Suele Melo Silva
Membro de Apoio de Contratação
Portaria Nº 030/2025

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Presidente Sarney – MA.

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25** para análise do parecer jurídico quanto à possibilidade de realização de **DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO** e exames dos autos do processo, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS (LEVES), para atender a demanda do Município de Presidente Sarney-MA, bem como, análise da **MINUTA CONTRATUAL**.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Sarney - MA, 24 de março de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA:02132845379
Assinado de forma digital por ELIOENAY SILVA LIMA:02132845379 Dados: 2025.03.24 14:13:31 -03'00'

Elioenay Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 024.2025/GP.

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348 Dados: 2025.03.24 14:14:29 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 002/2025.

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372
Assinado de forma digital por LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES:97946710372 Dados: 2025.03.24 14:14:48 -03'00'

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025.

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS:61041484330
Assinado de forma digital por LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS:61041484330 Dados: 2025.03.24 14:15:08 -03'00'

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 07.2025
P.A: 2025.0940.02.25
FLS: 299
ASS:

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25
DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX.2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA XXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE** neste ato representado pelo Srº ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA, Secretário Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade, inscrito no CPF Nº 856.XXXXXX-20[1] e portador do RG Nº 000091XXXXX6[1], por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL//FMAS**, com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro, na cidade de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ Nº 16.579.511/0001-40, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Srª LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS, portadora da Carteira de Identidade Nº 044XXXXXX12-5[1], expedida pelo SSP/MA, e CPF Nº 610XXXXXX-30[1], doravante denominados **CONTRATANTES**, e a Empresa/Fornecedor XXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ sob o Nº XX.XXXXXX/XXXX-XX, com sede na XXX XXXXX XX, Nº XX, BAIRRO XXXXX, CEP XX.XXX-XXX, Cidade XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, Srº(ª).XXXXXXXXXXX, RG Nº XXXXXXXXX-X SSP/XX, CPF Nº XXXXXXXXXXX-XX têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº XX.2025, DECORRENTE DA DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro de 2025, Decreto Municipal Nº 14 de 28 de janeiro de 2025 e demais normas pertinentes à espécie.

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709//2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS (LEVES)**, conforme especificações da **DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL SOB O Nº 007/2025**, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

2ª CLÁUSULA-DO VALOR.

2.1. O valor global do presente Contrato é de R$ 41.377,29 (quarenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT. (VEICULOS)	QUANT. (MESES)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO: motor no mínimo 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, air bag, freio abs, com cinto de segurança para todos os passageiros, capacidade para 05 pessoas, ano/modelo a partir 2015, em diante, com km livre, som com Rádio/CD/ MP3, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	FIAT	02	03 Meses (90 dias)	R$: 5.698,59	R$: 11.397,18	R$: 34.191,54
02	VEICULO TIPO MOTOCICLETA: Movidos a Gasolina/Álcool, ano/modelo 2015 em diante, de 150 CC, freio dianteiro a disco, sistema de partida elétrica, câmbio de 05 velocidades. Em boas condições de uso, câmbio de 06 marchas automático do tipo sequencial; Sistema Push Start; Faróis remodelados; Recalibragem mecânica visando a redução do consumo e emissão de gases poluentes. TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	HONDA/ NXR 160 BROS	01	03 Meses (90 dias)	R$: 2.395,25	R$: 2.395,25	R$: 7.185,75
VALORES TOTAIS VALORES MENSAIS							R$ 13.792,43	R$ 41.377,29

3ª CLÁUSULA-DA VINCULAÇÃO.

3.1. Integra o presente Contrato, independente de transcrição:

I – DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025

4ª CLÁUSULA-DA VIGÊNCIA.

4.1. O prazo de vigência da **CONTRATAÇÃO PODERÁ SER DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS** contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma dos Art. 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5ª CLÁUSULA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

5.1. Do Prazo de Prestação do Serviço/Entrega:

5.1.1. Todos os serviços licitados deverão ser prestados diretamente na unidade Solicitante e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida pelo setor de compras;
5.1.2. O início da prestação dos serviços será imediato a contar da assinatura do contrato;
5.1.3. O prazo para correção do serviço mal executado ou incompleto será de 05 (cinco) dias a contar da data da emissão da Notificação;
5.1.4. A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços solicitados, de acordo com o previsto no anexo I deste Termo de Referência.

5.2. Da Forma da Prestação do Serviço/Entrega:

5.2.1. A execução dos serviços consiste na prestação de serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, a prestação dos serviços será feita nos termos do Art. 140 da Lei Federal Nº 14.133/21;
5.2.2. Os veículos ofertados pela CONTRATADA deverão apresentar bom estado de conservação, (aparência, limpeza, lataria, estofados, pneus e motor);
5.2.3. Os serviços deverão ser executados dentro dos melhores padrões, normas vigentes atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza da prestação de serviços requer;
5.2.4. No caso de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos veículos, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para outra data, desde que justificado pela CONTRATADA e aceito pela administração;
5.2.5. A entrega deverá ser realizada sem qualquer despesa para o Município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto;
5.2.6. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal;
5.2.7. A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, exigir a troca dos veículos que não seja adequado às exigências deste Termo;
5.2.8. Todos os veículos deverão estar equipados com tacógrafos, GPS, cintos de segurança em todos os assentos, dispositivos para visão indireta, dianteira e traseira, tipo retrovisores, conforme Resoluções do CONTRAN, ou outros dispositivos que mostrem o campo de visão indireta do condutor, bem como outros equipamentos exigidos legalmente;
5.2.9. Todos os veículos passarão por vistorias, pelo menos 02 (duas) vezes no ano que emitirá Laudo/parecer sob as suas condições para tráfego, visando à correção de irregularidades ou substituição imediata do veículo, conforme o caso;
5.2.10. Para o cumprimento do objeto deste termo, a CONTRATADA se obriga a oferecer ao Município, todos os recursos necessários ao seu atendimento, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços e notificar o Município em caso de eventual modificação de sua razão social ou de seu controle acionário, ou mudança de seu controle social;
5.2.11. O futuro contrato, em nenhuma hipótese poderá se configurar em vínculo empregatício, sendo que se trata de empresa prestando serviço ao MUNICÍPIO, numa relação laboral regida pela Lei Civil;
5.2.12. Os serviços a serem CONTRATADOS seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pelo setor de compras;
5.2.13. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades;

5.2.14. No ato da prestação dos serviços, os mesmos deverão vir devidamente acompanhados das notas fiscais e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;
5.2.15. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

5.4. Do Recebimento dos Materiais/Serviços:

5.4.1. O objeto do contrato será recebido:
a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita dos CONTRATADOS;
b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.
5.4.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;
5.4.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o CONTRATADO, obriga-se a substituí-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;
5.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não libera o CONTRATADO dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;
5.4.5. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho, instrumento equivalente ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;
5.4.6. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 horas (vinte e quatro), a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;
5.4.7. Os serviços a serem prestados serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência.

5.5. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

5.5.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

5.5.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

5.5.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);

5.5.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o Art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6ª CLÁUSULA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil da entrega dos veículos, através de ofício, encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento citado neste Termo de Referência,

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa a débitos federais;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = TX I = (6/100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7ª CLÁUSULA-DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS.

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

8ª CLÁUSULA-ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS.

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até o local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9ª CLÁUSULA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO - FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC. CORRENTE).

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10ª CLÁUSULA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e deste Termo de Referência;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido,

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Na ausência de comissão/servidor, por quaisquer motivos, o Fiscal ficará responsável pelo gerenciamento dos serviços;

10.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.7. Recusar os serviços entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA, que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

10.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

10.9. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

10.10. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição de quaisquer decorrências do contrato;

10.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

10.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.14. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal Nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

11ª CLÁUSULA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

11.2. Substituir, a suas expensas, os veículos que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e/ou aquelas que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

11.3. Fornecer, por ocasião da prestação dos serviços, a documentação de suporte técnico e manutenção em garantia, contendo as informações necessárias para abertura dos chamados por telefone e por correio eletrônico (códigos de acesso, números de telefone, endereços de correio eletrônico, códigos de identificação do cliente, etc.);

11.4. Arcar com a responsabilidade civil decorrentes da culpa por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

11.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

11.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for ocaso;

11.7. Relatar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.8. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à entrega dos veículos, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

11.9. Responsabilizar-se pela correção, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após notificação/convocação recebida da CONTRATANTE, quaisquer falhas que ocasionem interrupção na prestação dos serviços;

11.10. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.12. Implantar os serviços contratados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do início da vigência do contrato, de acordo com as condições estabelecidas e conforme especificações deste termo, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

11.13. Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço e

etc., durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

11.14. Adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental;

11.15. Responder por danos causados a terceiros e ao meio ambiente em virtude dos serviços prestados, desde que efetivamente caracterizada e comprovada sua responsabilidade;

11.16. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre problemas que possam ocasionar alterações na prestação do serviço;

11.17. Apresentar as licenças necessárias para a realização dos serviços;

11.18. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.19. Fornecer telefone e e-mail operantes para comunicação entre as partes;

11.20. Deverá manter atualizada e encaminhar a CONTRATANTE, quando solicitado, enquanto estiver prestando serviço, as Licenças de Operação necessárias à execução dos serviços.

12ª CLÁUSULA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

13ª CLÁUSULA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 01 (um) mês da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 30 (trinta) dias da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal N. º 14.133, de 2021).

14ª CLÁUSULA-DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025** neste contrato.

15ª CLÁUSULA-DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16ª CLÁUSULA-DA GESTÃO DO CONTRATO.

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17ª CLÁUSULA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

18ª CLÁUSULA-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade dispensa, e regem-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 13 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 14 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 17 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

19ª CLÁUSULA-DAS ALTERAÇÕES.

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

20ª CLÁUSULA-DA PUBLICAÇÃO.

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2. cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

21ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney/MA, ____ de _____ de 2025.

MINUTA

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria Nº 002/2025
CONTRATANTE

ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA
Secretario Municipal de Urbanismo, Transporte, Trânsito e Mobilidade.
Portaria Nº 008/2025.
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
EMPRESÁRIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01._____ **CPF Nº**_____
02._____ **CPF Nº**_____

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25
DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX.2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE** neste ato representado pelo Srº ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA, Secretário Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade, inscrito no CPF Nº 856.XXXXXX-20[1] e portador do RG Nº 000091XXXXX6[1], por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** contratante, com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro, Presidente Sarney/Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ Nº 30.096.106/0001-00 neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Srª LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES, portadora da Carteira de Identidade Nº 000XXXXXX986[1], expedida pelo SSP/MA, e CPF Nº 979.XXXXXX-72[1], doravante denominados **CONTRATANTES**, e a Empresa/Fornecedor CONTRATANTES e a Empresa/Fornecedor XXXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ sob o Nº XX.XXXXXX/XXXX-XX, com sede na XXX XXXXX XX, Nº XX, BAIRRO XXXXX, CEP XX.XXX-XXX, Cidade XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, Srº(ª).XXXXXXXXXXX, RG Nº XXXXXXXXX-X SSP/XX, CPF Nº XXXXXXXXXXX-XX têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº XX.2025, DECORRENTE DA DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro de 2025, Decreto Municipal Nº 14 de 28 de janeiro de 2025 e demais normas pertinentes à espécie.

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709//2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS (LEVES)**, conforme especificações da **DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL SOB O Nº 007/2025**, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

2ª CLÁUSULA-DO VALOR.

2.1. O valor global do presente Contrato é de R$ 131.585,79 (Cento e trinta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT. (VEICULOS)	QUANT. (MESES)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO: motor no mínimo 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, air bag, freio abs, com cinto de segurança para todos os passageiros, capacidade para 05 pessoas, ano/modelo a partir 2015, em diante, com km livre, som com Rádio/CD/ MP3, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	FIAT	03	03 Meses (90 dias)	R$: 5.698,59	R$: 17.095,77	R$: 51.287,31
02	VEICULO TIPO MOTOCICLETA: Movidos a Gasolina/Álcool, ano/modelo 2015 em diante, de 150 CC, freio dianteiro a disco, sistema de partida elétrica, câmbio de 05 velocidades. Em boas condições de uso, câmbio de 06 marchas automático do tipo sequencial; Sistema Push Start; Faróis remodelados; Recalibragem mecânica visando a redução do consumo e emissão de gases poluentes. TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	HONDA/ NXR 160 BROS	02	03 Meses (90 dias)	R$: 2.395,25	R$: 4.790,50	R$: 14.371,50
06	AUTOMÓVEL DE SERVIÇO - TIPO VAN: caracterizada, equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc. capacidade para 14 a 16 lugares, proteção de motor e câmbio cinto de segurança para todos os passageiros e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Modelo 2015 em diante, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	MERCEDES-BENZ SPRINTER	01	03 Meses (90 dias)	R$: 11.898,67	R$: 11.898,67	R$: 35.696,01
07	MICRO-ÔNIBUS: Motor a diesel com injeção eletrônica 2.2 Potência máxima conforme NBR ISO 1585 (Veículos rodoviários - código de ensaio de motores – potência líquida efetiva): mínimo de 135 c.v.; 2.3 Torques máximos conforme NBR ISO 1585: mínimo de 25 kgf.m; 2.4 Caixas de mudanças com acionamento manual e com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; 2.5 Tração 4x2 traseira; 2.6 Sistemas de trava elétrica nas portas, acionado por controle remoto do sistema de alarme. 2.7 Ar condicionado original de fábrica, frontal e interior (passageiros); 2.8 Direção hidráulica ou elétrica; modelo 2015 em diante, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	MARCOPOLO	01	03 Meses (90 dias)	R$: 10.076,99	R$: 10.076,99	R$ 30.230,97
VALORES MENSAIS VALORES TOTAIS							R$ 43.861,93	R$ 131.585,79

3ª CLÁUSULA DA VINCULAÇÃO.

3.1. Integra o presente Contrato, independente de transcrição:
I – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 007/2025

4ª CLÁUSULA-DA VIGÊNCIA.

4.1. O prazo de vigência da **CONTRATAÇÃO PODERÁ SER DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS** contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma dos Art. 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5ª CLÁUSULA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

5.1. Do Prazo de Prestação do Serviço/Entrega:

5.1.1. Todos os serviços licitados deverão ser prestados diretamente na unidade Solicitante e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida pelo setor de compras;
5.1.2. O início da prestação dos serviços será imediato a contar da assinatura do contrato;
5.1.3. O prazo para correção do serviço mal executado ou incompleto será de 05 (cinco) dias a contar da data da emissão da Notificação;
5.1.4. A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços solicitados, de acordo com o previsto no anexo I deste Termo de Referência.

5.2. Da Forma da Prestação do Serviço/Entrega:

5.2.1. A execução dos serviços consiste na prestação de serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, a prestação dos serviços será feita nos termos do Art. 140 da Lei Federal Nº 14.133/21;
5.2.2. Os veículos ofertados pela CONTRATADA deverão apresentar bom estado de conservação, (aparência, limpeza, lataria, estofados, pneus e motor);
5.2.3. Os serviços deverão ser executados dentro dos melhores padrões, normas vigentes atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza da prestação de serviços requer;
5.2.4. No caso de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos veículos, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para outra data, desde que justificado pela CONTRATADA e aceito pela administração.
5.2.5. A entrega deverá ser realizada sem qualquer despesa para o Município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto;

5.2.6. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal;
5.2.7. A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, exigir a troca dos veículos que não seja adequado às exigências deste Termo;
5.2.8. Todos os veículos deverão estar equipados com tacógrafos, GPS, cintos de segurança em todos os assentos, dispositivos para visão indireta, dianteira e traseira, tipo retrovisores, conforme Resoluções do CONTRAN, ou outros dispositivos que mostrem o campo de visão indireta do condutor, bem como outros equipamentos exigidos legalmente;
5.2.9. Todos os veículos passarão por vistorias, pelo menos 02 (duas) vezes no ano que emitirá Laudo/parecer sob as suas condições para tráfego, visando à correção de irregularidades ou substituição imediata do veículo, conforme o caso;
5.2.10. Para o cumprimento do objeto deste termo, a CONTRATADA se obriga a oferecer ao Município, todos os recursos necessários ao seu atendimento, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços e notificar o Município em caso de eventual modificação de sua razão social ou de seu controle acionário, ou mudança de seu controle social;
5.2.11. O futuro contrato, em nenhuma hipótese poderá se configurar em vínculo empregatício, sendo que se trata de empresa prestando serviço ao MUNICÍPIO, numa relação laboral regida pela Lei Civil;
5.2.12. Os serviços a serem CONTRATADOS seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pelo setor de compras;
5.2.13. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades;
5.2.14. No ato da prestação dos serviços, os mesmos deverão vir devidamente acompanhados das notas fiscais e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;
5.2.15. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

5.4. Do Recebimento dos Materiais/Serviços:

5.4.1. O objeto do contrato será recebido:
a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita dos CONTRATADOS;
b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.
5.4.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;
5.4.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o CONTRATADO, obriga-se a substitui-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;
5.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não libera o CONTRATADO dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

5.4.5. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho, instrumento equivalente ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;
5.4.6. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 horas (vinte e quatro), a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;
5.4.7. Os serviços a serem prestados serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência.

5.5. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

5.5.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

5.5.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

5.5.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);

5.5.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o Art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6ª CLÁUSULA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil da entrega dos veículos, através de ofício, encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento citado neste Termo de Referência,

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa a débitos federais;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = TX I = (6/100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7ª CLÁUSULA DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS.

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

8ª CLÁUSULA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS.

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até o local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9ª CLÁUSULA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).
1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).
1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL 30%..
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).
1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).
1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 MANUT. E FUNC. DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).
1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).
1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.082 MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL 30% - VAAT.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).
1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).
1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL 30% - VAAT.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.084 MANUT. E FUNC..DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 30% - VAAT.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10ª CLÁUSULA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e deste Termo de Referência;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Na ausência de comissão/servidor, por quaisquer motivos, o Fiscal ficará responsável pelo gerenciamento dos serviços;

10.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.7. Recusar os serviços entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA, que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

10.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

10.9. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

10.10. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição de quaisquer decorrências do contrato;

10.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

10.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.14. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal Nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

11ª CLÁUSULA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

11.2. Substituir, a suas expensas, os veículos que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e/ou aquelas que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

11.3. Fornecer, por ocasião da prestação dos serviços, a documentação de suporte técnico e manutenção em garantia, contendo as informações necessárias para abertura dos chamados por telefone e por correio eletrônico (códigos de acesso, números de telefone, endereços de correio eletrônico, códigos de identificação do cliente, etc.);

11.4. Arcar com a responsabilidade civil decorrentes da culpa por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

11.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

11.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for ocaso;

11.7. Relatar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.8. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à entrega dos veículos, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

11.9. Responsabilizar-se pela correção, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após notificação/convocação recebida da CONTRATANTE, quaisquer falhas que ocasionem interrupção na prestação dos serviços;

11.10. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.12. Implantar os serviços contratados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do início da vigência do contrato, de acordo com as condições estabelecidas e conforme especificações deste termo, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

11.13. Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, exemplo: alteração nos socios, mudança de endereço e etc., durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

11.14. Adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental;

11.15. Responder por danos causados a terceiros e ao meio ambiente em virtude dos serviços prestados, desde que efetivamente caracterizada e comprovada sua responsabilidade;

11.16. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre problemas que possam ocasionar alterações na prestação do serviço;

11.17. Apresentar as licenças necessárias para a realização dos serviços;

11.18. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.19. Fornecer telefone e e-mail operantes para comunicação entre as partes;

11.20. Deverá manter atualizada e encaminhar a CONTRATANTE, quando solicitado, enquanto estiver prestando serviço, as Licenças de Operação necessárias à execução dos serviços.

12ª CLÁUSULA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5° da Lei Federal Nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

13ª CLÁUSULA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 01 (um) mês da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 30 (trinta) dias da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal N. º 14.133, de 2021).

14ª CLÁUSULA-DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025** neste contrato.

15ª CLÁUSULA-DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16ª CLÁUSULA-DA GESTÃO DO CONTRATO.

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17ª CLÁUSULA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

18ª CLÁUSULA-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade dispensa, e regem-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 13 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 14 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 17 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

19ª CLÁUSULA-DAS ALTERAÇÕES.

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

20ª CLÁUSULA-DA PUBLICAÇÃO.

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2. cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

21ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney/MA, __ de ___ de 2025.

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025.
CONTRATANTE

ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade.
Portaria Nº 008/2025.
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
EMPRESÁRIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01._____ **CPF Nº**_____
02._____ **CPF Nº**_____

MINUTA

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25
DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX.2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE** neste ato representado pelo Srº ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA, Secretário Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade, inscrito no CPF Nº 856.XXXXXX-20[1] e portador do RG Nº 000091XXXXX6[1], por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº ELIOENAY SILVA LIMA, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF Nº 021XXXXX453-79[1] e portador do RG Nº 22XXXXX0023[1], doravante denominados **CONTRATANTES**, e a Empresa/Fornecedor XXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ sob o Nº XX.XXXXXX/XXXX-XX, com sede na XXX XXXXX XX, Nº XX, BAIRRO XXXXX, CEP XX.XXX-XXX, Cidade XXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, Srº(ª).XXXXXXXXXXX, RG Nº XXXXXXXX-X SSP/XX, CPF Nº XXXXXXXXXXX-XX têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº XX.2025, DECORRENTE DA DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal Nº 14.133/2021**, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro de 2025, Decreto Municipal Nº 14 de 28 de janeiro de 2025 e demais normas pertinentes à espécie.

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709//2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS (LEVES)**, conforme especificações da **DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL SOB O Nº 007/2025**, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

2ª CLÁUSULA-DO VALOR.

2.1. O valor global do presente Contrato é de R$ 287.591,79 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	QUANT. (MESES)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	**VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO**: motor no mínimo 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica,	MÊS	FIAT	06	03 Meses (90 dias)	R$: 5.698,59	R$ 34.191,54	R$ 102.574,62

	vidro elétrico e trava elétrica, air bag, freio abs, com cinto de segurança para todos os passageiros, capacidade para 05 pessoas, ano/modelo a partir 2015, em diante, com km livre, som com Rádio/CD/ MP3, Sem motorista, sem combustível.							
02	**VEICULO TIPO MOTOCICLETA**: Movidos a Gasolina/Álcool, ano/modelo 2015 em diante, de 150 CC, freio dianteiro a disco, sistema de partida elétrica, câmbio de 05 velocidades. Em boas condições de uso, câmbio de 06 marchas automático do tipo sequencial; Sistema Push Start; Faróis remodelados; Recalibragem mecânica visando a redução do consumo e emissão de gases poluentes. TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. Sem motorista, sem combustível.	MÊS	HONDA/ NXR 160 BROS	02	03 Meses (90 dias)	R$: 2.395,25	R$: 4.790,50	R$: 14.371,50
03	**VEICULO UTILITÁRIO**: Tipo de veículo: Pick- up, Ano: 2015 em diante, portas, Combustível: Gasolina ou diesel. Câmbio: Manual ou automático, com todos os acessórios exigidos por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	FIAT STRADA	01	03 Meses (90 dias)	R$: 8.844,78	R$: 8.844,78	R$: 26.534,34
04	**VEICULO TIPO CAMINHONETE:** Carroceria aberta, mínimo 100 CV, 4x4,	MÊS	CHEVROLET-GM/S10 LS	01	03 Meses (90 dias)	R$:11.842,06	R$: 11.842,06	R$: 35.526,18

MINUTA

	cabine dupla, movido a Diesel ou gasolina, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor. Câmbio automático ou manual, ar-condicionado, freio a disco nas rodas dianteiras, cintos de Segurança laterais dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, protetor de motor e câmbio, protetor de caçamba, engate veicular para reboque, roda padrão mínimo aro R15, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões, ano/modelo 2012/2013 (mínimo), equipado com sistema de rastreamento por GPS. Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.							
05	**VEÍCULO TIPO SUV:** Com capacidade mínima de 05 pessoas, motor 2.0 ou superior potência mínima 170 CV ou superior, freio ABS ou superior nas 04 rodas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, com cinto de segurança para todos os passageiros,	MÊS	FIAT - PULSE	01	03 Meses (90 dias)	R$: 7.337,87	R$: 7.337,87	R$: 22.013,61

MINUTA

	ano/modelo a partir 2015 em diante, com quilometragem livre. Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.							
06	**AUTOMÓVEL DE SERVIÇO - TIPO VAN**: caracterizada, equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc. capacidade para 14 a 16 lugares, proteção de motor e câmbio cinto de segurança para todos os passageiros e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Modelo 2015 em diante, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	MERCEDES- BENZ - SPRINTER	01	03 Meses (90 dias)	R$: 11.898,67	R$: 11.898,67	R$: 35.696,01
09	**VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS:** Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em	MÊS	VOLKSWAGEN	01	03 Meses (90 dias)	R$: 16.958,51	R$: 16.958,51	R$: 50.875,53

MINUTA

perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	

MINUTA

VALORES MENSAIS **VALORES TOTAIS**	**R$ 95.863,93**	**R$ 287.591,79**

3ª CLÁUSULA-DA VINCULAÇÃO.

3.1. Integra o presente Contrato, independente de transcrição:
I – DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025

4ª CLÁUSULA-DA VIGÊNCIA.

4.1. O prazo de vigência da **CONTRATAÇÃO PODERÁ SER DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS** contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma dos Art. 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao atêste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5ª CLÁUSULA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

5.1. Do Prazo de Prestação do Serviço/Entrega:

5.1.1. Todos os serviços licitados deverão ser prestados diretamente na unidade Solicitante e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida pelo setor de compras;
5.1.2. O início da prestação dos serviços será imediato a contar da assinatura do contrato;
5.1.3. O prazo para correção do serviço mal executado ou incompleto será de 05 (cinco) dias a contar da data da emissão da Notificação;
5.1.4. A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços solicitados, de acordo com o previsto no anexo I deste Termo de Referência.

5.2. Da Forma da Prestação do Serviço/Entrega:

5.2.1. A execução dos serviços consiste na prestação de serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, a prestação dos serviços será feita nos termos do Art. 140 da Lei Federal Nº 14.133/21;
5.2.2. Os veículos ofertados pela CONTRATADA deverão apresentar bom estado de conservação, (aparência, limpeza, lataria, estofados, pneus e motor);
5.2.3. Os serviços deverão ser executados dentro dos melhores padrões, normas vigentes atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza da prestação de serviços requer;

5.2.4. No caso de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos veículos, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para outra data, desde que justificado pela CONTRATADA e aceito pela administração.
5.2.5. A entrega deverá ser realizada sem qualquer despesa para o Município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto;
5.2.6. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal;
5.2.7. A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, exigir a troca dos veículos que não seja adequado às exigências deste Termo;
5.2.8. Todos os veículos deverão estar equipados com tacógrafos, GPS, cintos de segurança em todos os assentos, dispositivos para visão indireta, dianteira e traseira, tipo retrovisores, conforme Resoluções do CONTRAN, ou outros dispositivos que mostrem o campo de visão indireta do condutor, bem como outros equipamentos exigidos legalmente;
5.2.9. Todos os veículos passarão por vistorias, pelo menos 02 (duas) vezes no ano que emitirá Laudo/parecer sob as suas condições para tráfego, visando à correção de irregularidades ou substituição imediata do veículo, conforme o caso;
5.2.10. Para o cumprimento do objeto deste termo, a CONTRATADA se obriga a oferecer ao Município, todos os recursos necessários ao seu atendimento, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços e notificar o Município em caso de eventual modificação de sua razão social ou de seu controle acionário, ou mudança de seu controle social;
5.2.11. O futuro contrato, em nenhuma hipótese poderá se configurar em vínculo empregatício, sendo que se trata de empresa prestando serviço ao MUNICÍPIO, numa relação laboral regida pela Lei Civil;
5.2.12. Os serviços a serem CONTRATADOS seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pelo setor de compras;
5.2.13. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades;
5.2.14. No ato da prestação dos serviços, os mesmos deverão vir devidamente acompanhados das notas fiscais e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;
5.2.15. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

5.4. Do Recebimento dos Materiais/Serviços:

5.4.1. O objeto do contrato será recebido:
a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita dos CONTRATADOS;
b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.
5.4.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;
5.4.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em

que o CONTRATADO, obriga-se a substitui-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;

5.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não libera o CONTRATADO dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

5.4.5. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho, instrumento equivalente ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;

5.4.6. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 horas (vinte e quatro), a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;

5.4.7. Os serviços a serem prestados serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência.

5.5. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

5.5.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

5.5.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

5.5.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);

5.5.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6ª CLÁUSULA-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil da entrega dos veículos, através de ofício, encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento citado neste Termo de Referência,

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa a débitos federais;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = TX/ I = (6/100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7ª CLÁUSULA-DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS.

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

8ª CLÁUSULA-ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS.

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até o local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não

especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9ª CLÁUSULA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10ª CLÁUSULA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e deste Termo de Referência;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido,

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Na ausência de comissão/servidor, por quaisquer motivos, o Fiscal ficará responsável pelo gerenciamento dos serviços;

10.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.7. Recusar os serviços entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA, que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

10.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

10.9. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

10.10. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição de quaisquer decorrências do contrato;

10.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

10.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.14. Caberá ao órgão CONTRATANTE à retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal Nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

11ª CLÁUSULA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

11.2. Substituir, a suas expensas, os veículos que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e/ou aquelas que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

11.3. Fornecer, por ocasião da prestação dos serviços, a documentação de suporte técnico e manutenção em garantia, contendo as informações necessárias para abertura dos chamados por telefone e por correio eletrônico (códigos de acesso, números de telefone, endereços de correio eletrônico, códigos de identificação do cliente, etc.);

11.4. Arcar com a responsabilidade civil decorrentes da culpa por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

11.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

11.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for ocaso;

11.7. Relatar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.8. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à entrega dos veículos, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

11.9. Responsabilizar-se pela correção, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após notificação/convocação recebida da CONTRATANTE, quaisquer falhas que ocasionem interrupção na prestação dos serviços;

11.10. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.12. Implantar os serviços contratados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do início da vigência do contrato, de acordo com as condições estabelecidas e conforme especificações deste termo, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE;

11.13. Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço e etc., durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

11.14. Adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental;

11.15. Responder por danos causados a terceiros e ao meio ambiente em virtude dos serviços prestados, desde que efetivamente caracterizada e comprovada sua responsabilidade;

11.16. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre problemas que possam ocasionar alterações na prestação do serviço;

11.17. Apresentar as licenças necessárias para a realização dos serviços;

11.18. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.19. Fornecer telefone e e-mail operantes para comunicação entre as partes;

11.20. Deverá manter atualizada e encaminhar a CONTRATANTE, quando solicitado, enquanto estiver prestando serviço, as Licenças de Operação necessárias à execução dos serviços.

12ª CLÁUSULA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

13ª CLÁUSULA-DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 01 (um) mês da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 30 (trinta) dias da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou

na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal N. º 14.133, de 2021).

14ª CLÁUSULA-DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025** neste contrato.

15ª CLÁUSULA-DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16ª CLÁUSULA-DA GESTÃO DO CONTRATO.

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17ª CLÁUSULA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

18ª CLÁUSULA-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade dispensa, e regem-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 13 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 14 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 17 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

19ª CLÁUSULA-DAS ALTERAÇÕES.

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

20ª CLÁUSULA-DA PUBLICAÇÃO.

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2. cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

21ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney-MA , ____ de _____ de 2025.

_____
ELIOENAY SILVA LIMA,
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 024/2025.
CONTRATANTE

_____
ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA
Secretario Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade.
Portaria Nº 008/2025.
CONTRATANTE

_____
EMPRESA
CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
EMPRESÁRIO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01._____ **CPF Nº**_____
02._____ **CPF Nº**_____

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 07.2025
P.A: 2025.0940.02.25
FLS: 345
ASS:

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25
DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX.2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE** neste ato representado pelo Srº ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA, Secretário Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade, inscrito no CPF Nº 856.XXXXXX-20[1] e portador do RG Nº 000091XXXXX6[1], por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ Nº 11.480.077/0001-22, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, na Cidade de Presidente Sarney /Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ Nº 11.480.077/0001-22 por, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr.ª AMANDA DOS SANTOS CHAGAS, portadora da Carteira de Identidade Nº 171XXXXX01-3, expedida pelo SSP/MA, CPF Nº 035.XXXXX-48[1], doravante denominados **CONTRATANTES** e a Empresa/Fornecedor XXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ sob o Nº XX.XXXXXX/XXXX-XX, com sede na XXX XXXXX XX, Nº XX, BAIRRO XXXXX, CEP XX.XXX-XXX, Cidade XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu representante legal, Srº(ª).XXXXXXXXXXX, RG Nº XXXXXXXXX-X SSP/XX, CPF Nº XXXXXXXXXXX-XX têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº XX.2025, DECORRENTE DA DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro de 2025, Decreto Municipal Nº 14 de 28 de janeiro de 2025 e demais normas pertinentes à espécie.

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709//2018

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS (LEVES),** conforme especificações da **DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL SOB O Nº 007/2025**, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

2ª CLÁUSULA-DO VALOR.

2.1. O valor global do presente Contrato é de R$ 102.646,35 (cento e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT. (VEICULOS)	QUANT. (MESES)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO: motor no mínimo 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, air bag, freio abs, com cinto de segurança para todos os passageiros, capacidade para 05 pessoas, ano/modelo a partir 2015, em diante, com	MÊS	FIAT	03	03 Meses (90 dias)	R$: 5.698,59	R$: 17.095,77	R$:51.287,31

	km livre, som com Rádio/CD/ MP3, Sem motorista, sem combustível.							
02	**VEICULO TIPO MOTOCICLETA:** Movidos a Gasolina/Álcool, ano/modelo 2015 em diante, de 150 CC, freio dianteiro a disco, sistema de partida elétrica, câmbio de 05 velocidades. Em boas condições de uso, câmbio de 06 marchas automático do tipo sequencial; Sistema Push Start; Faróis remodelados; Recalibragem mecânica visando a redução do consumo e emissão de gases poluentes. TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	HONDA/ NXR 160 BROS	01	03 Meses (90 dias)	R$: 2.395,25	R$: 2.395,25	R$: 7.185,75
08	**AMBULÂNCIA tipo B:** ano de fabricação não inferior a 2020, deverá possuir todos os equipamentos elencados na NBR 14561 e Portaria 2048/02 do Ministério da Saúde, teto elevado, combustível óleo diesel; direção hidráulica; ar- condicionado; vidros dianteiros elétricos; alça de apoio do lado do acompanhante, alça de apoio ao lado da porta lateral traseira; freios ABS com programa eletrônico de estabilidade; AIR BAG duplo na dianteira para motoristas e acompanhantes; travamento com controle remoto das portas; com, no mínimo 04 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante) e 02 portas na parte traseira do veículo; equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito; caixa de mudanças com no mínimo 06 marchas sincronizadas a frente e 01 ré; com todos os pneus em boas condições de uso e todos os itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para veículo trafegar legalmente. Veículo devidamente segurado (seguro total).Quilometragem livre. Combustível por conta da contratante. Sem motorista, sem combustível.	MÊS	RENAULT MASTER	01	03 Meses (90 dias)	R$: 14.724,43	R$: 14.724,43	R$: 44.173,29
VALORES TOTAIS **VALORES MENSAIS**							**R$ 34.215,45**	**R$ 102.646,35**

3ª CLÁUSULA-DA VINCULAÇÃO.

3.1. Integra o presente Contrato, independente de transcrição:

I – DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025

4ª CLÁUSULA-DA VIGÊNCIA.

4.1. O prazo de vigência da **CONTRATAÇÃO PODERÁ SER DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS** contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma dos Art. 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5ª CLÁUSULA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

5.1. Do Prazo de Prestação do Serviço/Entrega:

5.1.1. Todos os serviços licitados deverão ser prestados diretamente na unidade Solicitante e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida pelo setor de compras;
5.1.2. O início da prestação dos serviços será imediato a contar da assinatura do contrato;
5.1.3. O prazo para correção do serviço mal executado ou incompleto será de 05 (cinco) dias a contar da data da emissão da Notificação;
5.1.4. A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços solicitados, de acordo com o previsto no anexo I deste Termo de Referência.

5.2. Da Forma da Prestação do Serviço/Entrega:

5.2.1. A execução dos serviços consiste na prestação de serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, a prestação dos serviços será feita nos termos do Art. 140 da Lei Federal Nº 14.133/21;
5.2.2. Os veículos ofertados pela CONTRATADA deverão apresentar bom estado de conservação, (aparência, limpeza, lataria, estofados, pneus e motor);
5.2.3. Os serviços deverão ser executados dentro dos melhores padrões, normas vigentes atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza da prestação de serviços requer;
5.2.4. No caso de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos veículos, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para outra data, desde que justificado pela CONTRATADA e aceito pela administração.
5.2.5. A entrega deverá ser realizada sem qualquer despesa para o Município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto;
5.2.6. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal;
5.2.7. A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, exigir a troca dos veículos que não seja adequado às exigências deste Termo;
5.2.8. Todos os veículos deverão estar equipados com tacógrafos, GPS, cintos de segurança em todos os assentos, dispositivos para visão indireta, dianteira e traseira, tipo retrovisores, conforme Resoluções do CONTRAN, ou outros dispositivos que mostrem o campo de visão indireta do condutor, bem como outros equipamentos exigidos legalmente;
5.2.9. Todos os veículos passarão por vistorias, pelo menos 02 (duas) vezes no ano que emitirá Laudo/parecer sob as suas condições para tráfego, visando à correção de irregularidades ou substituição imediata do veículo, conforme o caso;
5.2.10. Para o cumprimento do objeto deste termo, a CONTRATADA se obriga a oferecer ao Município, todos os recursos necessários ao seu atendimento, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços e notificar o Município em caso de eventual modificação de sua razão social ou de seu controle acionário, ou mudança de seu controle social;
5.2.11. O futuro contrato, em nenhuma hipótese poderá se configurar em vínculo empregatício, sendo que se trata de empresa prestando serviço ao MUNICÍPIO, numa relação laboral regida pela Lei Civil;

5.2.12. Os serviços a serem CONTRATADOS seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pelo setor de compras;
5.2.13. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades;
5.2.14. No ato da prestação dos serviços, os mesmos deverão vir devidamente acompanhados das notas fiscais e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;
5.2.15. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

5.4. Do Recebimento dos Materiais/Serviços:

5.4.1. O objeto do contrato será recebido:
a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita dos CONTRATADOS;
b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.
5.4.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;
5.4.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o CONTRATADO, obriga-se a substitui-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;
5.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não libera o CONTRATADO dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;
5.4.5. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho, instrumento equivalente ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;
5.4.6. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 horas (vinte e quatro), a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;
5.4.7. Os serviços a serem prestados serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência.

5.5. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

5.5.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

5.5.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

5.5.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);

5.5.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o Art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6ª CLÁUSULA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil da entrega dos veículos, através de ofício, encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento citado neste Termo de Referência,

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa a débitos federais;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = TX I = (6/100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7ª CLÁUSULA-DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS.

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

8ª CLÁUSULA-ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS.

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até o local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9ª CLÁUSULA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS / HOSPITALARES.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE).
1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE-FMS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.

FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE). 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE), 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMUS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10º CLÁUSULA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e deste Termo de Referência;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Na ausência de comissão/servidor, por quaisquer motivos, o Fiscal ficará responsável pelo gerenciamento dos serviços;

10.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.7. Recusar os serviços entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA, que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

10.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

10.9. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

10.10. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição de quaisquer decorrências do contrato;

10.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

10.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.14. Caberá ao órgão CONTRATANTE à retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal Nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

11ª CLÁUSULA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

11.2. Substituir, a suas expensas, os veículos que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e/ou aquelas que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

11.3. Fornecer, por ocasião da prestação dos serviços, a documentação de suporte técnico e manutenção em garantia, contendo as informações necessárias para abertura dos chamados por telefone e por correio eletrônico (códigos de acesso, números de telefone, endereços de correio eletrônico, códigos de identificação do cliente, etc.);

11.4. Arcar com a responsabilidade civil decorrentes da culpa por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Administração ou a terceiros;

11.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

11.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for ocaso;

11.7. Relatar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.8. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à entrega dos veículos, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

11.9. Responsabilizar-se pela correção, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após notificação/convocação recebida da CONTRATANTE, quaisquer falhas que ocasionem interrupção na prestação dos serviços;

11.10. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.12. Implantar os serviços contratados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do início da vigência do contrato, de acordo com as condições estabelecidas e conforme especificações deste termo, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

11.13. Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço e etc., durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

11.14. Adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental;

11.15. Responder por danos causados a terceiros e ao meio ambiente em virtude dos serviços prestados, desde que efetivamente caracterizada e comprovada sua responsabilidade;

11.16. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre problemas que possam ocasionar alterações na prestação do serviço;

11.17. Apresentar as licenças necessárias para a realização dos serviços;

11.18. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.19. Fornecer telefone e e-mail operantes para comunicação entre as partes;

11.20. Deverá manter atualizada e encaminhar a CONTRATANTE, quando solicitado, enquanto estiver prestando serviço, as Licenças de Operação necessárias à execução dos serviços.

12ª CLÁUSULA: INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5° da Lei Federal Nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

13ª CLÁUSULA-DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 01 (um) mês da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 30 (trinta) dias da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal N. º 14.133, de 2021).

14ª CLÁUSULA-DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025** neste contrato.

15ª CLÁUSULA-DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16ª CLÁUSULA-DA GESTÃO DO CONTRATO.

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17ª CLÁUSULA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

18ª CLÁUSULA-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade dispensa, e regem-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 13 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 14 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 17 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

19ª CLÁUSULA-DAS ALTERAÇÕES.

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

20ª CLÁUSULA-DA PUBLICAÇÃO.

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2. cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 07.2025
P.A: 2025.0940.02.25
FLS: 358
ASS:

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

21ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney-MA, ____ de _____ de 2025.

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 002/2025
CONTRATANTE

ANTONIO ABRAAO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade.
Portaria Nº 008/2025.
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
EMPRESÁRIO
CONTRATADA

MINUTA

TESTEMUNHAS:
01._____ **CPF Nº**_____
02._____ **CPF Nº**_____

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 007/2025

ASSUNTO: Contratação direta, por dispensa de licitação em razão de emergência, para prestação de serviços de locação de veículos pequenos (leves).

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração do Município de Presidente Sarney/MA.

Direito Administrativo. Licitações e contratos. Lei nº 14.133/2021. Contratação direta por dispensa de licitação em situação de emergência (art. 75, VIII). Justificativa da emergência devidamente apresentada nos autos. Atendimento aos requisitos legais: urgência comprovada, risco de descontinuidade de serviços, limitação do objeto, vantajosidade, adequação dos preços ao mercado e instrução documental prevista no art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade jurídica da contratação direta. Parecer favorável.

I- RELATÓRIO:

Tratam os autos do Processo Administrativo nº **2025.0940.02.25**, instaurado no âmbito da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, com vistas à contratação emergencial, por dispensa de licitação, para prestação de serviços de locação de veículos pequenos (leves), destinados ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Administração.**

Dos autos (DFD/TERMO DE REFERÊNCIA/ESTUDOS, PESQUISA DE PREÇOS, JUSTIFICATIVA DA EMERGÊNCIA, MINUTA CONTRATUAL, etc.) verifica-se, em síntese, que:

- houve **identificação da necessidade administrativa**, com destaque para o risco de **paralisação de serviços públicos essenciais** por falta de combustível para a frota;
- foi elaborada **justificativa da situação emergencial**, indicando a ocorrência de fato que, se não sanado de imediato, implicaria prejuízos à continuidade dos serviços públicos, bem como risco à segurança de pessoas e bens;
- foram juntados **termo de referência e DFD** descrevendo objeto, quantitativos estimados, prazos, condições de fornecimento e local de entrega;
- foi realizada **pesquisa de preços** em fontes idôneas, chegando-se a um **preço de referência** considerado compatível com o mercado;

- consta **minuta de contrato,** bem como **informação da unidade demandante** quanto à imprescindibilidade da contratação emergencial, além da manifestação da unidade de planejamento/controle interno.

É o relatório. Passo à fundamentação.

II- DA FUNDAMENTAÇÃO:

A) Da instrução processual - art. 72, Lei n°14.333/21:

O art. 72 da Lei n° 14.133/2021 define o conjunto mínimo de documentos que deve compor o processo de contratação direta, tanto nas hipóteses de dispensa quanto de inexigibilidade. Dentre esses elementos essenciais, incluem-se: a formalização da demanda, o Termo de Referência ou Documento de Formalização de Demanda (DFD), a estimativa de preços, o parecer jurídico, a demonstração da compatibilidade orçamentária, a autorização da autoridade competente, além dos demais documentos pertinentes à instrução regular do procedimento.

No presente caso, observa-se que **todos os requisitos legais encontram-se integralmente atendidos**, estando o processo adequadamente instruído com:

- **Documento de formalização da demanda,** acompanhado da **justificativa da situação emergencial,** nos termos exigidos pela legislação;
- **DFD/Termo de Referência,** contendo a descrição do objeto, especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento, meios de pagamento e demais parâmetros necessários à contratação;
- **Pesquisa de preços realizada conforme as diretrizes da Lei n° 14.133/2021,** demonstrando a compatibilidade dos valores praticados com o mercado;
- **Manifestação da unidade requisitante,** bem como pareceres e análises internas que subsidiam a decisão administrativa;
- **Minuta contratual,** elaborada em conformidade com o objeto e com as disposições legais aplicáveis;
- **Indicação da dotação orçamentária** destinada à cobertura da despesa;
- **Encaminhamento à Assessoria Jurídica,** para emissão de parecer quanto à legalidade do procedimento.

B) Da contratação direta:

A regra geral nas contratações públicas é a realização de procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei n° 14.133/2021. A dispensa apenas é admitida nas hipóteses expressamente previstas pela

legislação, dentre elas a dispensa por emergência, prevista no art. 75, VIII.

O referido dispositivo autoriza a contratação direta quando caracterizada situação que coloque em risco a continuidade dos serviços públicos, desde que atendidos os requisitos legais, tais como urgência, limitação do objeto ao estritamente necessário, observância dos preços de mercado e prazo máximo de vigência de um ano.

O § 6° do mesmo artigo reforça que tais contratações devem garantir a continuidade do serviço público, observando-se os valores de mercado e adotando-se as providências para a realização posterior da licitação definitiva.

A doutrina especializada confirma a legitimidade e necessidade da contratação emergencial como mecanismo de proteção ao interesse público. Marçal Justen Filho, em sua obra *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, leciona que:

> "A contratação emergencial não é exceção em favor da Administração, mas garantia da coletividade. Havendo risco iminente de dano ou interrupção de serviços essenciais, o dever de licitar cede diante do dever maior de preservar a continuidade do serviço público. Nesse contexto, a contratação direta apresenta-se não apenas como possível, mas como juridicamente necessária."

No mesmo sentido, Maria Sylvia Zanella Di Pietro esclarece que:

> "A emergência, quando comprovada, desloca a regra geral da licitação, pois a demora natural do procedimento licitatório pode agravar o prejuízo à Administração. A contratação imediata, devidamente motivada, visa resguardar o interesse público primário, sendo inteiramente legítima quando amparada em fundamentos técnicos e jurídicos."

Ainda, Carvalho Filho reforça que:

> "A dispensa por emergência constitui instrumento indispensável à Administração para agir com rapidez e evitar a paralisação de serviços essenciais, desde que mantida a estrita observância à proporcionalidade, à necessidade e ao caráter temporário da contratação."

Com base nessas diretrizes doutrinárias, extrai-se que a contratação emergencial não só é permitida pela lei, como se impõe nos casos em que a postergação comprometeria a adequada prestação dos serviços públicos.

No presente caso, observa-se que todos os requisitos legais foram atendidos, conforme demonstrado no processo administrativo. A situação emergencial foi formalmente caracterizada e justificada; o objeto foi delimitado ao necessário; o prazo contratual respeita o

limite legal; a pesquisa de preços comprova compatibilidade com o mercado; e o processo está instruído conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, à luz da legislação, da doutrina e dos princípios que regem a Administração Pública, conclui-se pela plena legalidade e legitimidade da contratação direta emergencial, garantindo-se a continuidade dos serviços públicos essenciais.

III- CONCLUSÃO:

Diante de todo o exposto ao longo deste parecer, e considerando-se a documentação constante dos autos, conclui-se que a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **atende integralmente aos requisitos legais e jurisprudenciais aplicáveis às situações de emergência.**

A situação emergencial encontra-se **devidamente caracterizada e justificada nos autos**, o objeto foi **limitado ao estritamente necessário**, os preços demonstram **compatibilidade com o mercado**, e o processo administrativo foi **regularmente instruído**, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da legalidade, motivação, eficiência e continuidade do serviço público.

Assim, **não se vislumbram óbices jurídicos ao prosseguimento da contratação**, competindo à autoridade competente apreciar a conveniência e oportunidade administrativas, bem como autorizar a formalização do instrumento contratual correspondente.

É o parecer, meramente opinativo, **salvo melhor juízo.**

Presidente Sarney-MA, 24 de março de 2025.

ADRIANA SILVA ALVES 03969532396
Assinado de forma digital por ADRIANA SILVA ALVES 03969532396
Dados: 2025.03.24 08:45:30 -03'00'

Adriana Silva Alves
Portaria nº 007.2/2025
Assessora Jurídica
OAB/MA Nº 16674

2025.0940.02.25
PROCESSO Nº 024/2025
FOLHA: 368
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).

AUTORIZO a dispensa de licitação Nº 007/2025, para Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 014/2025, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no município de Presidente Sarney do Maranhão que autoriza a realização de contratações emergenciais, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa J R LOCACÕES, inscrita no CNPJ nº 41.473.158/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA AMÉRICO CESAR /RUA 16; No 06, CEP: 65.074-050, Cohama, São Luís – MA. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 569.007,19 (quinhentos e sessenta e nove mil e sete reais e dezenove centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021.

Presidente Sarney/MA, 25 de março de 2025.

Elioenay Silva Lima
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 024/2025-GP

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA
TERCEIROS

PRESIDENTE SARNEY - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 5 - Nº 1890 / 2025 :: TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	1

Portaria nº 024/2025-GP

PROCESSO Nº 2025.0940-02.25
FOLHA: 369
RUBRICA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21).

AUTORIZO a dispensa de licitação Nº 007/2025, para Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veiculos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA, nos termos do Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, bem como, o Decreto Municipal nº 014/2025, que dispõe sobre a Declaração de situação de emergência administrativa no município de Presidente Sarney do Maranhão que autoriza a realização de contratações emergenciais, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa J R LOCACÕES, inscrita no CNPJ nº 41.473.158/0001-66, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA AMÉRICO CESAR /RUA 16; No 06, CEP: 65.074-050, Cohama, São Luís – MA. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 569.007,19 (quinhentos e sessenta e nove mil e sete reais e dezenove centavos), em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021.

Presidente Sarney/MA, 25 de março de 2025.

Elioenay Silva Lima

Secretária Municipal de Administração

Carimbo de Tempo : 25/03/2025 17:13:01 Página 1 de 2

CONTRATO Nº 43.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25
DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43.2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA J R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE** neste ato representado pelo Srº ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA, Secretário Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade, inscrito no CPF Nº 856.XXXXXX-20[1] e portador do RG Nº 000091XXXXX6[1], por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº ELIOENAY SILVA LIMA, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF Nº 021XXXXX453-79[1] e portador do RG Nº 22XXXXX0023[1], doravante denominados **CONTRATANTES**, e a Empresa/Fornecedor J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 41.473.158/0001-66, com sede na RUA AMERICO CESAR/RUA 16, Nº 6, BAIRRO COHAMA, CEP 65.074-050, SAO LUIS/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, Srº. ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR, RG Nº 68XXXX797-0[1] SSP/MA, CPF Nº 626XXXXX773-20[1] têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 43.2025, DECORRENTE DA DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25,** submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal Nº 14.133/2021**, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro de 2025, Decreto Municipal Nº 14 de 28 de janeiro de 2025 e demais normas pertinentes à espécie.

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709//2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS (LEVES),** conforme especificações da **DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL SOB O Nº 007/2025**, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

2ª CLÁUSULA-DO VALOR.

2.1. O valor global do presente Contrato é de R$ 287.591,79 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT.	QUANT. (MESES)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	**VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO**: motor no mínimo 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado,	MÊS	FIAT	06	03 Meses (90 dias)	R$: 5.698,59	R$ 34.191,54	R$ 102.574,62

	direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, air bag, freio abs, com cinto de segurança para todos os passageiros, capacidade para 05 pessoas, ano/modelo a partir 2015, em diante, com km livre, som com Rádio/CD/ MP3, Sem motorista, sem combustível.							
02	**VEICULO TIPO MOTOCICLETA:** Movidos a Gasolina/Álcool, ano/modelo 2015 em diante, de 150 CC, freio dianteiro a disco, sistema de partida elétrica, câmbio de 05 velocidades. Em boas condições de uso, câmbio de 06 marchas automático do tipo sequencial; Sistema Push Start; Faróis remodelados; Recalibragem mecânica visando a redução do consumo e emissão de gases poluentes. TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	HONDA/ NXR 160 BROS	02	03 Meses (90 dias)	R$: 2.395,25	R$: 4.790,50	R$: 14.371,50
03	**VEICULO UTILITÁRIO**: Tipo de veículo: Pick- up, Ano: 2015 em diante, portas, Combustível: Gasolina ou diesel, Câmbio: Manual ou automático, com todos os acessórios exigidos por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	FIAT STRADA	01	03 Meses (90 dias)	R$: 8.844,78	R$: 8.844,78	R$: 26.534,34
04	**VEICULO TIPO CAMINHONETE:** Carroceria aberta,	MÊS	CHEVROL ET-GM/S10 LS	01	03 Meses (90 dias)	R$:11.842,06	R$: 11.842,06	R$: 35.526,18

	mínimo 100 CV, 4x4, cabine dupla, movido a Diesel ou gasolina, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor. Câmbio automático ou manual, ar-condicionado, freio a disco nas rodas dianteiras, cintos de Segurança laterais dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, protetor de motor e câmbio, protetor de caçamba, engate veicular para reboque, roda padrão mínimo aro R15, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões, ano/modelo 2012/2013 (mínimo), equipado com sistema de rastreamento por GPS. Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.							
05	**VEÍCULO TIPO SUV**: Com capacidade mínima de 05 pessoas, motor 2.0 ou superior potência mínima 170 CV ou superior, freio ABS ou superior nas 04 rodas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, com cinto de segurança para todos	MÊS	FIAT - PULSE	01	03 Meses (90 dias)	R$: 7.337,87	R$: 7.337,87	R$: 22.013,61

	os passageiros, ano/modelo a partir 2015 em diante, com quilometragem livre. Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.							
06	**AUTOMÓVEL DE SERVIÇO - TIPO VAN**: caracterizada, equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc. capacidade para 14 a 16 lugares, proteção de motor e câmbio cinto de segurança para todos os passageiros e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Modelo 2015 em diante, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	MERCEDES- BENZ - SPRINTER	01	03 Meses (90 dias)	R$:11.898,67	R$: 11.898,67	R$: 35.696,01
09	**VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS:** Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos	MÊS	VOLKSWAGEN	01	03 Meses (90 dias)	R$: 16.958,51	R$: 16.958,51	R$: 50.875,53

	de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem							

	combustível.							
VALORES MENSAIS **VALORES TOTAIS**							**R$ 95.863,93**	**R$ 287.591,79**

3ª CLÁUSULA-DA VINCULAÇÃO.

3.1. Integra o presente Contrato, independente de transcrição:
I – DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025

4ª CLÁUSULA-DA VIGÊNCIA.

4.1. O prazo de vigência da **CONTRATAÇÃO PODERÁ SER DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS** contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma dos Art. 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5ª CLÁUSULA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

5.1. Do Prazo de Prestação do Serviço/Entrega:

5.1.1. Todos os serviços licitados deverão ser prestados diretamente na unidade Solicitante e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida pelo setor de compras;
5.1.2. O início da prestação dos serviços será imediato a contar da assinatura do contrato;
5.1.3. O prazo para correção do serviço mal executado ou incompleto será de 05 (cinco) dias a contar da data da emissão da Notificação;
5.1.4. A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços solicitados, de acordo com o previsto no anexo I deste Termo de Referência.

5.2. Da Forma da Prestação do Serviço/Entrega:

5.2.1. A execução dos serviços consiste na prestação de serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, a prestação dos serviços será feita nos termos do Art. 140 da Lei Federal Nº 14.133/21;
5.2.2. Os veículos ofertados pela CONTRATADA deverão apresentar bom estado de conservação, (aparência, limpeza, lataria, estofados, pneus e motor);

5.2.3. Os serviços deverão ser executados dentro dos melhores padrões, normas vigentes atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza da prestação de serviços requer;
5.2.4. No caso de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos veículos, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para outra data, desde que justificado pela CONTRATADA e aceito pela administração.
5.2.5. A entrega deverá ser realizada sem qualquer despesa para o Município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto;
5.2.6. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal;
5.2.7. A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, exigir a troca dos veículos que não seja adequado às exigências deste Termo;
5.2.8. Todos os veículos deverão estar equipados com tacógrafos, GPS, cintos de segurança em todos os assentos, dispositivos para visão indireta, dianteira e traseira, tipo retrovisores, conforme Resoluções do CONTRAN, ou outros dispositivos que mostrem o campo de visão indireta do condutor, bem como outros equipamentos exigidos legalmente;
5.2.9. Todos os veículos passarão por vistorias, pelo menos 02 (duas) vezes no ano que emitirá Laudo/parecer sob as suas condições para tráfego, visando à correção de irregularidades ou substituição imediata do veículo, conforme o caso;
5.2.10. Para o cumprimento do objeto deste termo, a CONTRATADA se obriga a oferecer ao Município, todos os recursos necessários ao seu atendimento, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços e notificar o Município em caso de eventual modificação de sua razão social ou de seu controle acionário, ou mudança de seu controle social;
5.2.11. O futuro contrato, em nenhuma hipótese poderá se configurar em vínculo empregatício, sendo que se trata de empresa prestando serviço ao MUNICÍPIO, numa relação laboral regida pela Lei Civil;
5.2.12. Os serviços a serem CONTRATADOS seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pelo setor de compras;
5.2.13. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades;
5.2.14. No ato da prestação dos serviços, os mesmos deverão vir devidamente acompanhados das notas fiscais e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;
5.2.15. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

5.4. Do Recebimento dos Materiais/Serviços:

5.4.1. O objeto do contrato será recebido:
a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita dos CONTRATADOS;
b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.
5.4.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;

5.4.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o CONTRATADO, obriga-se a substitui-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;
5.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não libera o CONTRATADO dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;
5.4.5. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho, instrumento equivalente ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;
5.4.6. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 horas (vinte e quatro), a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;
5.4.7. Os serviços a serem prestados serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência.

5.5. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

5.5.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

5.5.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

5.5.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);

5.5.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o Art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6ª CLÁUSULA-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil da entrega dos veículos, através de ofício, encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, **DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER, AGÊNCIA Nº 2524, C/C 130005590,** após assinatura do Termo de Recebimento, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento citado neste Termo de Referência,

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa a débitos federais;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = TX I = (6/100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7ª CLÁUSULA-DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS.

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

8ª CLÁUSULA-ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS.

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até o local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9ª CLÁUSULA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10ª CLÁUSULA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e deste Termo de Referência;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido,

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Na ausência de comissão/servidor, por quaisquer motivos, o Fiscal ficará responsável pelo gerenciamento dos serviços;

10.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.7. Recusar os serviços entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA, que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

10.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

10.9. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

10.10. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição de quaisquer decorrências do contrato;

10.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

10.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.14. Caberá ao órgão CONTRATANTE à retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal Nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

11ª CLÁUSULA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

11.2. Substituir, a suas expensas, os veículos que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e/ou aquelas que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

11.3. Fornecer, por ocasião da prestação dos serviços, a documentação de suporte técnico e manutenção em garantia, contendo as informações necessárias para abertura dos chamados por telefone e por correio eletrônico (códigos de acesso, números de telefone, endereços de correio eletrônico, códigos de identificação do cliente, etc.);

11.4. Arcar com a responsabilidade civil decorrentes da culpa por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

11.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

11.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for ocaso;

11.7. Relatar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.8. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à entrega dos veículos, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

11.9. Responsabilizar-se pela correção, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após notificação/convocação recebida da CONTRATANTE, quaisquer falhas que ocasionem interrupção na prestação dos serviços;

11.10. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.12. Implantar os serviços contratados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do início da vigência do contrato, de acordo com as condições estabelecidas e conforme especificações deste termo, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

11.13. Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço e etc., durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

11.14. Adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental;

11.15. Responder por danos causados a terceiros e ao meio ambiente em virtude dos serviços prestados, desde que efetivamente caracterizada e comprovada sua responsabilidade;

11.16. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre problemas que possam ocasionar alterações na prestação do serviço;

11.17. Apresentar as licenças necessárias para a realização dos serviços;

11.18. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.19. Fornecer telefone e e-mail operantes para comunicação entre as partes;

11.20. Deverá manter atualizada e encaminhar a CONTRATANTE, quando solicitado, enquanto estiver prestando serviço, as Licenças de Operação necessárias à execução dos serviços.

12ª CLÁUSULA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

13ª CLÁUSULA-DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 01 (um) mês da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 30 (trinta) dias da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal N. º 14.133, de 2021).

14ª CLÁUSULA-DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025** neste contrato.

15ª CLÁUSULA-DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16ª CLÁUSULA-DA GESTÃO DO CONTRATO.

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e

a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17ª CLÁUSULA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

18ª CLÁUSULA-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade dispensa, e regem-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 13 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 14 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 17 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

19ª CLÁUSULA-DAS ALTERAÇÕES.

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

20ª CLÁUSULA-DA PUBLICAÇÃO.

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2. cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

21ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney/MA, 26 de Março de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA,
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº 024/2025.
CONTRATANTE

ANTONIO ABRAAO SOUZA SILVA
Secretario Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade.
Portaria Nº 008/2025.
CONTRATANTE

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR:62618377320
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR:62618377320
Dados: 2025.03.26 13:39:01 -03'00'

J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ Nº 41.473.158/0001-66
ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01._____ **CPF Nº**_____
02._____ **CPF Nº**_____

CONTRATO Nº 44.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25
DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44.2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE** neste ato representado pelo Srº ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA, Secretário Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade, inscrito no CPF Nº 856.XXXXXX-20[1] e portador do RG Nº 000091XXXXX6[1], por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** contratante, com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro, Presidente Sarney/Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ Nº 30.096.106/0001-00 neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** Srª LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES, portadora da Carteira de Identidade Nº 000XXXXXX986[1], expedida pelo SSP/MA, e CPF Nº 979.XXXXXX-72[1], doravante denominados **CONTRATANTES**, e a Empresa/Fornecedor J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 41.473.158/0001-66, com sede na RUA AMERICO CESAR/RUA 16, Nº 06, BAIRRO COHAMA, CEP 65.074-050, SAO LUIS/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, Srº ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR, RG Nº 68XXXX97-0[1] SSP/MA, CPF Nº 626.XXXX73-20[1] têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 44.2025, DECORRENTE DA DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal Nº 14.133/2021**, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro de 2025, Decreto Municipal Nº 14 de 28 de janeiro de 2025 e demais normas pertinentes à espécie.

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709//2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS (LEVES),** conforme especificações da **DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL SOB O Nº 007/2025**, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

2ª CLÁUSULA-DO VALOR.

2.1. O valor global do presente Contrato é de R$ 131.585,79 (Cento e trinta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT. (VEICULOS)	QUANT. (MESES)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	**VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO:** motor no mínimo 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com *ar* condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, air bag, freio abs, com cinto de segurança para todos os passageiros, capacidade para 05 pessoas, ano/modelo a partir 2015, em diante, com km livre, som com Rádio/CD/ MP3, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	FIAT	03	03 Meses (90 dias)	R$: 5.698,59	R$: 17.095,77	R$: 51.287,31
02	**VEICULO TIPO MOTOCICLETA:** Movidos a Gasolina/Álcool, ano/modelo 2015 em diante, de 150 CC, freio dianteiro a disco, sistema de partida elétrica, câmbio de 05 velocidades. Em boas condições de uso, câmbio de 06 marchas automático do tipo sequencial; Sistema Push Start; Faróis remodelados; Recalibragem mecânica visando a redução do consumo e emissão de gases poluentes. TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	HONDA/ NXR 160 BROS	02	03 Meses (90 dias)	R$: 2.395,25	R$: 4.790,50	R$: 14.371,50
06	**AUTOMÓVEL DE SERVIÇO - TIPO VAN:** caracterizada, equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc. capacidade para 14 a 16 lugares, proteção de motor e câmbio cinto de segurança para todos os passageiros e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Modelo 2015 em diante, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	MERCEDES- BENZ - SPRINTER	01	03 Meses (90 dias)	R$: 11.898,67	R$: 11.898,67	R$: 35.696,01
07	**MICRO-ÔNIBUS:** Motor a diesel com injeção eletrônica 2.2 Potência máxima conforme NBR ISO - 1585 (Veículos rodoviários – código de ensaio de motores – potência líquida efetiva): mínimo de 115 c.v.; 2.3 Torques máximos conforme NBR ISO - 1585: mínimo de 25 kgf.m; 2.4 Caixas de mudanças com acionamento manual e com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; 2.5 Trações 4x2 traseira; 2.6 Sistemas de trava elétrica nas portas, acionado por controle remoto do sistema de alarme. 2.7 Ar condicionado original de fábrica, frontal e interior (passageiros); 2.8 Direção hidráulica ou elétrica; modelo 2015 em diante, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	MARCOPOLO	01	03 Meses (90 dias)	R$: 10.076,99	R$: 10.076,99	R$ 30.230,97
VALORES MENSAIS **VALORES TOTAIS**							**R$ 43.861,93**	**R$ 131.585,79**

3ª CLÁUSULA-DA VINCULAÇÃO.

3.1. Integra o presente Contrato, independente de transcrição:
I – DISPENSA EMERGENCIAL Nº 007/2025

4ª CLÁUSULA-DA VIGÊNCIA.

4.1. O prazo de vigência da **CONTRATAÇÃO PODERÁ SER DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS** contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma dos Art. 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5ª CLÁUSULA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

5.1. Do Prazo de Prestação do Serviço/Entrega:

5.1.1. Todos os serviços licitados deverão ser prestados diretamente na unidade Solicitante e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida pelo setor de compras;
5.1.2. O início da prestação dos serviços será imediato a contar da assinatura do contrato;
5.1.3. O prazo para correção do serviço mal executado ou incompleto será de 05 (cinco) dias a contar da data da emissão da Notificação;
5.1.4. A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços solicitados, de acordo com o previsto no anexo I deste Termo de Referência.

5.2. Da Forma da Prestação do Serviço/Entrega:

5.2.1. A execução dos serviços consiste na prestação de serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, a prestação dos serviços será feita nos termos do Art. 140 da Lei Federal Nº 14.133/21;
5.2.2. Os veículos ofertados pela CONTRATADA deverão apresentar bom estado de conservação, (aparência, limpeza, lataria, estofados, pneus e motor);
5.2.3. Os serviços deverão ser executados dentro dos melhores padrões, normas vigentes atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza da prestação de serviços requer;
5.2.4. No caso de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos veículos, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para outra data, desde que justificado pela CONTRATADA e aceito pela administração.
5.2.5. A entrega deverá ser realizada sem qualquer despesa para o Município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto;

5.2.6. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal;
5.2.7. A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, exigir a troca dos veículos que não seja adequado às exigências deste Termo;
5.2.8. Todos os veículos deverão estar equipados com tacógrafos, GPS, cintos de segurança em todos os assentos, dispositivos para visão indireta, dianteira e traseira, tipo retrovisores, conforme Resoluções do CONTRAN, ou outros dispositivos que mostrem o campo de visão indireta do condutor, bem como outros equipamentos exigidos legalmente;
5.2.9. *Todos* os veículos passarão por vistorias, pelo menos 02 (duas) vezes no ano que emitirá Laudo/parecer sob as suas condições para tráfego, visando à correção de irregularidades ou substituição imediata do veículo, conforme o caso;
5.2.10. Para o cumprimento do objeto deste termo, a CONTRATADA se obriga a oferecer ao Município, todos os recursos necessários ao seu atendimento, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços e notificar o Município em caso de eventual modificação de sua razão social ou de seu controle acionário, ou mudança de seu controle social;
5.2.11. O futuro contrato, em nenhuma hipótese poderá se configurar em vínculo empregatício, sendo que se trata de empresa prestando serviço ao MUNICÍPIO, numa relação laboral regida pela Lei Civil;
5.2.12. Os serviços a serem CONTRATADOS seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pelo setor de compras;
5.2.13. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades;
5.2.14. No ato da prestação dos serviços, os mesmos deverão vir devidamente acompanhados das notas fiscais e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;
5.2.15. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

5.4. Do Recebimento dos Materiais/Serviços:

5.4.1. O objeto do contrato será recebido:
a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita dos CONTRATADOS;
b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.
5.4.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;
5.4.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o CONTRATADO, obriga-se a substitui-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;
5.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não libera o CONTRATADO dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;

5.4.5. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho, instrumento equivalente ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;
5.4.6. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 horas (vinte e quatro), a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;
5.4.7. *Os serviços* a serem prestados serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência.

5.5. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

5.5.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

5.5.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

5.5.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);

5.5.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o Art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6ª CLÁUSULA-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil da entrega dos veículos, através de ofício, encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, **DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER, AGÊNCIA Nº 2524, C/C 130005590,** após assinatura do Termo de Recebimento, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento citado neste Termo de Referência,

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa a débitos federais;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = TX I = (6/100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7ª CLÁUSULA-DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

8ª CLÁUSULA-ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS.

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até o local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9ª CLÁUSULA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).
1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).
1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL 30%..
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).
1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).
1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 MANUT. E FUNC.DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).
1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).
1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.082 MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL 30% - VAAT.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).
1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).
1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL 30% - VAAT.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.084 MANUT. E FUNC..DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 30% - VAAT.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10ª CLÁUSULA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e deste Termo de Referência;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido,

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Na ausência de comissão/servidor, por quaisquer motivos, o Fiscal ficará responsável pelo gerenciamento dos serviços;

10.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.7. Recusar os serviços entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA, que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

10.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

10.9. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

10.10. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição de quaisquer decorrências do contrato;

10.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

10.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.14. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal Nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

11ª CLÁUSULA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

11.2. Substituir, a suas expensas, os veículos que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e/ou aquelas que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

11.3. Fornecer, por ocasião da prestação dos serviços, a documentação de suporte técnico e manutenção em garantia, contendo as informações necessárias para abertura dos chamados por telefone e por correio eletrônico (códigos de acesso, números de telefone, endereços de correio eletrônico, códigos de identificação do cliente, etc.);

11.4. Arcar com a responsabilidade civil decorrentes da culpa por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

11.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

11.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for ocaso;

11.7. Relatar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.8. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à entrega dos veículos, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

11.9. Responsabilizar-se pela correção, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após notificação/convocação recebida da CONTRATANTE, quaisquer falhas que ocasionem interrupção na prestação dos serviços;

11.10. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.12. Implantar os serviços contratados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do início da vigência do contrato, de acordo com as condições estabelecidas e conforme especificações deste termo, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

11.13. Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço e etc., durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

11.14. Adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental;

11.15. Responder por danos causados a terceiros e ao meio ambiente em virtude dos serviços prestados, desde que efetivamente caracterizada e comprovada sua responsabilidade;

11.16. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre problemas que possam ocasionar alterações na prestação do serviço;

11.17. Apresentar as licenças necessárias para a realização dos serviços;

11.18. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.19. Fornecer telefone e e-mail operantes para comunicação entre as partes;

11.20. Deverá manter atualizada e encaminhar a CONTRATANTE, quando solicitado, enquanto estiver prestando serviço, as Licenças de Operação necessárias à execução dos serviços.

12ª CLÁUSULA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

13ª CLÁUSULA-DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 01 (um) mês da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 30 (trinta) dias da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal N. º 14.133, de 2021).

14ª CLÁUSULA-DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025** neste contrato.

15ª CLÁUSULA-DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16ª CLÁUSULA-DA GESTÃO DO CONTRATO.

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17ª CLÁUSULA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

18ª CLÁUSULA-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade dispensa, e regem-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 13 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 14 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 17 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

19ª CLÁUSULA-DAS ALTERAÇÕES.

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

20ª CLÁUSULA-DA PUBLICAÇÃO.

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2. cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

21ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1º, da Lei Federal Nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney/MA, 26 de Março de 2025.

LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025.
CONTRATANTE

ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA
Secretario Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade.
Portaria Nº 008/2025.
CONTRATANTE

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR:62618377320
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR:62618377320
Dados: 2025.03.26 13:39:52 -03'00'

J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ Nº 41.473.158/0001-66
ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01._____ **CPF Nº**_____
02._____ **CPF Nº**_____

CONTRATO Nº 45.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25
DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45.2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA J R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE** neste ato representado pelo Srº ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA, Secretário Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade, inscrito no CPF Nº 856.XXXXXX-20[1] e portador do RG Nº 000091XXXXX6[1], por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL//FMAS,** com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro, na cidade de Presidente Sarney /Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ Nº 16.579.511/0001-40, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Srª LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS, portadora da Carteira de Identidade Nº 044XXXXXX12-5[1], expedida pelo SSP/MA, e CPF Nº 610XXXXXX-30[1], doravante denominados **CONTRATANTES**, e a Empresa/Fornecedor J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 41.473.158/0001-66, com sede na RUA AMERICO CESAR/RUA 16, Nº 6, BAIRRO COHAMA, CEP 65.074-050, SAO LUIS/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, Sr. ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR, RG Nº 68XXXXX97-0[1] SSP/MA, CPF N º 626.1XXXX73-20[1] têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 45.2025, DECORRENTE DA DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela **Lei Federal Nº 14.133/2021**, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro de 2025, Decreto Municipal Nº 14 de 28 de janeiro de 2025 e demais normas pertinentes à espécie.

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709//2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS (LEVES),** conforme especificações da **DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL SOB O Nº 007/2025**, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

2ª CLÁUSULA-DO VALOR.

2.1. O valor global do presente Contrato é de R$ 41.377,29 (quarenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT. (VEICULOS)	QUANT. (MESES)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO: motor no mínimo 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, air bag, freio abs, com cinto de segurança para todos os passageiros, capacidade para 05 pessoas, ano/modelo a partir 2015, em diante, com km livre, som com Rádio/CD/ MP3, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	FIAT	02	03 Meses (90 dias)	R$: 5.698,59	R$: 11.397,18	R$: 34.191,54
02	VEICULO TIPO MOTOCICLETA: Movidos a Gasolina/Álcool, ano/modelo 2015 em diante, de 150 CC, freio dianteiro a disco, sistema de partida elétrica, câmbio de 05 velocidades. Em boas condições de uso, câmbio de 06 marchas automático do tipo sequencial; Sistema Push Start; Faróis remodelados; Recalibragem mecânica visando a redução do consumo e emissão de gases poluentes. TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	HONDA/ NXR 160 BROS	01	03 Meses (90 dias)	R$: 2.395,25	R$: 2.395,25	R$: 7.185,75
VALORES TOTAIS VALORES MENSAIS							R$ 13.792,43	R$ 41.377,29

3ª CLÁUSULA-DA VINCULAÇÃO.

3.1. Integra o presente Contrato, independente de transcrição:
I – DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025

4ª CLÁUSULA-DA VIGÊNCIA.

4.1. O prazo de vigência da **CONTRATAÇÃO PODERÁ SER DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS** contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma dos Art. 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5ª CLÁUSULA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

5.1. Do Prazo de Prestação do Serviço/Entrega:

5.1.1. Todos os serviços licitados deverão ser prestados diretamente na unidade Solicitante e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida pelo setor de compras;
5.1.2. O início da prestação dos serviços será imediato a contar da assinatura do contrato;
5.1.3. O prazo para correção do serviço mal executado ou incompleto será de 05 (cinco) dias a contar da data da emissão da Notificação;
5.1.4. A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços solicitados, de acordo com o previsto no anexo I deste Termo de Referência.

5.2. Da Forma da Prestação do Serviço/Entrega:

5.2.1. A execução dos serviços consiste na prestação de serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, a prestação dos serviços será feita nos termos do Art. 140 da Lei Federal Nº 14.133/21;
5.2.2. Os veículos ofertados pela CONTRATADA deverão apresentar bom estado de conservação, (aparência, limpeza, lataria, estofados, pneus e motor);
5.2.3. Os serviços deverão ser executados dentro dos melhores padrões, normas vigentes atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza da prestação de serviços requer;
5.2.4. No caso de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos veículos, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para outra data, desde que justificado pela CONTRATADA e aceito pela administração.
5.2.5. A entrega deverá ser realizada sem qualquer despesa para o Município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto;
5.2.6. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal;
5.2.7. A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, exigir a troca dos veículos que não seja adequado às exigências deste Termo;
5.2.8. Todos os veículos deverão estar equipados com tacógrafos, GPS, cintos de segurança em todos os assentos, dispositivos para visão indireta, dianteira e traseira, tipo retrovisores, conforme Resoluções do CONTRAN, ou outros dispositivos que mostrem o campo de visão indireta do condutor, bem como outros equipamentos exigidos legalmente;
5.2.9. Todos os veículos passarão por vistorias, pelo menos 02 (duas) vezes no ano que emitirá Laudo/parecer sob as suas condições para tráfego, visando à correção de irregularidades ou substituição imediata do veículo, conforme o caso;
5.2.10. Para o cumprimento do objeto deste termo, a CONTRATADA se obriga a oferecer ao Município, todos os recursos necessários ao seu atendimento, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços e notificar o Município em caso de eventual modificação de sua razão social ou de seu controle acionário, ou mudança de seu controle social;
5.2.11. O futuro contrato, em nenhuma hipótese poderá se configurar em vínculo empregatício, sendo que se trata de empresa prestando serviço ao MUNICÍPIO, numa relação laboral regida pela Lei Civil;
5.2.12. Os serviços a serem CONTRATADOS seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pelo setor de compras;
5.2.13. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades;

5.2.14. No ato da prestação dos serviços, os mesmos deverão vir devidamente acompanhados das notas fiscais e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;
5.2.15. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

5.4. Do Recebimento dos Materiais/Serviços:

5.4.1. O objeto do contrato será recebido:
a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita dos CONTRATADOS;
b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.
5.4.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;
5.4.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o CONTRATADO, obriga-se a substitui-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;
5.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não libera o CONTRATADO dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;
5.4.5. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho, instrumento equivalente ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;
5.4.6. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 horas (vinte e quatro), a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;
5.4.7. Os serviços a serem prestados serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência.

5.5. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

5.5.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

5.5.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

5.5.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);

5.5.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o Art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6ª CLÁUSULA-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil da entrega dos veículos, através de ofício, encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, **DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER, AGÊNCIA Nº 2524, C/C 130005590,** após assinatura do Termo de Recebimento, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento citado neste Termo de Referência,

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa a débitos federais;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela

CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = TX I = (6/100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7ª CLÁUSULA-DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS.

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

8ª CLÁUSULA-ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS.

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até o local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9ª CLÁUSULA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO - FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC. CORRENTE).

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10ª CLÁUSULA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e deste Termo de Referência;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido,

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Na ausência de comissão/servidor, por quaisquer motivos, o Fiscal ficará responsável pelo gerenciamento dos serviços;

10.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.7. Recusar os serviços entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA, que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

10.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

10.9. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

10.10. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição de quaisquer decorrências do contrato;

10.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

10.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.14. Caberá ao órgão CONTRATANTE a retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal Nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

11ª CLÁUSULA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

11.2. Substituir, a suas expensas, os veículos que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e/ou aquelas que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

11.3. Fornecer, por ocasião da prestação dos serviços, a documentação de suporte técnico e manutenção em garantia, contendo as informações necessárias para abertura dos chamados por telefone e por correio eletrônico (códigos de acesso, números de telefone, endereços de correio eletrônico, códigos de identificação do cliente, etc.);

11.4. Arcar com a responsabilidade civil decorrentes da culpa por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

11.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

11.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for ocaso;

11.7. Relatar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.8. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à entrega dos veículos, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

11.9. Responsabilizar-se pela correção, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após notificação/convocação recebida da CONTRATANTE, quaisquer falhas que ocasionem interrupção na prestação dos serviços;

11.10. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.12. Implantar os serviços contratados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do início da vigência do contrato, de acordo com as condições estabelecidas e conforme especificações deste termo, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

11.13. Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço e

etc., durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

11.14. Adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental;

11.15. Responder por danos causados a terceiros e ao meio ambiente em virtude dos serviços prestados, desde que efetivamente caracterizada e comprovada sua responsabilidade;

11.16. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre problemas que possam ocasionar alterações na prestação do serviço;

11.17. Apresentar as licenças necessárias para a realização dos serviços;

11.18. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.19. Fornecer telefone e e-mail operantes para comunicação entre as partes;

11.20. Deverá manter atualizada e encaminhar a CONTRATANTE, quando solicitado, enquanto estiver prestando serviço, as Licenças de Operação necessárias à execução dos serviços.

12ª CLÁUSULA-INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

13ª CLÁUSULA-DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 01 (um) mês da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 30 (trinta) dias da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal N. º 14.133, de 2021).

14ª CLÁUSULA-DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025** neste contrato.

15ª CLÁUSULA-DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16ª CLÁUSULA-DA GESTÃO DO CONTRATO.

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17ª CLÁUSULA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

18ª CLÁUSULA-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade dispensa, e regem-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 13 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 14 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 17 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

19ª CLÁUSULA-DAS ALTERAÇÕES.

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

20ª CLÁUSULA-DA PUBLICAÇÃO.

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2. cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

21ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1°, da Lei Federal Nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney/MA, 26 de Março de 2025.

Lais de cassia Lopes Martins

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
Secretária Municipal De Assistência Social
Portaria Nº 002/2025
CONTRATANTE

ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA
Secretario Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade.
Portaria Nº 008/2025.
CONTRATANTE

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR:62618377320
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR:62618377320
Dados: 2025.03.26 13:42:01 -03'00'

J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ Nº 41.473.158/0001-66
ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01._____ **CPF Nº**_____
02._____ **CPF Nº**_____

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 07.2025
P.A: 2025.0940.02.25
FLS: 416
ASS:

CONTRATO Nº 46.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25
DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46.2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE** neste ato representado pelo Srº ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA, Secretário Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade, inscrito no CPF Nº 856.XXXXXX-20[1] e portador do RG Nº 000091XXXXX6[1], por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ Nº 11.480.077/0001-22, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, na Cidade de Presidente Sarney /Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ Nº 11.480.077/0001-22 por, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª AMANDA DOS SANTOS CHAGAS, portadora da Carteira de Identidade Nº 171XXXXX01-3, expedida pelo SSP/MA, CPF Nº 035.XXXXX-48[1], doravante denominados **CONTRATANTES**, e a Empresa/Fornecedor J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 41.473.158/0001-66, com sede na RUA AMERICO CESAR/RUA 16, Nº 6, BAIRRO COHAMA, CEP 65.074-050, SAO LUIS/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante legal, Sr. ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR, RG Nº 684XXX97-0[1] SSP/MA, CPF N º 62XXXX.773-20[1] têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 46.2025, DECORRENTE DA DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025, FORMALIZADO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei **Federal Nº 14.133/2021**, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro de 2025, Decreto Municipal Nº 14 de 28 de janeiro de 2025 e demais normas pertinentes à espécie.

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709//2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS (LEVES),** conforme especificações da **DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL SOB O Nº 007/2025**, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

2ª CLÁUSULA-DO VALOR.

2.1. O valor global do presente Contrato é de R$ 102.646,35 (cento e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT. (VEICULOS)	QUANT. (MESES)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO: motor no mínimo 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, air bag, freio abs, com cinto de segurança para todos os passageiros, capacidade para 05 pessoas,	MÊS	FIAT	03	03 Meses (90 dias)	R$: 5.698,59	R$: 17.095,77	R$:51.287,31

	ano/modelo a partir 2015, em diante, com km livre, som com Rádio/CD/ MP3, Sem motorista, sem combustível.							
02	**VEICULO TIPO MOTOCICLETA:** Movidos a Gasolina/Álcool, ano/modelo 2015 em diante, de 150 CC, freio dianteiro a disco, sistema de partida elétrica, câmbio de 05 velocidades. Em boas condições de uso, câmbio de 06 marchas automático do tipo sequencial; Sistema Push Start; Faróis remodelados; Recalibragem mecânica visando a redução do consumo e emissão de gases poluentes. TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	HONDA/ NXR 160 BROS	01	03 Meses (90 dias)	R$: 2.395,25	R$: 2.395,25	R$: 7.185,75
08	**AMBULÂNCIA tipo B:** ano de fabricação não inferior a 2020, deverá possuir todos os equipamentos elencados na NBR 14561 e Portaria 2048/02 do Ministério da Saúde, teto elevado, combustível óleo diesel; direção hidráulica; ar- condicionado; vidros dianteiros elétricos; alça de apoio do lado do acompanhante, alça de apoio ao lado da porta lateral traseira; freios ABS com programa eletrônico de estabilidade; AIR BAG duplo na dianteira para motoristas e acompanhantes; travamento com controle remoto das portas; com, no mínimo 04 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante) e 02 portas na parte traseira do veículo; equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito; caixa de mudanças com no mínimo 06 marchas sincronizadas a frente e 01 ré; com todos os pneus em boas condições de uso e todos os itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para veículo trafegar legalmente. Veículo devidamente segurado (seguro total).Quilometragem livre. Combustível por conta da contratante. Sem motorista, sem combustível.	MÊS	RENAULT MASTER	01	03 Meses (90 dias)	R$: 14.724,43	R$: 14.724,43	R$: 44.173,29
VALORES TOTAIS **VALORES MENSAIS**							**R$ 34.215,45**	**R$ 102.646,35**

3ª CLÁUSULA-DA VINCULAÇÃO:

3.1. Integra o presente Contrato, independente de transcrição:

I – DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025

4ª CLÁUSULA-DA VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência da **CONTRATAÇÃO PODERÁ SER DE ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS** contados da assinatura do contrato, por igual vigência, na forma dos Art. 106 e 107 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitidos a negociação com o contratado.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5ª CLÁUSULA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

5.1. Do Prazo de Prestação do Serviço/Entrega:

5.1.1. Todos os serviços licitados deverão ser prestados diretamente na unidade Solicitante e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE SERVIÇOS cedida pelo setor de compras;
5.1.2. O início da prestação dos serviços será imediato a contar da assinatura do contrato;
5.1.3. O prazo para correção do serviço mal executado ou incompleto será de 05 (cinco) dias a contar da data da emissão da Notificação;
5.1.4. A CONTRATADA ficará obrigada a executar os serviços solicitados, de acordo com o previsto no anexo I deste Termo de Referência.

5.2. Da Forma da Prestação do Serviço/Entrega:

5.2.1. A execução dos serviços consiste na prestação de serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA, a prestação dos serviços será feita nos termos do Art. 140 da Lei Federal Nº 14.133/21;
5.2.2. Os veículos ofertados pela CONTRATADA deverão apresentar bom estado de conservação, (aparência, limpeza, lataria, estofados, pneus e motor);
5.2.3. Os serviços deverão ser executados dentro dos melhores padrões, normas vigentes atualizadas e com o necessário rigor técnico que a natureza da prestação de serviços requer;
5.2.4. No caso de situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito, que impossibilitem a entrega dos veículos, o prazo para a entrega poderá ser prorrogado para outra data, desde que justificado pela CONTRATADA e aceito pela administração.
5.2.5. A entrega deverá ser realizada sem qualquer despesa para o Município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto;
5.2.6. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal;
5.2.7. A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, exigir a troca dos veículos que não seja adequado às exigências deste Termo;
5.2.8. Todos os veículos deverão estar equipados com tacógrafos, GPS, cintos de segurança em todos os assentos, dispositivos para visão indireta, dianteira e traseira, tipo retrovisores, conforme Resoluções do CONTRAN, ou outros dispositivos que mostrem o campo de visão indireta do condutor, bem como outros equipamentos exigidos legalmente;
5.2.9. Todos os veículos passarão por vistorias, pelo menos 02 (duas) vezes no ano que emitirá Laudo/parecer sob as suas condições para tráfego, visando à correção de irregularidades ou substituição imediata do veículo, conforme o caso;
5.2.10. Para o cumprimento do objeto deste termo, a CONTRATADA se obriga a oferecer ao Município, todos os recursos necessários ao seu atendimento, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços e notificar o Município em caso de eventual modificação de sua razão social ou de seu controle acionário, ou mudança de seu controle social;
5.2.11. O futuro contrato, em nenhuma hipótese poderá se configurar em vínculo empregatício, sendo que se trata de empresa prestando serviço ao MUNICÍPIO, numa relação laboral regida pela Lei Civil;

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 07.2025
P.A: 2025.0940.02.25
FLS: 419
ASS:

5.2.12. Os serviços a serem CONTRATADOS seguirão as especificações definidas neste Termo de Referência, ressaltando-se que os quantitativos descritos são estimados à luz da necessidade identificada e suas utilizações ocorrerão por meio de Ordens de Serviços, a serem expedidas pelo setor de compras;
5.2.13. O início da execução do objeto deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades;
5.2.14. No ato da prestação dos serviços, os mesmos deverão vir devidamente acompanhados das notas fiscais e certidões de regularidade fiscal onde obrigatoriamente constará a razão social, CNPJ e endereço correspondente àquele constante na nota de empenho;
5.2.15. A (s) nota (s) fiscal (ais) será (ão) rejeitada (s) caso contenha (am) emendas, rasuras, borrões ou outras informações incorretas e devem ser trocadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ficando o recebimento definitivo condicionado à resolução da pendência.

5.4. Do Recebimento dos Materiais/Serviços:

5.4.1. O objeto do contrato será recebido:
a) Provisoriamente, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita dos CONTRATADOS;
b) Definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade dos serviços prestados e consequente aceitação, em até 05 (cinco) dias da comunicação escrita do CONTRATADO.
5.4.2. Serão executados testes de funcionamento para verificar o atendimento ao estabelecido nas especificações técnicas mínimas exigidas e as especificações em que a CONTRATADA pontuou para fins de qualificação de sua proposta;
5.4.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência ou apresente defeito de fabricação. Hipótese em que o CONTRATADO, obriga-se a substitui-lo em prazo razoável fixado pelo fiscal do contrato, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções legalmente estabelecidas;
5.4.4. O recebimento provisório ou definitivo não libera o CONTRATADO dos vícios de qualidade ou quantidade que não possam ser claramente visualizados desde logo, porque estão ocultos ou porque surgiram somente após a inspeção da Administração;
5.4.5. É dever do Fiscal do Contrato, imediatamente após o recebimento definitivo do material, enviar a solicitação de pagamento para o setor responsável, juntando a nota fiscal atestada, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, termos de recebimento, nota de empenho, instrumento equivalente ou termo de contrato a que se vinculam e demais documentos pertinentes;
5.4.6. Se for constatada desconformidade do (s) produto (s) apresentado (s) em relação às especificações do (s) objeto (s) ou à (s) amostra (s) aprovada (s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do (s) produto (s), no prazo de 24 horas (vinte e quatro), a contar do recebimento da solicitação, por um produto em condições aceitáveis por parte da administração;
5.4.7. Os serviços a serem prestados serão considerados aceitos somente após o recebimento e análise, depois de desembalados, instalados e conferidos pela CONTRATANTE, atendidos as especificações exigidas neste Termo de Referência.

5.5. Quanto a Garantia da Execução Contratual:

5.5.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura;

5.5.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia;

5.5.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento);

5.5.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o Art.137 da Lei Federal nº 14.133/2021;

6ª CLÁUSULA-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

6.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada na sede da Prefeitura, até o 5º (quinto) dia útil da entrega dos veículos, através de ofício, encaminhado à SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

6.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, **DADOS BANCÁRIOS: BANCO SANTANDER, AGÊNCIA Nº 2524, C/C 130005590**, após assinatura do Termo de Recebimento, emitido pela Secretaria Requisitante;

6.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

6.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

6.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei Federal Nº 14.133/2021; resguardado os pagamentos referentes ao descumprimento citado neste Termo de Referência,

6.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa a débitos federais;

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

d) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.7. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e demais documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que

corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade;

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: I = TX I = (6/100) I = 0,00016438

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

7ª CLÁUSULA-DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS.

7.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada será realizada através de protocolo.

7.2. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

8ª CLÁUSULA-ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS.

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da elaboração do valor estimado da contratação.

8.2. Considera-se Preço contratado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até o local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.3. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

9ª CLÁUSULA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS / HOSPITALARES.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE).
1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE-FMS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE). 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE), 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMUS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10ª CLÁUSULA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e deste Termo de Referência;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido,

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Na ausência de comissão/servidor, por quaisquer motivos, o Fiscal ficará responsável pelo gerenciamento dos serviços;

10.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

10.7. Recusar os serviços entregues fora das especificações exigidas ou quando não estejam de conformidade com os padrões de qualidade, dando ciência dos motivos da recusa à CONTRATADA, que assumirá todas as despesas daí decorrentes;

10.8. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;

10.9. Atestar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas;

10.10. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para o recebimento ou substituição de quaisquer decorrências do contrato;

10.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as exigências do Termo de Referência e seus anexos;

10.12. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.14. Caberá ao órgão CONTRATANTE à retenção e recolhimento dos valores de ISS, IR e demais tributos de sua competência, em obediência a Lei Complementar Federal Nº 116 de 31 de julho de 2003 e Art. 158 da Constituição Federal.

11ª CLÁUSULA-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com todas as discriminações inerentes ao objeto;

11.2. Substituir, a suas expensas, os veículos que estiverem em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e/ou aquelas que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições;

11.3. Fornecer, por ocasião da prestação dos serviços, a documentação de suporte técnico e manutenção em garantia, contendo as informações necessárias para abertura dos chamados por telefone e por correio eletrônico (códigos de acesso, números de telefone, endereços de correio eletrônico, códigos de identificação do cliente, etc.);

11.4. Arcar com a responsabilidade civil decorrentes da culpa por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;

11.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

11.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for ocaso;

11.7. Relatar à Secretaria Municipal de Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.8. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à entrega dos veículos, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;

11.9. Responsabilizar-se pela correção, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após notificação/convocação recebida da CONTRATANTE, quaisquer falhas que ocasionem interrupção na prestação dos serviços;

11.10. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

11.12. Implantar os serviços contratados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a contar do início da vigência do contrato, de acordo com as condições estabelecidas e conforme especificações deste termo, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

11.13. Comunicar a equipe de fiscalização do contrato, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer alterações havidas no contrato social, exemplo: alteração nos sócios, mudança de endereço e etc., durante o prazo de vigência do contrato, bem como apresentar os documentos comprobatórios da nova situação.

11.14. Adotar boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental;

11.15. Responder por danos causados a terceiros e ao meio ambiente em virtude dos serviços prestados, desde que efetivamente caracterizada e comprovada sua responsabilidade;

11.16. Comunicar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre problemas que possam ocasionar alterações na prestação do serviço;

11.17. Apresentar as licenças necessárias para a realização dos serviços;

11.18. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.19. Fornecer telefone e e-mail operantes para comunicação entre as partes;

11.20. Deverá manter atualizada e encaminhar a CONTRATANTE, quando solicitado, enquanto estiver prestando serviço, as Licenças de Operação necessárias à execução dos serviços.

12ª CLÁUSULA-INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 a empresa que:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l) Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei Federal Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Conforme os termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei Federal Nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual Nº 8.959/2009 serão observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Municipal da Pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação;

12.3. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, o contrato e/ou receber e nota de empenho no prazo previsto;
b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 05 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
d) Multa moratória de até 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
f) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar
g) Em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
h) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isenta total ou parcialmente da multa.

13ª CLÁUSULA-DA EXTINÇÃO CONTRATUAL.

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 01 (um) mês da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 30 (trinta) dias da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no Art. 137 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os Arts. 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.9.3. Indenizações e multas.

13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, caput, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau (Art. 14, inciso IV, da Lei Federal N. º 14.133, de 2021).

14ª CLÁUSULA-DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

14.1. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **DISPENSA ELETRÔNICA EMERGENCIAL Nº 007/2025** neste contrato.

15ª CLÁUSULA-DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

15.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei Federal Nº 14.133/2021;

15.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

16ª CLÁUSULA-DA GESTÃO DO CONTRATO.

16.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, IV).

16.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, II).

16.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, III).

16.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VIII).

16.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o Art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, X).

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 07.2025
P.A: 2025.0940.02.25
FLS: 128
ASS:

16.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Nº 11.246, de 2022, Art. 21, VI).

16.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17ª CLÁUSULA-DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS.

17.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

18ª CLÁUSULA-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

18.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade dispensa, e regem-se pelas disposições expressas na LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 13 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 14 DE 28 DE JANEIRO DE 2025, DECRETO MUNICIPAL Nº 17 DE 28 DE JANEIRO DE 2025 e LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

19ª CLÁUSULA-DAS ALTERAÇÕES.

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da seguinte Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

19.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

20ª CLÁUSULA-DA PUBLICAÇÃO.

20.1. Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na forma prevista no item 21.2. cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

20.2. Incumbirá ao contratante, na forma prevista na Lei a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município – DOM, e disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

21ª CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes.

21.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Pinheiro/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme Art. 92, §1°, da Lei Federal Nº 14.133/21.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Presidente Sarney/MA, 26 de Março de 2025.

AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS CHAGAS:03529795348
Dados: 2025.03.26 22:04:08 -03'00'

AMANDA DOS SANTOS CHAGAS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 002/2025
CONTRATANTE

ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA
Secretario Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade.
Portaria Nº 008/2025.
CONTRATANTE

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR:62618377320
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR:62618377320
Dados: 2025.03.26 13:42:53 -03'00'

J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ Nº 41.473.158/0001-66
ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01._____ **CPF Nº**_____
02._____ **CPF Nº**_____

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA
TERCEIROS

SUMÁRIO

2025.0940.02.25
PROCESSO Nº 057/2025
FOLHA: 130

Descrição	Página
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 043/2025	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 044/2025	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 045/2025	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 047/2025	2

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 043/2025 PROCESSO Nº: 2025.0940.02.25; DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 007/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 41.473.158/0001-66, OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Locação De Veículos Pequenos (Leves) para atender as necessidades a Secretaria Municipal De Administração do Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 287.591,79 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro de 2025, Decreto Municipal Nº 14 de 28 de janeiro de 2025 e demais normas pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: ELIOENAY SILVA LIMA Secretário de Administração Portaria n° 024/2025. - Ordenadora de Despesa; ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA - Secretario Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade , Portaria 008/2025, Contratantes; J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA, por ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR, CPF nº 626XXXXX773-20, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 26/03/2025 a 24/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 044/2025 PROCESSO Nº: 2025.0940.02.25; DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 007/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 41.473.158/0001-66, OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Locação De Veículos Pequenos (Leves) para atender as necessidades a Secretaria Municipal De Educação do Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R$ 131.585,79 (Cento e trinta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro de 2025, Decreto Municipal Nº 14 de 28 de janeiro de 2025 e demais normas pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES Secretária de Educação Portaria n° 001/2025. - Ordenadora de Despesa, ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA - Secretario Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade , Portaria 008/2025, Contratantes; J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA, por ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR, CPF nº 626XXXXX773-20, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 26/03/2025 a 24/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 045/2025 PROCESSO Nº: 2025.0940.02.25; DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 007/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a empresa J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 41.473.158/0001-66, OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Locação De Veículos Pequenos (Leves) para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social do Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R$ 41.377,29 (quarenta e um mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro de 2025, Decreto Municipal Nº 14 de 28 de janeiro de 2025 e demais normas pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS Secretária de Assistência Social Portaria n° 002/2025. - Ordenadora de Despesa,

Carimbo de Tempo : 14/04/2025 21:34:51 Página 1 de 3

ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA - Secretario Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade, Portaria 008/2025; Contratantes; Contratante J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA, por ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR, CPF nº 626XXXXX773-20, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 26/03/2025 a 24/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 046/2025 PROCESSO Nº: 2025.0940.02.25; DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 007/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 41.473.158/0001-66, OBJETO: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços Locação De Veículos Pequenos (Leves) para atender as necessidades a Secretaria Municipal De Saúde do Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA VALOR: R$ 102.646,35 (cento e dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro de 2025, Decreto Municipal Nº 14 de 28 de janeiro de 2025 e demais normas pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: AMANDA DOS SANTOS CHAGAS Secretária de Saúde Portaria nº 002/2025. - Ordenadora de Despesa, ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA - Secretario Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade , Portaria 008/2025, Contratantes; J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA, por ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR, CPF nº 626XXXXX773-20, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 26/03/2025 a 24/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 047/2025 PROCESSO Nº: 2025.0941.02.25; DISPENSA EMERGENCIAL Nº: 008/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL PRESIDENTE SARNEY MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES, NSCRITO NO CNPJ Nº 40.515.290/0001-20, OBJETO: Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Serviços de Locação de Máquinas Pesadas sem operador e sem combustível, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA. Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA; VALOR: R$ 656.305,71 (seiscentos e cinquenta e seis mil e trezentos e cinco reais e setenta e um centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: conforme Ordem de Serviços. MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro de 2025, Decreto Municipal Nº 14 de 28 de janeiro de 2025 e demais normas pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: ELIOENAY SILVA LIMA Secretário de Administração Portaria nº 024/2025. - Ordenadora de Despesa; EDSON CECILIO SOUSA CHAGAS - Secretário Municipal de Infraestrutura, Portaria 005/2025, Contratantes; GP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES, por DANIEL DIAS CARDOSO, CPF nº 613XXXXXX-79, Contratado, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Presidente Sarney – MA, terá vigência de 27/03/2025 a 25/06/2025.

PROCESSO Nº 0941.02.25
FOLHA: 1121

Carimbo de Tempo : 14/04/2025 21:34:51 Página 2 de 3

2025.0940.02.25
PROCESSO Nº 001/2026
FOLHA: 432
RUBRICA

Contrato nº 043/2025

Última atualização 01/09/2025

Local: Presidente Sarney/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY

Unidade executora: 844 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025.0940.02.25

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 01/09/2025 **Data de assinatura:** 26/03/2025 **Vigência:** de 26/03/2025 a 26/06/2025

Id contrato PNCP: 01613745000199-2-000011/2025 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01613745000199-1-000010/2025

Objeto:

Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA.

VALOR CONTRATADO

R$ 287.591,79

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 41.473.158/0001-66 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: J R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
Contrato 043	01/09/2025	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio [illegible] destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos [illegible] licitações e contratos administrativos abrangidos por nova lei.

Especialmente o Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas [illegible] colaborativa com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 de 9 de [illegible] de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

2025.0940.02.25
PROCESSO Nº 007 / 2026
FOLHA: 133
RUBRICA

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a [illegible] informações relacionadas à **licença de uso**.

2026.0940.02.25
PROCESSO Nº 007/2026
FOLHA: 434
RUBRICA

Contrato nº 044/2025

Última atualização 01/09/2025

Local: Presidente Sarney/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY

Unidade executora: 844 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025.0940.02.25

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 01/09/2025 **Data de assinatura:** 26/03/2025 **Vigência:** de 26/03/2025 a 26/06/2025

Id contrato PNCP: 01613745000199-2-000012/2025 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01613745000199-1-000010/2025

Objeto:

Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA.

VALOR CONTRATADO

R$ 131.585,79

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 41.473.158/0001-66 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: J R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Contrato 044	01/09/2025	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

[illegible] o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e [illegible] destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos [illegible] licitações e contratos administrativos abrangidos pela Lei [illegible]

[illegible] Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas [illegible] com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764 [illegible]

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

2018.0940.02 20
PROCESSO Nº 007/20X
FOLHA: 435
RUBRICA

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto disponibilizado sob termos de informações relacionadas à licença de uso.

2025.0940.02.25
PROCESSO Nº 0021/2025
FOLHA: 436
RUBRICA

Contrato nº 046/2025

Última atualização 01/09/2025

Local: Presidente Sarney/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE PRESIDENTE SARNEY

Unidade executora: 844 - MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025.0940.02.25

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 01/09/2025 **Data de assinatura:** 26/03/2025 **Vigência:** de 26/03/2025 a 26/06/2025

Id contrato PNCP: 01613745000199-2-000014/2025 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 01613745000199-1-000010/2025

Objeto:

Contratação através de Dispensa de Licitação Emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos automotivos leves, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, para atender as necessidades do Município de Presidente Sarney/MA.

VALOR CONTRATADO

R$ 102.646,35

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 41.473.158/0001-66 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: J R LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo
Contrato 046	01/09/2025	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Conforme previsto no art. 174 da Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos [illegible] licitações e contratos administrativos abrangidos por esta Lei [illegible] âmbito nacional.

Para subsidiar o gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas [illegible] colegiado [illegible] com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de [illegible] de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

2020.0940.02.21
PROCESSO Nº 007/2026
FOLHA: 137
RUBRICA

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a [illegible] informações relacionadas à **licença de uso.**

2025 0940 01.25
PROCESSO Nº 007.2025
FOLHA: 138

PORTARIA Nº 039 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **CIDICLÉIA LOBATO RIBEIRO** para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE PROTOCOLO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 31 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.31 16:00:39 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

2025.0420.02 05
PROCESSO Nº 021/2025
FOLHA: 139

PORTARIA Nº 009 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA FINALIDADE PROCURADORIA GERAL

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **MARCUS MURILO VIEGAS MARTINS**, para cargo em comissão de **PROCURADOR GERAL**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

2025.0940.0036
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA 440
RUBRICA

PORTARIA Nº 011 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **WEMERSON NUNES SOARES,** para cargo em comissão de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

Gabinete do Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

2025.0940.02.26

PORTARIA Nº 013 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA CONTADOR(A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **IZANIA CAROLINA MACHADO BARBOSA,** para cargo em comissão de **CONTADOR(A)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.08 15:48:09 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N º 030/2025 GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES EM SUA RESPECTIVA UNIDADE DE LOTAÇÃO, ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI Nº 14.133/2021 NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY/MA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes.

CONSIDERANDO o disposto no inciso LX do Art. 6º, bem como no artigo 7º, § 1º da Lei Nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 314/2025, que estabeleceu as normas quanto à atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no âmbito desta Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação/Pregoeiro é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO o Art. 7º, § 1º da Lei Nº 14.133/2021 o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva unidade de lotação, atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** nos procedimentos regidos pela Lei Nº 14.133/2021:

I- Nomear a Sr.º. **VICTOR RABELO CORREA**, brasileiro (a), portador do R.G. sob o Nº 0386369220099, SSP/MA, CPF Nº 605.032.293-77.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

2025.0940.0226
PROCESSO Nº 084/2025
FOLHA: 243

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

II- Nomear a Sr.°. **GABRIELLE PLACIDO OBREGON**, brasileiro (a), portador do R.G. sob o Nº 017541202001-0 SSP/MA, CPF Nº 069.187.833-19.
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Parágrafo único. O Agente de Contratação/Pregoeiro designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução dos procedimentos de contratação direta.

Art. 2° Designar o Agente de Contratação/Pregoeiro acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no Art. 8°, §5° da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 3° Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Agente de Contratação/Pregoeiro, comporem a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, na qualidade de membros titulares:

I- Sr.° **ANDRÉ BRAGA BONILHA DE SOUSA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 8186 SSP/TO, CPF Nº 041.735.831-84;
II- Sr.° **THALISSON BRUNO COSTA SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 060223202016-8 SSP/MA, CPF Nº 625.249.273-69;
III- Sr.ª **SUELE MELO SILVA**, brasileiro (a), portador (a) do R.G. sob o Nº 023936332033-7 SSP/MA, CPF Nº 038.411.153-06.

Art. 4° As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.
Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6° - Revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Presidente Sarney, Estado do Maranhão, aos 08 De janeiro De 2025.

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA
Prefeito Municipal
2025

PORTARIA Nº 035 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA CHEFE DE SETOR DE COMPRAS

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ANDREZZA GARCIA BARROS** para cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 24 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.24 21:08:35 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

2025.0940.02.25
PROCESSO Nº 001/2025
FOLHA: 445

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

Gabinete do Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

PORTARIA Nº 001 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA FINALIDADE DE SECRETÁRIO (A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES,** para cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

Gabinete do Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

2025.0940.02.25
PROCESSO Nº 057 /2025
FOLHA: 946

PORTARIA Nº 002 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA FINALIDADE DE SECRETÁRIO (A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **AMANDA SANTOS CHAGAS,** para cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney

Gabinete do Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

2025.0940.02.25
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 447

PORTARIA Nº 003 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA FINALIDADE DE SECRETÁRIO (A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **LAÍS DE CASSIA LOPES MARTINS,** para cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

2025 - 0940 . 02 25
PROCESSO Nº 027/2026
FOLHA: 448

PORTARIA Nº 024 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ELIOENAY SILVA LIMA** para cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 08 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.08 16:35:17 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

2025.0140.0225
PROCESSO Nº 084/2025
FOLHA: 449

PORTARIA Nº 025 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **JOSÉ BENEDITO MORAES DE SOUSA** para cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 08 DE JANEIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.01.08 16:37:10 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney
NASCE UM NOVO TEMPO

Gabinete do Prefeito

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY

2025.0940.02.35
PROCESSO Nº 0021/2025
FOLHA 4150

PORTARIA Nº 008 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO PARA FINALIDADE DE SECRETÁRIO (A)

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **ANTÔNIO ABRAÃO SOUZA SILVA**, para cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 02 DE JANEIRO DE 2025

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 048/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE JÉSSYCA PINHEIRO SOARES PARA CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **JÉSSYCA PINHEIRO SOARES** para o cargo de **FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SOB INSCRIÇÃO NO CPF N° 615.485.933-38**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **MARCOS OLIVEIRA DE ARAUJO** para o cargo de **FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 002.634.953-10**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.02.06 13:15:52 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

2025.0140.0225
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA 453

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA Nº 050/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **PATRICIA RIBEIRO PINHEIRO** para o cargo de **FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE SAÚDE, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 636.434.793-28**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.02.06 16:10:48 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

2025.0140.0220
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 454

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA Nº 051/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **MARIA ALDINETE PEREIRA** para o cargo de **FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 002.605.751-43**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.02.06 16:11:40 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ: 01.613.745-0001-99

PORTARIA Nº 047/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

O Prefeito Municipal de Presidente Sarney, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado **THAMYRES MENDES SEIVA SOARES** para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE COMPRAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SOB INSCRIÇÃO NO CPF Nº 066.038.703-47**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data 02/01/2025, de forma retroativa a da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025

ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338

Assinado de forma digital por ALBERTO GILSON MORAES DE SOUSA:02906969338
Dados: 2025.02.06 15:37:57 -03'00'

Alberto Gilson Moraes de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 043.2025 ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25.
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRONICA Nº 07/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE neste ato representado pelo Srº ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA, Secretário Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade, inscrito no CPF Nº 856.XXXXXX-20[1] e portador do RG Nº 000091XXXXX6[1], por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Bairro: Centro, Presidente Sarney, Maranhão, neste ato representado pelo Srº ELIOENAY SILVA LIMA, Secretário Municipal de Administração, inscrito no CPF Nº 021XXXXX453-79[1] e portador do RG Nº 22XXXXX0023[1], doravante denominados CONTRATANTES, e a Empresa/Fornecedor J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 41.473.158/0001-66, com sede na **Rua Américo Cesar Rua 16, Nº 06, Bairro Cohama, CEP 65.074-050, São Luís/MA**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Antônio Francisco Batista Junior, RG Nº 68XXXX797-0[1] SSP/MA, CPF Nº 626XXXXX773-20[1], têm, entre si, ajustado o presente **1º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR 25% AO CONTRATO Nº 043.2025, DA DISPENSA EMERGENCIAL ELETRONICA Nº 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25,** Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro e demais normas pertinentes à espécie.

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO

1.1. Presente **1º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR 25% AO CONTRATO Nº 043.2025, DA DISPENSA EMERGENCIAL ELETRONICA Nº 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25** para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS (LEVES) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

2ª CLÁUSULA-DO ADITIVO DO VALOR

2.1. O intuito da revisão contratual que adotaremos está previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA NONA** onde prever alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124, 125 e 128 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

2.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021. Conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT. (VEICULOS)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	**VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO**: motor no mínimo 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, air bag, freio abs, com cinto de segurança para todos os passageiros, capacidade para 05 pessoas, ano/modelo a partir 2015, em diante, com km livre, som com Rádio/CD/ MP3, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	FIAT	06	R$ 1.424,64	R$ 8.547,84	R$ 25.643,52
02	**VEICULO TIPO MOTOCICLETA**: Movidos a Gasolina/Álcool, ano/modelo 2015 em diante, de 150 CC, freio dianteiro a disco, sistema de partida elétrica, câmbio de 05 velocidades. Em boas condições de uso, câmbio de 06 marchas automático do tipo sequencial; Sistema Push Start; Faróis remodelados: Recalibragem mecânica visando a redução do consumo e emissão de gases poluentes. TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	HONDA/ NXR 160 BROS	02	R$ 598,81	R$ 1.197,62	R$ 3.592,86
03	**VEICULO UTILITÁRIO**: Tipo de veículo: Pick-up, Ano: 2015 em diante, portas, Combustível: Gasolina ou diesel, Câmbio: Manual ou automático, com todos os acessórios exigidos por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	FIAT STRADA	01	R$ 2.211,19	R$ 2.211,19	R$ 6.633,57
04	**VEICULO TIPO CAMINHONETE**: Carroceria aberta, mínimo 100 CV, 4x4, cabine dupla, movido a Diesel ou gasolina, com capacidade para transporte de 05 (cinco) passageiros incluindo o condutor. Câmbio automático ou manual, ar-condicionado, freio a disco nas rodas dianteiras, cintos de Segurança laterais dianteiros retráteis de três pontos e regulagem em altura, cintos laterais traseiros retráteis de três pontos, protetor de motor e câmbio, protetor de caçamba, engate veicular para reboque, roda padrão mínimo aro R15, capacidade mínima de carga de 1.000 Kg, e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN, emissões, ano/modelo 2012/2013 (mínimo), equipado com sistema de rastreamento por GPS. Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	CHEVROLET -GM/S10 LS	01	R$ 2.960,51	R$ 2.960,51	R$ 8.881,53
05	**VEÍCULO TIPO SUV**: Com capacidade mínima de 05 pessoas, motor 2.0 ou superior potência mínima 170 CV ou superior, freio ABS ou superior nas 04 rodas, com ar-condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, com cinto de segurança para todos os passageiros, ano/modelo a partir 2015 em diante, com quilometragem livre. Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	FIAT - PULSE	01	R$ 1.834,46	R$ 1.834,46	R$ 5.503,38
06	**AUTOMÓVEL DE SERVIÇO - TIPO VAN**: caracterizada, equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc, capacidade para 14 a 16 lugares, proteção de motor e câmbio cinto de segurança para todos os passageiros e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Modelo 2015 em diante, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	MERCEDES-BENZ - SPRINTER	01	R$ 2.974,66	R$ 2.974,66	R$ 8.923,98
09	**VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS:** Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição)	MÊS	VOLKSWAGEN	01	R$ 4.239,62	R$ 4.239,62	R$ 12.718,86

	e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó quimico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corrediços de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triangulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e distico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.						
TOTAL					**R$ 23.965,90**	**R$ 71.897,70**	
VALOR TOTAL R$: 71.897,70 (SETENTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS).							

3ª CLÁUSULA-DO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA)

3.1. O intuito da revisão contratual que adotaremos está previsto na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato mencionado onde justifique que o prazo de vigência contratual de 90 (Noventa) dias, contados da assinatura do contrato, poderá ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e que esteja enquadrado em uma das hipóteses previstas no Art. 105 da Lei Federal Nº 14133/2021.

3.2. A vigência deste 1º Termo Aditivo será de prazo 90 (Noventa) dias

4ª CLÁUSULA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente ADITIVO correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0300 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

5ª CLÁUSULA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente 1º Termo Aditivo.

6ª CLÁUSULA- DA PUBLICAÇÃO.

6.1. Correrão por conta do Município de Presidente Sarney/MA, as despesas de publicação do extrato do presente 1º Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

6.2. Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente 1º Termo Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.3. E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais celebram o presente 1º Termo Aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só e jurídico efeito.

Presidente Sarney/MA Em 24 de junho de 2025.

ELIOENAY SILVA LIMA,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025
CONTRATANTE

ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE.
PORTARIA Nº 008/2025.
CONTRATANTE

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR:62618377320
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR:62618377320
Dados: 2025.06.24 11:26:23 -03'00'

J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ Nº 41.473.158/0001-66
ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01._____
02._____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 044.2025 EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25.
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRONICA Nº 007/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE neste ato representado pelo Srº ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA, Secretário Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade, inscrito no CPF Nº 856.XXXXXX-20[1] e portador do RG Nº 000091XXXXX6[1], por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO contratante, com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro, Presidente Sarney/Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ Nº 30.096.106/0001-00 neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Srª LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES, portadora da Carteira de Identidade Nº 000XXXXXX986[1], expedida pelo SSP/MA, e CPF Nº 979.XXXXXX-72[1], doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ Nº 41.473.158/0001-66, sediada na Rua Américo Cesar, Rua 16, Nº 06, Bairro Cohama, CEP 65.074-050, São Luis/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Srº Antônio Francisco Batista Junior, RG Nº 68XXXX797-0[1] SSP/MA, CPF Nº 626XXXXX773-20[1], têm, entre si, ajustado o presente **1º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 044.2025, DA DISPENSA EMERGENCIAL ELETRONICA Nº 007/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25**, Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro e demais normas pertinentes à espécie.

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO

1.1. **1º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 044.2025, DA DISPENSA EMERGENCIAL ELETRONICA Nº 007/2025 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25** para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS (LEVES) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

2ª CLÁUSULA-DO ADITIVO DO VALOR

2.1. O intuito da revisão contratual que adotaremos está previsto na **CLÁUSULA DECIMA NONA** onde prever alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124, 125 e 128 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco porcento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

2.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021. Conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT. (VEICULOS)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	**VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO:** motor no mínimo 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, air bag, freio abs, com cinto de segurança para todos os passageiros, capacidade para 05 pessoas, ano/modelo a partir 2015, em diante, com km livre, som com Rádio/CD/ MP3, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	FIAT	03	R$ 1.424,64	R$ 4.273,92	R$ 12.821,76
02	**VEICULO TIPO MOTOCICLETA:** Movidos a Gasolina/Álcool, ano/modelo 2015 em diante, de 150 CC, freio dianteiro a disco, sistema de partida elétrica, câmbio de 05 velocidades. Em boas condições de uso, câmbio de 06 marchas automático do tipo sequencial; Sistema Push Start; Faróis remodelados; Recalibragem mecânica visando a redução do consumo e emissão de gases poluentes. TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei. Sem motorista, sem combustível.	MÊS	HONDA/ NXR 160 BROS	02	R$ 598,81	R$ 1.197,62	R$ 3.592,86
07	**MICRO-ÔNIBUS:** Motor a diesel com injeção eletrônica 2.2 Potência máxima conforme NBR ISO - 1585 (Veiculos rodoviários – código de ensaio de motores – potência líquida efetiva): mínimo de 115 c.v.; 2.3 Torques máximos conforme NBR ISO - 1585: mínimo de 25 kgf.m; 2.4 Caixas de mudanças com acionamento manual e com no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré; 2.5 Trações 4x2 traseira; 2.6 Sistemas de trava elétrica nas portas, acionado por controle remoto do sistema de alarme. 2.7 Ar condicionado original de fábrica, frontal e interior (passageiros); 2.8 Direção hidráulica ou elétrica; modelo 2015 em diante, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	MARCOPOLO	01	R$ 2.519,24	R$ 2.519,24	R$ 7.557,72
06	**AUTOMÓVEL DE SERVIÇO - TIPO VAN:** caracterizada, equipada com ar condicionado, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc. capacidade para 14 a 16 lugares, proteção de motor e câmbio cinto de segurança para todos os passageiros e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Modelo 2015 em diante. Sem motorista, sem combustível.	MÊS	MERCEDES-BENZ - SPRINTER	01	R$ 2.974,66	R$ 2.974.66	R$ 8.923,98
						R$ 10.965,44	**R$ 32.896,32**
VALOR TOTAL R$: 32.896,32 (TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).							

3ª CLÁUSULA-DO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA)

3.1. O intuito da revisão contratual que adotaremos está previsto na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato mencionado onde justifique que o prazo de vigência contratual de 90 (Noventa) dias, contados da assinatura do contrato, poderá ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e que esteja enquadrado em uma das hipóteses previstas no Art. 105 da Lei Federal Nº 14133/2021.

3.2. A vigência deste 1º Termo Aditivo será de prazo 90 (Noventa) dias

4ª CLÁUSULA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente ADITIVO correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).
1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).
1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.021 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL 30%..
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).
1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).
1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.029 MANUT. E FUNC.DA EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).
1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).
1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.082 MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL 30% - VAAT.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.540 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE).
1.541 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF (EXERC. CORRENTE).
1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.083 MANUT. E FUNC. DO ENSINO INFANTIL 30% - VAAT.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1700 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.084 MANUT. E FUNC..DA EDUCAÇÃO ESPECIAL 30% - VAAT.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.542 – TRANFERÊNCIA DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT (EXERC. CORRENTE)..

5º CLÁUSULA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente 1º Termo Aditivo.

6ª CLÁUSULA- DA PUBLICAÇÃO.

6.1. Correrão por conta do Município de Presidente Sarney/MA, as despesas de publicação do extrato do presente 1º Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

6.2. Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente 1º Termo Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 007/2025
P.A: 2025.0940.02.25
FLS: 463
ASS:

6.3. E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais celebram o presente 1º Termo Aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só e jurídico efeito.

Presidente Sarney/MA Em 24 de junho de 2025.

Lourdinete dos S. N. Lopes
LOURDINETE DOS SANTOS NOGUEIRA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025.
CONTRATANTE

ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE.
PORTARIA Nº 008/2025.
CONTRATANTE

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR:62618377320
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR:62618377320
Dados: 2025.06.24 11:27:47 -03'00'

J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ Nº 41.473.158/0001-66
ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01._____
02._____

PREFEITURA MUNICIPAL
PRESIDENTE SARNEY-MA
DISPENSA EMERGENCIAL: Nº 007/2025
P.A: 2025.0940.02.25
FLS: 464
ASS:

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 045.2025 ASSISTENCIA SOCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25.
DISPENSA ELETRONICA EMERGENCIAL Nº 007/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE neste ato representado pelo Srº ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA. Secretário Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade, inscrito no CPF Nº 856.XXXXXX-20[1] e portador do RG Nº 000091XXXXX6[1], por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL//FMAS, com sede na Rua Manoel Rodrigues, S/N, Centro, na cidade de Presidente Sarney /Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ Nº 16.579.511/0001-40, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Srª LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS, portadora da Carteira de Identidade Nº 044XXXXXX12-5[1], expedida pelo SSP/MA, e CPF Nº 610XXXXXX-30[1], doravante denominados CONTRATANTES, e a empresa J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ Nº 41.473.158/0001-66, sediada na Rua Américo Cesar Rua 16, Nº 06, Bairro Cohama, CEP 65.074-050, SAO LUIS/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Srº Antônio Francisco Batista Junior, RG Nº 68XXXX797-0[1] SSP/MA, CPF Nº 626XXXXX773-20[1], têm, entre si, ajustado o presente **1º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 045.2025, DA DISPENSA ELETRONICA EMERGENCIAL Nº 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25.** Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro e demais normas pertinentes à espécie.

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO

1.1. presente **1º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 045.2025, DA DISPENSA ELETRONICA EMERGENCIAL Nº 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25** para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS (LEVES) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

2ª CLÁUSULA-DO ADITIVO DO VALOR

2.1. O intuito da revisão contratual que adotaremos está previsto na **CLÁUSULA DECIMA NONA** onde prever alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124, 125 e 128 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

2.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021. Conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT. (VEICULOS)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	**VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO:** motor no mínimo 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, air bag, freio abs, com cinto de segurança para todos os passageiros, capacidade para 05 pessoas, ano/modelo a partir 2015, em diante, com km livre, som com Rádio/CD/ MP3, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	FIAT	02	R$ 1.424,64	R$ 2.849,28	R$ 8.547,84
02	**VEICULO TIPO MOTOCICLETA:** Movidos a Gasolina/Álcool, ano/modelo 2015 em diante, de 150 CC, freio dianteiro a disco, sistema de partida elétrica, câmbio de 05 velocidades. Em boas condições de uso, câmbio de 06 marchas automático do tipo sequencial; Sistema Push Start; Faróis remodelados; Recalibragem mecânica visando a redução do consumo e emissão de gases poluentes. TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	HONDA/ NXR 160 BROS	01	R$ 598,81	R$ 598,81	R$ 1.796,43
						R$ 3.448,09	**R$ 10.344,27**
VALOR TOTAL R$: 10.344,27 (DEZ MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).							

3ª CLÁUSULA-DO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA)

3.1. O intuito da revisão contratual que adotaremos está previsto na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato mencionado onde justifique que o prazo de vigência contratual de 90 (Noventa) dias, contados da assinatura do contrato, poderá ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e que esteja enquadrado em uma das hipóteses previstas no Art. 105 da Lei Federal Nº 14133/2021.

3.2. A vigência deste 1º Termo Aditivo será de prazo 90 (Noventa) dias

4ª CLÁUSULA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente ADITIVO correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1600 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.043 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO - FMAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE); 1.660 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (EXERC. CORRENTE).

5ª CLÁUSULA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente 1º Termo Aditivo.

6ª CLÁUSULA- DA PUBLICAÇÃO.

6.1. Correrão por conta do Município de Presidente Sarney/MA, as despesas de publicação do extrato do presente 1º Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

6.2. Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente 1º Termo Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.3. E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais celebram o presente 1º Termo Aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só e jurídico efeito.

Presidente Sarney/MA Em 24 de junho de 2025.

LAIS DE CASSIA LOPES MARTINS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2025
CONTRATANTE

ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE.
PORTARIA Nº 008/2025.
CONTRATANTE

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR:62618377320
Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR:62618377320
Dados: 2025.06.24 11:33:59 -03'00'

J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ Nº 41.473.158/0001-66
ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01._____
02._____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY
CNPJ Nº 01.613.745-0001-99

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 046.2025 SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25.
DISPENSA ELETRONICA EMERGENCIAL Nº 007/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY/MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.613.745/0001-99, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE neste ato representado pelo Srº ANTONIO ABRAÃO SOUZA SILVA, Secretário Municipal de Urbanismo, Transporte, Transito e Mobilidade, inscrito no CPF Nº 856.XXXXXX-20[1] e portador do RG Nº 000091XXXXX6[1], por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ Nº 11.480.077/0001-22, com sede na Av. Albino Moreira, Nº 03, Centro, na Cidade de Presidente Sarney /Estado do Maranhão neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª RAFAELA DE MORAES RODRIGUES, RG Nº 016XXXXX013[1], CPF Nº 007.25XXXX-62[1], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ Nº 41.473.158/0001-66, sediada na Rua Américo Cesar Rua 16, Nº 06, Bairro Cohama, CEP 65.074-050, São Luís/MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Srº Antônio Francisco Batista Junior, RG Nº 68XXXX797-0[1] SSP/MA, CPF Nº 626XXXXX773-20[1], têm, entre si, ajustado o presente **1º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 046.2025, DA DISPENSA ELETRONICA EMERGENCIAL Nº 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25.** Lei Federal Nº 14.133/2021, a Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 13 de 28 de janeiro e demais normas pertinentes à espécie.

[1] Lei de proteção de dados pessoais Nº 13.709/2018.

1ª CLÁUSULA-DO OBJETO

1.1. **1º TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 046.2025, DA DISPENSA ELETRONICA EMERGENCIAL Nº 007/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.0940.02.25.** para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS (LEVES) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA.

2ª CLÁUSULA-DO ADITIVO DO VALOR

2.1. O intuito da revisão contratual que adotaremos está previsto na **CLÁUSULA DECIMA NONA** onde prever alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124, 125 e 128 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021.

2.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês (Art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021). ,

2.4. Registros que não caractérizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do Art. 136 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021. Conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	MARCA	QUANT. (VEICULOS)	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL

01	**VEÍCULO EXECUTIVO TIPO PASSEIO:** motor no mínimo 1.0, 65 cavalos no mínimo, 04 portas, equipado com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico e trava elétrica, air bag, freio abs, com cinto de segurança para todos os passageiros, capacidade para 05 pessoas, ano/modelo a partir 2015, em diante, com km livre, som com Rádio/CD/ MP3, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	FIAT	03	R$ 1.424,64	R$ 4.273,92	R$ 12.821,76
02	**VEICULO TIPO MOTOCICLETA:** Movidos a Gasolina/Álcool, ano/modelo 2015 em diante, de 150 CC, freio dianteiro a disco, sistema de partida elétrica, câmbio de 05 velocidades. Em boas condições de uso, câmbio de 06 marchas automático do tipo sequencial; Sistema Push Start; Faróis remodelados; Recalibragem mecânica visando a redução do consumo e emissão de gases poluentes. TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei, Sem motorista, sem combustível.	MÊS	HONDA/ NXR 160 BROS	01	R$ 598,81	R$ 598,81	R$ 1.796,43
08	**AMBULÂNCIA tipo B:** ano de fabricação não inferior a 2020, deverá possuir todos os equipamentos elencados na NBR 14561 e Portaria 2048/02 do Ministério da Saúde, teto elevado, combustível óleo diesel; direção hidráulica; ar-condicionado; vidros dianteiros elétricos; alça de apoio do lado do acompanhante, alça de apoio ao lado da porta lateral traseira; freios ABS com programa eletrônico de estabilidade; AIR BAG duplo na dianteira para motoristas e acompanhantes; travamento com controle remoto das portas; com, no mínimo 04 portas sendo: 02 portas (para o motorista e o acompanhante) e 02 portas na parte traseira do veículo; equipamentos de segurança exigidos pela Legislação Nacional de Trânsito; caixa de mudanças com no mínimo 06 marchas sincronizadas a frente e 01 ré; com todos os pneus em boas condições de uso e todos os itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para veículo trafegar legalmente. Veículo devidamente segurado (seguro total).Quilometragem livre. Combustível por conta da contratante. Sem motorista, sem combustível.	MÊS	RENAULT MASTER	01	R$ 3.681,10	R$ 3.681,10	R$ 11.043,30
						R$ 8.553,83	**R$ 25.661,49**

VALOR TOTAL R$: 25.661,49 (VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

3ª CLÁUSULA-DO ADITIVO DE PRAZO (VIGÊNCIA)

3.1. O intuito da revisão contratual que adotaremos está previsto na **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato mencionado onde justifique que o prazo de vigência contratual de 90 (Noventa) dias, contados da assinatura do contrato, poderá ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e que esteja enquadrado em uma das hipóteses previstas no Art. 105 da Lei Federal Nº 14133/2021.

3.2. A vigência deste 1º Termo Aditivo será de prazo 90 (Noventa) dias

4ª CLÁUSULA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente ADITIVO correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MÉDICAS / HOSPITALARES.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE).

1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 15 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.033 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE-FMS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.600 TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE (EXERC. CORRENTE).
1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE), 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMUS.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA.
FONTE DE RECURSO: 1.500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC CORRENTE).

5ª CLÁUSULA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente 1º Termo Aditivo.

6ª CLÁUSULA- DA PUBLICAÇÃO.

6.1. Correrão por conta do Município de Presidente Sarney/MA, as despesas de publicação do extrato do presente 1º Termo Aditivo, que deverá ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

6.2. Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiro, Estado do Maranhão, para dirimir as questões oriundas do presente 1º Termo Aditivo, que será afixado no local de costume, na forma de extrato, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

6.3. E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais celebram o presente 1º Termo Aditivo, assinado por elas, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só e jurídico efeito.

Presidente Sarney/MA Em 24 de junho de 2025.

Secretaria de Saúde

RAFAELA DE MORAES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 260/2025
CONTRATANTE

ANTONIO ABRAAO SOUZA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTE, TRANSITO E MOBILIDADE.
PORTARIA Nº 008/2025.
CONTRATANTE

ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR:62618377320 Assinado de forma digital por ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR:62618377320 Dados: 2025.06.24 11:27:06 -03'00'

J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ Nº 41.473.158/0001-66
ANTONIO FRANCISCO BATISTA JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
01.
02.

Secretaria de Saúde
Port. Nº 260/2025

PREFEITURA DE PRESIDENTE Sarney NASCE UM NOVO TEMPO

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE SARNEY - MA
EXTRAS

SUMÁRIO

2025.0940.02.25
PROCESSO Nº 007/2025
FOLHA: 4570
RUBRICA

Descrição	Página
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	1
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 001/2025	2
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA	2
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 002/2025	2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resenha do Primeiro Termo Aditivo de Valor e Prazo, referente a Dispensa Emergencial 007/2025, a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 043/2025, firmado em 24 de junho de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Administração; e a empresa J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA; b) Objeto: O Presente Termo Aditivo será no valor de R$ 23.965,90 (Vinte e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), que será acrescido ao valor do contrato, valor que não ultrapassa o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21. c) Objeto: Prorrogação de prazo 24/06/2025 a 22/09/2025 f) Vigência 90 (noventa) dias; Fundamento Legal: Art. 105; 107 e 113, da Lei nº 14.133/21 ; d) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.; e) Processo de Referencia 2025.0940.02.25f) Data de Assinatura 24/06/2025; g)Signatários: pelo Contratante; Eliocnay Silva Lima - Secretaria Municipal de Administração - Ordenador de Despesas e pela Contratado - J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Resenha do Primeiro Termo Aditivo de Valor e Prazo, referente a Dispensa Emergencial 007/2025, a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 044/2025, firmado em 24 de junho de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Educação; e a empresa J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA; b) Objeto: O Presente Termo Aditivo será no valor de R$ 10.965,44 (Dez mil novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), que será acrescido ao valor do contrato, valor que não ultrapassa o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21. c) Objeto: Prorrogação de prazo 24/06/2025 a 22/09/2025 f) Vigência 90 (noventa) dias; Fundamento Legal: Art. 105; 107 e 113, da Lei nº 14.133/21 ; d) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.; e) Processo de Referencia 2025.0940.02.25f) Data de Assinatura 24/06/2025; g)Signatários: pelo Contratante; Lourdenete dos Santos Nogueira Lopes - Secretaria Municipal de Educação - Ordenador de Despesas e pela Contratado - J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Resenha do Primeiro Termo Aditivo de Valor e Prazo, referente a Dispensa Emergencial 007/2025, a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 045/2025, firmado em 24 de junho de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Assistência Social; e a empresa J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA; b) Objeto: O Presente Termo Aditivo será no valor de R$ 3.448,09 (Tres mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e nove centavos), que será acrescido ao valor do contrato, valor que não ultrapassa o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21. c) Objeto: Prorrogação de prazo 24/06/2025 a 22/09/2025 f) Vigência 90 (noventa) dias; Fundamento Legal: Art. 105; 107 e 113, da Lei nº 14.133/21 ; d) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.; e) Processo de Referencia 2025.0940.02.25f) Data de Assinatura 24/06/2025; g)Signatários: pelo Contratante; Lais de Cassia Lopes Martins - Secretaria Municipal de Assistência Social - Ordenador de Despesas e pela Contratado - J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Resenha do Primeiro Termo Aditivo de Valor e Prazo, referente a Dispensa Emergencial 007/2025, a) Espécie: Termo de Aditivo ao Contrato nº 046/2025, firmado em 24 de junho de 2025, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE SARNEY - MA através da Secretaria Municipal de Saúde; e a empresa J R LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA; b) Objeto: O Presente Termo Aditivo será no valor de R$ 8.553,83 (Oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), que será acrescido ao valor do contrato, valor que não ultrapassa o limite legal que pode ser de até 25%, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21. c) Objeto: Prorrogação de prazo 24/06/2025 a 22/09/2025 f) Vigência 90 (noventa) dias; Fundamento Legal: Art. 105; 107 e 113, da Lei nº 14.133/21 ; d) Inalterabilidade: Essa alteração contratual não importará em qualquer modificação ao contrato original, sendo que todas as obrigações assumidas no contrato original permanecerão e deverão ser respeitadas pelas partes, sob pena de rescisão unilateral.; e) Processo de Referencia 2025.0940.02.25f) Data de Assinatura 24/06/2025; g)Signatários: pelo Contratante; Rafaela de Moraes Rodrigues - Secretaria Municipal de Saúde - Ordenador de Despesas e pela Contratado - J R LOCACAO E CONSTRUÇÃO LTDA.